



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.354, de 18/06/04

Processo nº: 41.143

PROJETO DE LEI Nº 9.092

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: Institui a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005.

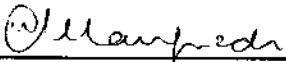
Arquive-se.


W. Mantecón

Diretor



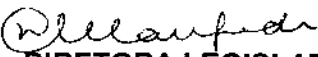
MATÉRIA - PL 9.092 À CONSULTORIA JURÍDICA COMISSÃO A SER OUVIDA


Diretora Legislativa
16/04/2004


Comissão Mista
(CJR e CEFO)


DIRETORIA LEGISLATIVA

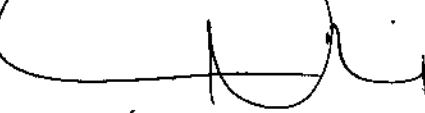
À Comissão Mista (CJR/CEFO), nos
termos do RI (art. 171, § 1.º).


DIRETORA LEGISLATIVA
27/04/2004

COMISSÃO MISTA


Ao Sr. Vereador Silvana Barbosa
para relatar no prazo de 45 dias.

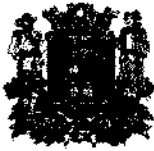

GRACI GOTARDO
Presidente da CJR
27/04/2004


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente da CEFO
27/04/2004

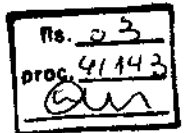
voto favorável

voto contrário


Relator
27/04/2004



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. n.º 157/2004

Processo n.º 9.558-8/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROCOLO) 15/ABR/04 16:23 041143

Jundiaí, 15 de abril de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Egrégia Edilidade, a proposta que estabelece as diretrizes orçamentárias, contemplando as metas e prioridades da Administração Pública Municipal e orientações gerais à elaboração da lei orçamentária para o ano de 2005.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

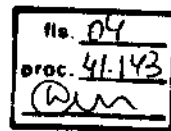
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



PUBLICAÇÃO Revisão
24/04/2004

Processo nº 9.558-8/04

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
~~Com. Meta (CJR/SEFO)~~
Presidente
20/04/2004

APROVADO
Presidente
15/06/2004

PROJETO DE LEI Nº 9.092

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e art. 4º, da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2005, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI – as disposições gerais.

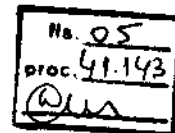
CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 2º- Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2005 são as especificadas nos Anexos de Metas Fiscais e na Relação de Ações previstas para 2005, que fazem parte integrante da presente Lei e do “Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos”, da Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ



n.º 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual 2002-2005), e suas alterações posteriores, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - As prioridades serão definidas no orçamento, da seguinte maneira:

I – manutenção – recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;

II – expansão da manutenção – recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes do aumento vegetativo no atendimento aos programas de duração continuada;

III – investimentos – recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;

IV – custeio decorrente – recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

§ 2º – No orçamento serão destinados recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do § 1º, deste artigo.

§ 3º - As prioridades e metas dos exercícios de 2002, 2003 e 2004, estabelecidas no “Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos”, da Lei n.º 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual 2002-2005) e alterações posteriores não alcançadas, ou inconclusas, terão primazia sobre as demais prioridades, obedecidas às definições do § 1º deste artigo.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

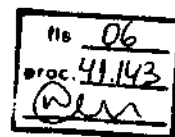
II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ



§ 2º - As atividades e projetos serão desdobrados, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, ou projeto identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos e respectivas metas físicas.

Art. 4º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por órgão, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e

VI – amortização da dívida.

Art. 5º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas receba recursos.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei, serão constituídos de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

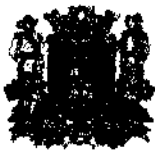
III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei;

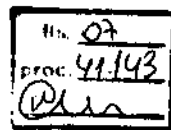
V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ



II – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isoladas e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI – receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;

XI – fontes de recursos por grupos de despesas.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – informações e análise sobre a conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário para 2005, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II – resumo das políticas fiscal e social do Governo;

III – avaliação das necessidades de financiamento do governo local, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados, primário e nominal, implícitos no projeto de lei orçamentária para 2005, os estimados para 2004 e os observados em 2003, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;

IV – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

V – anexos, contendo as seguintes informações complementares:

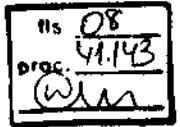
a) as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

b) os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

c) os recursos destinados ao atendimento da educação básica, no âmbito do Município, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14, de 12 de setembro de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



d) o detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

e) a despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2004 e o programado para 2005, com a indicação da representatividade percentual do total e por poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VI – a memória de cálculo das estimativas:

a) do resultado do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, que cuida da previdência social dos funcionários do Município, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas, o crescimento vegetativo das despesas com benefícios e os índices de reajuste dos benefícios;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

VII – as despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna, em 2004, indicando os prazos médios de vencimento e, separadamente, as despesas com juros e respectivas taxas e outros encargos;

VIII – a situação observada no exercício de 2003 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição Federal;

IX – o demonstrativo do efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, identificada expressamente à legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

X – o demonstrativo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000;

XI – a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI do § 1º deste artigo, e os valores das estimativas de cada fonte de recurso a que se refere o art. 20 desta Lei;

XII – a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, a execução provável para 2004 e a estimada para 2005, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento a que se refere o inciso III deste artigo;

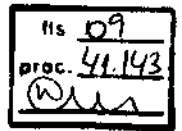
XIII – a memória de cálculo das estimativas mês a mês das receitas brutas administradas pelo Município, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;

XIV – a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

XV – os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna, realizados nos últimos três anos, sua execução provável no exercício de 2004 e o programado para o exercício de 2005;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ



XVI – a memória de cálculo dos valores relativos ao repasse ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, indicando-se o valor mínimo por aluno;

XVII – a memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, do montante de recursos para aplicação na educação básica, erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no âmbito do Município;

XVIII – as despesas do Sistema Único de Saúde – SUS;

XIX – o orçamento de investimento, indicando as fontes de financiamento, distinguindo as fontes de recursos próprios e de outros níveis de governo;

XX – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 4º - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

§ 5º - Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 7º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 10 de setembro de 2004, sua proposta orçamentária, para fim de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

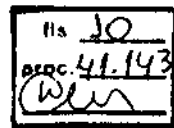
Art. 8º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2005 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na “Internet” pelo Poder Executivo, ao menos:

I – informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ



a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000;

b) os limites inicial e final fixados para cada poder e órgão;

c) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II – a lei orçamentária anual.

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2002-2005 que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 10 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 11 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 12 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

Art. 13 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 14 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito desde que contratadas no prazo referido no art. 15, da Resolução n.º 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

Art. 15 - É vedada a inclusão de dotações a título de subvenções sociais na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

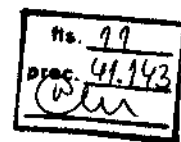
II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único – A entidade privada sem fins lucrativos, para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2004, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Art. 16 - A execução das ações de que trata o artigo anterior fica condicionada à autorização específica exigida no "caput" do art. 26, da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 17 - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas se justificadas, por ato da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 18 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos aos créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciada que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 3º - Nos casos de créditos abertos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 6º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 4º - Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 2º desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 19 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a prevista no art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN;

III – do orçamento fiscal;

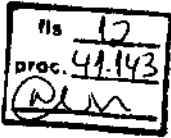
IV – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Art. 20 - O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º - A despesa será discriminada nos termos do art. 4º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.

§ 3º - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I – gerados pela empresa;
- II – decorrentes de participação acionária do Município;
- III – oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;
- IV – oriundos de operações de crédito externas;
- V – oriundos de operações de crédito internas;
- VI – outras origens.

§ 4º - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

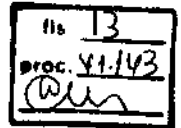
Art. 21 - O Poder Executivo publicará, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até 31 de agosto de 2004, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

Art. 22 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 2º quadrimestre do exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 25 desta Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Art. 23 - No exercício de 2005, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 21 desta Lei;

II – houver vacância, após 31 de agosto de 2004, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

IV – observado o limite fixado na Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 24 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 1º - Os órgãos próprios do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - Os órgãos da Administração Indireta atenderão ao preceituado no “caput” deste artigo.

Art. 25 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Para fins de elaboração do anexo específico, os órgãos do Poder Executivo, fundos e autarquias submeterão a relação das alterações de que trata o “caput” deste artigo à Secretaria Municipal de Finanças, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, e com o projeto de lei orçamentária.

Art. 26 - No exercício de 2005, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

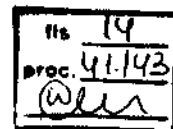
Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo, dependerá da prévia anuência da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, acompanhada da devida reserva orçamentária.

Art. 27 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fim de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do “caput”, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 29 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

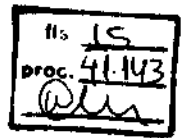
Art. 30 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades" e calculada de forma proporcional à participação de cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Art. 31 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 32 - As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182 da Constituição Federal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Parágrafo único - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 33 - O Poder Executivo, as Autarquias e Fundações do Município deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2005, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, com vista ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 34 - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, a execução de despesas não-previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais.

Art. 35 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

Art. 36 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro de 2004, o projeto de lei orçamentária anual, respeitando-se os prazos definidos no artigo 39, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, que será apreciado até o final da Sessão Legislativa e devolvido, a seguir, para sanção.

Art. 37 - Não sancionado, o projeto de lei orçamentária pelo Prefeito, até 31 de dezembro de 2004, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN;
- III - pagamento do serviço da dívida.

Art. 38 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39 - Nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão alocados recursos na codificação “Reserva de Contingência” em montante não inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 40 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

01 - CAMARA MUNICIPAL

No. 16
Proc. 41193
[Assinatura]

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	PROCESSO LEGISLATIVO	PROGRAMAS LIGADOS A EXECUCAO E DESENVOLVIMENTO DE ACOES RELACIONADAS COM OS TRABALHOS LEGISLATIVOS, DESENVOLVIDOS PELA CAMARA MUNICIPAL.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	DOTAR A CÂMARA DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À COLETIVIDADE, BEM COMO DAR ATENDIMENTO AS NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.
	003. CURSOS E CONVÊNIOS PARA FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS
	004. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 370.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MICROCOMPUTADOR SOFTWARE
	005. ATUALIZAÇÃO DE COMPUTADORES JÁ EXISTENTES	Quantidade: 100.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: COMPUTADORES ATUALIZADOS
	008. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEICULO
	009. ADMISSÃO DE NOVOS FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 2.213.960,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONARIO
	010. CRIAÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO	Quantidade: 83.800,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONARIO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2005

02 - GABINETE DO PREFEITO

VIA 19
41143
@

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
8	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	ACOES DESTINADAS AO FINANCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DOS DIRIGENTES E AGENTES POLÍTICOS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO ATENDIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.
	001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: COMPUTADORES
	002. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Quantidade: 28,82 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

№. 18
proc 11.143
[Assinatura]

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - LM 6217, DE 23/12/03, ART. 2º, INC. I)	Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

No. 14
orig. 41.143
Cler

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUCAO DE ACOES QUE DEMANDEM ASSESSORA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E INFORMATIZ PARA ARMAZENAMENTO E PESQUISA DE NORMAS E ATOS OFICIAIS.
	001. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	002. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DO SIST EMA DE ARQUIVIS DE ATOS OFICIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS
	003. CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 33,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	001. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA (ACRÉSCIMO NO PPA CONFORME ART. 2º DA LEI 5749, DE 20/02/02)	Quantidade: 96.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: CONSULTORIA

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

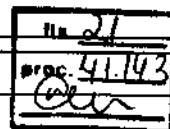
Itens 20
Proc. 44.142
[Assinatura]

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACOES QUE BUSCAM A RESOLUCAO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	REDE PERMANENTE DE SOLIDARIEDADE	MOBILIZAR A COMUNIDADE NA RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS.
001.	CAMPANHA DO MATERIAL ESCOLAR.	Quantidade: 2.400,00 Unidade: UNIDADE Produto: KIT ESCOLAR
002.	CAMPANHA DO INVERNO.	Quantidade: 6.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS
003.	CAMPANHA DO BRINQUEDO	Quantidade: 60.894,00 Unidade: UNIDADE Produto: BRINQUEDOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO	QUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, DESEMPREGADOS E AQUELES COM RENDA DE ATÉ DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS.
001.	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.	Quantidade: 2.068,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS
002.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OFICINAS DE COSTURA - PROJETO TECE E ACONTECE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO IMPLANTADO
003.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PADARIAS ARTESANAIS - PROJETO PADARIA ARTESANAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO IMPLANTADO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS SOCIAIS E DE MÚNICIPES EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO PARA PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO NA SOCIEDADE
001.	MÚSICA INSTRUMENTAL E CORAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO	Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS



03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

002. DANÇA E TEATRO PARA A TERCEIRA IDADE DA COMUNIDADE EM GERAL.	Quantidade: 60,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
003. DANÇA E TEATRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ENTIDADES E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS.	Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
004. DANÇA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS, MENTAIS, SENSORIAIS, ENTRE OUTRAS.	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
005. BIBLIOTECA COMUNITÁRIA (IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BIBLIOTECA
006. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE BRINQUEDOS EM PARCERIA COM O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO IMPLANTADO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 PLANTÃO SOCIAL	ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO.
001. FORNECIMENTO DE REMÉDIOS, EXAMES, PASSAGENS, ÓRTESE, PRÓTESE, CADEIRA DE RODAS, APARELHOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS.	Quantidade: 1.200,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6 EDUC. E PREV. AO USO INDEVIDO DE DROGAS	EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS À COMUNIDADE EM GERAL.
001. SEMINÁRIOS E PALESTRAS P/ A COMUNIDADE EM GERAL E EDUCADORES.	Quantidade: 2.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
002. CONCURSOS EDUCATIVOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.	Quantidade: 55.930,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS PARTICIPANTES
003. MATERIAL INFORMATIVO P/ COMUNIDADE EM GERAL	Quantidade: 5.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
004. DISQUE-AUXÍLIO	Quantidade: 1.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS

fls. 22
proc. 41/43
W

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

005. ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL COMUNIDADE EM GERAL

Quantidade: 500,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PESSOAS ATENDIDAS

006. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Quantidade: 7,00
Unidade: UNIDADE
Produto: EQUIPAMENTOS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

11 MANUTENÇÃO PROGRAMAS AÇÃO CONTINUADA

DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DO BANCO DE LEITE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ ENTIDADES ASSISTENCIAIS
(RENAIS CRÔNICOS)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

003. MANUTENÇÃO DO CEAD

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

004. MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

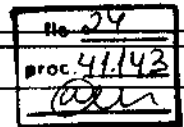
005. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ ENTIDADES ASSISTENCIAIS
(REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

It. 23
41143
WJ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO A POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS,BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO:AÇÃO CONJUNTA COM
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7	SINISTROS E CALAMIDADES PÚBLICAS	PRESTAR SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS, BEM COMO ORIENTÁ-LA E EDUCÁ-LA NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO E FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL.
	001. ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS AFETADOS POR SINISTROS E CALAMIDADES PÚBLICAS	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNICÍPIO ATENDIDO
	002. AÇÕES EDUCATIVAS NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM GERAL.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AÇÕES
	003. PROMOVER CURSOS DE DEFESA CIVIL PARA A FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL (NUDECS).	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: NÚCLEOS
	005. EXPANSÃO DO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO	Quantidade: 5,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AGILIZAÇÃO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO POSTO DE BOMBEIROS.
	001. AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10	REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	DOTAR O POSTO DE BOMBEIROS DE EQUIPAMENTOS MODERNOS E VERSÁTEIS NA ÁREA DE SALVAMENTOS.
	004. AQUISIÇÃO DE BOTE INFLÁVEL	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BOTE
	005. AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOTOR



03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

006. AQUISIÇÃO DE DESENCARCERADORES	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: DESENCARCERADORES
007. AQUISIÇÃO DE LÍQUIDOS GERADORES DE ESPUMA	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: LÍQUIDO
008. AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE COMBATE A INCÊNDIO	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANGUEIRA
012. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQTOS. PROTEÇ. RESPIRATÓRIA
014. AQUISIÇÃO DE EXPLOSÍMETRO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: EXPLOSÍMETRO
022. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS NAS ÁREAS DE INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE.	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTROS - CORPO DE BOMBEIROS	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DOS NOVOS RÁDIOS FIXOS E PORTÁTEIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2005

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

fls. 05
 proc. 4142
 Wm

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL OUTRAS ESFERAS GOVERN.NO ATENDIM.AOS..
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE ENSINO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - CONVÊNIO UNESP	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. MANUTENÇÃO DE DISTRITOS POLICIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	005. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	006. MANUTENÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

No. 26
 Proc. 41143


Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	AUXILIAR, DESENVOLVER E SOLIDIFICAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO.
	001. ELABORAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, SEMINÁRIOS, PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS OU POLITICAMENTE ORGANIZADAS, QUE VISEM O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE.	Quantidade: 3.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DO SISTEMA 156 E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
	001. APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DO 156 POR INTERMÉDIO DO AUMENTO DE SUA ESTRUTURA INTERNA E DE INFORMÁTICA, PARA MELHOR ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	Quantidade: 300.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ATENDIMENTOS / ANO
	002. APERFEIÇOAMENTO, AMPLIAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.	Quantidade: 42.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ATENDIMENTOS / ANO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	DIVULGAÇÃO	AMPLIAR A CAPACIDADE DE DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO.
	001. DIVULGAÇÃO POR INTERMÉDIO DE CAMPANHAS, INSTITUIÇÃO DA PMJ EM RÁDIOS, JORNAIS, TV, REVISTAS, IMPRESSOS, OUT-DOORS, PLACAS, ETC.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: DIVULGAÇÃO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
4	PÁGINA DA PMJ NA INTERNET	SUSTENTAR O DINAMISMO E AMPLIAR O PORTAL DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES DA INTERNET DA PMJ.
	001. GERENCIAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E PERMANENTE ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA NA INTERNET	Quantidade: 1.200.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: HITS

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

No. 27
Proc. 41.143
[Assinatura]

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPRENSA	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p>
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - LM 6217 DE 23/12/03, ART.2º, INC. II)	<p>Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p>

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

No. 20
 4143


Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUCAO DE ACOES QUE DEMANDEM ASSESSURAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.

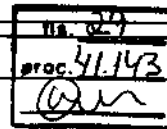
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	AUXILIAR, DESENVOLVER E SOLIDIFICAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO.
001.	ELABORAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, SEMINÁRIOS, PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	Quantidade: 3.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DO "156" E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
001.	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAL CONTRATADO

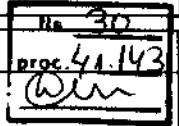
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2005

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

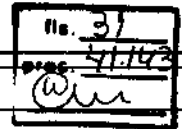


Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - LM 6217 DE 23/12/03, ART.2º, INC.III)	Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUCAO DE ACOES QUE DEMANDEM ASSESSORA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ESTRUTURAR E ORGANIZAR A NOVA SECRETARIA.
	001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	002. CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 0,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



D6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS ADVOCATÍCIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DILIGÊNCIAS EFETUADAS PELOS OFICIAIS DA JUSTIÇA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - LM 6217 DE 23/12/03, ART.2º, INC.IV)	Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2005

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

 Itens: 32
 prog.: 41/143
 Wm

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.

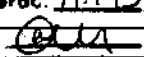
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES QUE ABRIGAM OS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA À REALIDADE E NECESSIDADES ATUAIS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, MELHORIA DOS SERV.PREST.
	001. ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
	002. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.	Quantidade: 13,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
	003. ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS
	004. ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA.	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: LIVROS E/OU PUBLICAÇÕES
	005. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ATRAVÉS DE CURSOS E CONVÊNIOS.	Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDOR CAPACITADO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

No. 23
 Proc. 41.143
 @

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

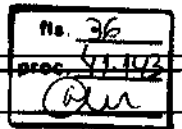
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACOES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA	PROPORCIONAR À POPULAÇÃO EM GERAL A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA QUE TODOS POSSAM EXERCER OS ATRIBUTOS INERENTES À CIDADANIA E À SUA CONDIÇÃO DE CIDADÃOS.
	001. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA (PROJETO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS)	Quantidade: 18.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNÍCIPE ATENDIDO
	002. CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá		Data...:	31/03/2004
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		Hora...:	14:25:42
Relação de Ações previstas para 2005				
<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;"> No. 34 proc. 91.193  </div>				
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa		
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo		
1	MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	OTIMIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS(MAIOR AGIL		
	001. AQUISIÇÃO DE VEICULOS (AC - ART. 92, INC.II, ALÍNEA E, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade:	13,00	
		Unidade:	UNIDADE	
		Produto:	VEÍCULO	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo		
2	MELHORIAS / BENFEITORIAS NO PAÇO	MAIOR SEGURANÇA E MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS FUNCIONÁRIOS.		
	004. PAISAGISMO.	Quantidade:	25,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	OBRA EXECUTADA	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo		
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.		
	001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade:	25,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	MANUTENÇÃO	
	002. MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	Quantidade:	25,00	
		Unidade:	UNIDADE	
		Produto:	MANUTENÇÃO	
	003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.II, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade:	25,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	MANUTENÇÃO	

fls. 35
Proc. 41.143
<i>[Assinatura]</i>

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSORIA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	OTIMIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (MAIOR AGILIDADE, MAIOR SEGURANÇA).
001.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.	Quantidade: 13,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS
004.	INFORMATIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS.	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: INFORMAÇÕES PROCESSADAS
008.	CRIAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPE	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO CONCLUÍDO
010.	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA TREINAMENTO E MINISTRAR CURSOS AOS FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
011.	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS	Quantidade: 9,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPRAS VIA INTERNET
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.II, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, OBJETIVANDO MELHORIA E EFICIÊNCIA NA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA.
	002. SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO SUBSTITUÍDO
	006. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	007. CONTINUIDADE DO PROJETO DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Quantidade: 27,40 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART. 92, INC.III, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE VOLTADA À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA APRIMORAMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, EM ESPECIAL AS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DA LC 101
	002. MANUTENÇÃO DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, COMPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE TUTORES E ESPECIALISTAS, VIAGENS, DIÁRIAS, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS (AC-ART.92,INC.III,ALÍNEA G,LEI 5799,07/05/02)	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS


Fls. 33
Proc. 41.143
W

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUCAO DE ACOES QUE DEMANDEM ASSESSORA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZAÇÃO E REORG.ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA OBJETIVANDO MELHORIA E EFICIÊNCIA.
	001. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.III, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

No. 28
 Proc. 41.143

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	MODERN.E REORG.ADM./DIR.OBRAS PARTICULAR	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, ALTERAÇÃO DE "LAYOUT" PARA ADEQUAR-SE AO NOVO ORGANOGRAMA EM FASE DE IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO.
	002. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS
	007. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 23,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	MODERN.E REORG.ADM./DIR.OBRAS PÚBL.CONTR	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR TROCA DE MÓVEIS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E SOFTWARE PARA AGILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
	002. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS
	008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 11,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
13	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.IV, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá		Data..:	31/03/2004
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		Hora..:	14:25:42
Relação de Ações previstas para 2005				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;"> No. 39 proc. 41.143  </div>				
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa		
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSORA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.		
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo		
9	MODERN.E REORG.ADM./COORD.GERAL SECRET.	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMIN.PARA AGILIZAÇÃO DOS TRÂMITES E ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM INERLIGA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E AQ.DE MATERIAIS		
	001. CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade:	25,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	USUÁRIOS	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo		
13	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO		
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade:	25,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	MANUTENÇÃO	
	002. DESPESA DE MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.IV, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade:	25,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	MANUTENÇÃO	

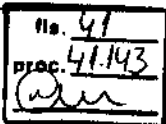
118-40
proc. 41.143
Cher

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ.DE MELHORIAS NO SIST.VIÁRIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO,ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST.,CRIAR PRAÇAS E PARQ
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	RETIF. E PAVIMENT. DE ESTRADAS VICINAIS	MELHORIAS VIÁRIAS PARA ACESSAR OS DIVERSOS BAIRROS.
	008. IMPLANTAÇÃO DA AV. MARGINAL DA VIA ANHANGUERA ENTRE O TREVO DE ITÚ E O BAIRRO DOS FERNANDES, INCLUSIVE CONTRUÇÃO DE PONTE.	Quantidade: 21.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
	009. PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA LIGANDO O PARQUE DE CORRUPIRA E O BAIRRO RIO ACIMA	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
	011. PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO BAIRRO MONTEREY	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
	014. PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO VARJÃO	Quantidade: 13.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
	016. DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7	CONSTR./RECUP.DE PONTE E/OU VIADUTOS	MELHORAR O SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE E ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXISTENTES.
	005. PONTE SOBRE O RIO JUNDIAÍ, LIGANDO O JARDIM DAS TULIPAS AO BAIRRO DO VARJÃO	Quantidade: 324,00 Unidade: M2 Produto: PONTE
	007. VIADUTO SOBRE A VIA ANHANGUERA, NO BAIRRO SANTO ANTONIO	Quantidade: 2.500,00 Unidade: M2 Produto: VIADUTO
	011. RECUPERAÇÃO DO VIADUTO EUCLIDES FIGUEIREDO	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VIADUTO RECUPERADO

Relação de Ações previstas para 2005

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

012. PONTE SOBRE O RIO GUAPEVA, NA RUA JOSÉ GÁSPARI SOBRINHO	Quantidade: 224,00 Unidade: M2 Produto: PONTE	
014. CONSTRUÇÃO DO VIADUTO SÃO JOÃO II-COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS XV DE NOVENBRO E OSVALDO CRUZ-ME DIANTE CONVÊNIO COM ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS (NR-ART.27, INC.I, ALÍNEA B, LEI 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VIADUTO	
021. DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
8 RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	MELHORIAS VIÁRIAS PARA A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO.	
017. PAVIMENTAÇÃO DA AV. JOÃO GONÇALVES DOS REIS	Quantidade: 11.760,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
018. PROLONGAMENTO DA AV.PREF.LUIZ LATORRE ATÉ O DIS TRITO INDUSTRIAL, INCLUSIVE PASSAGENS SOB A RODOVIA JOÃO CERESER E A VIA ANHANGUERA	Quantidade: 14.700,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
019. RECAPEAMENTO DAS VIAS DO JARDIM DANÚBIO	Quantidade: 12.000,00 Unidade: M2 Produto: RECAPEAMENTO	
021. PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DAS CHÁCARAS ALVORADA	Quantidade: 3.500,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
023. CAPEAMENTO E DRENAGEM DAS VIAS DO JD. FLORESTAL	Quantidade: 7.500,00 Unidade: M2 Produto: CAPEAMENTO	
026. PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARGINAL AO CÓRREGO DA VERDURA	Quantidade: 2.400,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
044. RECAPEAMENTO DA AV. HUMBERTO CERESER	Quantidade: 32.000,00 Unidade: M2 Produto: RECAPEAMENTO	
045. IMPLANTAÇÃO DA TERCEIRA FAIXA DAS DUAS PISTAS DA AV.NOVE DE JULHO	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

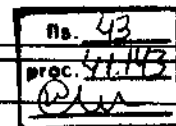
046. OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PAVIMENTAÇÃO

№. 42
proc. 41.143
W

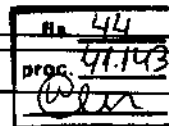
051. DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA EXECUTADA



09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO A POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO: AÇÃO CONJUNTA COM
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	OBRAS DE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTE DE DIVERSAS REGIÕES.
011.	EXECUÇÃO DE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS DA CHÁCARAS ALVORADA	Quantidade: 500,00 Unidade: M Produto: GALERIA
014.	EXECUÇÃO DE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS DO JARDIM BONFIGLIOLI	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M Produto: GALERIA
015.	EXECUÇÃO DE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS DO JARDIM CICA E ADJACÊNCIAS	Quantidade: 1.100,00 Unidade: M Produto: GALERIA
019.	DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	OBRAS DRAG., RETIF. E CANALIZ. RIOS E CÓRR.	RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTES DE DIVERSAS REGIÃO
002.	CONTINUIDADE DA CANALIZAÇÃO DO RIO JUNDIAÍ, A JUSA JUSANTE DA AV. NOVE NOVE DE JULHO	Quantidade: 825,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
003.	CONTINUIDADE DA CANALIZAÇÃO DO RIO JUNDIAÍ, A MONTANTE DA PONTE DA DURATEX	Quantidade: 275,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
008.	CANALIZAÇÃO DO Córrego do Mato	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
009.	CANALIZAÇÃO DO Córrego Japi-Guaçu	Quantidade: 350,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO



09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

015. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DA VERDURA

Quantidade: 350,00
Unidade: M
Produto: CANALIZAÇÃO

018. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DO JARDIM GUANABARA

Quantidade: 150,00
Unidade: M
Produto: CANALIZAÇÃO

022. RECUPERAÇÃO DE ENCOSTAS LATERAIS DE DIVERSOS
CURSOS D'ÁGUA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA EXECUTADA

028. DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA EXECUTADA

Na 45
proc. 41.143
Wlu

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
14	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.V, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

no. 46
proc. 44143
Aler

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE ACOES QUE DEMANDEM ACESSORA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.


Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
14 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

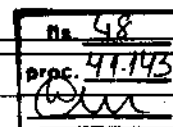
001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
(AC - ART.92, INC.V, ALÍNEA D, LEI Nº 5799 DE
07/05/2002)

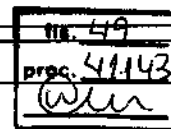
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá		Data: 31/03/2004
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		Hora: 14:25:42
Relação de Ações previstas para 2005			
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;"> No. 4 41.42  </div>			
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa	
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ. DE MELHORIAS NO SIST. VIÁRIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO, ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST., CRIAR PRAÇAS E PARQ	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
4	PAISAGISMO	CRIAR PRAÇAS, PARQUES PÚBL. AUMENTANDO AS ÁREAS DE LAZER P/POPULAÇÃO; CRIAÇÃO DE SISTEMAS DEFINIDOS C/OBJETIVO DE PRESERVAR O MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DE MELHORIAS. ESTUDOS E PESQUISAS DAS ÁREAS.	
	001. CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA	
	002. MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL PARA REPOSIÇÃO DE PLANTAS EM PRAÇAS PARQUES E JARDINS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA	
	003. PLANTIO E SEMEADURA DE GRAMA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA	
	006. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	Quantidade: 40,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMPL. E MANUTENÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
14	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
	001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART. 92, INC. V, ALÍNEA F, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
16	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM RUAS, AVENIDAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS OFICIAIS E EXISTENTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO	
	001. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA FERNANDO ARENS	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: RECAPEAMENTO	
	002. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA FRANCISCO NOBRE (PARCERIA)	Quantidade: 500,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	



10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS MARGINAIS AO CÓRREGO DA WALKÍRIA	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
004. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ALEXANDRE MILANI (PARCERIA)	Quantidade: 15.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
005. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA MARIA ROQUE DIAS (STA. IZABEL)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
007. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA GUMERCINDO BARRANQUEIROS - PROLONGAMENTO	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
008. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JUVENAL ARANTES (PARCERIA)	Quantidade: 1.400,00 Unidade: M2 Produto: TUBULAÇÃO IMPLANTADA
009. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA CLEMENTE ROSA	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
010. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA MARGINAL DO RIO JUNDIAÍ (CONTINUAÇÃO)	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
012. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA MINAS GERAIS (NR - ART. 31, INC. I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
013. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA TIRADENTES (RUA ALBERTO R. OLIVEIRA E RUAS ADJACENTES) (NR - ART. 31, INC. I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 16.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
014. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA AV. PREF. LUIZ LATORRE (TRECHO R. A. LATORRE ATÉ VARIANTE DE ITATIBA) (NR - ART. 31, INC. I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 15.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
016. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA PROF. JOSÉ TAVARES, ATÍLIO VIANELO E RUAS ADJACENTES	Quantidade: 3.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
020. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA LIBERDADE	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO



10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

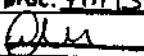
021. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA NAMI-AZÉM (TRECHO CERÂMICA BRAZÃO ATÉ AV. ERNESTO CASTEL- LUBAR) (NR - ART.31, INC.1, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
023. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. 9 DE JULHO	Quantidade: 20.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
024. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. DOS IMIGRANTES ITALIANOS	Quantidade: 15.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
025. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. 14 DE DEZEMBRO	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
026. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MESSINA	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
027. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SAMUEL MARTINS (TRECHO)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
028. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA HORTOLÂNDIA	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
029. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. HUMBERTO CERESER TRECHO SP 360 ATÉ AV. COM. ANTONIO BORIN	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
031. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA AV. ANTONIO PINCINATO (CANTEIRO CE NTRAL E CICLOVIA)	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M Produto: PAVIMENTAÇÃO
032. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA EMÍLIO ANTONON (PARCERIA)	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
033. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA VICENTE PRETEROTTI	Quantidade: 2.200,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
034. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS SANTIAGO, BUENOS AIRES E SERRA NEGRA - VILA HELENA	Quantidade: 3.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO

Fls. 30
DPO 41.143
(Assinatura)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

035. RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO (TAPA-BURACO)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
038. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. CARUZO - ESTRADA DO BARRICA (PARCERIA)	Quantidade: 11.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
040. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. YAMASHITA YUKIO ATÉ A ERMETTO (LIGAÇÃO)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
041. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA GIUSTINIANO BORIN	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
042. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN (TRECHO DECA/TULIPAS)	Quantidade: 50.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
043. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. JOSÉ MEZZALIRA	Quantidade: 3.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
044. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. NAVARRO DE ANDRADE	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
045. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. ESTRADA VELHA DE CAMPINAS-SÃO PAULO - VILA MAFALDA	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
046. TERRAPLENAGEM DO ENTORNO DA LAGOA DO ELOY CHAVES (NR - ART.31, INC.I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA CONCLUÍDA
048. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
17 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS OFICIAIS E EXISTENTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO
001. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA

Relação de Ações previstas para 2005

ns. 51
 proc. 41.143


10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

002. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OBRA REALIZADA

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

18 ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DAS UNIDADES DE SERVIÇO.

001. CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS.

Quantidade: 20,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

002. MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E DE MÁQUINAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

003. AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E DE MÁQUINAS.

Quantidade: 28,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

004. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS.

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

005. LOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA PROTEÇÃO PREVENTIVA DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO NAS UNIDADES DE SERVIÇOS.

Quantidade: 30,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
26	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	VISANDO MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO DA CIDADE E CONSIDERÁVEL ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	VIAS PÚBLICAS / ILUMINAÇÃO	MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO DA CIDADE; ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.
001.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA LUIZ JOSÉ SERENO (NR - ART.32, INC.II, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 40,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
002.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ENTORNO DA LAGOA DO PARQUE ELOY CHAVES	Quantidade: 20,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
003.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS AVENIDAS MARGINAIS AO CÔRREGO DA WALKIRIA (NR-ART 31, INC. II, AL. A, LM.5799)	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
004.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PREF. LUIZ LATORRE (NR-ART.31, INC. II, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 40,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
005.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ANTONIO PINCINATO (NR - ART. 31, INC. II, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 33,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
007.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS MARGINAIS AO RIO JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
008.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS - PROLONGAMENTO (NR-ART.31, INC. II, ALÍNEA A, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
009.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA EMILIO ANTONON	Quantidade: 30,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
010.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA FRANCISCO NOBRE	Quantidade: 5,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
013.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA CARUZO ESTRADA DO BARRICA	Quantidade: 20,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

fls. 32
Proc. 91143
@m

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

No. 53
Proc. 41.143
[Assinatura]

<p>014. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA GUMERCINDO BARRANQUEIROS - PROLONGAMENTO</p>	<p>Quantidade: 40,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA</p>
<p>018. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA YAMASHITA YUKIO (LIGAÇÃO) ATÉ ERMETTO</p>	<p>Quantidade: 15,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA</p>
<p>017. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ALEXANDRE MILANI</p>	<p>Quantidade: 40,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA</p>
<p>018. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JOSÉ MEZZALIRA</p>	<p>Quantidade: 15,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA</p>
<p>020. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA MARIA ROQUE DIAS (SANTA IZABEL)</p>	<p>Quantidade: 50,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA</p>
<p>021. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESTRADA VELHA DE CAMPINAS-SÃO PAULO (VL. MAFALDA)</p>	<p>Quantidade: 5,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA</p>
<p>022. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ATÍLIO GOBBO - ESTRADA DO PAIOL VELHO</p>	<p>Quantidade: 30,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA</p>
<p>023. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA LUIZ GOBBO - SANTA CLARA</p>	<p>Quantidade: 20,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA</p>
<p>024. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA NICCOLA ACIERI - BAIRRO DO CORRUPIRA</p>	<p>Quantidade: 30,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA</p>
<p>025. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA GERALDO AZZONI - BAIRRO RIO ACIMA</p>	<p>Quantidade: 5,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA</p>
<p>026. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS LOCALIDADES - ESTRADAS VICINAIS</p>	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIA INSTALADA</p>
<p>027. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOCAIS DA MALHA URBANA</p>	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIA INSTALADA</p>

Ns. 54
 proc. 41.143

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

026. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
--	--

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

19 ILUMINAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AVENIDAS, RUAS, VIELAS, PARQUES E JARDINS, E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
001. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM GERAL (EXCETO SEMÁ FOROS E RADARES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

002. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO
--	---

Relação de Ações previstas para 2005

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

No. 55
Proc. 61.143
W

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
27	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPIT. VARRIÇÃO DE VIAS E LOGR. PÚBL. DIMINUIÇÃO DO VOLUME DO LIXO DOMC. ATRAVÉS SIST. COL
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9	LIMP. PÚBL./TERCEIRIZ.SERV.INCL.DEST.LIXO	MELHORAR E ESTENDER A COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBL. E NOS LOCAIS RECEM-URBANIZADOS, MELHORANDO A CONDIÇÃO DE VIDA DA POPULAÇÃO.
001.	OPERAÇÃO DE LIMPEZA DE MATO (OPERAÇÃO CORTA-MATO) NA ESTAÇÃO DAS CHUVAS. OBS.: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO EM CARÁTER EMERGENCIAL MAIS REFEIÇÕES, VALE-TRANSP. E UNIFORMES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
002.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, VARRIÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO DOS DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO E DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004.	LIMPEZA DE TERRENOS PÚBLICOS, BOSQUES E PRAÇAS PÚBLICAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
005.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERMINAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS (AC - LM 5869/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2005

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

No. 56
 proc. 41.143
 [Assinatura]

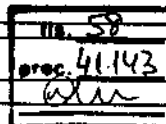
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO A POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS.BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO;AÇÃO CONJUNTA COM
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7	MANUTENÇÃO EM RIOS, CÓRREGOS E CANAIS	REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA RETIFICAÇÃO. LIMPEZA, DRAGAGEM, DESASSOREAMENTO, E DE RECUPERAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS DO MUNICÍPIO.
001.	RECUPERAÇÃO DO CANAL DO CÓRREGO DA VILA ESPERANÇA	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: OBRA REALIZADA
002.	MANUTENÇÃO DAS CALHAS DOS RIOS JUNDIAI, CAPIVARI, JUNDIAI-MIRIM, BEM COMO DE SEUS AFLUENTES.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS POR ADUELAS NO CÓRREGO DO TANQUE VELHO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DA VÁRZEA ATÉ A ESTRADA DE FERRO.	Quantidade: 150,00 Unidade: M Produto: OBRA EXECUTADA
004.	CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO JAPY-GUAÇU E OBRAS DE DRENAGEM NAS MARGINAIS (VILA MARINGÁ)	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: OBRA EXECUTADA

No. 5
 Proc. 41.143
 DM

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	SISTEMA MUN. INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS	MANTER O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS.
	001. CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APLICATIVO
	002. EXPANSÃO DO SISTEMA	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APLICATIVO
	003. ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PROJETO 1:10.000 E APLICATIVOS NA REDE INTERNA DE INFORMAÇÕES	Quantidade: 12,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
	004. ADEQUAÇÃO DO PROJETO 1:10.000 E DOS APLICATIVOS NA REDE EXTERNA DE INFORMAÇÕES	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.
	001. RECUPERAÇÃO E ADENSAMENTO DE MARCOS DE COORDENADAS TOPOGRÁFICAS.	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: MARCOS
	002. PRODUÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTOGRAFIA.	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: MAPAS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	CADERNOS DE PLANEJAMENTO	PRODUZIR, IMPRIMIR E DISTRIBUIR DADOS SOBRE O MUNICÍPIO, E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
	001. ELABORAÇÃO DOS CADERNOS DE PLANEJAMENTO "SÉRIE MEMÓRIAS"	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: PUBLICAÇÕES

Relação de Ações previstas para 2005

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE



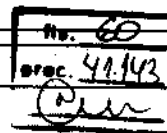
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4 EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PROMOVER EVENTOS EDUCACIONAIS SOBRE O MEIO AMBIENT E MINISTRAR PEQUENOS CURSOS P/SERVIDORES, DIVULGAR AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM ESCOLAS, CONDO MÍNIOS E ASSOCIAÇÕES.
001. EVENTOS EDUCACIONAIS SOBRE O MEIO AMBIENTE	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: EVENTOS
002. CURSOS PARA FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA EM JARDINAGEM E MONITORAMENTO	Quantidade: 40,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA
003. CAMPANHAS ORIENTADAS PARA TEMAS OU ÁREAS ESPECÍFICAS. EX: LOTEAMENTOS CLANDESTINOS, ÁREAS DE MANANCIAIS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CAMPANHAS
5 PROJETO "CONHEÇA SEU BAIRRO"	INFORMATIVOS SOBRE OS BAIRROS E REGIÕES DA CIDADE COM DADOS ESSENCIAIS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO, ENTIDADES E EMPRESAS QUE ATUAM NO MUNICÍPIO.
001. ELABORAÇÃO DE CADERNOS E "FOLDERS" DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO COM DADOS E INFORMAÇÕES ATUALIZADAS A PARTIR DO CENSO 2000.	Quantidade: 52,00 Unidade: UNIDADE Produto: CADERNOS E FOLDERS
6 RECURSOS HÍDRICOS	AVALIAR AS CONDIÇÕES DO SANEAMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, COM O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO E DIAGNÓSTICO DAS PRINCIPAIS BACIAS HIDROGRÁFICAS.
001. ESTUDO E DIAGNÓSTICO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONJUNTO DE DIRETRIZES
002. MONITORAMENTO DAS BACIAS DIAGNOSTICADAS	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONJUNTO DE DIRETRIZES
7 SETORES ESP. DE PLANEJ. FÍSICO-TERRITORIAL	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS ORIENTADOS PARA IDENTIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES BÁSICAS DO DESENVOLVIMENTO DE CADA REGIÃO DO MUNICÍPIO.
001. ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR FÍSICO TERRITORIAL PARA CADA REGIÃO DO MUNICÍPIO.	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PLANO DIRETOR

fls. 59
proc. 41.143
P.M.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9 PROJETO RUMO CERTO	DOTAR TODAS AS VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM PLACAS TOPONÍMICAS.
001. COLOCAÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PLACAS COLOCADAS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA	Quantidade: 4,50 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.VI, ALÍNEA H, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8 BIBLIOTECA DA SEC.MUN.PLAN.MEIO AMBIENTE	OFERECER AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSO ÀS PUBLICAÇÕES, PROJETOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS
001. AQUISIÇÃO DE NOVAS PUBLICAÇÕES (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA B, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PUBLICAÇÕES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E ALTERAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAL CONTRATADO
003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA I, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

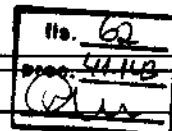
fls. 61
proc. 41.143
WHL

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ.DE MELHORIAS NO SIST.VIARIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO,ASSEGU- RAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST.,CRIAR PRAÇAS E PARQ

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11	BOSQUES MUNICIPAIS	CONSISTE NA UTIL.RACIONAL DE ÁREAS PÚBL.OCIOSAS NO INCREMENTO DA VEGETAÇÃO ARBÓREA DENTRO DA ZONA UR BANA.CRIAÇÃO ÁREAS DE LAZER E ESTABEL.DE PARCERIAS ENTRE COMUNIDADE E ADM.MUN.E MELHORIA DA QUAL.VIDA
	001. PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE BOSQUES MUNICIPAIS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BOSQUES IMPLANTADOS

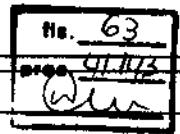
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
12	PAISAGEM URBANA	RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA PAISAGEM URBANA, COM A R DUÇÃO DA POLUIÇÃO VISUAL. ORDENAMENTO DO ESPAÇO PÚ Blico E PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO.
	001. ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PUBLICIDADE.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE BANCA DE JORNAIS E COMÉRCIO EVENTUAL REGULARIZADOS.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO E REGULAMENTAÇÃO DA RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E USO DOS BENS AMBI- ENTAIS E ARQUITETÔNICOS DE VALOR HISTÓRICO.	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BENS RECUPERADOS



11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
27	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPIT. VARRIÇÃO DE VIAS E LOGR. PÚBL. DIMINUIÇÃO DO VOLUME DO LIXO DOMIC. ATRAVÉS SIST. COL
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
16	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (AC - ART. 92, INC. VI, ALÍNEA D, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2005



11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
33	PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS. REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
13	SERRA DO JAPI - DESAPROPRIAÇÃO	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS.
	001. AQUISIÇÃO DE ÁREAS DA RESERVA BIOLÓGICA	Quantidade: 5,00 Unidade: HA Produto: AREA DESAPROPRIADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
14	VISITA MONITORADA À SERRA DO JAPI	REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.
	001. LICENCIAMENTO DE TRILHAS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: TRILHAS

№. 64
DESC. 41.113
[Assinatura]

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
35	ECOTURISMO	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
15	PROJETOS ECOTURÍSTICOS	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

001. ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL DE PROJETOS ECOTURÍSTICOS NAS ÁREAS DA SERRA DO JAPI. BACIA DO JUNDIAÍ-MIRIM E ZONA RURAL

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: ESTUDO C/DIAGNÓSTICO/PROPOSTA

fls. 65
 proc. 4443

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
39	PROMOÇÃO AO COOPERATIVISMO	PROMOCAO AO COOPERATIVISMO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

16 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
--	--

001. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA F, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
--	---

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA J, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
---	---

Relação de Ações previstas para 2005

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

No. 66

D.O. 97.143

[Assinatura]

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	REORGANIZ. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA.
	004. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: MATERIAL ELETRÔNICO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA C, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Nr. 67
 Proc. 46.143

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
22	ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	AMPLIAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

2	CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSP. COLETIVO	AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.
---	---	---

001.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE SOFTWARE	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA
------	--	--

002.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO LEVE
------	-----------------------------	---

003.	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
------	-------------------------	---

004.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: MATERIAL ELETRÔNICO
------	------------------------------------	--

005.	AQUISIÇÃO DE APARELHO ELÉTRICO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: APARELHOS ELÉTRICOS
------	--------------------------------	--

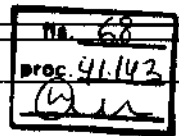
006.	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 101,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
------	------------------------	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

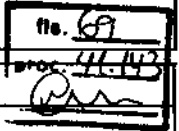
3	PADR., IMPL. E ILUM. PONTOS/ABRIGOS ÔNIBUS	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO AO USUÁRIO NOS PONTOS DE ÔNIBUS
---	--	--

001.	IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM PONTOS DE ÔNIBUS.	Quantidade: 150,00 Unidade: UNIDADE Produto: ABRIGOS METÁLICOS
------	--	--

002.	DEMARCAÇÃO EM PONTOS DE ÔNIBUS	Quantidade: 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: POSTINHOS
------	--------------------------------	--



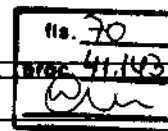
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
003. SINALIZAÇÃO VERTICAL	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: POSTE DE AÇO GALVANIZADO
004. SINALIZAÇÃO VERTICAL	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: POSTE DE FERRO PARA PLACAS
005. ILUMINAÇÃO EM PONTOS DE ÔNIBUS	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: LUMINÁRIA
006. SINALIZAÇÃO INFORMATIVA AO USUÁRIO.	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: PLACAS DE AÇO
009. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 8,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4 ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONABILIDADE DA ATUAL ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
002. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA J, LM 5799/02)	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9 MANUT.E CONTR.OPER.TER.URB.-(OP.CR/CONV)	MANTER TODAS AS INSTALAÇÕES EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS.PERMITIR A INTEGRAÇÃO FÍSICA E TEMPORAL E FISCALIZAR ELETR.O Nº DE VIAGENS, KM E PASSAG.
001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INCLUSIVE S SOFTWARE)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DA PADRONIZAÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

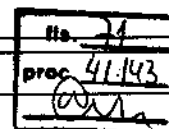
002. MANUTENÇÃO DO CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO
004. MANUTENÇÃO DE TERMINAIS URBANOS	Quantidade: 29,40 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2005



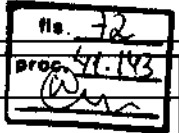
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
24	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	MELHORIA DA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS MOTORISTAS HABILITADOS E PEDESTRES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	CONSCIENTIZAR DA IMPORTÂNCIA DE SE CUMPRIR REGRAS DE TRÂNSITO, NÃO SÓ PELA PUNIÇÃO, MAS POR REFLEXÃO ÉTICA.
001.	EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ADOLESCENTES	Quantidade: 13.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES
002.	EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E PEDESTRES	Quantidade: 15.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: CIDADÃOS
003.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Quantidade: 30.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS DA REDE PÚBLICA
004.	CONCURSO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	Quantidade: 30.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS DA REDE PÚBLICA
005.	PEÇA TEATRAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Quantidade: 15.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL
006.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM GRUPO TEATRAL PARA EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	Quantidade: 45.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS E CIDADÃOS
007.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM EVENTOS VOLTADOS A EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	CONTROLE E SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	MELHOR SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO.
001.	AQUISIÇÃO DE CONTROLADOR DE TRÁFEGO, COLUNA E BRAÇO PROJETADO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS



12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

002. CONTRUÇÃO DE PONTE E EXECUÇÃO DE MELHORIA NO TRAÇA DO GEOMÉTRICO DA MALHA VIÁRIA	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
003. PROJETO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COM 4000 M2	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
005. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO LEVE
006. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 13,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
007. MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SINALIZAÇÃO HORIZ/VERT
008. MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (LOMBADAS)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SINALIZAÇÃO HORIZ/VERT
009. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Quantidade: 14,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA
010. AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE RÁDIOS PARA COMUNICAÇÃO	Quantidade: 12,00 Unidade: UNIDADE Produto: RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO
012. MONITORAMENTO DE AVANÇO DE SEMÁFORO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MONITORAMENTO
013. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO	Quantidade: 3,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
014. IMPLANTAÇÃO DE RADARES FIXOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: RADARES
015. IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE DADOS E IMAGEM	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CIRCUITO DE TV



12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

016. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO
017. PROCESSAMENTO DE MULTAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
018. POSTAGEM DE MULTAS	Quantidade: 20.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
019. IMPRESSÃO DE MULTAS	Quantidade: 20.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
020. CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ESTAGIÁRIOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO - ZONA AZUL.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA F, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Ns. 73
 Proc. 41.63

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
30	TERMINAIS RODOVIÁRIOS	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONABILIDADE DA ATUAL ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
10	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DA NOVA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA		Quantidade: 40,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

No. 29
 proc. 41143
 W...

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
--------	--------------------	----------------------

2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
---	------------------------------	--

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

8	CENTROS CULTURAIS E DE LAZER	OFERECER À CIDADE, ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO CULTURAL
---	------------------------------	---

	001. CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSOS DE BALLET E ARTES PLÁSTICAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: BOLSAS DE ESTUDO
--	---	---

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

14	FROTA DE VEÍCULOS	AGILIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO. GERAR ECONOMIA AO MUNICÍPIO.
----	-------------------	--

	002. CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMECE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VEÍCULO
--	---	--

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

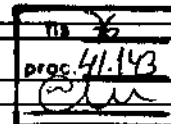
24	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUA	GARANTIR QUALIDADE ÀS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
----	--	---

	003. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
--	---	---

	005. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
--	---	---

No. 75
Proc. 41.143
<i>[Assinatura]</i>

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSORIAÇÃO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1 PRÉDIOS ESCOLARES		ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
001. CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
002. INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E LINKS PARA AS UNIDADES ESCOLARES		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
003. CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2 EQUIP. MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO		PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
001. AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS.		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MICROCOMPUTADOR
002. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA.		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3 CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO		CAPACITAR OS PROFESSORES E DIRETORES PARA GARANTIR A QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA, ALARGAMENTO DA BASE CIENTÍFICA E CULTURA DO CONHECIMENTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO.
001. REALIZAÇÃO DA EDUCÁTICA - TECNOLOGIAS E INFORMAÇÕES		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDOR CAPACITADO



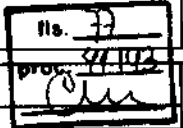
13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4 QUADRO DE PESSOAL	PROMOVER A REPOSIÇÃO DOS QUADROS DE FUNCIONÁRIOS (EXONERADOS,APOSENTADOS),AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS,EM FUNÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES.
001. AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PESSOAL PARA AS UNIDAS ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
15 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA SMECE ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL
001. CRIAÇÃO DE PEÇAS DE PUBLICIDADE, REDAÇÃO DE TEXTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INTERNO E EXTERNO DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO / INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO - PORTAL DA CIDADANIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
003. MANUTENCAO E SUPORTE TECNICO _ INTEGRACAO DE INFORMACAO - PORTAL DA CIDADANIA. (AC -ART.92,INC.VIII,ALINEA J,LM 5799_02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16 TRANSPORTE ESCOLAR	PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS
002. CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR E COMBUSTÍVEL PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
23 EVENTOS EDUCACIONAIS 001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARRETA MÓVEL	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA 001. PASSAGENS AERÉAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS. 002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
26 EQUIPAMENTOS DE SOM 001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

--	--

fls. 78
proc. 91193
[Assinatura]

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
14	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	CONJUNTO DE AÇÕES QUE PRIORIZAM O ATENDIMENTO AO EDUCANDO REGULARMENTE MATRICULADO NAS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO NO MUNICÍPIO.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
	001. CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	EQUIP.,MOBILIÁRIOS E MAT.DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES,VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
	001. REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
12	BIBLIOTECA PÚBLICA ESCOLAR	CENTRO CULTURAL QUE VISA ATENDER TODA A DEMANDA ESTUDANTIL E À POPULAÇÃO, PRIORIZANDO A QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA DO FUNCIONÁRIO P/O ATEND. AO PÚBLICO, MELHORIA NO LAYOUT E USO DE NOVAS TECN.
	002. IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NO COMPLEXO ARGOS E/OU FEPAZA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	003. CONTRATO DE LIMPEZA DA BIBLIOTECA PÚBLICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	004. CONTRATO DE MONITORAMENTO DO ALARME DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	005. RENOVAÇÃO E NOVAS ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ACERVO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
13	MERENDA ESCOLAR.	OFERECER ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE SAUDÁVEL, NATURAL E BALANCEADA NUTRICIONALMENTE.

It. 79
Proc. 41.143
W

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS PARA ATENDER CERCA DE 80.000 ALUNOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
003. OFERECER ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE, SAUDÁVEL, NATURAL E BALANCEADA NUTRICIONALMENTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
004. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO NUTRICIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
005. FORNECIMENTO DE GÁS PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006. MANUTENÇÕES DIVERSAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
17 PROJETOS EDUCACIONAIS	GARANTIR COM QUALIDADE O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE
001. MANUTENÇÃO CONSTANTE AOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
18 BOLSA DE ESTUDOS ENSINO MÉDIO	GARANTIR A ESCOLARIDADE DE QUEM NÃO POSSUI CONDIÇÃO FINANCEIRAS PARA CUSTEÁ-LA.
001. BOLSA DE ESTUDO AO ENSINO FUNDAMENTAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO

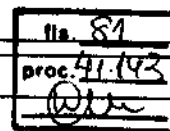
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AEREAS,HOSPEDAGENS,INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS,CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TIA. 10
Proc. 41143
[Assinatura]

002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
(SME:OUTROS, CULTURA E ESPORTES)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
16	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.


Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
001.	CONTRATO DE VIGILANCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO

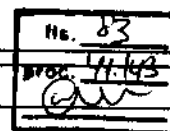
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	EQUIP.,MOBILIÁRIOS E MAT.DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
001.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLETO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	ENSINO SUPLETIVO MÉDIO	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.
001	CONTRATO DE LIMPEZA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	ENSINO SUPLETIVO FUNDAMENTAL	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.
001.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO

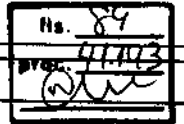
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24	MANUTENÇÃO DE Progr.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA

CIJun ELR030	Prefeitura do Município de Jundiá SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2005	Data.: 31/03/2004 Hora.: 14:25:42
13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		No. 82 PROC. 41.143 
001. PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
19	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
	006. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEM UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: UNIDADES ESCOLARES
	010. CONSTRUÇÃO DE TRES CRECHES (BAIROS AGAPEAMA, MORADA DAS VINHAS, VILA HORTOLÂNDIA)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: OBRA
	013. CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO DE PLANTAS DE PROJETOS ESTRUTURAIS, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
	014. CONSTRUÇÃO DE DEZ GINÁSIOS COBERTOS EM UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA INICIADA
	018. CONTRATO DE CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
	019. CONTRATO DE LIMPEZA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EXPERIMENTAL, CENTRO DE CAPACITAÇÃO PISO I E II E CENTRO DE EXPOSIÇÕES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
	021. CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
	022. INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E LINKS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	024. CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO
	028. CONTRATO DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

030. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS,
CONSTRUÇÃO E OUTROS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MATERIAL

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

2 EQUIP., MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO

PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS
AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRI-
MORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.

001. AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, ACESSÓRIOS E NOVAS
TECNOLOGIAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MICROCOMPUTADOR

003. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA NOVAS
UNIDADES E PARA REPOSIÇÃO EM 125 UNIDADES ESCOLARE
S E 13 DIRETORIAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

004. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA
TODAS AS UNIDADES ESCOLARES

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: KIT DE BRINQUEDOS

005. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁ
TICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLE
XO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MATERIAL

006. REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

007. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

Quantidade: 27,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MATERIAL

009. CONTRATO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADE
S ESCOLARES

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

3 CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

CAPACITAR OS PROFESSORES E DIRETORES PARA GARANTIR
A QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA.
ALARGAMENTO DA BASE CIENTÍFICA E CULTURAL DO CO
NHECIMENTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO.

001. CAPACITAÇÃO PERMANENTE DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

Quantidade: 1.500,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PROFESSOR

002. FORMAÇÃO CONTINUADA DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PROFESSOR

No. 85
proc. 4.143
[Assinatura]

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

004. CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA FUNCIONÁRIOS DAS DIRETÓRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIO
005. CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR / ALUNO
006. EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU UNIVERSIDADES ESPECIALIZADAS NA ÁREA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
007. REALIZAÇÃO DA EDUCÁTICA - TECNOLOGIAS E INFORMAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
008. COLOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PISO II E MANUTENÇÃO DOS JÁ EXISTENTES NO CENTRO EXPERIMENTAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO / AQUISIÇÃO
009. CURSO DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROFESSOR
010. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA AOS ALUNOS DOS SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDOR CAPACITADO
011. CONTRATAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DO MOVIMENTO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4 QUADRO DE PESSOAL	PROMOVER A REPOSIÇÃO DOS QUADROS DE FUNCIONÁRIOS (EXONERADOS, APOSENTADOS), AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, EM FUNÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES.
001. AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAS
003 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

It.: 86
PFC: 41.143
(assinatura)

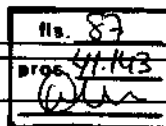
13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

005. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA AS EMEBS BELA VISTA E FAZENDA GRANDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
006. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB NO BAIRRO NOVO HORIZONTE (CRECHE) - VARJÃO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
007. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB NO BAIRRO JARDIM DAS TULIPAS (CRECHES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA EMEBS CIDADE NOVA E NOVO HORIZONTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
009. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA AS EMEBS ASSUMPTA SEGATIN NEGRI E REYNALDO DE MONTALVÃO BASILE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
010. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA TRÊS CRECHES (BAIRROS AGAPEAMA, MORADA DAS VINHAS, VILA HORTOLÂNDIA)	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.
004. REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS E POLIESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
005. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
006. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
15 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA SMECE ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL
001. CRIAÇÃO DE PEÇAS DE PUBLICIDADE, REDAÇÃO DE TEXTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INTERNO E EXTERNO DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Relação de Ações previstas para 2005



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS OU SIMILARES PARA
AMPLIAR AS AÇÕES DA SMECE JUNTO A COMUNIDADE.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

16 TRANSPORTE ESCOLAR

PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ORGANIZADOS POR
ELA MESMA OU POR TERCEIROS

001. TRANSPORTE PARA ALUNOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

002. CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR E COMUM P
ARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

17 PROJETOS EDUCACIONAIS

GARANTIR COM QUALIDADE O DESENVOLVIMENTOS DOS
PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE.

001 MANUTENÇÃO CONSTANTE AOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E
VALE VERDE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: EQUIPAMENTOS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

23 EVENTOS EDUCACIONAIS

GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE
VISTA LOGÍSTICO

001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO
DE CARRETA MÓVEL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

24 MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA

GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO
SISTEMA

001. CÓPIAS XEROGRÁFICAS DE DOCUMENTOS PARA A SECRE
TARIA E AS UNIDADES ESCOLARES

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

002. PAGAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ENERGIA E TELE
FONE DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS DESTA SE-
CRETARIA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

111 111
proc. 41.143
W

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

003. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMI NÁRIOS, CURSOS E OUTROS.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

004. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU SERVIÇO PARA A FORMAÇÃO, APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO PARA AFERIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

005. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

25 EDUCAÇÃO ESPECIAL

OFERECER ATENDIMENTO PEDAGÓGICO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

001. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

26 EQUIPAMENTOS DE SOM

GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO

001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

27 BOLSA DE ESTUDO ENSINO FUNDAMENTAL

GARANTIR A ESCOLARIDADE DE QUEM NÃO POSSUI CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA CUSTEÁ-LO

001. BOLSA DE ESTUDO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ALUNO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

28 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP. EDUCACIONAIS

OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO

001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO DO JARDIM BONFIGLIOLI

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

fls	87
proc.	41713

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL

Quantidade: 33.00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

fls. 90
proc. 41.193
[Assinatura]

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO A CULTURA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	PRÉDIOS ESCOLARES	
	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	
001	CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
7	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	
	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.	
001	CONTRATO DE VIGILANCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
8	CENTROS CULTURAIS E DE LAZER	
	OFERECER À CIDADE, ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO CULTURAL.	
001	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
006	AJUDA A ENTIDADES CULTURAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
008	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE NATUREZA SÓCIO EDUCATIVA DESTINADO A ATENDER A JUVENTUDE JUNDIAIENSE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
9	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	
	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO PROMOVER O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.	
003	CONTRATO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO CENTRO DAS ARTES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO

Relação de Ações previstas para 2005

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

 fls. 91
 Proc. 41.143
 [Assinatura]

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

10 MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL

RESTAURAR E CONSERVAR O ACERVO DO MUSEU.

001. SERVIÇOS PARA RESTAURO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO DO MUSEU

 Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: ACERVO

002. IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL

 Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: ARQUIVO HISTÓRICO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

11 THEATRO POLYTHEAMA

GARANTIR MELHOR APOIO LOGÍSTICO PARA, COM ISSO, GARANTIR MELHOR QUALIDADE DOS ESPETÁCULOS.

001. AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO, ILUMINAÇÃO E URDIMENTOS DO PALCO DO TEATRO

 Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: PRÉDIO

002. CONTRATO PARA LIMPEZA DO TEATRO POLYTHEAMA

 Quantidade: 1,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: CONTRATO COM TERCEIROS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

20 EVENTOS E FESTEJOS

RESGATAR A CULTURA NACIONAL POR MEIO DE FOLGUE DOS CARNAVALESCOS, FATOR DE IDENTIDADE NACIONAL

001. REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO

 Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

21 PROJETOS CULTURAIS

DESENVOLVER ATIVIDADES OBJETIVANDO A MODERNIDADE DAS AÇÕES CULTURAIS NA CIDADE PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO

001. PROJETOS DIVERSOS/ PROJETOS DESENVOLVIDOS POR MEIO DA LEI ROANET

 Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: EVENTOS

fls. 92
proc. 41193
W

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AEREAS,HOSPEDAGENS,INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS,CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CULTURA)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
26 EQUIPAMENTOS DE SOM	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001 CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
28 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP.EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO

No. 93
Proc. 4143
(Assinatura)

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

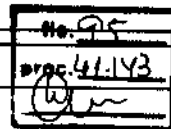
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
36	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	EQUIP.,MOBILIÁRIOS E MAT.DE CONSUMO	PROVER DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
001.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 27,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
7	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001.	AJUDA A ENTIDADES ESPORTIVAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
003.	PAGAMENTO DE TAXAS DIVERSAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004.	BOLSAS DE ESTUDO (50% E 100%)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005.	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
19	TRANSPORTE PARA ATLETAS	PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS
001.	TRANSPORTE PARA ATLETAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Relação de Ações previstas para 2005

№ 94
Proc. 41.143
C. W.

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
21 PROJETOS CULTURAIS	DESENVOLVER ATIVIDADES OBJETIVANDO A MODERNIDADE DAS AÇÕES CULTURAIS NA CIDADE PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO
001. PROJETOS DIVERSOS / PROJETOS DESENVOLVIDOS POR MEIO DA LEI ROANET	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EVENTOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
37	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.

007. REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS E POLIESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
---	---

020. CONTRATO DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
--	---

024. CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
--	---

029 AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
---------------------------------------	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA

001. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
--	---

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
---	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
28 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP. EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO

001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO SANTA GERTRUDES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
---	--

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

fls. 96

proc. 41143

aw

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL
DO BAIRRO MORADA DAS VINHAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

003. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL
DO BAIRRO VILA NAMBI/ VILA RUI BARBOSA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

004. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL
DO BAIRRO DO JARDIM BONFIGLIOLI

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

110.93
DIRETOR
W

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSORIA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. INFORMÁTICA;PROCESSAMENTO DE DADOS, ACESSORIA E CONSULTORIA;AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS E SOFTWARES;MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA TELEFÔNICA - INTERNET E OUTRAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
---	--

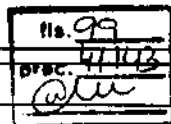
003. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL-ESTATÍSTICO(1);AUX.ADM.(10) DIGITADORES(5);CONSULTORIA P/REALIZ.CONCURSOS;AQUI SIÇÃO DE PROJETER MULTIMÍDIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
--	--

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.

001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
---	---

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Nº 98 proc 41.143 <i>(assinatura)</i>
------------------------------------	---

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
40	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE	CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA - FAMÍLIA E PACS E AÇÕES DE RETARGUARDA NO ÂMBITO DO SUS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	SAÚDE MENTAL	IMPLANTAÇÃO DE CAPS(1); ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS DOS ÁLCOOL E DROGAS E DE ATENÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA; DEF. SERV. URGÊNCIA EM HOSPITAL GERAL; IMPLANT. PROJETO MORADIA; CONVÊNIO C/M. SAÚDE
001.	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS; LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO; CONTRATAÇÃO DE PESSOAL; COMPRA DE MOBILIÁRIO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
5	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS	CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO.
001.	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	IMPLANTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SMS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002.	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
003.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
004.	OUTRAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
007.	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE RÁDIO CHAMADA - LOCAÇÃO DE IMÓVEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE



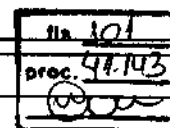
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL P/ SUBSTITUIÇÃO DO PESSOAL TERCEIRIZADO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
009. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS: AMBULÂNCIAS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
010. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE.
001. CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES PSF(51) E PAC S(430 AGENTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES BÁSICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
003. CADASTRAMENTO E DIGITAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SUS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
004. CAPACITAÇÃO DE EQUIPES E PRODUÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
005. MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
006. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE RETAGUARDA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
007. MANUTENÇÃO DA DISPENSAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
008. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DE LEITE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

fla. 100
proc. 41.43
<i>W</i>

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

009. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO NACIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
010. TRATAMENTO SUPERVISIONADO DA TUBERCULOSE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
011. AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EXAMES BÁSICOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
012. IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ODONTOLÓGICAS VOLANTES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
013. EXPANSÃO DAS AÇÕES DE ODONTOLOGIA NA REDE BÁSICA E POLICLÍNICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
014. EXPANSÃO DAS AÇÕES DE POLICLÍNICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
015. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DIA DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECTOCONTAGIOSAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
016. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOROLÓGICO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
017. MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÕES DA UBS E APOIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
018. MANUTENÇÃO DE EQUIPE MÍNIMA DA REDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
019. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS PARA A REDE DE SAÚDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
020. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE



14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
036. CRIAÇÃO DE 28(VINTE E SEIS) CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM(AUMENTO DE QUANTITATIVO) - PROJETO DE LEI EM ANDAMENTO	Quantidade: 33,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
037. CRIAÇÃO DE 20(VINTE)CARGOS DE TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL - PROJETO DE LEI EM ANDAMENTO	Quantidade: 33,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8 PARTO HUMANIZADO	GARANTIR NO MÍNIMO 6 CONSULTAS PRÉ-NATAL POR GESTANTE; TREINAMENTO DAS EQUIPES PARA REALIZAÇÃO DE GRUPOS DE GESTANTES; REALIZAR DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ EM TODAS AS UBS/PFS
001. TREINAMENTO CONTINUADO DAS EQUIPES; CONTRATAÇÃO DE TRÊS MÉDICOS G. OS PARA AS UNIDADES BÁSICAS: IVOTURUCAIA, RAMI E MARINGÁ; AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO PARA GRAVIDEZ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9 ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE DA POPULACAO, ATRAVES DA DESCENTRALIZACAO DE ACOES EM SAUDE
002. AMPLIACAO E REFORMA DE PARTE ADQUIRIDA DO HOSPITAL SANTA RITA PARA IMPLANTACAO DAS ACOES DEFINIDAS NA ACAO 1, SUBTITULO 9, PROGRAMA 40 DESTA SECRETARIA	Quantidade: 100.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
18 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	GARANTIR A SEGURANÇA, EFICÁCIA E QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS E CORRELATOS, COM A PROMOÇÃO DO USO E O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E MATERIAIS P/ ATENDER PROC. INTRA-UNIDADE.
002. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PADRONIZADO PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
003. MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO. CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DA CENTRAL FARMACÉUTICA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
005. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL: 3 AUX. SERV. GERAIS; 4 AUX. ADM; 5 AUX. FARMÁCIA; 3 FARMACÊUTICOS PARA POLICLINICAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
33 AVALIAÇÃO E CONTROLE DO SUS	AVALIAÇÃO DO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUS; SUPERVISÃO DAS UBS; SUPERVISÃO DE HOSPITAIS, PRESTADORES E INSTITUIÇÕES; IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE REGULAÇÃO.

Ita. *102*
Proc. *41.143*
[Assinatura]

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002. CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA:MÉDICO AUDITOR(3);
ADM.PÚBLICO(1);ASSIST.TÉC.(2);AGENTE ADM.(3);EN-
FERMEIRO(1) - (NR LM 5800/02 ALTERADA PELA LM
5851/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

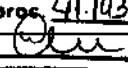
CIJun ELR030	Prefeitura do Município de Jundiá SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2005	Data... Hora...	31/03/2004 14:25:42
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código Título do Programa		Objetivo do Programa	
44 PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE ÀS DOENÇAS		VACINAÇÃO DA POPULAÇÃO; AQUISIÇÃO, ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS; CONTROLE DE ZONOSSES; CONTROLE DAS ENDEMIAS E MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS	
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo	
1 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		APRIMORAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, SAÚDE OCUPACIONAL E ZONOSSES, MINIMIZANDO A OCORRÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS À POPULAÇÃO.	
001. AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, SAÚDE OCUPACIONAL E ZONOSSES.		Quantidade:	25,00
		Unidade:	PERCENTUAL
		Produto:	AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS		Quantidade:	25,00
		Unidade:	PERCENTUAL
		Produto:	AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
004. CONVÊNIO COM ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL, SEM FINALIDADES LUCRATIVAS		Quantidade:	50,00
		Unidade:	PERCENTUAL
		Produto:	AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo	
2 SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO		MELHORIA DA QUALIDADE DO DIAGNÓSTICO E DADOS EPIDEMIOLÓGICOS, ATRAVÉS DA IDENTIFICAÇÃO PRECISA DAS "CAUSAS MORTIS"	
001. CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS LEGISTAS, TÉCNICOS E AUX. ADMINISTRATIVOS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO; INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE MORTALIDADE		Quantidade:	25,00
		Unidade:	PERCENTUAL
		Produto:	AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo	
6 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA		DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.	
001. OUTRAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		Quantidade:	25,00
		Unidade:	PERCENTUAL
		Produto:	AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
004. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.		Quantidade:	25,00
		Unidade:	PERCENTUAL
		Produto:	MANUTENÇÃO

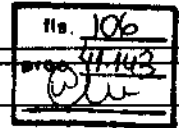
119. JOS
92.112
W

No. 104
 proc. 41.143

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACOES QUE BUSCAM A RESOLUCAO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS. POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	CENTROS DE CONVIVÊNCIA	ATEND.CRIANÇAS E ADOLESC.DE 7 A 14 ANOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL.ATRAVÉS DE ATIV.SÓCIO-EDUCATIVAS DE CARÁTER PREVENTIVO E POSSIBILITAR ACESSO DO JOVEM E ATIV.CULTURAIS,DESPORTIVAS E INFORMAT.
001.	IMPLANTAÇÃO DE QUATRO CENTROS DE CONVIVÊNCIA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
002.	ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA PARA TERCEIRA IDADE	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS INSCRITOS
005.	IMPLANTAÇÃO DA "CRECHE DO IDOSO" - ATENDIMENTO EM CENTRO DIA	Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS INSCRITOS
006.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
007.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE	Quantidade: 350,00 Unidade: UNIDADE Produto: JOVENS ATENDIDOS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	PROGR.ASSOC.C/GARANTIA DE RENDA MÍNIMA	OFERECER APRENDIZAGEM ATRAVÉS DE OFICINAS DE TRABALHO E GARANTIA DE UMA RENDA MÍNIMA A CHEFES DE FAMÍLIA, CONFORME LEI MUNICIPAL 4767 DE 08/05/1996.
001.	CRIAÇÃO DE OFICINAS DE TRABALHO	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: OFICINA DE TRABALHO
002.	ESTÍMULO A CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE TRABALHO DOS CHEFES DE FAMÍLIA, APÓS FASE 1 DO PROGRAMA	Quantidade: 400,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA CAPACITADA
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	PROGR.INICIAÇÃO PROFISSION.DE ADOL.-PIPA	POSSIBILITAR INICIAÇÃO PROFISSIONAL AOS ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA, ATRAVÉS DE OFICINAS PEDAGÓGICAS E BOLSA AUXÍLIO.

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá		Data..:	31/03/2004
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		Hora..:	14:25:42
Relação de Ações previstas para 2005				
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL				<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> No. 105 Proc. 41.143  </div>
001. OFICINAS PEDAGÓGICAS		Quantidade:	390,00	
		Unidade:	UNIDADE	
		Produto:	ADOLESCENTES INSCRITOS	
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo		
4 PROGRAMAS INTEGRADOS		PREPARO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AOS DEMANDATÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO O MENOR APRENDIZ		
001. CRIAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO PODER PÚBLICO-EMPRESAS-SISTEMAS		Quantidade:	250,00	
		Unidade:	UNIDADE	
		Produto:	MÃO-DE-OBRA CAPACITADA	
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo		
5 CASA ABRIGO SOL		ABRIGO TEMPORÁRIO PARA MULHERES E SEUS FILHOS MENORES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.		
002. MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO SOL		Quantidade:	10,00	
		Unidade:	UNIDADE	
		Produto:	MULHERES ATENDIDAS	
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo		
6 ATENDIMENTO À DROGADIÇÃO		RECUPERAÇÃO DE ALCOOLISTAS E DEPENDENTES QUÍMICOS.		
001. IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À DROGADIÇÃO		Quantidade:	30,00	
		Unidade:	UNIDADE	
		Produto:	DEPENDENTES ATENDIDOS	
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo		
7 ALBERGUE MUNICIPAL		ATENDIMENTO AO MIGRANTE, MORADOR DE RUA PARA REINserção FAMILIAR OU À CIDADE DE ORIGEM.		
002. MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL		Quantidade:	200,00	
		Unidade:	UNIDADE	
		Produto:	MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS	
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo		
8 CASA DOS CONSELHOS INTEGRADOS		CRIAR UM CENTRO DE REFERÊNCIA PARA FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SOCIAIS.		



15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

002. MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS INTEGRADOS

Quantidade: 5,00
Unidade: UNIDADE
Produto: CONSELHOS INTEGRADOS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

9 SINAL AMARELO

ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI PROPORCIONANDO-LHE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADEQUADAS À SUA CONDIÇÃO.

001. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SINAL AMARELO(RESGATAR, CONSCIENTIZAR, ESTIMULAR E PROMOVER A REESTRUTURAÇÃO DO ADOLESCENTE INFRATOR, BUSCANDO SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL E FAMILIAR).

Quantidade: 125,00
Unidade: UNIDADE
Produto: ADOLESCENTES

002. INTEGRAÇÃO OPERACIONAL COM ÓRGÃOS DE OUTRAS ESFERAS, DE PREFERÊNCIA NUM MESMO LOCAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO INICIAL A ADOLESCENTE INFRATOR.

Quantidade: 1.275,00
Unidade: UNIDADE
Produto: ADOLESCENTE ATENDIDO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

10 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Quantidade: 900,00
Unidade: UNIDADE
Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

002. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS

Quantidade: 790,00
Unidade: UNIDADE
Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS

003. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COMUN.TERAPEUTICA VIDA NOVA

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MANUTENÇÃO

004. ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Quantidade: 45.000,00
Unidade: UNIDADE
Produto: USUÁRIOS

005. MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

006. MANUTENÇÃO DA COORD. GERAL DA SECRETARIA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

007. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

No. 01
 Proc. 41.143
 WLL

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11 DESCENTRALIZAÇÃO PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAM
001. GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS
002. GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS S ENTIDADES ASSISTENCIAIS - PAC	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS
003. GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS- CRECHE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
12 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	RETIRAR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS RUAS E DE ATIVIDADES PERIGOSAS, INSALUBRES, PENOSAS OU DEGRADANDES, COM RETORNO DAS MESMAS AS ESCOLAS.
001. CONTRATAÇÃO DE 2(DOIS) EDUCADORES SOCIAIS E MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PATRONAIS CORRESPONDENTES	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
002. PAGAMENTO DE BOLSA E DESPESAS COM MATERIAL PEDAGÓGICO, DE CONSUMO E DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA	Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nr. 106
 proc 41.143

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
--------	--------------------	----------------------

2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
---	------------------------------	--

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

1	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	DIVULGAR AS REALIZAÇÕES DO MUNICÍPIO.
---	--------------------------	---------------------------------------

	001. CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	Quantidade: 120.003,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO
--	--	---

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

2	MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
---	---	---

	002. CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE LIMPEZA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES
--	---	---

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

3	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS INDÚSTRIAS
---	-----------------------------------	---

	001. PROJETOS, OBRAS E INSTALAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO
--	------------------------------------	--

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

4	GERAÇÃO DE EMPREGO	EXECUTAR AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA SEGURO-DESEMPREGO, ORIENTAÇÃO AOS TRABALHADORES DESEMPREGADOS SEUS PONTOS, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE, PROPORCIONAR EDUCAÇÃO TÉCNICA LIGADA À ÁREA EMPREGO
---	--------------------	--

	001. MANUTENÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
--	--	---

	002. PROMOVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA	Quantidade: 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA
--	---	--

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá	Data... 31/03/2004
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Hora... 14:25:42
Relação de Ações previstas para 2005		fls. 109
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO		
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
5 FUNDO INV. CRÉD. PROD. POP. BANCO DO POVO	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO E MICRO EMPREENDIMEN TOS E PEQUENAS EMPRESAS.	
001. CONCESSÃO DE CRÉDITO	Quantidade: 250,00	Unidade: UNIDADE
	Produto: CONTRATO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
6 MERCADO DE TRABALHO	BUSCAR INFORMAÇÕES A NÍVEL DE EMPREGO E RENDA.	
001. PESQUISA DE MERCADO DE TRABALHO	Quantidade: 6,00	Unidade: UNIDADE
	Produto: PESQUISA	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
7 INCENTIVO AO TURISMO	INCREMENTAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO	
001. SINALIZAÇÃO DOS MUNUMENTOS E PONTOS DE ATRAÇÃO TUR ISTICA	Quantidade: 100,00	Unidade: UNIDADE
	Produto: PLACAS	
002. CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	Quantidade: 100.000,00	Unidade: UNIDADE
	Produto: DIVULGAÇÃO	
003. ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E EVENTOS PARA INCREMEN TO DO TURISMO	Quantidade: 6,00	Unidade: UNIDADE
	Produto: DIVULGAÇÃO	
004. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PARA O DESEN VOLVIMENTO DO PÓLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS.	Quantidade: 33,33	Unidade: PERCENTUAL
	Produto: IMPLANTAÇÃO DO CONSÓRCIO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
8 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00	Unidade: PERCENTUAL
	Produto: MANUTENÇÃO	

fla. 110
proc. 41.143
[Assinatura]

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

No. 101
 Proc. 91.143

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL E OUTRAS ESFERAS GOVERN. NO ATENDIM. AOS..
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
4	GERAÇÃO DE EMPREGO	EXECUÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA DE SEGURANÇA DO EMPREGO, COM ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES DESTINADAS PARA OS POSTOS DE TRABALHO. MELHORAR A CONDIÇÃO DE EMPREGABILIDADE.
	001. PROPICIAR A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS, DE PREFERÊNCIA DE BASE TECNOLÓGICA	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: EMPRESA
	002. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CIESP X PMJ E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

No. 112
 proc. 41.143

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

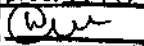
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - LM 6217 DE 23/12/03, ART.2º, INC.V)		Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

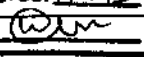
No. 113
 Proc. 41.183

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA DE PLANTIO AOS PRODUTORES RURAIS VISANDO AUMENTAR A RENDA NO MEIO RURAL E DIVERSIFICAR A PRODUÇÃO, INCENTIVANDO A AGRICULTURA FAMILIAR
	001. TECNOLOGIA DAS CULTURAS DO MORANGO, UVA E AGRICULTURA ORGANICA (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGRICULTOR CAPACITADO
	002. PROJETO QUALIDADE NA AGRICULTURA (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA I, LM 5799/02)	Quantidade: 5,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
	003. PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E DA ÁGUA NO MEIO RURAL (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA J, LM 5799/02)	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
	004. PROGRAMA EM CANTO RURAL (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA M, LM 5799/02)	Quantidade: 5,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
34	DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA DE PLANTIO AOS PRODUTORES RURAIS VISANDO AUMENTAR A RENDA DO MEIO RURAL E DIVERSIFICAR A PRODUÇÃO, INCENTIVANDO A AGRICULTURA FAMILIAR.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
002	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES, VAREJÕES E MERCADOS (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA Q, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun ELR030	Prefeitura do Município de Jundiá SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2005	Date.: 31/03/2004 Hora.: 14:25:42
		<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> No. 115 proc. 4440  </div>
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL OUTRAS ESFERAS GOVERN.NO ATENDIM.AOS..
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	REORGANIZ. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
	001. CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO COMPROCON (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA N, LM 5799/02)	Quantidade: 8,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DO COMPROCON/SUNAB (AC - ART 92, INC. XI, ALÍNEA B, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL (AC - ART. 92, INC.XI, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá		Data..	31/03/2004
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		Hora .	14:25:42
Relação de Ações previstas para 2005				
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS				
<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;"> No. 116 Proc. 41.143  </div>				
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa		
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo		
1	PROGR. QUALIDADE DE VIDA AO TRABALHADOR	PREVENÇÃO AOS SERVIDORES DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS.		
	001. PREVENÇÃO DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, AOS SERVIDORES, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS (NR - ART 92 INC XII, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade:	4.500,00	
		Unidade:	UNIDADE	
		Produto:	SERVIDORES ATENDIDOS	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo		
3	REORGANIZ.E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORIA,AGILIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS DOCUMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS.DISPONIBILIZANDO MAIOR ESPAÇO FÍSICO.MELHORIA NO ATENDIMENTO E NO PROCESSAMENTO DE INFORM.E SISTEMAS.		
	004. CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.	Quantidade:	37,00	
		Unidade:	UNIDADE	
		Produto:	ESTAGIÁRIOS	
	005. AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, BEM COMO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Quantidade:	0,50	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	SISTEMAS	
	008. AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES	Quantidade:	23,00	
		Unidade:	UNIDADE	
		Produto:	SERVIDORES	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo		
5	ASSIST. FUNCIONÁRIOS DEPEND.DE ETÍLICOS	MELHORIA NO DESEMPENHO E CAPACIDADE PROFISSIONAL ATRAVÉS DE PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS.		
	001. ASSISTÊNCIA ATRAVÉS DE PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS.	Quantidade:	80,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	SERVIDORES CAPACITADOS	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo		
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO		
	002. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.	Quantidade:	25,00	
		Unidade:	UNIDADE	
		Produto:	MANUTENÇÃO	

fls. 112
proc. 44.413
W

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

003. MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS
CONCEDIDOS

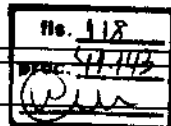
Quantidade: 25,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MANUTENÇÃO

004. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR
- ART 92, INC XII, ALÍNEA O, LEI Nº 5799 DE 07/05/
02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

005. MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO



18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUCAO DE ACOES QUE DEMANDEM ASSESSORA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 PROGR. QUALIDADE DE VIDA AO TRABALHADOR	PREVENÇÃO AOS SERVIDORES DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS

001 PREVENÇÃO DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS AOS SERVIDORE
S, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS (NR - ART 92,
INC XII, ALÍNEA D, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 4.500,00
Unidade: UNIDADE
Produto: SERVIDORES ATENDIDOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 SERV.ESP.SEG.MEDICINA TRABALHO-SESMT	IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS NO AMBIENTE DE TRABALHO E CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, VISANDO A PRESERV.SAÚDE E INTEGR.FÍSICA SERVIDOR
001. CRIAÇÃO DE CARGOS E CONTRATAÇÕES (NR - ART. 92, IN C. XII, ALÍNEA G, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3 REORGANIZ.E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORIA, AGILIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS DOCUMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS, DISPONI BILIZANDO MAIOR ESPAÇO FÍSICO. MELHORIA NO ATENDI- MENTO E NO PROCESSAMENTO DE INFORM.E SISTEMAS.
001. SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES, BEM COMO AQUISIÇÃO DE NOVOS (NR - ART 92, INC XII, AL ÍNEA J, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR. ART 92, INC XII, ALÍNEA Q, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
--	---

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

Data.: 31/03/2004
Hora.: 14:25:42

fls. 119
PROC. 44.142
Per

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ-GUARDINHA (NR - ART. 92, INC XII, ALÍNEA M, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Ita. 120
 Proc. 41.113
 [Assinatura]

19 - GUARDA MUNICIPAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
7	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS PELA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA CORPORACÃO DA GUARDA MUNICIPAL.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	INFORMATIZAR, AGILIZAR E APRIMORAR AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL.
	003. CAPACITAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE CURSOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GUARDAS CAPACITADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	REF.,AMPL.DOS P.A E BENF.NAS INST.DA GM	DAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS GUARDAS MUNICIPAIS E MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.
	001 POSTO AVANÇADO NÚMERO 1	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
	002. POSTO AVANÇADO NÚMERO 2.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
	003. POSTO AVANÇADO NÚMERO 3.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
	004. POSTO AVANÇADO NÚMERO 07.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
	005. POSTO AVANÇADO NÚMERO 08.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	ADMISSÃO DE NOVOS GUARDAS	AUMENTO DO EFETIVO DA CORPORACÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELACIONADAS ÀS DEMANDAS.
	001. ADMISSÃO DE 49 NOVOS GUARDAS.	Quantidade: 0,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GUARDAS

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

Data.: 31/03/2004
Hora.: 14:25:42

fls. 121
proc. 41.143
W L R

19 - GUARDA MUNICIPAL

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

6 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL

Quantidade: 100,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Fls. 100
MDC. 44.43
[Assinatura]

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
0		ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO TAIS COM O: PAGTO.DA DÍVIDA, CONTRIBUIÇÕES E TRANSF.DIVERSAS, SENTENÇAS JUDICIAIS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	DÍVIDA INTERNA	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA, COMPOSTA DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E DEMAIS ENCARGOS
001.	SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA
002.	SERVIÇO DA DÍVIDA COM O FUNBEJUN	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA
003.	SERVIÇO DE OUTRAS DÍVIDAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA
004.	PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS JUDICIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

fls. 22
pags. 44/42
[Assinatura]

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS POR DANOS CAUSADOS PELO PODER PÚBLICO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SOLICITAÇÕES ATENDIDAS
002.	PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES QUE RECONHECIDAMENTE SÃO DEVIDAS E NÃO PROCESSADAS NA ÉPOCA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 124
proc 41143
aw

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
5	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	
		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

It. 125
 proc. 4143
 P.W.

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO A CULTURA

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. AJUDA À FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

002. AJUDA À FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE JUNDIAÍ

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

fls. 126
proc. 41113
[Assinatura]

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM COMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.COOPERAÇÃO TÉCNICA MUN X OUTRAS ESFERAS GOVERN.NO ATENDIM.AOS..
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	AJUDA À FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	AJUDA À ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	AJUDA À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (FUMAS)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

Data.: 31/03/2004
Hora.: 14:25:42

fls 123
prog: 41143
[assinatura]

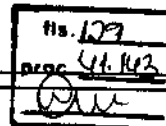
20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	DESPEAS COM ENCARGOS DE SALÁRIO FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESPEAS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

№. 128
proc. 41.143
[assinatura]

50 - FUNDO BENEFÍCIOS SERV.PÚBL.MUN.JUNDIAÍ-FUNBEJUN

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
10	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUNDIAÍ	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
	001. IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO	
		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA



51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
17	ENSINO DE GRADUAÇÃO	ENSINO DE GRADUAÇÃO EM ENSINO SUPERIOR. (NR - LM 6217 DE 23/12/03,ART.3º)

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 CURSOS DE GRADUAÇÃO	ALUNO DO 1º AO 4º ANO DE MEDICINA EM CONTATO C/OS PACIENTES.ADAPTAR GRADE CURRICULAR ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE E DOENÇAS DA POPULAÇÃO REGIONAL E LOCAL. COMPLEMENTAR A FORMAÇÃO DOS MÉDICOS E ENFERMEIRO

001. REFORMULAÇÃO PEDAGÓGICA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
------------------------------	--

002. FORMAÇÃO GENERALISTA PARA GRADUAÇÃO	Quantidade: 360,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
--	--

003. IMPLANTAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE COLETIVA	Quantidade: 4,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MÉDICO
---	--

004. IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE ENFERMAGEM	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
--	--

005. PROMOVER A REALIZAÇÃO DE CURSOS EXTRA-CURRICULARES	Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
---	--

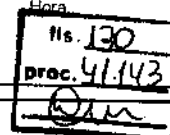
006. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FACULDADE DE MEDICINA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
---	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	FIXAR O DOCENTE COM DEDICAÇÃO PARCIAL E INTEGRAL À FMJ.

001. ESTIMULAR O DOCENTE A FIXAR RESIDÊNCIA EM JUNDIAÍ E AUMENTAR A CARGA HORÁRIA E DISTRIBUI-LA HORIZONTAMENTE NA SEMANA.	Quantidade: 60,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR
--	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3 REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DA FMJ	READEQUAR AS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO.

Relação de Ações previstas para 2005



51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

001. CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ANEXO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA COM 1.500 M2 E RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ENSINO.

Quantidade: 5,25
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA EXECUTADA

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

4 PROJETO HOSPITAL ESCOLA

DOTAR A FACULDADE E A COMUNIDADE DE JUNDIAÍ E REGIÃO DE HOSPITAL MODELO E ADAPTADO ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.

004. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ATENDIMENTO À MULHER.

Quantidade: 33,33
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

005. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO

Quantidade: 33,33
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

006. MANUTENÇÃO DAS SALAS DE CIRURGIA E UNIDADE DE RECUPERAÇÃO E OBSERVAÇÃO

Quantidade: 33,33
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

007. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA RITA DE CÁSSIA (VALORES EXCLUÍDOS - ART. 3º DA LM 6.231/04)

Quantidade: 33,33
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

008. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLICLINICAS (VALORES EXCLUÍDOS CONFORME ART. 3º DA LM 6231/04)

Quantidade: 33,33
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

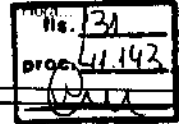
Objetivo do Subtítulo

5 READEQUAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA FMJ

AQUIS. E SUBST. DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DANIFICADOS VISANDO A QUALIDADE DO ENSINO CONDIZENTES COM O AVANÇO DA MEDICINA, MELHORA NA QUALIDADE DE SERVIÇO PREVENINDO DOENÇAS OCUPACIONAIS.

001. CONserto E SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DOS LABORATÓRIOS E INFORMÁTICA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO



51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
18	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES EM ENSINO SUPERIOR. (NR - LM 6217 DE 23/12/03, ART. 3º)
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.
	001. IMPLANTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRITO SENSO (MESTRADO E DOUTORADO)	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
	002. AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS E PERIÓDICOS PARA READEQUAR A BIBLIOTECA AO CURSO DE PÓS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 132
Proc. 41.143
[Assinatura]

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
40	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE	CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PACS E AÇÕES DE RETARGUARDA NO ÂMBITO DO SUS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE.
	001. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO E POLICLÍNICA	Quantidade: 40,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIJun ELR030	Prefeitura do Município de Jundiá SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2005	Data.: 31/03/2004 Hora 14:25:42
52 - ESCOLA SUP. EDUC. FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEFJ		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
17	ENSINO DE GRADUAÇÃO	ENSINO DE GRADUAÇÃO EM ENSINO SUPERIOR. (NR - LM 8217 DE 23/12/03, ART. 3º)
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	INVESTIR NA MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO E EDUCACIONAL COM A CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES, ATRAVÉS DE CURSOS E CONVÊNIOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/DESENV.ATIV.
001.	AQUISIÇÃO DE LIVROS	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: LIVROS E PERIÓDICOS
002.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (NR - ART 92, INC XIII, ALÍNEA G, LEI Nº 5799 DE 07 /05/02)	Quantidade: 40.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: EQUIPAMENTOS
005.	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Quantidade: 16,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AC - ART 92, INC XIII, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 20.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: EQUIPAMENTOS

No. 133
Data: 31/03/2004
Hora: 14:25:42
[Assinatura]

Ns. 134
 Proc. 11143
 (W...)

52 - ESCOLA SUP. EDUC. FÍSICA DE JUNDIÁ-ESEFJ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
18	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADEMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES EM ENSINO SUPERIOR. (NR - LM 6217 DE 23/12/03, ART.3º)
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtitulo
3	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER ENSINO DE ESPECIALIZAÇÃO NAS DIVERSAS ÁREAS DA ED. FIS., AUMENTANDO A CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIV. ESPECÍF. EXIGIDAS DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO.
	001. IMPLANTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU	Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

Data.: 31/03/2004
Hora: 14:25:42

fls. 135
proc. 41.143
[Assinatura]

53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO A CULTURA

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

1 REALIZAÇÃO DAS FESTAS	OFERECER MAIOR LAZER À POPULAÇÃO, EM ESPECIAL À DE BAIXA RENDA.
-------------------------	---

001. FESTAS DA UVA, MORANGO, CAPIRA E DAS NAÇÕES

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FESTAS

002. INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES NO PARQUE DA UVA E DO CORRUPIRA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PARQUE

003. DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

2 MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
---	--

001. MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

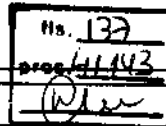
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

fls 136
 proc. 41.143
[Assinatura]

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

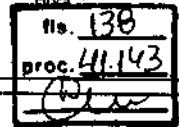
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACOES QUE BUSCAM A RESOLUCAO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATE NDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	PROMOVER A SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR A CRIANÇAS, IDO GESTANTES E DOENTES DOS NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E C ÇOS.(PROJETO DE LEI EM ANDAMENTO)
	002. PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR(LEI 6081 DE 06 /06/03)	Quantidade: 600.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: REFEIÇÕES

Relação de Ações previstas para 2005



54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
25	HABITAÇÃO POPULAR	IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS, ABRANGENDO OBRAS DE INFRAESTRUTURA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	CONSTR/REURBANIZAÇÃO NÚCL.HABITACIONAIS	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO.
	003. AQUISIÇÃO DE GLEBA COM 10.000 M2. PARA ATENDER FAMILIAS DA VILA RUY BARBOSA	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GLEBAS
	004. CONSTRUÇÕES DE HABITAÇÕES POPULARES NO JARDIM SORO CABANA	Quantidade: 56,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CASAS POPULARES
	006. REURBANIZAÇÃO DO NÚCLEO SÃO CAMILO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: REURBANIZAÇÃO DE ÁREA
	011. PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CALAMIDADES E AUXÍLIO E PREVENÇÃO EM NÚCLEOS DE SUBMORADIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA
	012. AQUISIÇÃO DE GLEBA COM 65.000M2 PARA ATENDER O NÚCLEO JARDIM SOROCABANA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GLEBAS
	013. AQUISIÇÃO DE GLEBA COM 3.675M2 E CONSTRUÇÃO DE MORADIAS COM INFRAESTRUTURA PARA ATENDER NÚCLEO DE SUBMORADIA DA RUA NITERÓI-AGAPEAMA	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CASAS POPULARES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	REORGANIZ.E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA ADMINISTRATIVA.
	001. IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES COM CURSOS E CONVÊNIOS (AC - ART 92, INC XI. V. ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES
	002. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTOS



54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

003. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (ART 92, INC XIV, ALÍNEA F
LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 5,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MOBILIÁRIO

004. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AC - ART 92, INC XIV, ALÍNEA
A I, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: VEÍCULO

Código Subtítulos / Ações


Objetivo do Subtítulo

5 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE AÇÃO SOCIAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

fls. 139
 prop. 41143


54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
29	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	SERVICOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2005


Ns. 140

proc. 4442

Wle

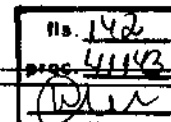
55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
19	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	REORGANIZ.E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES (MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO)
001.	AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA C, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
002.	CONTRATAÇÃO DE REPORTER MIRIM (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA F, LM 5799/02)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
003.	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO PARA FILMAGEM (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA I, LM 5799/02)	Quantidade: 7,00 Unidade: UNIDADE Produto: CURSOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA M, LM 5799/02 E LM 5814/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 141
 proc. 41.143


55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO A CULTURA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA K, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
8	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	SERVICOS DE INFORMATIZACAO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-SIM	MIGRAÇÃO DO SIM P/LINGUAGEM GRÁFICA(VB),TRANSFORMAÇÃO DE APLICAÇÕES CORPORATIVAS P/INTERFACE GRÁFICA PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO A OUTROS ÓRGÃ PÚBLICOS DO MODELO DE GESTÃO PÚBLICA
	001. MIGRAÇÃO DO SIM PARA LINGUAGEM GRÁFICA	Quantidade: 29.360,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
	002. PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO SIM	Quantidade: 53.240,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	EXPANS.DOS SERV.E REDIMENSION.REDE LOCAL	ATUALIZAÇÃO DO MEIO DE COMUNICAÇÃO UTILIZADO PARA NOVAS TECNOLOGIAS, COMO POR EXEMPLO, FRAME RELAY
	001. TELECOMUNICAÇÃO	Quantidade: 27.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: CONEXÕES REMOTAS
	002. PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO SIM	Quantidade: 22.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
	003. IMPLANTAÇÃO DE VÍDEO CONFERÊNCIA	Quantidade: 56.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MICROS OPERANTES
	004. IMPLANTAÇÃO DO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	Quantidade: 12.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: DOCS.SCANEADOS/INDEXADOS
	005. PROJETO WEB/INTRANET	Quantidade: 26.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES
	006. PLANO DE CONTINGÊNCIA	Quantidade: 59.895,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

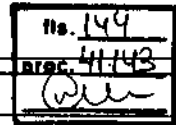
Data.: 31/03/2004
Hora.: 14:25:42

No. 143
proc. 4443
[assinatura]

56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN


Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3 MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRAT	ATUALIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATI VA
001. ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS	Quantidade: 194.175,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONARIOS ATENDIDOS
002. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Quantidade: 85.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES

Relação de Ações previstas para 2005



57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORA NO ATENDIMENTO À CLIENTELA, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NOS CONTROLES ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
	002. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO

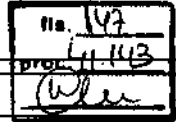
CIJun ELR030	Prefeitura do Município de Jundiá SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2005	Data.: 31/03/2004 Hora.: 14:25:42
57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO		No. 145 proc. 41113 
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
31	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO E AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	COMPLEXO BARRAGEM DO RIO JUNDIAÍ-MIRIM	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO.
	002. DESAPROPRIAÇÕES DE ÁREAS PARA INUNDAÇÃO - REPRESA NOVA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AREA DESAPROPRIADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	REDE DE ÁGUA	AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.
	001. IMPLANTAÇÃO DE NOVAS REDES DE ÁGUA NO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: NOVAS LIGAÇÕES
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
3	CONTROLE DE PERDAS DE ÁGUA	MELHORIA NO FATURAMENTO.
	001 RENOVAÇÃO DA HIDROMETRIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: HIDROMETRIA RENOVADA
	002. IMPLANTAÇÃO DE MACRO MEDIÇÃO-RECADASTRAMENTO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: RECADASTRAMENTO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
4	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	ELIMINAR O PROBLEMA DE FALTA DE ÁGUA NO JARDIM COPACABANA E REGIÃO ALTA DE VILA MARINGÁ
	002. CONSTRUÇÃO DE NOVOS RESERVATÓRIOS	Quantidade: 60,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

fls. 146
proc. 41143
@

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9 SUB-ADUTORAS	MELHORIA NO ABASTECIMENTO
001. CONSTRUÇÃO DE NOVAS SUB-ADUTORAS	
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10 REFORMA DA ETA - A	SEGURANÇA E MELHORIA DO VISUAL E DA OPERAÇÃO
001. REFORMA DA ETA - A	
	Quantidade: 40,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA



57 - DAE S/A - AGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
32	SISTEMAS DE ESGOTOS	AÇÕES VOLTADAS A COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	REDE DE ESGOTO	AMPLIAÇÃO DA COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.
	001. IMPLANTAÇÃO DE NOVAS REDES DE ESGOTO NO MUNICÍPIO	
		Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: NOVAS LIGAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

fls. 148
Proc. 51.143
Aur

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

...DO - ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2005

DEMONSTRATIVO E ESTIMATIVA DAS RECEITAS E DESPESAS

em R\$

RECEITAS FISCAIS	Realizado 2003	Orçamento 2004	Orçamento 2005	Orçamento 2006	Orçamento 2007
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	391.145.906	446.374.660	481.997.773	478.167.695	494.903.584
RECEITA TRIBUTÁRIA	105.064.128	117.150.300	121.250.561	125.494.330	129.888.632
IPTU	34.255.680	38.323.000	39.664.305	41.052.558	42.489.395
ISS	37.359.514	47.661.000	49.329.135	51.055.655	52.842.603
ITBI	5.517.809	6.808.000	7.046.280	7.292.900	7.548.151
Outras Receitas Tributárias	27.931.125	24.358.300	25.210.841	26.063.220	27.006.463
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	-	-	-	-	-
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	27.399.986	17.148.000	17.746.110	18.387.224	19.010.077
(-) Aplicações Financeiras	(27.399.986)	(17.148.000)	(17.746.110)	(18.387.224)	(19.010.077)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	207.403.371	243.841.819	252.378.283	261.209.453	270.351.783
FPM	18.708.991	20.653.000	21.375.855	22.124.010	22.898.350
ICMS	125.423.370	150.248.000	155.506.880	160.949.414	166.582.643
Outras Transferências Correntes	65.271.010	72.940.819	75.493.748	78.136.029	80.870.790
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	51.278.421	65.362.541	88.370.930	91.463.912	94.665.149
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.952.218	14.967.252	7.148.008	7.399.221	7.658.194
Operações de Crédito (III)	10.865.888	8.080.000	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	777.331	-	-	-	-
Alienação de Ativos (V)	1.281.506	108.000	109.710	113.550	117.524
Transferências de Capital	1.027.495	5.966.252	6.175.071	6.391.198	6.614.890
Convênios	-	5.966.252	6.175.071	6.391.198	6.614.890
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	835.000	864.225	894.473	925.779
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.027.495	6.801.252	7.039.298	7.285.671	7.540.670
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (VII)=(I+VI)	392.173.401	453.175.912	489.037.069	485.453.366	502.444.254

DESPESAS FISCAIS	Realizado 2003	Orçamento 2004 (*)	Orçamento 2005	Orçamento 2006	Orçamento 2007
DESPESAS CORRENTES (VIII)	346.958.151	392.825.459	406.574.350	420.804.452	435.532.608
Pessoal e Encargos Sociais	171.774.581	203.327.292	210.443.747	217.809.278	225.432.603
Juros e Encargos de Dívida (IX)	19.535.758	22.630.300	23.422.361	24.242.143	25.090.618
Outras Despesas Correntes	155.647.813	166.867.867	172.708.242	178.753.031	185.009.387
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	327.422.394	370.195.159	383.151.990	396.562.309	410.441.990
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	47.634.418	55.122.894	57.052.195	59.049.022	61.115.738
Investimentos	42.072.501	51.338.894	53.135.755	54.995.507	56.920.349
Inversões Financeiras	663.337	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	4.614.455	8.608.000	8.909.280	9.221.105	9.543.843
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	43.019.963	46.514.894	48.142.915	49.827.917	51.571.894
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	121.700	125.980	130.368	134.931
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVII)=(X+XV+XVI)	370.442.358	416.831.753	431.420.864	446.520.595	462.148.815
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XVIII) - deduzidos os RP's	21.730.991				
RESULTADO PRIMÁRIO (VII+XVIII-XVII)	43.441.945	36.344.159	37.616.205	38.932.772	40.295.419

Valores em 2005, 2006 e 2007 nominais, acrescidos de 3,5% sobre a estimativa para 2004

Demonstrativo exclusivamente realizado para acompanhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2005.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2005

Demonstrativo da Realização e Estimativa das Despesas Totais com Pessoal

	2002		2003		2004		2005		2006		2007	
	Orçamento	Realizado	Orçamento	Realizado	Orçamento	Realizado	Orçamento	Realizado	Orçamento	Realizado	Orçamento	Realizado

em R\$/1000

Receita Corrente Líquida	350.598	408.774	402.932	446.348	461.970	478.140	494.876
Despesas Totais com pessoal	145.296	168.568	171.775	203.327	210.444	217.809	225.433
%	41,44%	40,75%	42,64%	45,55%	45,55%	45,55%	45,55%

Informações Adicionais

Gastos com pessoal e encargos - (PMJ - Fonte Execução orçamentária)

folha de pagamento ativos	108.273
tempo determinado	5.858
salário família	893
vencimentos e vantagens fixas	91.435
outras despesas variáveis	10.087
folha de pagamento inativos (menos prejún)	6.174
encargos patronais	12.912
	116.706

Número de servidores (PMJ - Fonte SMRH, folha dez/03 e fev/04)

Agentes políticos	18	19
Servidores	4.290	4.961
Aposentados e pensionistas (mantidos pela PMJ)	456	425
Total	4.764	5.405



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2005

Demonstrativo da Realização e Estimativa do Resultado Primário

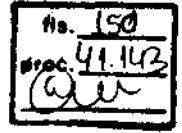
Discriminação	em R\$/1000				
	2002	2003	2004	2005	2007
	Orçamento Aprovado	Orçamento Realizado	Orçamento Aprovado	Orçamento Projetado	Orçamento Projetado
Receitas Fiscais	353.535	392.173	453.176	485.453	502.444
Despesas Fiscais	303.677	370.442	416.832	446.521	462.149
Serviço da dívida					
juros	13.406,66	18.309	22.630	24.242	25.091
amortização	2.246,90	3.447	8.608	9.221	9.544
Resultado primário	49.857	7.731	36.344	37.610	40.295

Balanco patrimonial - Administração Direta

Ano	R\$/1000	Resultado
2001	37.908	Ativo real líquido
2002	42.760	Ativo real líquido
2003	33.203	Ativo real líquido

Balanco patrimonial - Total (Administração Direta + Indireta)

Ano	R\$/1000	Resultado
2001	49.236	Ativo real líquido
2002	191.683	Ativo real líquido
2003	217.896	Ativo real líquido





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2005

Demonstrativo da Realização e Estimativa do Resultado Nominal

em R\$/1000

	2003		2004		2005		2006		2007	
	Orçamento Aprobado (*)	Orçamento Realizado	Orçamento Aprobado	Orçamento Realizado	Orçamento Aprobado	Orçamento Realizado	Orçamento Aprobado	Orçamento Realizado	Orçamento Aprobado	Orçamento Realizado
Dívida Líquida Fiscal	189.781	228.068	303.236	239.504	314.605	314.605	331.909	346.068		
Resultado Nominal	20.655	49.724	34.372	49.724	11.370	11.370	17.304	14.159		
Informações adicionais										
Dívida consolidada até o período anterior	213.904	258.199	285.000	258.199	300.675	300.675	314.206	325.203		
+ liberações no período (**)	22.424	17.635	10.630	10.866	1.000	1.000	1.035	1.071		
+ correção monetária da dívida	38.789	35.136	38.784	35.136	40.917	40.917	42.758	44.254		
+ juros	8.142	11.083	12.233	11.083	12.906	12.906	13.487	13.959		
- amortizações	(25.060)	(24.710)	(24.958)	(24.710)	(25.207)	(25.207)	(25.459)	(25.714)		
- disponibilidades financeiras	(68.418)	(21.711)	(18.454)	(21.711)	(15.686)	(15.686)	(14.118)	(12.706)		
Dívida consolidada para o período seguinte	189.781	268.963	303.236	268.963	314.605	314.605	331.909	346.068		

(*) Valor consolidado bruto a preços de 1/07/2002

(**) liberações projetadas - receita de operação de crédito aprovada SITU e PIMAT

Inflação - INPC IBGE (publicada e prevista) 14,74%

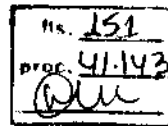
10,38%

5,50%

4,50%

3,50%

2,50%





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

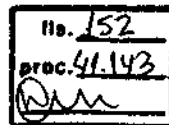
LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2005

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS E ATENDIMENTO AOS LIMITES DA LC n. 101/00

Avaliação do cumprimento das metas

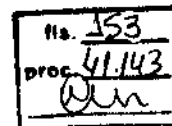
em R\$/1000

	2002		2003		2004		2005		2006		2007	
	Orçamento Aprovado	Orçamento Realizado	Orçamento Aprovado	Orçamento Realizado	Orçamento Aprovado	Orçamento Realizado	Orçamento Aprovado	Orçamento Realizado	Orçamento Aprovado	Orçamento Realizado	Orçamento Aprovado	Orçamento Realizado
Receita Corrente Líquida	350.598	408.774	408.774	402.832	446.348	461.970	478.140	494.876				
Resultado primário	49.857	7.731	7.731	43.442	38.344	37.616	38.933	40.295				
Dívida Líquida	189.781	244.299	244.299	239.504	303.236	314.605	331.909	346.068				
% s/ RCL	54,13%	59,76%	59,76%	59,46%	67,94%	68,10%	69,42%	69,93%				
permitido pela LRF/Resolução do Senado	120,00%	120,00%	120,00%	120,00%	120,00%	120,00%	120,00%	120,00%				
Despesas com pessoal total	145.298	168.568	168.568	171.775	203.327	210.444	217.809	225.433				
% s/ RCL	41,44%	40,75%	40,75%	42,64%	45,55%	45,55%	45,55%	45,55%				
permitido pela LRF (arts. 19,II)	45,33%	45,59%	45,59%	45,59%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%				
Operações de Crédito Internas e Externas	22.424	17.635	17.635	10.866	10.630	1.000	1.035	1.071				
% s/ RCL	6,40%	4,31%	4,31%	2,70%	2,38%	0,22%	0,22%	0,22%				
permitido pela LRF/Resolução do Senado	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%				
Inflação - INPC (IBGE)												
no período	14,74%	10,38%	10,38%	10,38%	5,50%	4,50%	3,50%	2,50%				
no período anterior	9,44%	14,74%	14,74%	14,74%	10,38%	5,50%	4,50%	3,50%				
inflação média no período	12,09%	12,56%	12,56%	12,56%	7,94%	5,00%	4,00%	3,00%				





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2005

Anexo de Renúncia Fiscal

Isenções e remissões de tributos para 2005 (estimativa)

IPTU + Taxas diversas

R\$

Receita Orçamentária (estimada)	41.061.470,13
(-) isenções e remissões (estimado)	3.490.224,96

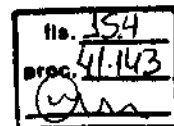
ISS

Receita Orçamentária (estimada)	49.329.135,00
(-) isenções e remissões (estimado)	4.192.976,48

(*) estimativa prévia sem considerar possíveis alterações de índice de correção para 2003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2005

Anexo de Riscos Fiscais

Riscos Fiscais

Passivos contingentes (superveniências passivas, riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações e outros).

Pagamento de ações trabalhistas e judiciais em trâmite.

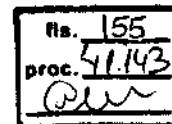
Acréscimos aos serviços da dívida (juros, por elevação do BC/COPOM e correção monetária, por elevação da meta anual de inflação).

Providências a serem tomadas

Suplementação, por remanejamento, de dotações de investimentos para dotações orçamentárias específicas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Atendendo ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal vigente, bem como na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e em observância aos preceitos da Lei Orgânica do Município, submetemos a essa Colenda Casa de Leis, proposta que estabelece as diretrizes orçamentárias, contemplando as metas e prioridades da Administração Pública Municipal e orientações gerais à elaboração da lei orçamentária para o ano de 2005.

A presente propositura observando as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, encontra-se acompanhada do Anexo de Metas Fiscais e demais demonstrativos, instrumentos de grande valia para o alcance da transparência ditada por aquele regramento.

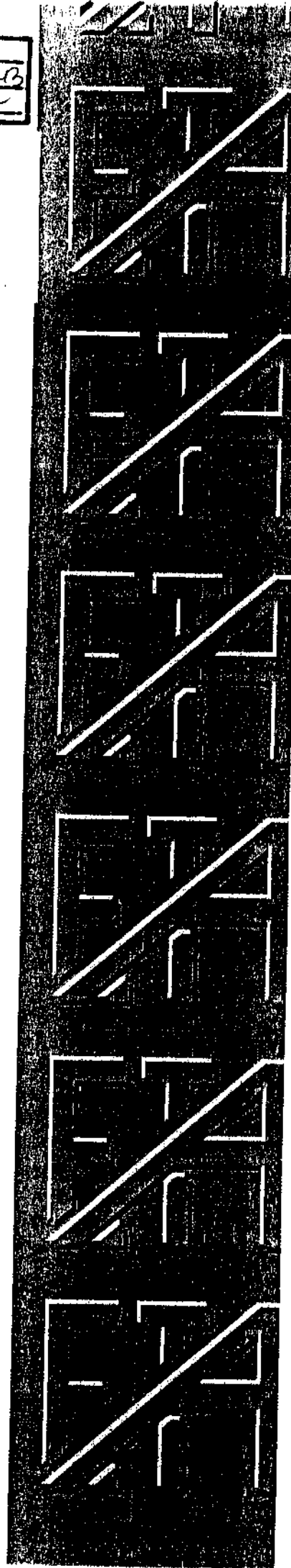
Considerando a nova sistemática na elaboração dos instrumentos de planejamento, as metas e prioridades, para o exercício de 2005, já se encontram devidamente estabelecidas no Plano Plurianual 2002/2005, aprovado pela Lei Municipal n.º 5.721, de 18 de dezembro de 2001.

No tocante às ações contempladas, como não poderia deixar de ser, a canalização de maior parcela dos recursos concentra-se nas áreas de relevante interesse social – saúde, educação e assistência social.

Considerando a estrutura de planejamento das Finanças Públicas, a Lei de Diretrizes Orçamentárias desempenha papel de suma importância no alcance do equilíbrio fiscal, razão pela qual, permanecemos convictos que os Nobres Vereadores não faltarão com seu apoio para a aprovação do presente projeto de lei.


MIGUEY HADDAD
Prefeito Municipal

fls. 56
proc. 44.143
Dm



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

No. 157
proc. 41.143
<i>[Handwritten Signature]</i>

IPREJUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Avaliação Atuarial

Data Base: Fevereiro / 2004

AVALIAÇÃO ATUARIAL**IPREJUN****Instituto de Previdência do Município de Jundiá****DATA BASE: Fevereiro/ 2004****1. OBJETIVO**

A presente Avaliação Atuarial tem por objetivo determinar:

- a) o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador; e
- b) o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder.

2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria por idade *;
- Aposentadoria por tempo de contribuição *;
- Aposentadoria especial;
- Auxílio-Doença;
- Salário-Maternidade;
- Salário-Família;
- Pensão por morte; e
- Auxílio-Reclusão.

* Compulsória; Voluntária.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados, estão de acordo com:

- I - A Portaria MPAS Nº 4.858, de 26 de novembro de 1998;
- II - A Lei Nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- III - Emenda Constitucional Nº 20, de 15 de novembro de 1998;
- IV - A Portaria MPAS Nº 4.882, de 16 de novembro de 1998;
- V - A Portaria MPAS Nº 4.992, de 05 de fevereiro de 1999;
- VI - O Decreto Nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- VII - O Decreto Nº 3.112, de 06 de julho de 1999;
- VIII - O Decreto Nº 3.217, de 22 de outubro de 1999;
- IX - A Orientação Normativa Nº 10, de 29 de outubro de 1999;
- X - A Portaria MPAS Nº 6.209, de 10 de dezembro de 1999;
- XI - Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000;
- XII - A Portaria MPAS Nº 7.796 de 28 de agosto de 2000;
- XIII - A Portaria MPAS Nº 2.346 de 10 de julho de 2001;
- XIV - Emenda Constitucional Nº 41 de 19 de dezembro de 2003; e
- XV - Medida Provisória Nº 167, de 19 de fevereiro de 2004.

4. PREMISSAS ATUARIAIS

O estudo matemático-atuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos aposentados e pensões, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas na data base **Fevereiro / 2004**.

As premissas atuariais adotadas no estudo foram:

TAXAS ANUAIS DE SOBREVIVÊNCIA E MORTALIDADE INCLUSIVE DOS INVÁLIDOS:

- Tábua completa de Mortalidade – ambos os sexos; elaborada pelo IBGE e utilizada para o cálculo do fator previdenciário, conforme estabelece o § 12 do artigo 32 do Decreto 3.265, de 29/11/1999, com redutor de 20% nas taxas anuais de mortalidade, em razão da condição de empregabilidade e assistência médica do servidor público, comparados com a população geral;
- Ocorrência dos eventos de invalidez, de acordo com a "Tábua de entrada em Invalidez", "Álvaro Vindas";

- “Turn-over” dos Servidores, em relação ao vínculo de emprego, conforme abaixo:

Idade x	q_x^S Calculado
Até 25	1%
De 26 a 30	1%
De 31 a 40	1%
De 41 a 50	1%
De 51 a 60	0%
Acima de 60	0%

- Crescimento de 1% do salário real;
- Sem solidariedade de gerações, no financiamento dos benefícios;
- Ter começado a trabalhar aos dezoito anos de idade, quando não informado o tempo de INSS anterior;
- Taxa real de retorno, pela aplicação do patrimônio do “Fundo de Previdência” de 6% ao ano;
- Indexador do Sistema Previdencial sugere o INPC;
- Fator de atualização potencial $FA \geq (1 + IGP-DI)$; e
- Método de Capitalização utilizado.
 - Crédito unitário projetado (PUC)

4.1. ELEGIBILIDADE DE CONDIÇÕES A APOSENTADORIA.

O cálculo do custo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foi separado em três grupos de servidores, que tem sua elegibilidade ao benefício conforme segue:

4.1.1. Servidores que preencheram os pré-requisitos para aposentadoria até a data da promulgação da Emenda Constitucional Nº 41.

I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.

II - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

III - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior a soma de:

a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem e 30 (trinta) anos, se mulher.

b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998 faltava para atingir o tempo constante na alínea a) anterior.

Obs.:

1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso III, terá na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

2) O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso III terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.



4.1.2. Servidores que ingressaram no serviço público antes de 16 de dezembro de 1998 (sem direito adquirido).

I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.

II - Ter no mínimo 20 (vinte) anos de Serviço Público.

III - Ter 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

IV - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior a soma de:

a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem e 30 (trinta) anos, se mulher.

b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998 faltava para atingir o tempo constante na alínea a) anterior.

∴ Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação as idades de 60 (sessenta) anos, se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos se mulher, caso o servidor complete os pré-requisitos para aposentadoria até Dezembro de 2005. Cumpridos os requisitos a partir de Janeiro de 2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

Obs.:

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso IV, terá na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.
- 2) O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso IV terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.



4.1.3. Atuais e futuros servidores que ingressarem no serviço público após 16 de dezembro de 1998.

4.1.3.1. APOSENTADORIA PLENA

I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

II - Ter no mínimo 20 (vinte) anos de serviço público.

III - Ter 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

Obs:

Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do item anterior ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

4.1.3.2. APOSENTADORIA PROPORCIONAL OU COMPULSÓRIA

I - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; ou a aposentadoria compulsória aos 70 (setenta) anos de idade.

4.2. CÁLCULO DO VALOR DA PENSÃO

O valor das pensões será igual aos proventos do Aposentado falecido ou à remuneração do servidor Ativo falecido, até o limite de R\$.2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

5. REGIMES ATUARIAIS

A estrutura atuarial utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios foi a seguinte:

a) **CAPITALIZAÇÃO:**

Para a aposentadoria especial, aposentadoria por idade e aposentadoria por tempo de contribuição. (Compulsória; Voluntária).

b) **REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA:**

Para a aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

c) **REPARTIÇÃO SIMPLES:**

Para o auxílio-reclusão, auxílio-doença e salário-família.

No regime de **Capitalização** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

No regime de **Repartição de Capital de Cobertura** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subseqüentes.

No regime de **Repartição Simples** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas equivalentes às despesas com os benefícios, dentro do exercício.

6. UNIVERSO SEGURADO

Foram tabulados e estudados 238 pensões, 524 aposentados e 4.199 servidores, sendo:

14 servidores cujo direito à aposentadoria é iminente (servidores que já cumpriram todos os quesitos necessários à obtenção da aposentadoria podendo requerer o benefício a qualquer momento); e

4.185 servidores cujo o direito à aposentadoria não é iminente.

7. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensões, foram enviados para a Avaliação Atuarial, de maneira satisfatória atendendo algumas das principais informações, como salários e/ou proventos, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge e filhos, tempo de serviço público, tempo de filiação ao INSS, etc. Houve inconsistência de dados dos Servidores Ativos conforme abaixo:

	Enviados	Calculados	Inconsistência
Servidores Ativos	4.200	4.199	01
Aposentados	524	524	- 0 -
Pensões	238	238	- 0 -

A inconsistência em virtude ao universo segurado, se torna insignificante.

8. PASSIVO ATUARIAL

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Fundo Previdenciário com os Servidores Ativos, Aposentados e Pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores.

O passivo atuarial é determinado por processo matemático-atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte);
- Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidades de morte e invalidez;
- Taxas de permanência no emprego;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do fundo;
- Nível de contribuição dos segurados;
- Nível de contribuição dos empregadores;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do Fundo de Previdência já existente.



O cálculo do passivo atuarial, também denominado "Reserva Matemática" é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso o resultado do cálculo é denominado "Reserva Matemática de Benefícios Concedidos".
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso o resultado do cálculo é denominado "Reserva Matemática de Benefícios a Conceder". Dentro deste grupo temos aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria, e são denominados "Iminentes". Os segurados que ainda não completaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados "Não Iminentes".

8.1. Os resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados, estão conforme segue:

a) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos:

Benefício	Nº Beneficiários	Valor mensal do Benefício/Salário	Reserva Matemática
• Aposentadoria	524	903.961,73	134.054.619,19
• Pensão por morte	238	202.535,37	28.011.468,95
Total	762	1.106.497,10	162.066.089,11

b) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder:

Benefício	Nº Beneficiários	Valor mensal do Benefício/Salário	Reserva Matemática
• Apos. Iminentes	14	20.786,01	2.943.549,25
• Apos. Não Imin.	4.185	6.155.397,99	151.123.809,05
Total	4.199	6.176.184,00	154.067.352,30

Total da Reserva Matemática ou Passivo Atuarial: **R\$. 316.133.441,41.**

9. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Parte do compromisso da Reserva Matemática é de responsabilidade do Regime Geral da Previdência Social, através da Compensação Financeira, entre os Institutos de Previdência Municipais e Estaduais e o RGPS.

Dentro deste compromisso, foi considerado no cálculo o compromisso que o RGPS, tem com os Aposentados e Pensões, conforme "Item 3", e a proporcionalidade do Passivo Atuarial, dos servidores de cargos efetivos em atividade.

10. FUNDO DE PREVIDÊNCIA

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. O Fundo de Previdência em relação à "Reserva Matemática" pode resultar em três situações:

- a) **Fundo de Previdência maior que a Reserva Matemática:**
neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado "Superávit-Técnico".
- b) **Fundo de Previdência igual à Reserva Matemática:**
neste caso a situação é equilibrada, não havendo resultado.
- c) **Fundo de Previdência menor que a Reserva Matemática:**
neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado "Déficit-Técnico".



10.1. A situação é a seguinte:

- **Fundo de Previdência:** R\$. 167.086.609,99
- **Compensação Financeira:** R\$. 51.015.348,00
- **Reserva Matemática:** R\$. 316.133.411,41
- **Déficit-Técnico Total:** R\$. 98.031.483,42

10.2. A cobertura do Déficit-Técnico Total pode ser feita através de "dotações orçamentárias" ou através de contribuições adicionais num montante mensal não inferior a **9,40%** sobre o total da folha de pessoal em atividade, durante um prazo de 30 (trinta) anos.

10.3. Outra solução que se apresenta, dada à magnitude do Déficit-Técnico Total e a inviabilidade de cumprimento do ajuste proposto para a cobertura do Déficit-Técnico Total será saldar o Déficit-Técnico de maneira crescente nos primeiros anos e nivelando-se nos próximos anos da seguinte maneira:

Ano	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativos
2004	1,00%
2005	3,00%
2006	5,00%
2007	7,00%
2008 em diante	9,80%



11. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

11.1. CUSTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência, foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no item 5, e os resultados estão conforme abaixo:

Benefício Previdenciário	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativos	Valores (R\$.)
• Aposentadoria por idade ou por tempo de contribuição (Compulsória; Voluntária)	14,29%	882.576,69
• Aposentadoria por invalidez	1,57%	96.966,09
• Pensão por morte	3,81%	235.312,61
• Salário-Maternidade	1,54%	95.113,23
• Salário-Família	0,08%	4.940,95
• Auxílio-Doença	1,29%	79.672,77
• Auxílio-Reclusão	0,05%	3.088,09
Total	22,63%	1.397.670,43

Obs.: O custo do 13º (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente.

O auxílio-doença foi calculado com uma franquia de 15 (quinze) dias. Ou seja, o Fundo de Previdência indenizará o 16º (décimo sexto) dia em diante.

11.2. CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS E ÓRGÃOS EMPREGADORES

Para suportar o custo dos benefícios previdenciários além da cobertura do Déficit-Técnico Total conforme opções apresentadas em 10.2 e 10.3., faz-se necessário uma contribuição ao Fundo de Previdência, de **22,65%** sobre o total da folha salarial dos Servidores Ativos.

A arrecadação correspondente a **22,65%** sobre o total da folha de ativos, pode ser obtida com a aplicação dos percentuais de contribuição, conforme segue:

		VALORES (R\$.)
SERVIDORES ATIVOS (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	679.380,24
SERVIDORES INATIVOS a) Benefício concedido antes da EC. 41/2003 (% que exceder a R\$ 1.200,00) b) Benefício concedido após a EC. 41/2003 (% que exceder a R\$ 2.400,00) c) Benefício concedido após a EC. 41/2003, mas com base na legislação anterior (% que exceder a R\$ 1.200,00)	11,00%	43.330,19
PENSÕES a) Benefício concedido antes da EC. 41/2003 (% que exceder a R\$ 1.200,00) b) Benefício concedido após a EC. 41/2003 (% que exceder a R\$ 2.400,00) c) Benefício concedido após a EC. 41/2003, mas com base na legislação anterior (% que exceder a R\$ 1.200,00).	11,00%	4.698,96
ÓRGÃOS EMPREGADORES (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	10,86%	670.733,58
TOTAL.....		1.398.142,97

11.3. DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

O custo das Despesas de Administração, não está incluso nos percentuais de contribuição, cabendo ao Fundo de Previdência, agregar o valor necessário, conforme estabelecido em Lei.

QUADRO RESUMIDO DAS ALÍQUOTAS

		VALORES EM (R\$.)
SERVIDORES ATIVOS (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	679.380,24
SERVIDORES INATIVOS a) Benefício concedido antes da EC. 41/2003 (% que exceder a R\$ 1.200,00) b) Benefício concedido após a EC. 41/2003 (% que exceder a R\$ 2.400,00) c) Benefício concedido após a EC. 41/2003, mas com base na legislação anterior (% que exceder a R\$ 1.200,00)	11,00%	43.330,19
PENSÕES a) Benefício concedido antes da EC. 41/2003 (% que exceder a R\$ 1.200,00) b) Benefício concedido após a EC. 41/2003 (% que exceder a R\$ 2.400,00) c) Benefício concedido após a EC. 41/2003, mas com base na legislação anterior (% que exceder a R\$ 1.200,00).	11,00%	4.698,96
SUB - TOTAL		727.409,39
ÓRGÃOS EMPREGADORES (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	10,86%	670.733,58
DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO (% sobre o total da folha de servidores ativos)	2,00%	123.523,68
FINANCIAMENTO DO DÉFICIT-TÉCNICO (ITEM 10.3.) (% sobre a remuneração mensal dos ativos)	1,00%	61.761,84
SUB - TOTAL		856.019,10
TOTAL DO REPASSE.....		1.583.428,49

12. PARECER ATUARIAL

A análise dos resultados do estudo atuarial efetuado, bem como a perspectiva da evolução do contingente de ativos, aposentados e futuras pensões, nos permite inferir às seguintes conclusões:

12.1. No estudo realizado em Novembro de 2002 foram tabulados e estudados 150 pensões, 461 servidores aposentados, 4.107 servidores ativos e um Patrimônio no Fundo de Previdência de R\$.118.068.215,38. Hoje, na data base de Fevereiro de 2004, temos uma massa populacional de 238 pensões, 524 servidores aposentados, 4.199 servidores ativos e um Patrimônio no Fundo de Previdência de R\$.167.086.609,99. Houve um crescimento de 24,72%, da massa de inativos e pensões, enquanto na massa de ativos o crescimento foi de 2,24%. O Patrimônio no Fundo de Previdência cresceu 41,52%, superando o crescimento das massas. Este resultado se deve a estruturação do Fundo dentro dos níveis tecnicamente necessários conforme estabelecido em lei, permitindo uma evolução viável de custos para a manutenção dos benefícios previdenciários.

São Paulo, 30 de março de 2004.



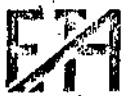
Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/C Ltda

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

ANEXO

- Histogramas Servidores Ativos
- Histogramas Servidores Ativos (Homem)
- Histogramas Servidores Ativos (Mulher)
- Histogramas dos Aposentados
- Histogramas dos Aposentados (Homem)
- Histogramas dos Aposentados (Mulher)
- Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder (Iminentes)
- Reserva Matemáticas de Benefícios Concedidos (Aposentadoria e Pensão por Morte)
- Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial



fls.	176
proc.	41.143
	<i>W</i>

HISTOGRAMAS

Servidores Ativos



DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES EM MULTIPLOS DE SALARIOS

Prefeitura Municipal de Jundiai

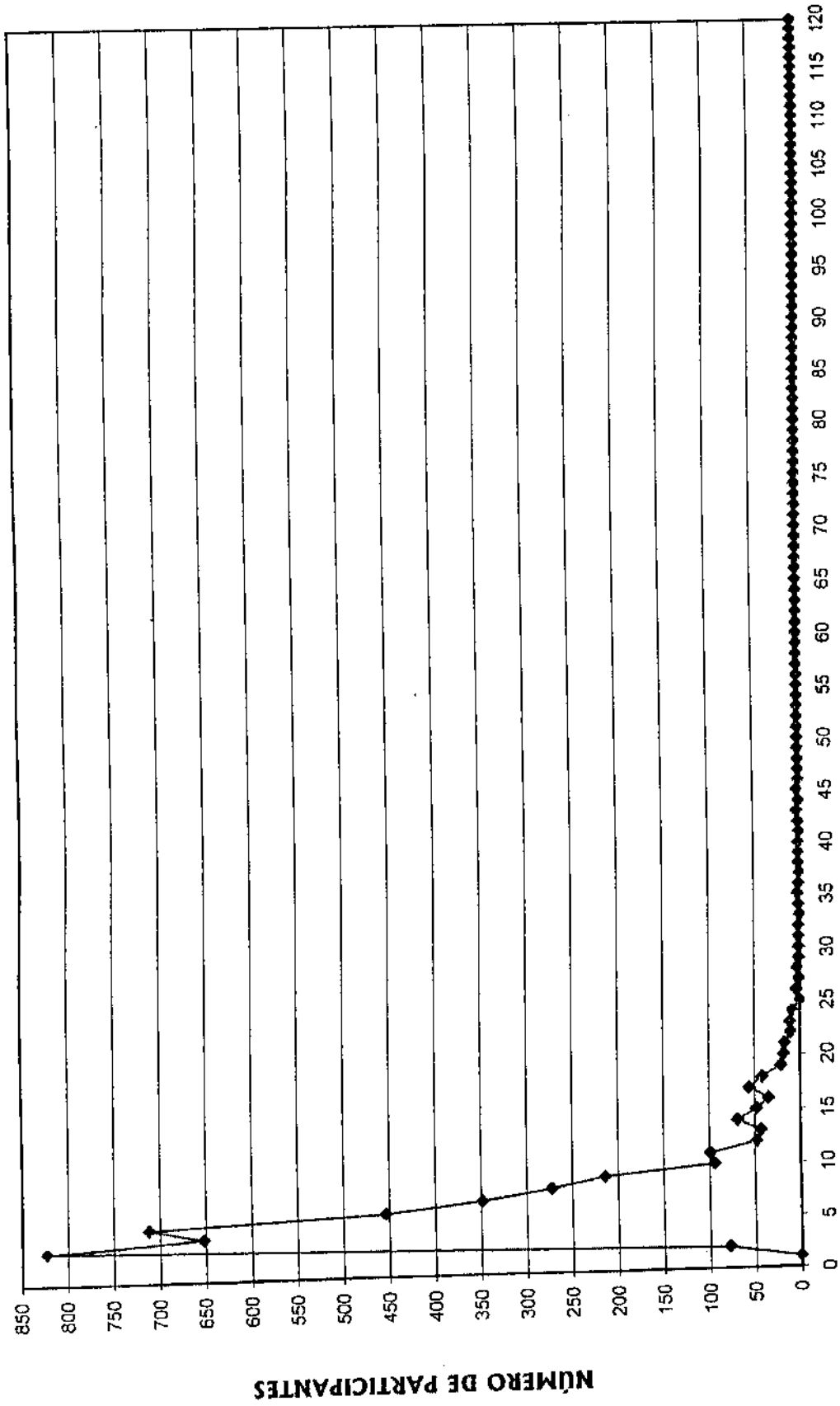
FAIXA EM MULTIPLOS SALARIOS	NUMERO DE SERV.	RELACAO A QUANTIDADE		RELACAO A FL. PAGTO	
		% PART.	% ACUM.	% PART.	% ACUM.
0 a 1	1	0.000	0.000	0.000	0.000
1 a 2	79	0.019	0.019	0.006	0.006
2 a 3	823	0.196	0.215	0.081	0.087
3 a 4	652	0.155	0.370	0.087	0.174
4 a 5	712	0.170	0.540	0.128	0.302
5 a 6	454	0.108	0.648	0.097	0.399
6 a 7	349	0.083	0.731	0.087	0.485
7 a 8	272	0.065	0.796	0.080	0.565
8 a 9	214	0.051	0.847	0.071	0.636
9 a 10	94	0.022	0.869	0.034	0.670
10 a 11	99	0.024	0.893	0.040	0.710
11 a 12	48	0.011	0.904	0.022	0.732
12 a 13	43	0.010	0.915	0.021	0.753
13 a 14	69	0.016	0.931	0.036	0.789
14 a 15	48	0.011	0.942	0.027	0.816
15 a 16	35	0.008	0.951	0.021	0.837
16 a 17	56	0.013	0.964	0.036	0.873
17 a 18	42	0.010	0.974	0.029	0.901
18 a 19	21	0.005	0.979	0.015	0.916
19 a 20	18	0.004	0.983	0.014	0.930
20 a 21	17	0.004	0.987	0.014	0.944
21 a 22	10	0.002	0.990	0.008	0.952
22 a 23	11	0.003	0.992	0.010	0.962
23 a 24	8	0.002	0.994	0.007	0.969
24 a 25	0	0.000	0.994	0.000	0.969
25 a 26	4	0.001	0.995	0.004	0.973
26 a 27	1	0.000	0.995	0.001	0.974
27 a 28	3	0.001	0.996	0.003	0.977
28 a 29	1	0.000	0.996	0.001	0.978
29 a 30	1	0.000	0.997	0.001	0.979
30 a 31	1	0.000	0.997	0.001	0.981
31 a 32	1	0.000	0.997	0.001	0.982
32 a 33	0	0.000	0.997	0.000	0.982
33 a 34	1	0.000	0.997	0.001	0.983
34 a 35	2	0.000	0.998	0.003	0.986
35 a 36	1	0.000	0.998	0.001	0.987
36 a 37	0	0.000	0.998	0.000	0.987
37 a 38	1	0.000	0.998	0.001	0.989
38 a 39	1	0.000	0.999	0.002	0.990
39 a 40	1	0.000	0.999	0.002	0.992
40 a 41	0	0.000	0.999	0.000	0.992
41 a 42	1	0.000	0.999	0.002	0.993
42 a 43	2	0.000	1.000	0.003	0.997
43 a 44	0	0.000	1.000	0.000	0.997
44 a 45	2	0.000	1.000	0.003	1.000
45 a 46	0	0.000	1.000	0.000	1.000
46 a 47	0	0.000	1.000	0.000	1.000
47 a 48	0	0.000	1.000	0.000	1.000
48 a 49	0	0.000	1.000	0.000	1.000
49 a 50	0	0.000	1.000	0.000	1.000
50 a 51	0	0.000	1.000	0.000	1.000
51 a 52	0	0.000	1.000	0.000	1.000
52 a 53	0	0.000	1.000	0.000	1.000
53 a 54	0	0.000	1.000	0.000	1.000
54 a 55	0	0.000	1.000	0.000	1.000
55 a 56	0	0.000	1.000	0.000	1.000
56 a 57	0	0.000	1.000	0.000	1.000
57 a 58	0	0.000	1.000	0.000	1.000
58 a 59	0	0.000	1.000	0.000	1.000
59 a 60	0	0.000	1.000	0.000	1.000

TOTAL DE SALARIOS= 6,176,184.00

FAIXA EM MULTIPLOS SALARIOS	NUMERO DE SERV.	RELACAO A QUANTIDADE		RELACAO A FL. PAGTO	
		% PART.	% ACUM.	% PART.	% ACUM.
60 a 61	0	0.000	1.000	0.000	1.000
61 a 62	0	0.000	1.000	0.000	1.000
62 a 63	0	0.000	1.000	0.000	1.000
63 a 64	0	0.000	1.000	0.000	1.000
64 a 65	0	0.000	1.000	0.000	1.000
65 a 66	0	0.000	1.000	0.000	1.000
66 a 67	0	0.000	1.000	0.000	1.000
67 a 68	0	0.000	1.000	0.000	1.000
68 a 69	0	0.000	1.000	0.000	1.000
69 a 70	0	0.000	1.000	0.000	1.000
70 a 71	0	0.000	1.000	0.000	1.000
71 a 72	0	0.000	1.000	0.000	1.000
72 a 73	0	0.000	1.000	0.000	1.000
73 a 74	0	0.000	1.000	0.000	1.000
74 a 75	0	0.000	1.000	0.000	1.000
75 a 76	0	0.000	1.000	0.000	1.000
76 a 77	0	0.000	1.000	0.000	1.000
77 a 78	0	0.000	1.000	0.000	1.000
78 a 79	0	0.000	1.000	0.000	1.000
79 a 80	0	0.000	1.000	0.000	1.000
80 a 81	0	0.000	1.000	0.000	1.000
81 a 82	0	0.000	1.000	0.000	1.000
82 a 83	0	0.000	1.000	0.000	1.000
83 a 84	0	0.000	1.000	0.000	1.000
84 a 85	0	0.000	1.000	0.000	1.000
85 a 86	0	0.000	1.000	0.000	1.000
86 a 87	0	0.000	1.000	0.000	1.000
87 a 88	0	0.000	1.000	0.000	1.000
88 a 89	0	0.000	1.000	0.000	1.000
89 a 90	0	0.000	1.000	0.000	1.000
90 a 91	0	0.000	1.000	0.000	1.000
91 a 92	0	0.000	1.000	0.000	1.000
92 a 93	0	0.000	1.000	0.000	1.000
93 a 94	0	0.000	1.000	0.000	1.000
94 a 95	0	0.000	1.000	0.000	1.000
95 a 96	0	0.000	1.000	0.000	1.000
96 a 97	0	0.000	1.000	0.000	1.000
97 a 98	0	0.000	1.000	0.000	1.000
98 a 99	0	0.000	1.000	0.000	1.000
99 a 100	0	0.000	1.000	0.000	1.000
100 a 101	0	0.000	1.000	0.000	1.000
101 a 102	0	0.000	1.000	0.000	1.000
102 a 103	0	0.000	1.000	0.000	1.000
103 a 104	0	0.000	1.000	0.000	1.000
104 a 105	0	0.000	1.000	0.000	1.000
105 a 106	0	0.000	1.000	0.000	1.000
106 a 107	0	0.000	1.000	0.000	1.000
107 a 108	0	0.000	1.000	0.000	1.000
108 a 109	0	0.000	1.000	0.000	1.000
109 a 110	0	0.000	1.000	0.000	1.000
110 a 111	0	0.000	1.000	0.000	1.000
111 a 112	0	0.000	1.000	0.000	1.000
112 a 113	0	0.000	1.000	0.000	1.000
113 a 114	0	0.000	1.000	0.000	1.000
114 a 115	0	0.000	1.000	0.000	1.000
115 a 116	0	0.000	1.000	0.000	1.000
116 a 117	0	0.000	1.000	0.000	1.000
117 a 118	0	0.000	1.000	0.000	1.000
118 a 119	0	0.000	1.000	0.000	1.000
119 a 120	0	0.000	1.000	0.000	1.000
+ de 120	0	0.000	1.000	0.000	1.000

SALARIO MEDIO= 1,470.87

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS



SALÁRIOS MÍNIMOS

DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA

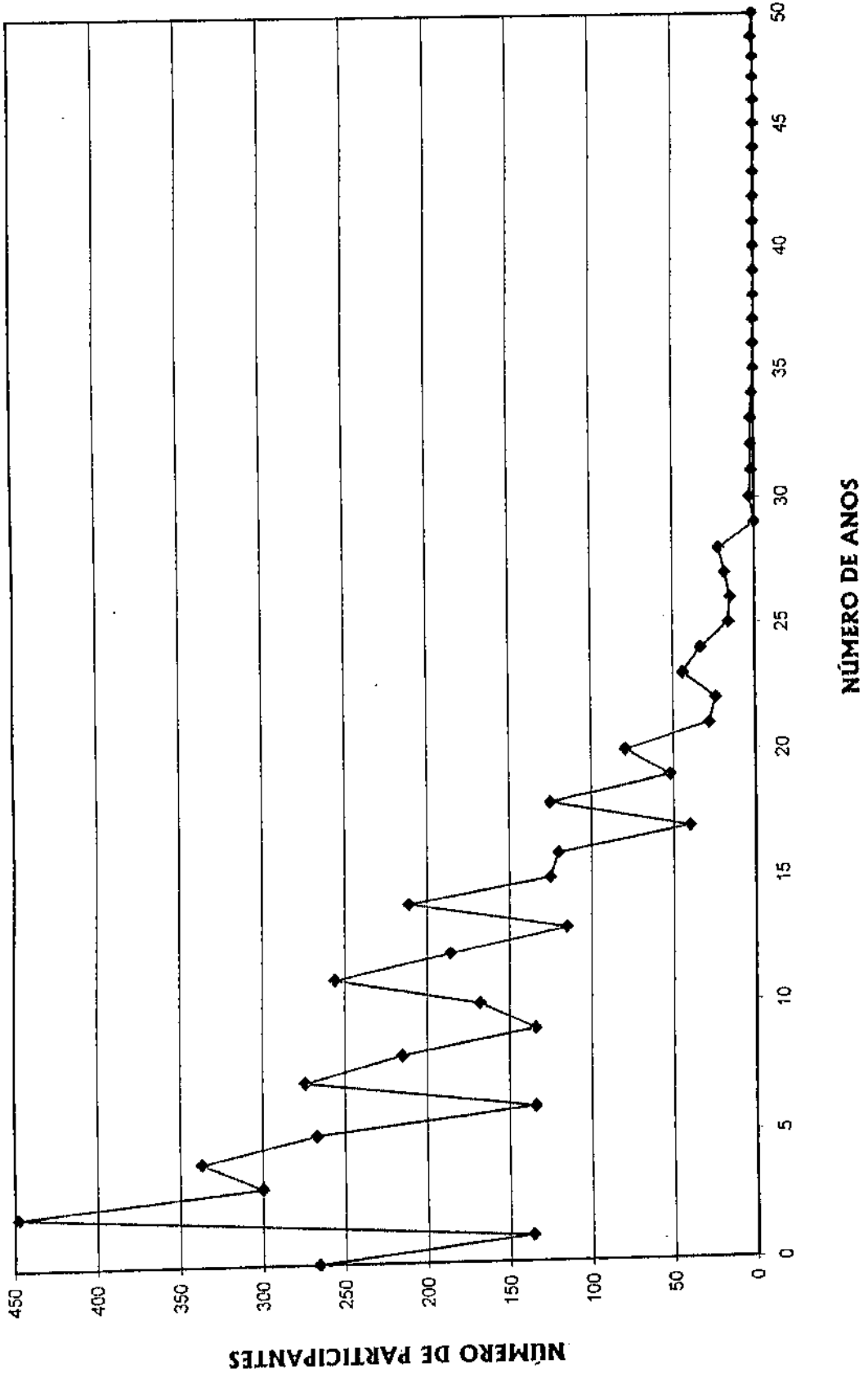
Prefeitura Municipal de Jundiaí

ANOS DE PREF.	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
0	266	0.063	0.063
1	136	0.032	0.096
2	448	0.107	0.202
3	300	0.071	0.274
4	337	0.080	0.354
5	267	0.064	0.418
6	134	0.032	0.450
7	274	0.065	0.515
8	215	0.051	0.566
9	134	0.032	0.598
10	168	0.040	0.638
11	256	0.061	0.699
12	186	0.044	0.743
13	115	0.027	0.771
14	211	0.050	0.821
15	125	0.030	0.851
16	120	0.029	0.879
17	40	0.010	0.889
18	125	0.030	0.919
19	52	0.012	0.931
20	79	0.019	0.950
21	28	0.007	0.956
22	24	0.006	0.962
23	44	0.010	0.973
24	33	0.008	0.980

ANOS DE PREF.	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
25	16	0.004	0.984
26	15	0.004	0.988
27	18	0.004	0.992
28	22	0.005	0.997
29	0	0.000	0.997
30	3	0.001	0.998
31	2	0.000	0.999
32	2	0.000	0.999
33	2	0.000	1.000
34	1	0.000	1.000
35	0	0.000	1.000
36	0	0.000	1.000
37	0	0.000	1.000
38	0	0.000	1.000
39	0	0.000	1.000
40	0	0.000	1.000
41	0	0.000	1.000
42	0	0.000	1.000
43	0	0.000	1.000
44	0	0.000	1.000
45	0	0.000	1.000
46	0	0.000	1.000
47	0	0.000	1.000
48	0	0.000	1.000
49	1	0.000	1.000

TEMPO MEDIO DE PARTICIPACAO NA PREFEITURA: 8.552036

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA



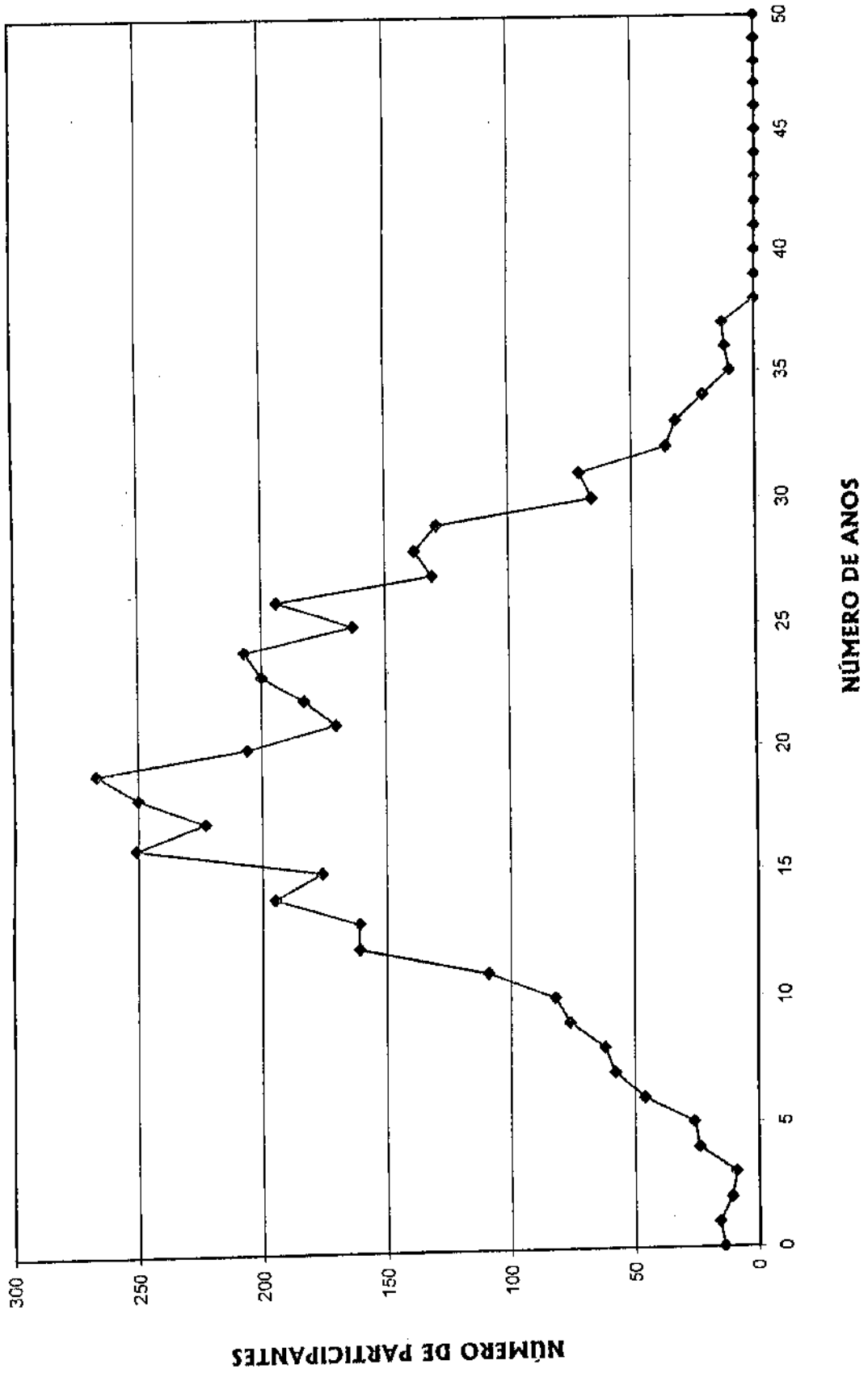
DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR

Prefeitura Municipal de Jundiaí

ANOS PARA APOSENTAR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
0	14	0.003	0.003
1	16	0.004	0.007
2	11	0.003	0.010
3	9	0.002	0.012
4	24	0.006	0.018
5	26	0.006	0.024
6	46	0.011	0.035
7	58	0.014	0.049
8	62	0.015	0.063
9	76	0.018	0.081
10	82	0.020	0.101
11	109	0.026	0.127
12	161	0.038	0.165
13	161	0.038	0.204
14	195	0.046	0.250
15	176	0.042	0.292
16	251	0.060	0.352
17	223	0.053	0.405
18	250	0.060	0.464
19	267	0.064	0.528
20	206	0.049	0.577
21	170	0.040	0.618
22	183	0.044	0.661
23	200	0.048	0.709
24	207	0.049	0.758

ANOS PARA APOSENTAR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
25	163	0.039	0.797
26	194	0.046	0.843
27	131	0.031	0.874
28	138	0.033	0.907
29	129	0.031	0.938
30	66	0.016	0.954
31	71	0.017	0.970
32	36	0.009	0.979
33	32	0.008	0.987
34	21	0.005	0.992
35	10	0.002	0.994
36	12	0.003	0.997
37	13	0.003	1.000
38	0	0.000	1.000
39	0	0.000	1.000
40	0	0.000	1.000
41	0	0.000	1.000
42	0	0.000	1.000
43	0	0.000	1.000
44	0	0.000	1.000
45	0	0.000	1.000
46	0	0.000	1.000
47	0	0.000	1.000
48	0	0.000	1.000
49	0	0.000	1.000

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR ANOS PARA APOSENTAR



DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR IDADE

Prefeitura Municipal de Jundiaí

IDADE DO SERVIDOR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
14	0	0.000	0.000
15	0	0.000	0.000
16	0	0.000	0.000
17	0	0.000	0.000
18	0	0.000	0.000
19	0	0.000	0.000
20	0	0.000	0.000
21	0	0.000	0.000
22	6	0.001	0.001
23	24	0.006	0.007
24	28	0.007	0.014
25	36	0.009	0.022
26	40	0.010	0.032
27	48	0.011	0.043
28	66	0.016	0.059
29	88	0.021	0.080
30	89	0.021	0.101
31	87	0.021	0.122
32	110	0.026	0.148
33	119	0.028	0.176
34	153	0.036	0.213
35	154	0.037	0.250
36	164	0.039	0.289
37	159	0.038	0.327
38	151	0.036	0.362
39	197	0.047	0.409

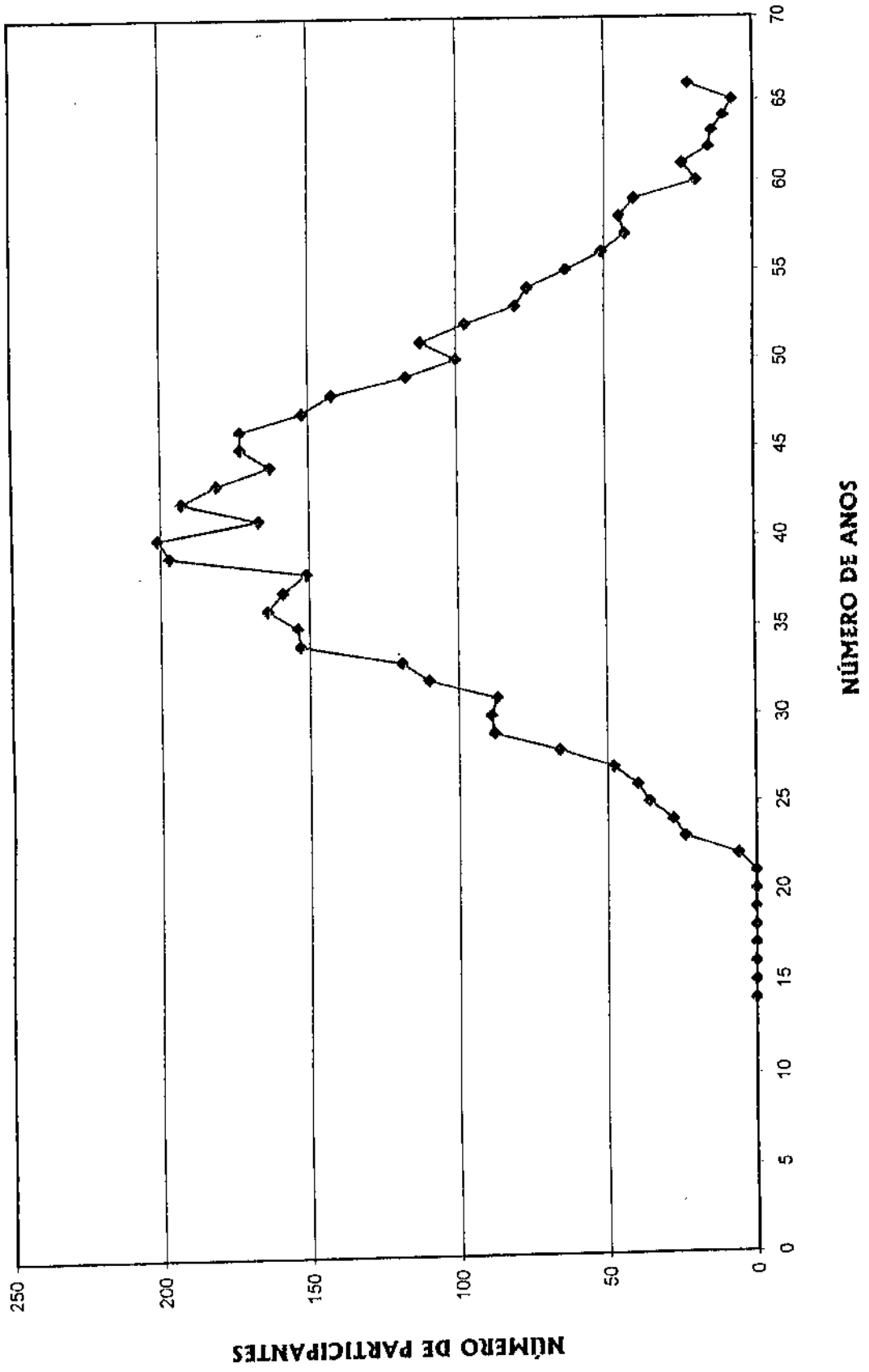
IDADE DO SERVIDOR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
40	201	0.048	0.457
41	167	0.040	0.497
42	193	0.046	0.543
43	181	0.043	0.586
44	163	0.039	0.625
45	173	0.041	0.666
46	173	0.041	0.707
47	152	0.036	0.744
48	142	0.034	0.777
49	117	0.028	0.805
50	100	0.024	0.829
51	112	0.027	0.856
52	97	0.023	0.879
53	80	0.019	0.898
54	76	0.018	0.916
55	63	0.015	0.931
56	51	0.012	0.943
57	43	0.010	0.953
58	45	0.011	0.964
59	40	0.010	0.974
60	19	0.005	0.978
61	24	0.006	0.984
62	15	0.004	0.987
63	14	0.003	0.991
64	10	0.002	0.993
65	7	0.002	0.995
Acima de 65	22	0.005	1.000

IDADE MEDIA DOS SERVIDORES: 41.87307



fls. 184
proc. 41/143
[Signature]

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR IDADE



HISTOGRAMAS

Servidores Ativos (Homem)



DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES EM MULTIPLOS DE SALARIOS - HOMENS

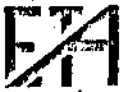
Prefeitura Municipal de Jundiaí

(HOMENS)

FAIXA EM MULTIPLOS SALARIOS	NUMERO DE SERV.	RELACAO A QUANTIDADE		RELACAO A FL. PAGTO		FAIXA EM MULTIPLOS SALARIOS	NUMERO DE SERV.	RELACAO A QUANTIDADE		RELACAO A FL. PAGTO	
		% PART.	% ACUM.	% PART.	% ACUM.			% PART.	% ACUM.		
0 a 1	0	0.000	0.000	0.000	0.000	60 a 61	0	0.000	1.000	0.000	1.000
1 a 2	19	0.011	0.011	0.003	0.003	61 a 62	0	0.000	1.000	0.000	1.000
2 a 3	206	0.122	0.134	0.047	0.050	62 a 63	0	0.000	1.000	0.000	1.000
3 a 4	292	0.173	0.307	0.091	0.141	63 a 64	0	0.000	1.000	0.000	1.000
4 a 5	230	0.137	0.444	0.090	0.231	64 a 65	0	0.000	1.000	0.000	1.000
5 a 6	191	0.113	0.557	0.093	0.324	65 a 66	0	0.000	1.000	0.000	1.000
6 a 7	186	0.111	0.668	0.107	0.431	66 a 67	0	0.000	1.000	0.000	1.000
7 a 8	147	0.087	0.755	0.097	0.527	67 a 68	0	0.000	1.000	0.000	1.000
8 a 9	127	0.075	0.831	0.096	0.623	68 a 69	0	0.000	1.000	0.000	1.000
9 a 10	59	0.035	0.866	0.049	0.672	69 a 70	0	0.000	1.000	0.000	1.000
10 a 11	42	0.025	0.891	0.039	0.711	70 a 71	0	0.000	1.000	0.000	1.000
11 a 12	22	0.013	0.904	0.022	0.733	71 a 72	0	0.000	1.000	0.000	1.000
12 a 13	18	0.011	0.914	0.020	0.753	72 a 73	0	0.000	1.000	0.000	1.000
13 a 14	22	0.013	0.928	0.026	0.779	73 a 74	0	0.000	1.000	0.000	1.000
14 a 15	18	0.011	0.938	0.023	0.803	74 a 75	0	0.000	1.000	0.000	1.000
15 a 16	13	0.008	0.946	0.018	0.820	75 a 76	0	0.000	1.000	0.000	1.000
16 a 17	20	0.012	0.958	0.029	0.850	76 a 77	0	0.000	1.000	0.000	1.000
17 a 18	10	0.006	0.964	0.015	0.865	77 a 78	0	0.000	1.000	0.000	1.000
18 a 19	8	0.005	0.969	0.013	0.878	78 a 79	0	0.000	1.000	0.000	1.000
19 a 20	9	0.005	0.974	0.015	0.893	79 a 80	0	0.000	1.000	0.000	1.000
20 a 21	7	0.004	0.978	0.013	0.906	80 a 81	0	0.000	1.000	0.000	1.000
21 a 22	4	0.002	0.980	0.008	0.914	81 a 82	0	0.000	1.000	0.000	1.000
22 a 23	7	0.004	0.985	0.014	0.928	82 a 83	0	0.000	1.000	0.000	1.000
23 a 24	5	0.003	0.988	0.010	0.938	83 a 84	0	0.000	1.000	0.000	1.000
24 a 25	0	0.000	0.988	0.000	0.938	84 a 85	0	0.000	1.000	0.000	1.000
25 a 26	3	0.002	0.989	0.007	0.945	85 a 86	0	0.000	1.000	0.000	1.000
26 a 27	1	0.001	0.990	0.002	0.947	86 a 87	0	0.000	1.000	0.000	1.000
27 a 28	3	0.002	0.992	0.007	0.954	87 a 88	0	0.000	1.000	0.000	1.000
28 a 29	1	0.001	0.992	0.002	0.957	88 a 89	0	0.000	1.000	0.000	1.000
29 a 30	1	0.001	0.993	0.003	0.959	89 a 90	0	0.000	1.000	0.000	1.000
30 a 31	1	0.001	0.993	0.003	0.962	90 a 91	0	0.000	1.000	0.000	1.000
31 a 32	1	0.001	0.994	0.003	0.965	91 a 92	0	0.000	1.000	0.000	1.000
32 a 33	0	0.000	0.994	0.000	0.965	92 a 93	0	0.000	1.000	0.000	1.000
33 a 34	0	0.000	0.994	0.000	0.965	93 a 94	0	0.000	1.000	0.000	1.000
34 a 35	1	0.001	0.995	0.003	0.968	94 a 95	0	0.000	1.000	0.000	1.000
35 a 36	1	0.001	0.995	0.003	0.971	95 a 96	0	0.000	1.000	0.000	1.000
36 a 37	0	0.000	0.995	0.000	0.971	96 a 97	0	0.000	1.000	0.000	1.000
37 a 38	1	0.001	0.996	0.003	0.974	97 a 98	0	0.000	1.000	0.000	1.000
38 a 39	1	0.001	0.996	0.003	0.977	98 a 99	0	0.000	1.000	0.000	1.000
39 a 40	1	0.001	0.997	0.003	0.981	99 a 100	0	0.000	1.000	0.000	1.000
40 a 41	0	0.000	0.997	0.000	0.981	100 a 101	0	0.000	1.000	0.000	1.000
41 a 42	1	0.001	0.998	0.004	0.985	101 a 102	0	0.000	1.000	0.000	1.000
42 a 43	2	0.001	0.999	0.007	0.992	102 a 103	0	0.000	1.000	0.000	1.000
43 a 44	0	0.000	0.999	0.000	0.992	103 a 104	0	0.000	1.000	0.000	1.000
44 a 45	2	0.001	1.000	0.008	1.000	104 a 105	0	0.000	1.000	0.000	1.000
45 a 46	0	0.000	1.000	0.000	1.000	105 a 106	0	0.000	1.000	0.000	1.000
46 a 47	0	0.000	1.000	0.000	1.000	106 a 107	0	0.000	1.000	0.000	1.000
47 a 48	0	0.000	1.000	0.000	1.000	107 a 108	0	0.000	1.000	0.000	1.000
48 a 49	0	0.000	1.000	0.000	1.000	108 a 109	0	0.000	1.000	0.000	1.000
49 a 50	0	0.000	1.000	0.000	1.000	109 a 110	0	0.000	1.000	0.000	1.000
50 a 51	0	0.000	1.000	0.000	1.000	110 a 111	0	0.000	1.000	0.000	1.000
51 a 52	0	0.000	1.000	0.000	1.000	111 a 112	0	0.000	1.000	0.000	1.000
52 a 53	0	0.000	1.000	0.000	1.000	112 a 113	0	0.000	1.000	0.000	1.000
53 a 54	0	0.000	1.000	0.000	1.000	113 a 114	0	0.000	1.000	0.000	1.000
54 a 55	0	0.000	1.000	0.000	1.000	114 a 115	0	0.000	1.000	0.000	1.000
55 a 56	0	0.000	1.000	0.000	1.000	115 a 116	0	0.000	1.000	0.000	1.000
56 a 57	0	0.000	1.000	0.000	1.000	116 a 117	0	0.000	1.000	0.000	1.000
57 a 58	0	0.000	1.000	0.000	1.000	117 a 118	0	0.000	1.000	0.000	1.000
58 a 59	0	0.000	1.000	0.000	1.000	118 a 119	0	0.000	1.000	0.000	1.000
59 a 60	0	0.000	1.000	0.000	1.000	119 a 120	0	0.000	1.000	0.000	1.000
						+ de 120	0	0.000	1.000	0.000	1.000

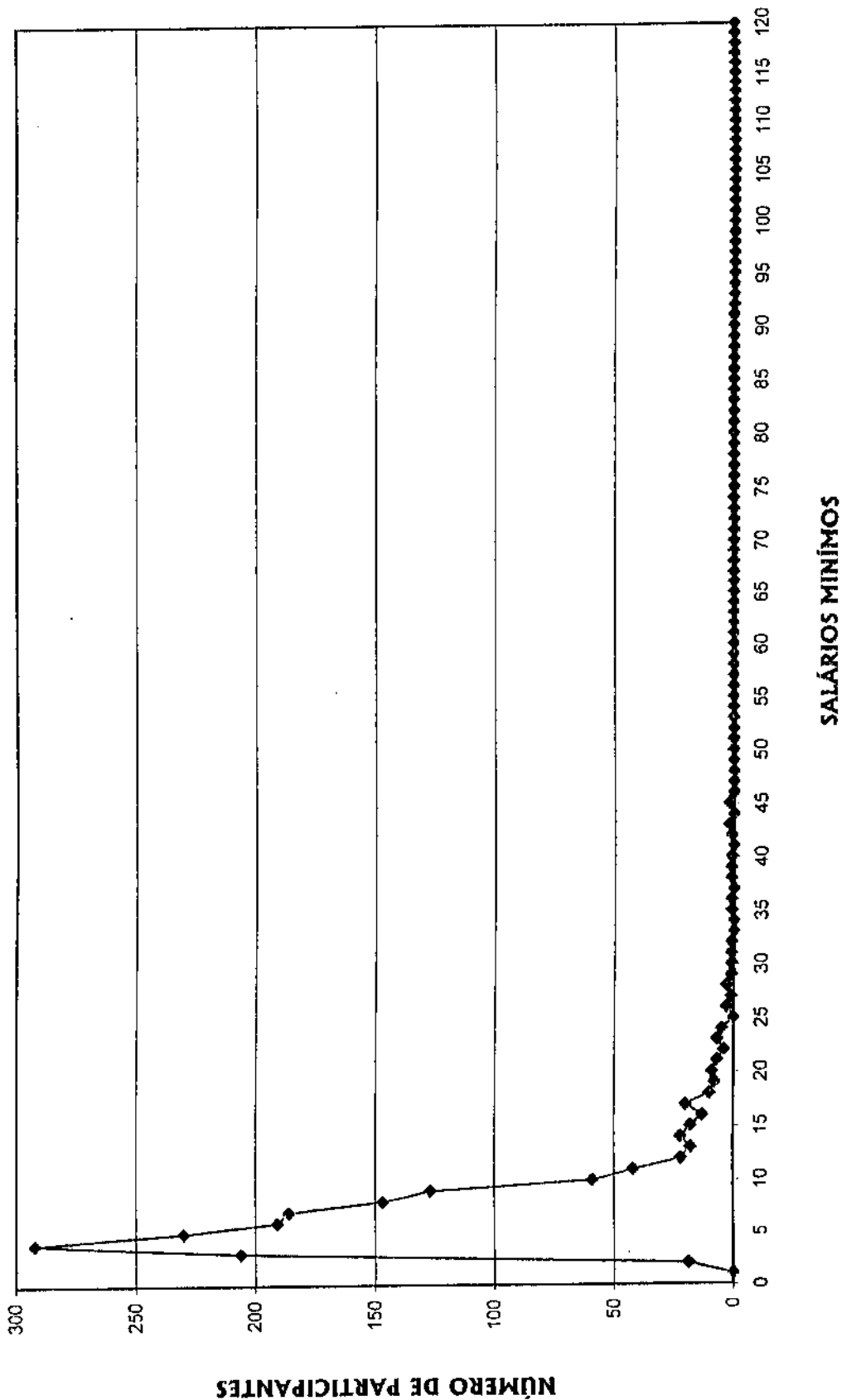
TOTAL DE SALARIOS= 2,722,860.63

SALARIO MEDIO= 1,617.86



No. 162
Proc. 41.143
pw

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS
HOMEM



DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA

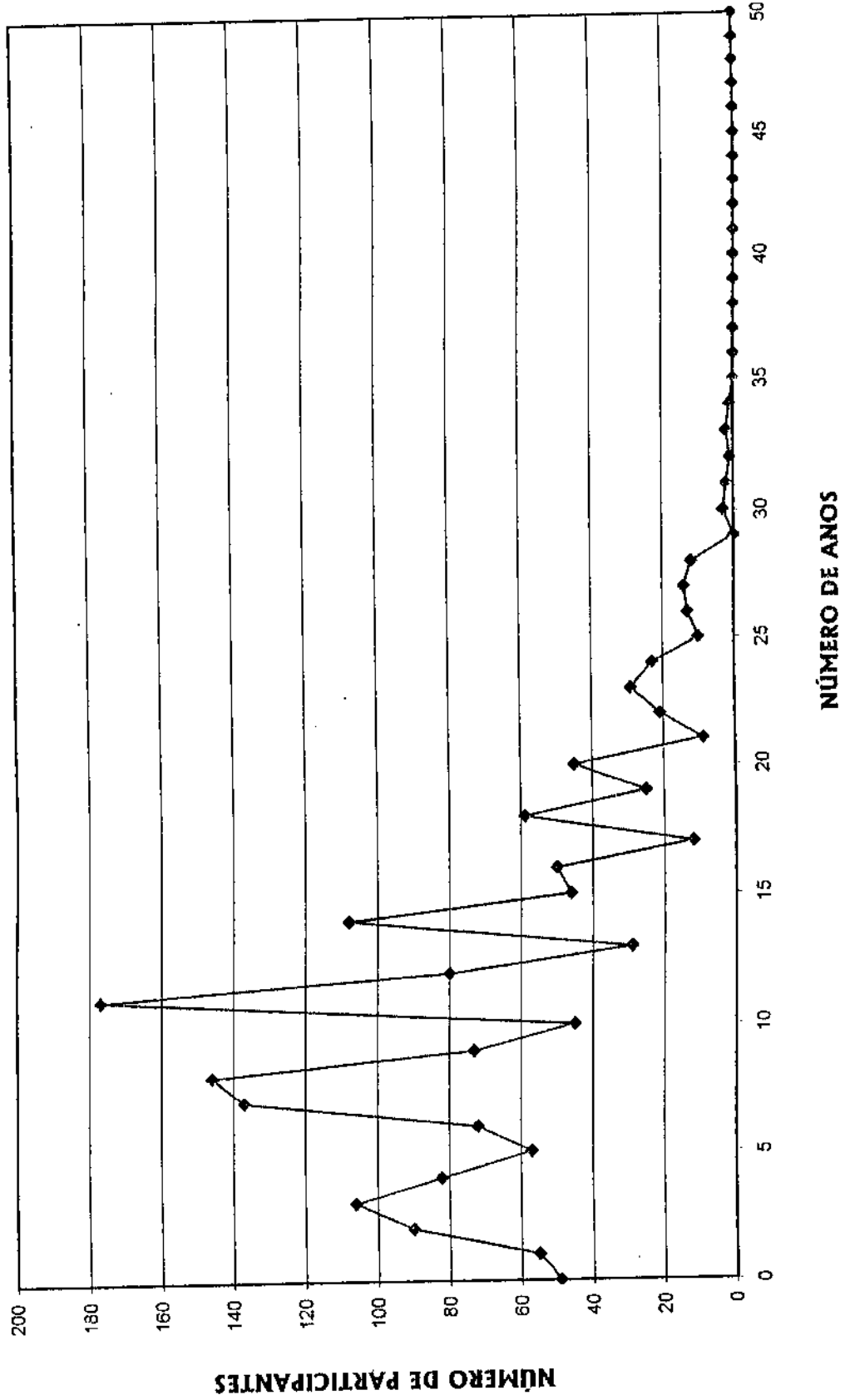
Prefeitura Municipal de Jundiá

ANOS DE PREF.	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
0	49	0.029	0.029
1	55	0.033	0.062
2	90	0.053	0.115
3	106	0.063	0.178
4	82	0.049	0.227
5	57	0.034	0.261
6	72	0.043	0.304
7	137	0.081	0.385
8	146	0.087	0.472
9	73	0.043	0.515
10	45	0.027	0.542
11	177	0.105	0.647
12	80	0.048	0.695
13	29	0.017	0.712
14	108	0.064	0.776
15	46	0.027	0.803
16	50	0.030	0.833
17	12	0.007	0.840
18	59	0.035	0.875
19	25	0.015	0.890
20	45	0.027	0.917
21	9	0.005	0.922
22	21	0.012	0.935
23	29	0.017	0.952
24	23	0.014	0.966

ANOS DE PREF.	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
25	10	0.006	0.971
26	13	0.008	0.979
27	14	0.008	0.988
28	12	0.007	0.995
29	0	0.000	0.995
30	3	0.002	0.996
31	2	0.001	0.998
32	1	0.001	0.998
33	2	0.001	0.999
34	1	0.001	1.000
35	0	0.000	1.000
36	0	0.000	1.000
37	0	0.000	1.000
38	0	0.000	1.000
39	0	0.000	1.000
40	0	0.000	1.000
41	0	0.000	1.000
42	0	0.000	1.000
43	0	0.000	1.000
44	0	0.000	1.000
45	0	0.000	1.000
46	0	0.000	1.000
47	0	0.000	1.000
48	0	0.000	1.000
49	0	0.000	1.000

TEMPO MEDIO DE PARTICIPACAO NA PREFEITURA: 10.22876

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA
HOMEM



DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR

Prefeitura Municipal de Jundiai

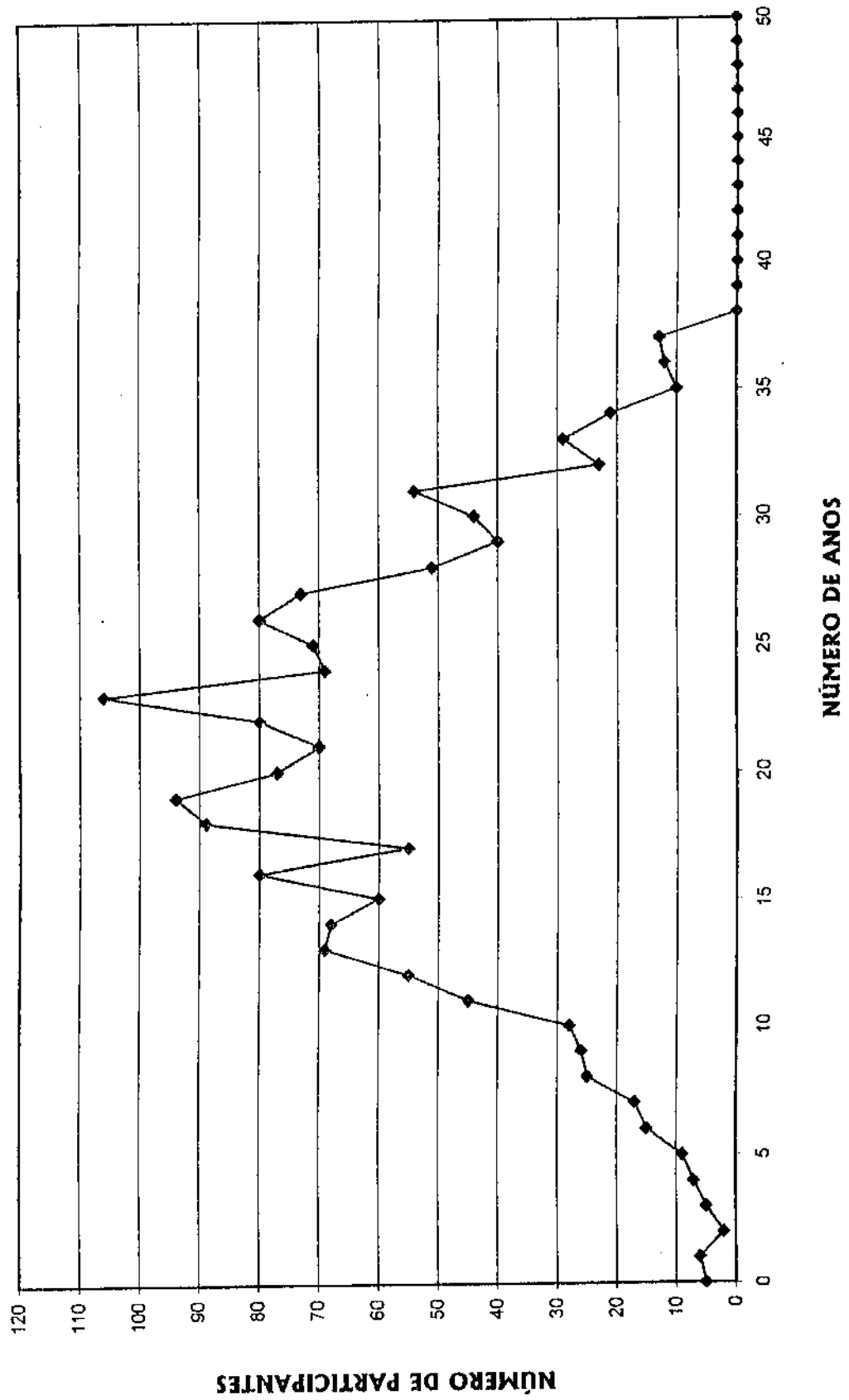
ANOS PARA APOSENTAR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
0	5	0.003	0.003
1	6	0.004	0.007
2	2	0.001	0.008
3	5	0.003	0.011
4	7	0.004	0.015
5	9	0.005	0.020
6	15	0.009	0.029
7	17	0.010	0.039
8	25	0.015	0.054
9	26	0.015	0.070
10	28	0.017	0.086
11	45	0.027	0.113
12	55	0.033	0.146
13	69	0.041	0.187
14	68	0.040	0.227
15	60	0.036	0.263
16	80	0.048	0.310
17	55	0.033	0.343
18	89	0.053	0.396
19	94	0.056	0.452
20	77	0.046	0.497
21	70	0.042	0.539
22	80	0.048	0.586
23	106	0.063	0.649
24	69	0.041	0.690

ANOS PARA APOSENTAR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
25	71	0.042	0.733
26	80	0.048	0.780
27	73	0.043	0.824
28	51	0.030	0.854
29	40	0.024	0.878
30	44	0.026	0.904
31	54	0.032	0.936
32	23	0.014	0.949
33	29	0.017	0.967
34	21	0.012	0.979
35	10	0.006	0.985
36	12	0.007	0.992
37	13	0.008	1.000
38	0	0.000	1.000
39	0	0.000	1.000
40	0	0.000	1.000
41	0	0.000	1.000
42	0	0.000	1.000
43	0	0.000	1.000
44	0	0.000	1.000
45	0	0.000	1.000
46	0	0.000	1.000
47	0	0.000	1.000
48	0	0.000	1.000
49	0	0.000	1.000



No. 197
Proc. 41.743
W

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR ANOS PARA APOSENTAR
HOMEM



DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR IDADE

Prefeitura Municipal de Jundiá

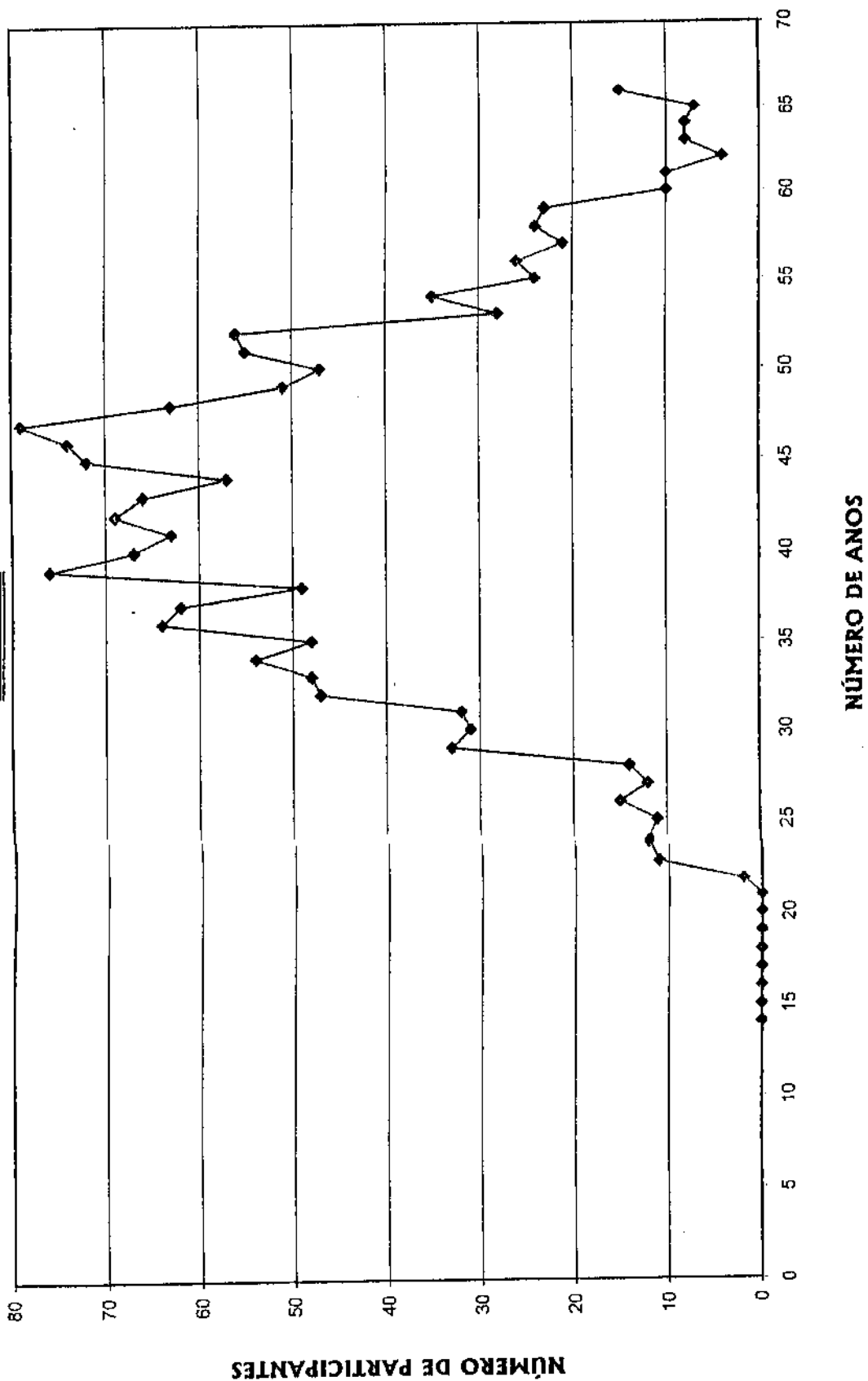
IDADE DO SERVIDOR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
14	0	0.000	0.000
15	0	0.000	0.000
16	0	0.000	0.000
17	0	0.000	0.000
18	0	0.000	0.000
19	0	0.000	0.000
20	0	0.000	0.000
21	0	0.000	0.000
22	2	0.001	0.001
23	11	0.007	0.008
24	12	0.007	0.015
25	11	0.007	0.021
26	15	0.009	0.030
27	12	0.007	0.037
28	14	0.008	0.046
29	33	0.020	0.065
30	31	0.018	0.084
31	32	0.019	0.103
32	47	0.028	0.131
33	48	0.029	0.159
34	54	0.032	0.191
35	48	0.029	0.220
36	64	0.038	0.258
37	62	0.037	0.295
38	49	0.029	0.324
39	76	0.045	0.369

IDADE DO SERVIDOR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
40	67	0.040	0.409
41	63	0.037	0.446
42	69	0.041	0.487
43	66	0.039	0.526
44	57	0.034	0.560
45	72	0.043	0.603
46	74	0.044	0.647
47	79	0.047	0.694
48	63	0.037	0.731
49	51	0.030	0.762
50	47	0.028	0.790
51	55	0.033	0.822
52	56	0.033	0.856
53	28	0.017	0.872
54	35	0.021	0.893
55	24	0.014	0.907
56	26	0.015	0.923
57	21	0.012	0.935
58	24	0.014	0.949
59	23	0.014	0.963
60	10	0.006	0.969
61	10	0.006	0.975
62	4	0.002	0.977
63	8	0.005	0.982
64	8	0.005	0.987
65	7	0.004	0.991
Acima de 65	15	0.009	1.000

IDADE MEDIA DOS SERVIDORES: 43.0006

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR IDADE

HOMEM



HISTOGRAMAS

Servidores Ativos (Mulher)



DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES EM MULTIPLOS DE SALARIOS - MULHER

Prefeitura Municipal de Jundiá

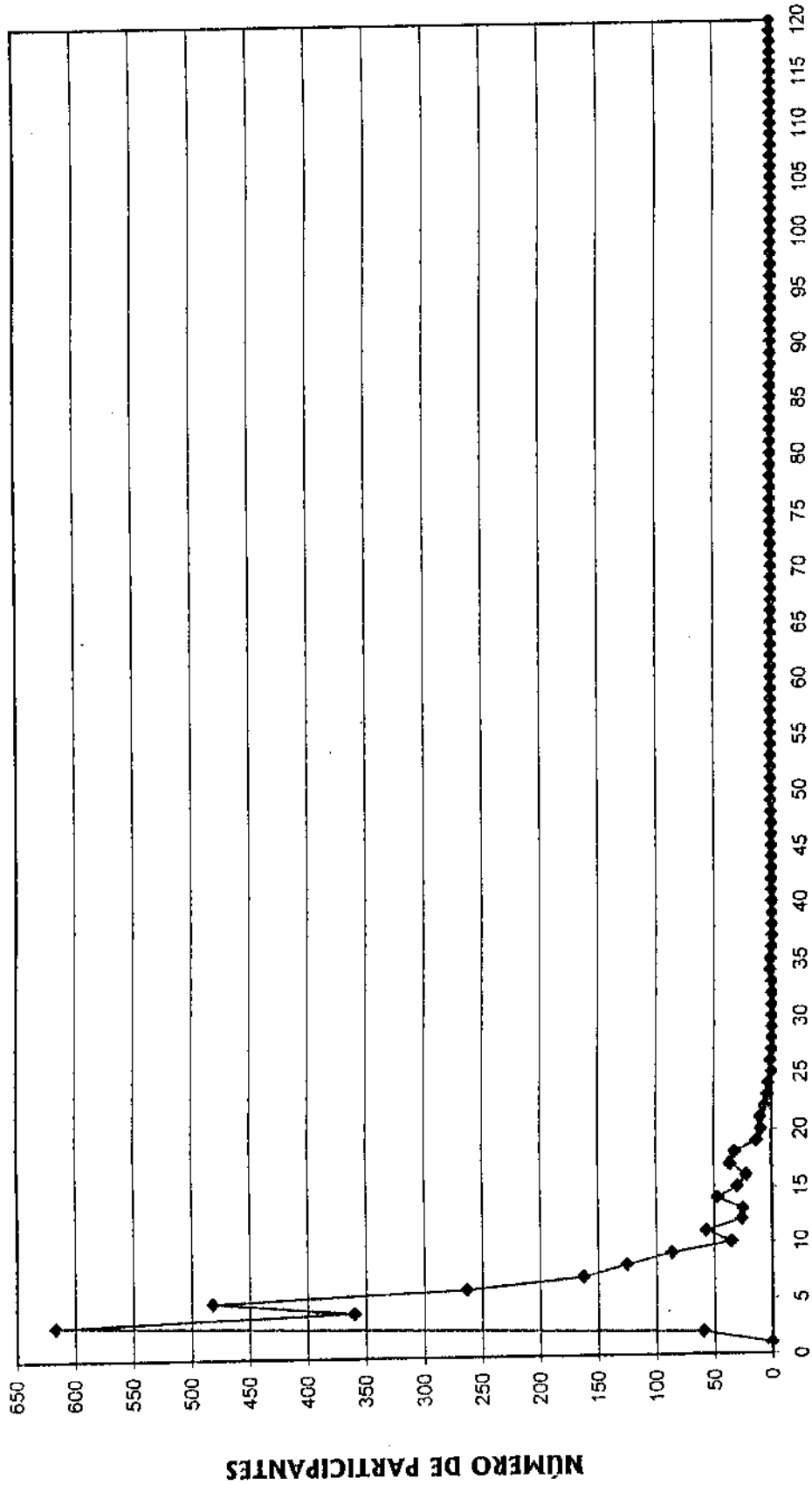
(MULHERES)

FAIXA EM MULTIPLOS SALARIOS	NUMERO DE SERV.	RELACAO A QUANTIDADE		RELACAO A FL. PAGTO		FAIXA EM MULTIPLOS SALARIOS	NUMERO DE SERV.	RELACAO A QUANTIDADE		RELACAO A FL. PAGTO	
		% PART.	% ACUM.	% PART.	% ACUM.			% PART.	% ACUM.		
0 a 1	1	0.000	0.000	0.000	0.000	60 a 61	0	0.000	1.000	0.000	1.000
1 a 2	60	0.024	0.024	0.008	0.008	61 a 62	0	0.000	1.000	0.000	1.000
2 a 3	617	0.245	0.269	0.108	0.116	62 a 63	0	0.000	1.000	0.000	1.000
3 a 4	360	0.143	0.413	0.084	0.200	63 a 64	0	0.000	1.000	0.000	1.000
4 a 5	482	0.192	0.604	0.157	0.358	64 a 65	0	0.000	1.000	0.000	1.000
5 a 6	263	0.105	0.709	0.100	0.458	65 a 66	0	0.000	1.000	0.000	1.000
6 a 7	163	0.065	0.773	0.071	0.529	66 a 67	0	0.000	1.000	0.000	1.000
7 a 8	125	0.050	0.823	0.066	0.595	67 a 68	0	0.000	1.000	0.000	1.000
8 a 9	87	0.035	0.858	0.051	0.646	68 a 69	0	0.000	1.000	0.000	1.000
9 a 10	35	0.014	0.872	0.023	0.668	69 a 70	0	0.000	1.000	0.000	1.000
10 a 11	57	0.023	0.894	0.041	0.710	70 a 71	0	0.000	1.000	0.000	1.000
11 a 12	26	0.010	0.905	0.021	0.731	71 a 72	0	0.000	1.000	0.000	1.000
12 a 13	25	0.010	0.915	0.022	0.752	72 a 73	0	0.000	1.000	0.000	1.000
13 a 14	47	0.019	0.933	0.044	0.796	73 a 74	0	0.000	1.000	0.000	1.000
14 a 15	30	0.012	0.945	0.030	0.826	74 a 75	0	0.000	1.000	0.000	1.000
15 a 16	22	0.009	0.954	0.024	0.850	75 a 76	0	0.000	1.000	0.000	1.000
16 a 17	36	0.014	0.968	0.041	0.891	76 a 77	0	0.000	1.000	0.000	1.000
17 a 18	32	0.013	0.981	0.039	0.930	77 a 78	0	0.000	1.000	0.000	1.000
18 a 19	13	0.005	0.986	0.017	0.947	78 a 79	0	0.000	1.000	0.000	1.000
19 a 20	9	0.004	0.990	0.012	0.959	79 a 80	0	0.000	1.000	0.000	1.000
20 a 21	10	0.004	0.994	0.014	0.973	80 a 81	0	0.000	1.000	0.000	1.000
21 a 22	6	0.002	0.996	0.009	0.982	81 a 82	0	0.000	1.000	0.000	1.000
22 a 23	4	0.002	0.998	0.006	0.989	82 a 83	0	0.000	1.000	0.000	1.000
23 a 24	3	0.001	0.999	0.005	0.994	83 a 84	0	0.000	1.000	0.000	1.000
24 a 25	0	0.000	0.999	0.000	0.994	84 a 85	0	0.000	1.000	0.000	1.000
25 a 26	1	0.000	0.999	0.002	0.995	85 a 86	0	0.000	1.000	0.000	1.000
26 a 27	0	0.000	0.999	0.000	0.995	86 a 87	0	0.000	1.000	0.000	1.000
27 a 28	0	0.000	0.999	0.000	0.995	87 a 88	0	0.000	1.000	0.000	1.000
28 a 29	0	0.000	0.999	0.000	0.995	88 a 89	0	0.000	1.000	0.000	1.000
29 a 30	0	0.000	0.999	0.000	0.995	89 a 90	0	0.000	1.000	0.000	1.000
30 a 31	0	0.000	0.999	0.000	0.995	90 a 91	0	0.000	1.000	0.000	1.000
31 a 32	0	0.000	0.999	0.000	0.995	91 a 92	0	0.000	1.000	0.000	1.000
32 a 33	0	0.000	0.999	0.000	0.995	92 a 93	0	0.000	1.000	0.000	1.000
33 a 34	1	0.000	1.000	0.002	0.998	93 a 94	0	0.000	1.000	0.000	1.000
34 a 35	1	0.000	1.000	0.002	1.000	94 a 95	0	0.000	1.000	0.000	1.000
35 a 36	0	0.000	1.000	0.000	1.000	95 a 96	0	0.000	1.000	0.000	1.000
36 a 37	0	0.000	1.000	0.000	1.000	96 a 97	0	0.000	1.000	0.000	1.000
37 a 38	0	0.000	1.000	0.000	1.000	97 a 98	0	0.000	1.000	0.000	1.000
38 a 39	0	0.000	1.000	0.000	1.000	98 a 99	0	0.000	1.000	0.000	1.000
39 a 40	0	0.000	1.000	0.000	1.000	99 a 100	0	0.000	1.000	0.000	1.000
40 a 41	0	0.000	1.000	0.000	1.000	100 a 101	0	0.000	1.000	0.000	1.000
41 a 42	0	0.000	1.000	0.000	1.000	101 a 102	0	0.000	1.000	0.000	1.000
42 a 43	0	0.000	1.000	0.000	1.000	102 a 103	0	0.000	1.000	0.000	1.000
43 a 44	0	0.000	1.000	0.000	1.000	103 a 104	0	0.000	1.000	0.000	1.000
44 a 45	0	0.000	1.000	0.000	1.000	104 a 105	0	0.000	1.000	0.000	1.000
45 a 46	0	0.000	1.000	0.000	1.000	105 a 106	0	0.000	1.000	0.000	1.000
46 a 47	0	0.000	1.000	0.000	1.000	106 a 107	0	0.000	1.000	0.000	1.000
47 a 48	0	0.000	1.000	0.000	1.000	107 a 108	0	0.000	1.000	0.000	1.000
48 a 49	0	0.000	1.000	0.000	1.000	108 a 109	0	0.000	1.000	0.000	1.000
49 a 50	0	0.000	1.000	0.000	1.000	109 a 110	0	0.000	1.000	0.000	1.000
50 a 51	0	0.000	1.000	0.000	1.000	110 a 111	0	0.000	1.000	0.000	1.000
51 a 52	0	0.000	1.000	0.000	1.000	111 a 112	0	0.000	1.000	0.000	1.000
52 a 53	0	0.000	1.000	0.000	1.000	112 a 113	0	0.000	1.000	0.000	1.000
53 a 54	0	0.000	1.000	0.000	1.000	113 a 114	0	0.000	1.000	0.000	1.000
54 a 55	0	0.000	1.000	0.000	1.000	114 a 115	0	0.000	1.000	0.000	1.000
55 a 56	0	0.000	1.000	0.000	1.000	115 a 116	0	0.000	1.000	0.000	1.000
56 a 57	0	0.000	1.000	0.000	1.000	116 a 117	0	0.000	1.000	0.000	1.000
57 a 58	0	0.000	1.000	0.000	1.000	117 a 118	0	0.000	1.000	0.000	1.000
58 a 59	0	0.000	1.000	0.000	1.000	118 a 119	0	0.000	1.000	0.000	1.000
59 a 60	0	0.000	1.000	0.000	1.000	119 a 120	0	0.000	1.000	0.000	1.000
						+ de 120	0	0.000	1.000	0.000	1.000

TOTAL DE SALARIOS= 3,453,323.37

SALARIO MEDIO= 1,372.55

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS
MULHER



SALÁRIOS MÍNIMOS

DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Jundiá

ANOS DE PREF.	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
0	217	0.086	0.086
1	81	0.032	0.118
2	358	0.142	0.261
3	194	0.077	0.338
4	255	0.101	0.439
5	210	0.083	0.523
6	62	0.025	0.547
7	137	0.054	0.602
8	69	0.027	0.629
9	61	0.024	0.653
10	123	0.049	0.702
11	79	0.031	0.734
12	106	0.042	0.776
13	86	0.034	0.810
14	103	0.041	0.851
15	79	0.031	0.882
16	70	0.028	0.910
17	28	0.011	0.921
18	66	0.026	0.948
19	27	0.011	0.958
20	34	0.014	0.972
21	19	0.008	0.979
22	3	0.001	0.981
23	15	0.006	0.986
24	10	0.004	0.990

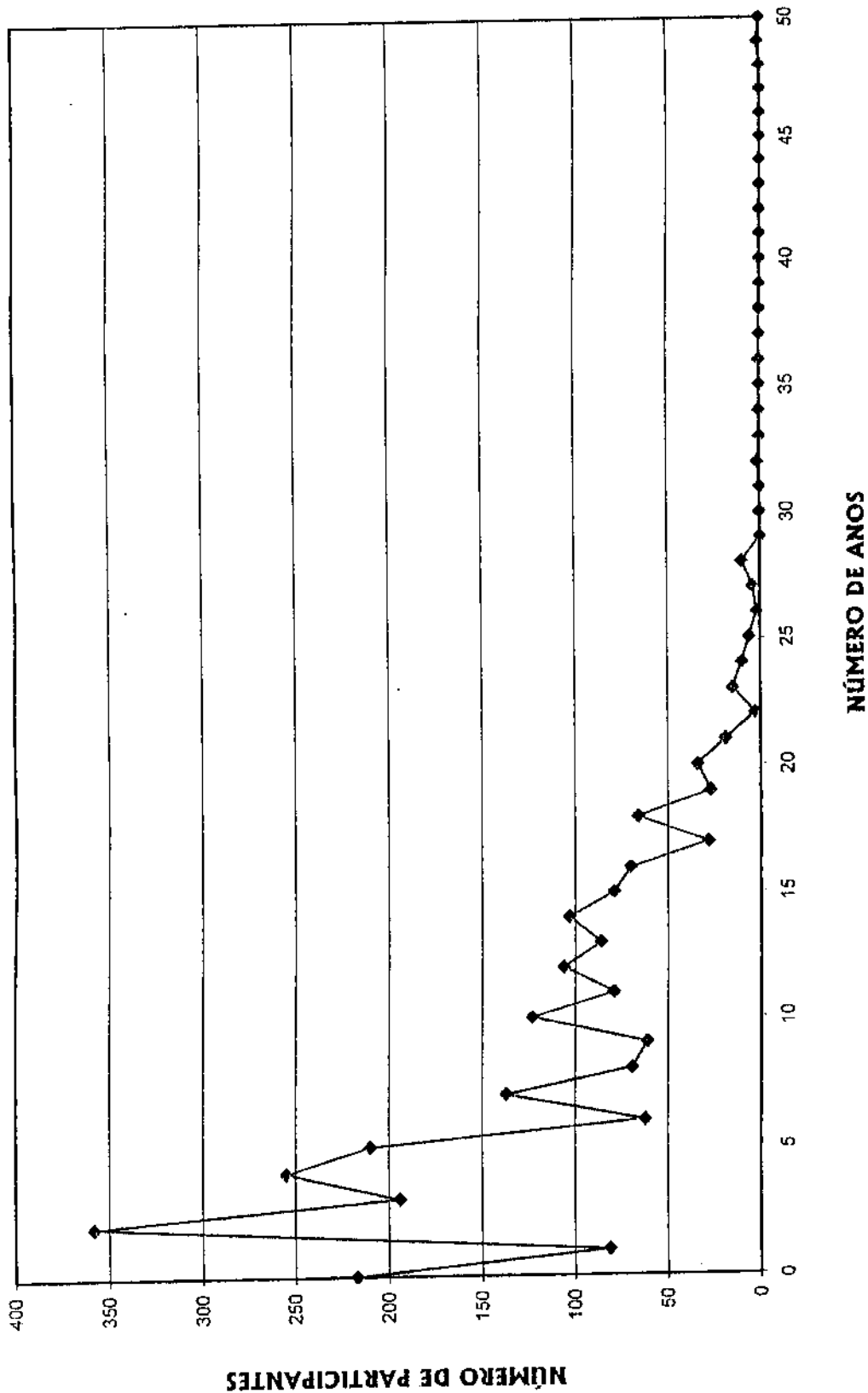
ANOS DE PREF.	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
25	6	0.002	0.993
26	2	0.001	0.994
27	4	0.002	0.995
28	10	0.004	0.999
29	0	0.000	0.999
30	0	0.000	0.999
31	0	0.000	0.999
32	1	0.000	1.000
33	0	0.000	1.000
34	0	0.000	1.000
35	0	0.000	1.000
36	0	0.000	1.000
37	0	0.000	1.000
38	0	0.000	1.000
39	0	0.000	1.000
40	0	0.000	1.000
41	0	0.000	1.000
42	0	0.000	1.000
43	0	0.000	1.000
44	0	0.000	1.000
45	0	0.000	1.000
46	0	0.000	1.000
47	0	0.000	1.000
48	0	0.000	1.000
49	1	0.000	1.000

TEMPO MEDIO DE PARTICIPACAO NA PREFEITURA: 7.430445



No. 198
proc. 41.143
[Signature]

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA
MULHER





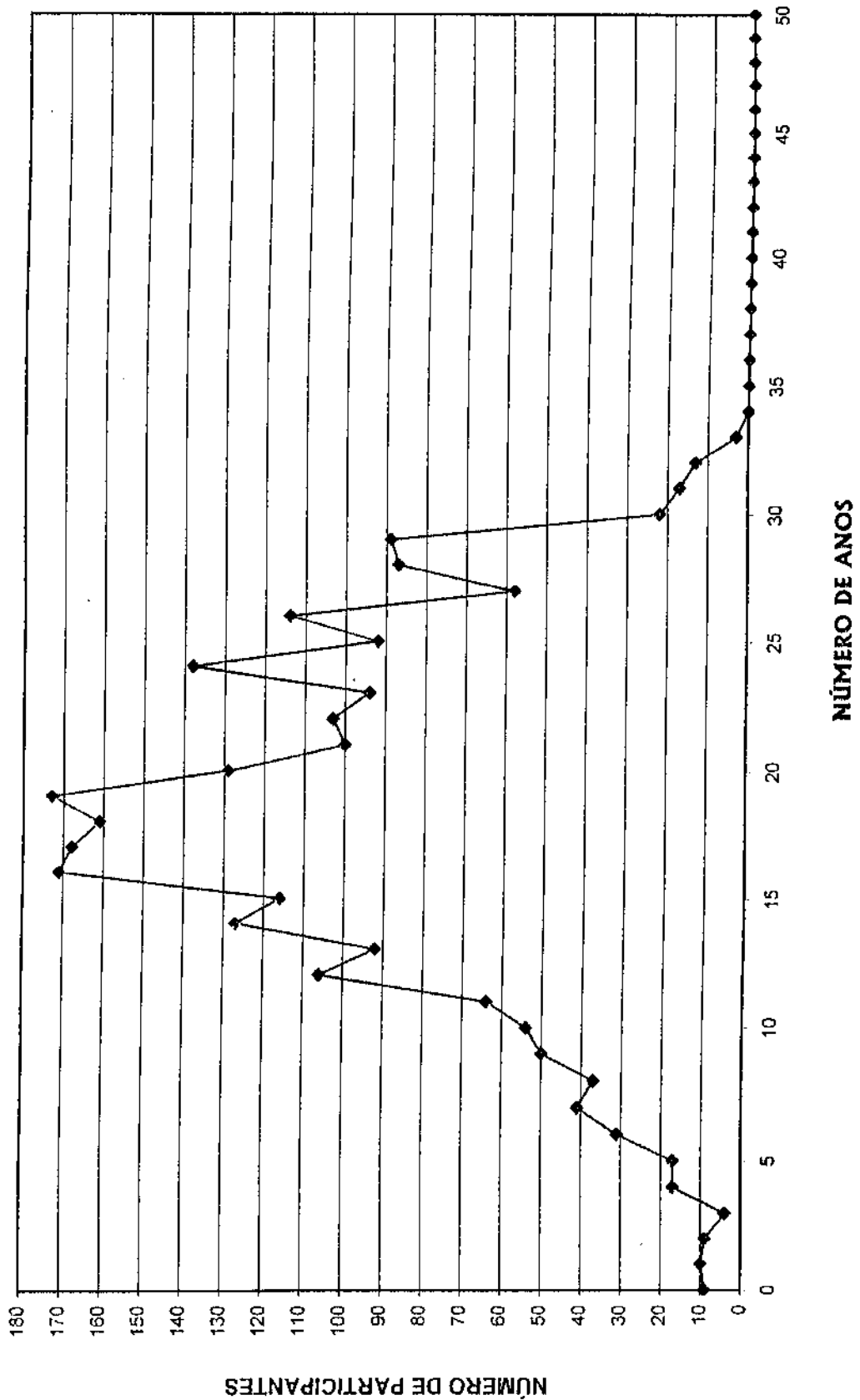
DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR

Prefeitura Municipal de Jundiá

ANOS PARA APOSENTAR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
0	9	0.004	0.004
1	10	0.004	0.008
2	9	0.004	0.011
3	4	0.002	0.013
4	17	0.007	0.019
5	17	0.007	0.026
6	31	0.012	0.039
7	41	0.016	0.055
8	37	0.015	0.070
9	50	0.020	0.089
10	54	0.021	0.111
11	64	0.025	0.136
12	106	0.042	0.178
13	92	0.037	0.215
14	127	0.050	0.266
15	116	0.046	0.312
16	171	0.068	0.380
17	168	0.067	0.446
18	161	0.064	0.510
19	173	0.069	0.579
20	129	0.051	0.630
21	100	0.040	0.670
22	103	0.041	0.711
23	94	0.037	0.748
24	138	0.055	0.803

ANOS PARA APOSENTAR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
25	92	0.037	0.840
26	114	0.045	0.885
27	58	0.023	0.908
28	87	0.035	0.943
29	89	0.035	0.978
30	22	0.009	0.987
31	17	0.007	0.994
32	13	0.005	0.999
33	3	0.001	1.000
34	0	0.000	1.000
35	0	0.000	1.000
36	0	0.000	1.000
37	0	0.000	1.000
38	0	0.000	1.000
39	0	0.000	1.000
40	0	0.000	1.000
41	0	0.000	1.000
42	0	0.000	1.000
43	0	0.000	1.000
44	0	0.000	1.000
45	0	0.000	1.000
46	0	0.000	1.000
47	0	0.000	1.000
48	0	0.000	1.000
49	0	0.000	1.000

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR ANOS PARA APOSENTAR
MULHER





Nº. 201
Proc. 41.942
W

DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR IDADE

Prefeitura Municipal de Jundiaí

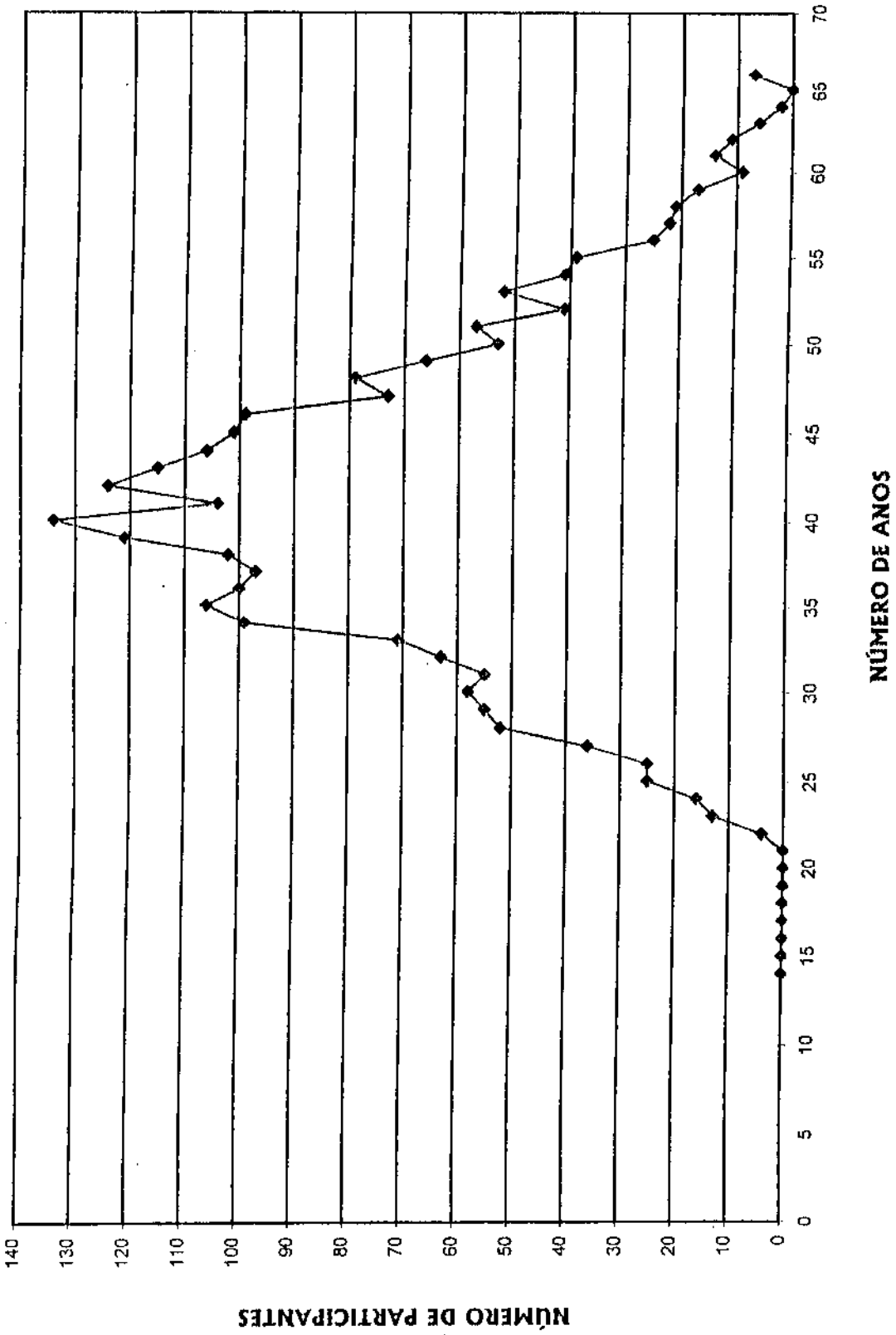
IDADE DO SERVIDOR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
14	0	0.000	0.000
15	0	0.000	0.000
16	0	0.000	0.000
17	0	0.000	0.000
18	0	0.000	0.000
19	0	0.000	0.000
20	0	0.000	0.000
21	0	0.000	0.000
22	4	0.002	0.002
23	13	0.005	0.007
24	16	0.006	0.013
25	25	0.010	0.023
26	25	0.010	0.033
27	36	0.014	0.047
28	52	0.021	0.068
29	55	0.022	0.090
30	58	0.023	0.113
31	55	0.022	0.135
32	63	0.025	0.160
33	71	0.028	0.188
34	99	0.039	0.227
35	106	0.042	0.269
36	100	0.040	0.309
37	97	0.039	0.348
38	102	0.041	0.388
39	121	0.048	0.436

IDADE DO SERVIDOR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
40	134	0.053	0.490
41	104	0.041	0.531
42	124	0.049	0.580
43	115	0.046	0.626
44	106	0.042	0.668
45	101	0.040	0.708
46	99	0.039	0.748
47	73	0.029	0.777
48	79	0.031	0.808
49	66	0.026	0.834
50	53	0.021	0.855
51	57	0.023	0.878
52	41	0.016	0.894
53	52	0.021	0.915
54	41	0.016	0.931
55	39	0.016	0.947
56	25	0.010	0.957
57	22	0.009	0.965
58	21	0.008	0.974
59	17	0.007	0.981
60	9	0.004	0.984
61	14	0.006	0.990
62	11	0.004	0.994
63	6	0.002	0.996
64	2	0.001	0.997
65	0	0.000	0.997
Acima de 65	7	0.003	1.000

IDADE MEDIA DOS SERVIDORES: 41.11884



DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR IDADE
MULHER





HISTOGRAMAS

Aposentados

Distribuição dos Aposentados por Idade

Prefeitura do Município de Jundiá

(Homens e Mulheres)			(Homens)			(Mulheres)		
Idade	Número de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Número de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Número de Aposentados	Total de Proventos
36	1	897,15	36	0	0,00	36	1	897,15
37	1	320,35	37	0	0,00	37	1	320,35
38	1	833,36	38	0	0,00	38	1	833,36
39	1	600,46	39	1	600,46	39	0	0,00
40	1	1.007,56	40	1	1.007,56	40	0	0,00
42	1	779,79	42	1	779,79	42	0	0,00
43	4	2.681,71	43	2	1.383,55	43	2	1.298,16
44	5	5.293,46	44	1	1.166,06	44	4	4.127,40
45	2	2.414,08	45	0	0,00	45	2	2.414,08
46	4	6.637,42	46	3	5.783,33	46	1	854,09
47	4	6.015,11	47	1	833,01	47	3	5.182,10
48	10	16.207,70	48	4	4.741,90	48	6	11.465,80
49	13	14.727,57	49	2	1.354,21	49	11	13.373,36
50	10	19.275,04	50	2	2.495,52	50	8	16.779,52
51	11	18.003,80	51	3	2.154,36	51	8	15.849,44
52	15	19.512,90	52	2	2.533,45	52	13	16.979,45
53	13	26.712,29	53	6	14.030,60	53	7	12.681,69
54	23	37.379,68	54	11	14.515,34	54	12	22.864,34
55	26	50.928,82	55	9	12.096,49	55	17	38.832,33
56	22	67.350,53	56	7	24.160,12	56	15	43.190,41
57	20	34.335,91	57	7	6.707,10	57	13	25.628,81
58	25	37.637,74	58	14	18.677,00	58	11	18.960,74
59	21	37.566,40	59	13	25.575,87	59	8	11.990,53
60	24	52.400,95	60	14	37.953,00	60	10	14.447,95
61	28	36.710,16	61	8	15.498,86	61	20	21.211,30
62	23	28.132,89	62	12	18.823,97	62	11	9.308,92
63	29	44.323,43	63	12	27.518,99	63	17	16.804,44
64	15	30.836,15	64	13	28.248,34	64	2	2.587,81
65	22	36.638,54	65	9	22.225,10	65	13	14.413,44
66	20	37.462,57	66	10	19.857,40	66	10	17.605,17
67	22	33.583,55	67	17	27.453,45	67	5	6.130,10
68	21	37.200,95	68	9	22.587,69	68	12	14.613,26
69	12	22.644,92	69	7	16.641,61	69	5	6.003,31
70	12	9.264,93	70	5	3.701,95	70	7	5.562,98
71	14	28.823,03	71	9	23.199,89	71	5	5.623,14
72	4	3.546,99	72	4	3.546,99	72	0	0,00
73	7	12.125,49	73	2	2.165,39	73	5	9.960,10
74	4	10.274,75	74	4	10.274,75	74	0	0,00
75	7	9.957,20	75	5	6.958,12	75	2	2.999,08
76	5	8.092,55	76	3	4.569,63	76	2	3.522,92
77	2	6.388,99	77	2	6.388,99	77	0	0,00
78	2	5.652,11	78	1	4.671,24	78	1	980,87
79	2	2.577,60	79	1	1.519,80	79	1	1.057,80
80	2	5.008,26	80	2	5.008,26	80	0	0,00



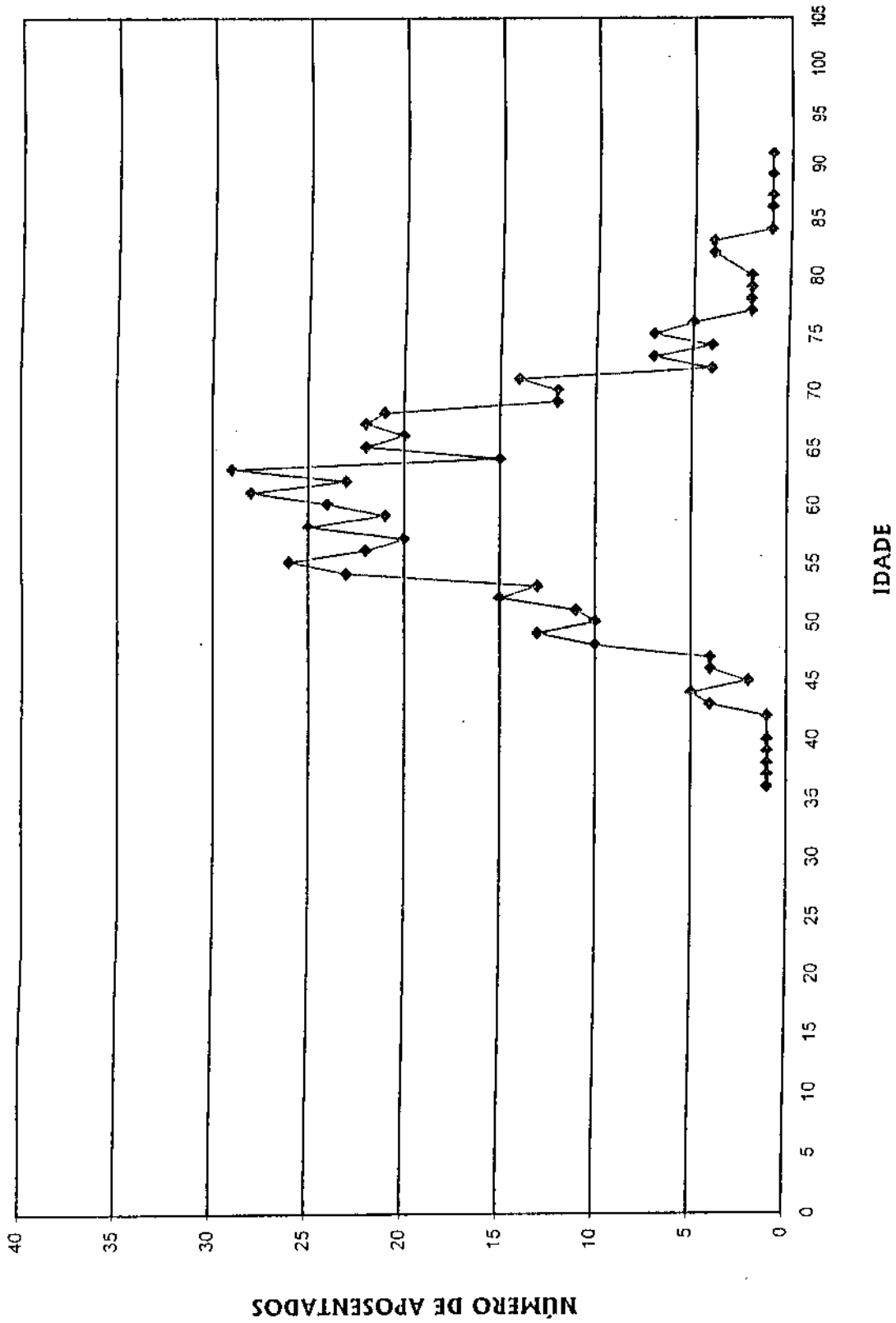
(Homens e Mulheres)			(Homens)			(Mulheres)		
Idade	Número de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Número de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Número de Aposentados	Total de Proventos
82	4	9.743,84	82	3	7.201,89	82	1	2.542,05
83	4	10.968,83	83	2	3.672,47	83	2	7.296,36
84	1	2.458,80	84	0	0,00	84	1	2.458,80
86	1	950,84	86	0	0,00	86	1	950,84
87	1	6.571,96	87	1	6.571,96	87	0	0,00
89	1	2.982,72	89	1	2.982,72	89	0	0,00
91	1	1.519,80	91	1	1.519,80	91	0	0,00
Total	524	903.961,73	Total	247	473.357,98	Total	277	430.603,75

Idade Média 60,81 anos

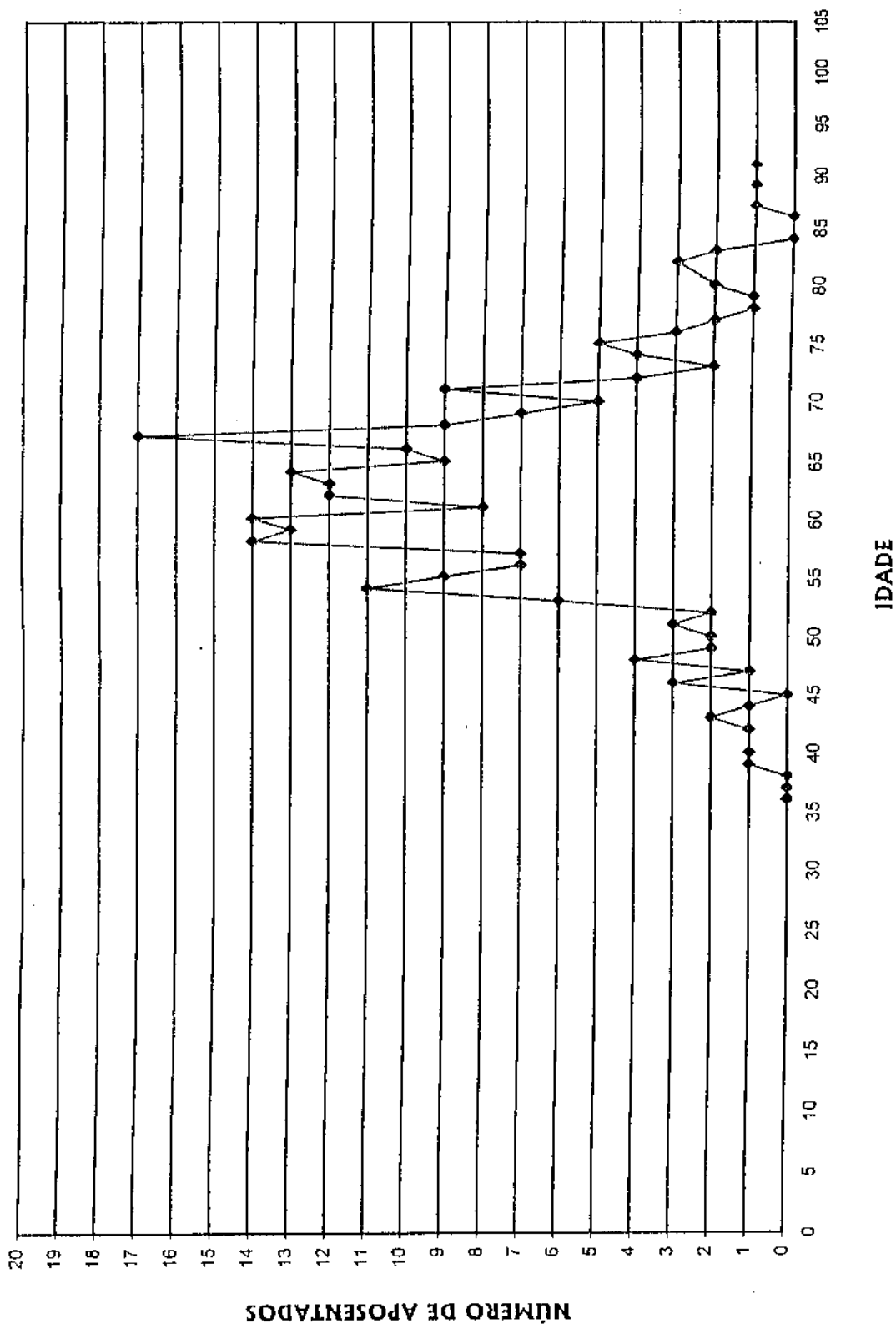
Idade Média 62,64 anos

Idade Média 59,19 anos

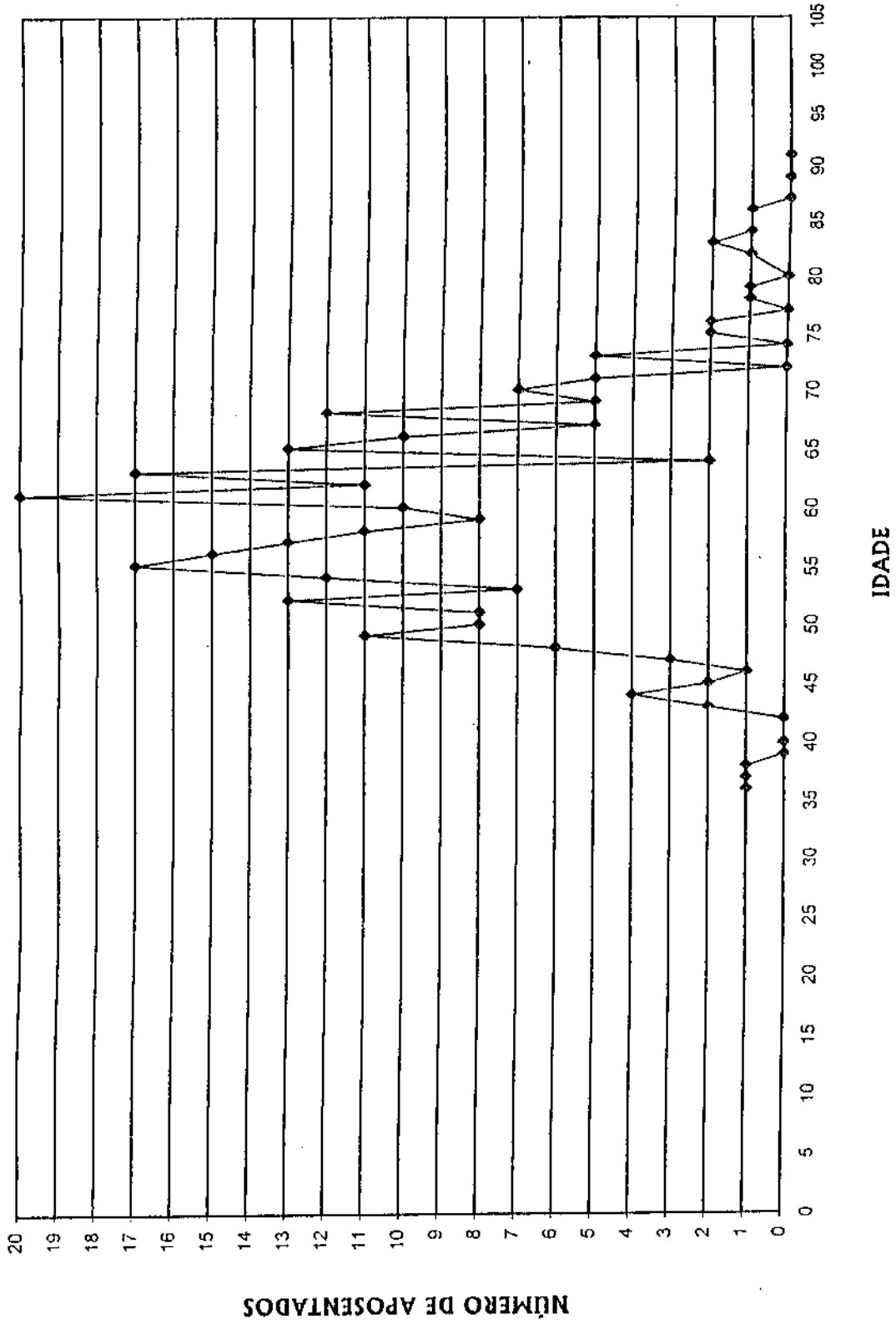
DISTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS POR IDADE



DISTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS POR IDADE - HOMEM



DISTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS POR IDADE - MULHER



Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Prefeitura do Município de Jundiá

(Homens e Mulheres)			(Homens)			(Mulheres)		
Faixa em Mult. de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult. de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult. de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	7	1.065,08	0 a 1	5	695,55	0 a 1	2	369,53
1 a 2	17	6.421,62	1 a 2	4	1.514,87	1 a 2	13	4.906,75
2 a 3	91	55.724,17	2 a 3	28	17.480,94	2 a 3	63	38.243,23
3 a 4	92	75.963,31	3 a 4	35	28.888,29	3 a 4	57	47.075,02
4 a 5	72	76.876,74	4 a 5	35	37.501,89	4 a 5	37	39.374,85
5 a 6	41	54.054,59	5 a 6	24	31.701,45	5 a 6	17	22.353,14
6 a 7	31	48.393,15	6 a 7	28	43.737,11	6 a 7	3	4.656,04
7 a 8	33	58.532,85	7 a 8	11	19.520,68	7 a 8	22	39.012,17
8 a 9	25	50.965,95	8 a 9	16	32.642,88	8 a 9	9	18.323,07
9 a 10	10	22.798,59	9 a 10	8	18.382,69	9 a 10	2	4.415,90
10 a 11	16	40.315,12	10 a 11	7	17.790,62	10 a 11	9	22.524,50
11 a 12	5	13.903,05	11 a 12	1	2.867,08	11 a 12	4	11.035,97
12 a 13	11	32.890,40	12 a 13	6	18.054,91	12 a 13	5	14.835,49
13 a 14	9	29.058,28	13 a 14	5	16.171,07	13 a 14	4	12.887,21
14 a 15	6	20.457,77	14 a 15	4	13.623,28	14 a 15	2	6.834,49
15 a 16	7	26.277,55	15 a 16	2	7.499,68	15 a 16	5	18.777,67
16 a 17	5	19.707,40	16 a 17	1	4.039,66	16 a 17	4	15.667,74
17 a 18	3	12.517,31	17 a 18	2	8.403,58	17 a 18	1	4.113,73
18 a 19	5	21.919,71	18 a 19	1	4.348,56	18 a 19	4	17.571,15
19 a 20	4	18.692,47	19 a 20	3	13.928,77	19 a 20	1	4.763,70
20 a 21	3	14.821,22	20 a 21	1	4.993,92	20 a 21	2	9.827,30
21 a 22	3	15.459,88	21 a 22	1	5.262,84	21 a 22	2	10.197,04
22 a 23	4	21.571,43	22 a 23	1	5.505,82	22 a 23	3	16.065,61
23 a 24	2	11.317,45	23 a 24	1	5.739,81	23 a 24	1	5.577,64
24 a 25	3	17.496,47	24 a 25	2	11.731,48	24 a 25	1	5.764,99
25 a 26	6	37.215,98	25 a 26	5	31.020,96	25 a 26	1	6.195,02
26 a 27	3	19.096,87	26 a 27	3	19.096,87	26 a 27	0	0,00
27 a 28	4	26.392,54	27 a 28	4	26.392,54	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	1	7.027,80	29 a 30	1	7.027,80	29 a 30	0	0,00
30 a 31	1	7.234,60	30 a 31	0	0,00	30 a 31	1	7.234,60
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	1	7.826,84	32 a 33	1	7.826,84	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00



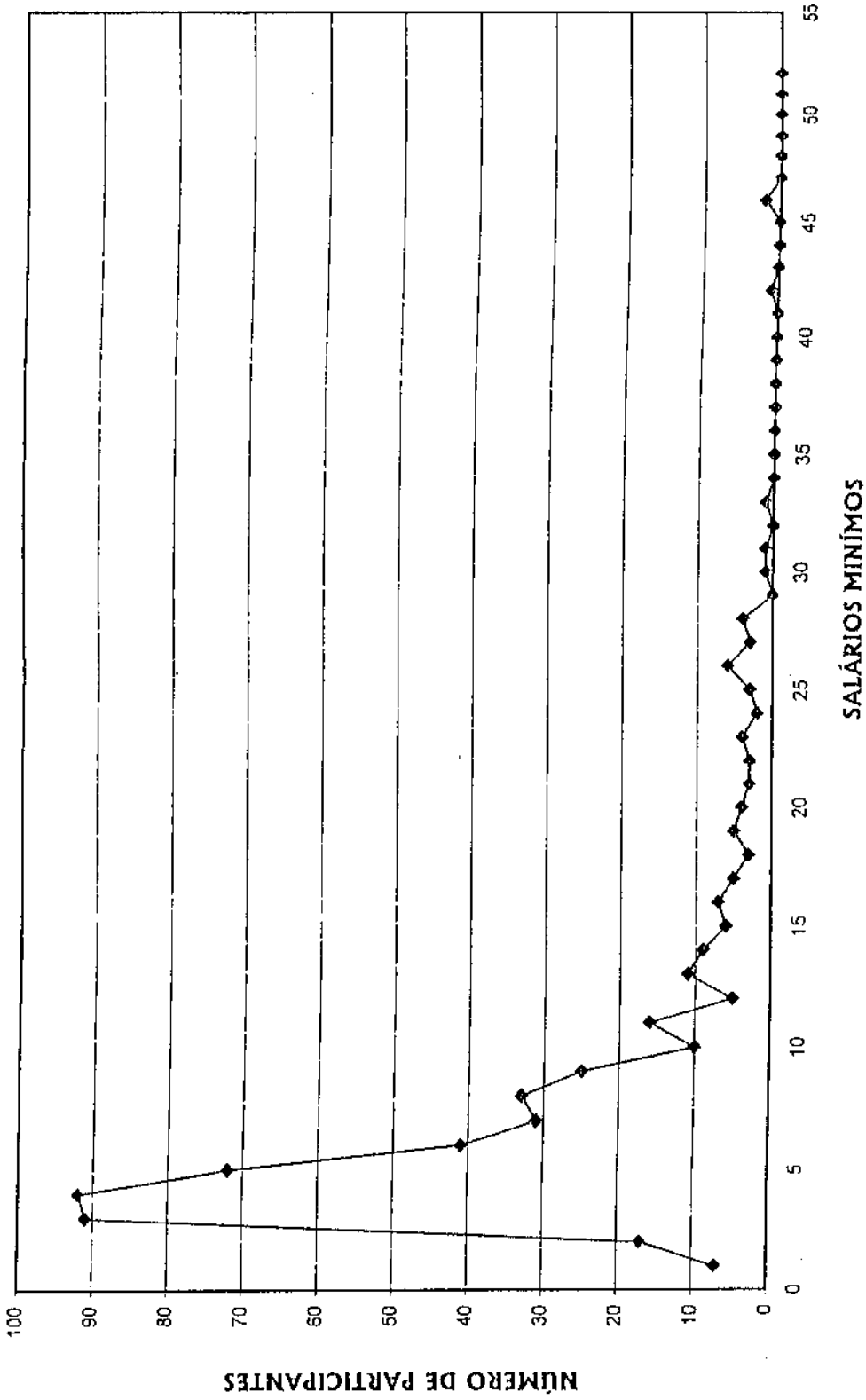
(Homens e Mulheres)			(Homens)			(Mulheres)		
Faixa em Mult. de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult. de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult. de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	1	9.965,54	41 a 42	1	9.965,54	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	2	22.000,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	2	22.000,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
50 a 51	0	0,00	50 a 51	0	0,00	50 a 51	0	0,00
+ de 50	0	0,00	+ de 50	0	0,00	+ de 50	0	0,00
Total ...	524	903.961,73	Total ...	247	473.357,98	Total ...	277	430.603,75

Provento Médio 1.725,12

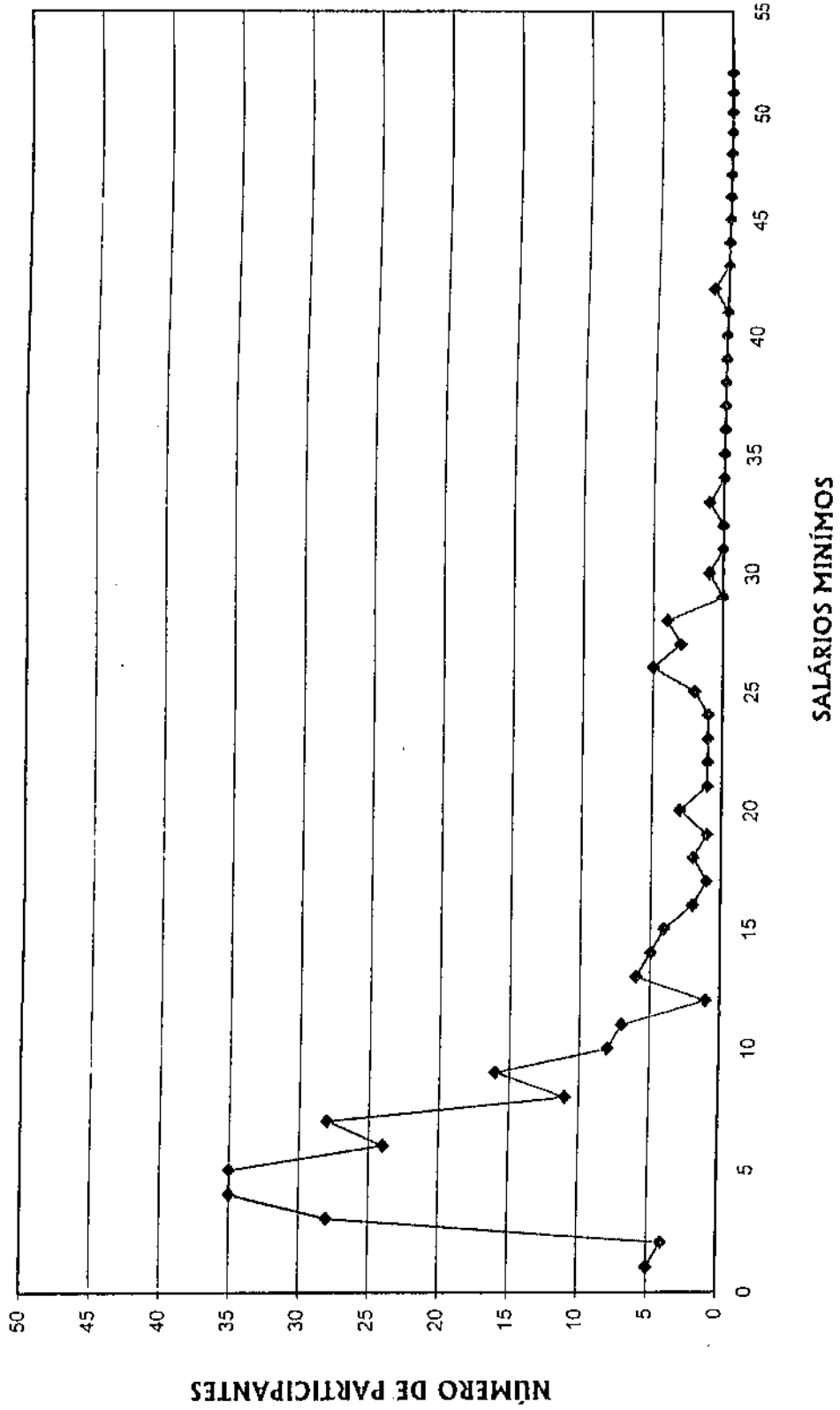
Provento Médio Homens 1.916,43

Provento Médio Mulheres 1.554,53

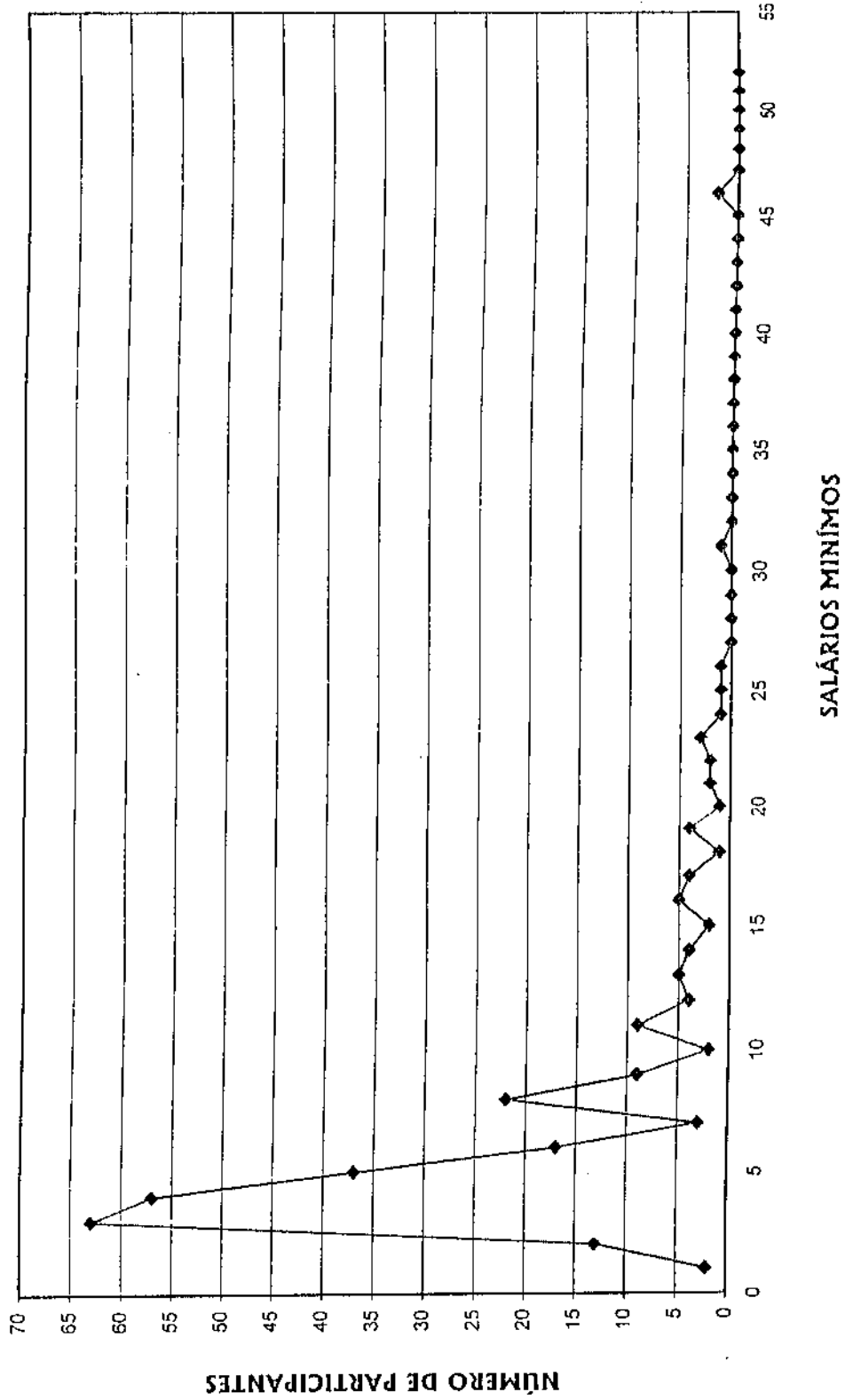
DISTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS



DISTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIO
HOMEM



DISTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS
MULHER



Reserva Matemática de Benefícios à Conceder Iminentes

Reserva Matemática de Benefícios à Conceder - Iminentes

Prefeitura do Município de Jundiá

Data do Cálculo: 02/2004

Aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade

Número de complementações por ano: 13

Taxa de capitalização ao ano: 6,00%

Valores em R\$

Ordem	Código do Servidor	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Reserva
00124	000104060	64	16,49	1.174,27	164.109,88
00130	000104337	65	15,77	845,59	114.989,39
00132	000104376	67	14,38	1.163,34	144.588,84
00133	000104419	67	14,38	1.604,74	199.449,43
00169	000105720	56	22,51	2.416,10	402.354,42
00207	000106427	65	15,77	766,08	104.177,05
00211	000106683	61	18,68	937,08	141.020,69
00214	000106861	63	17,21	897,23	128.688,33
00215	000107276	62	17,94	1.088,22	159.974,08
00225	000108015	61	18,68	1.431,50	215.425,70
00229	000108232	59	20,19	852,64	134.015,13
00305	000112558	65	15,77	1.731,56	235.469,95
03634	000301612	65	15,77	1.647,79	224.078,30
03665	000000206	65	15,77	4.229,87	575.208,06
Totais				20.786,01	2.943.549,25

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

Aposentadoria

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

Prefeitura do Município de Jundiaí

Aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade

Número de complementações por ano: 13

Correção aplicada: 10,00%

Taxa de capitalização ao ano: 6,00%

Valores em R\$

Ordem	Código do Aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Reserva
00001	000401018	82	6,06	4.348,56	293.350,48
00002	000401032	69	13,03	2.542,05	305.071,35
00003	000401040	64	16,49	2.625,30	366.898,27
00004	000401057	79	7,38	1.057,80	83.575,20
00005	000401064	76	8,87	1.519,80	138.420,37
00006	000401114	78	7,86	4.671,24	387.676,88
00007	000401139	69	13,03	1.157,98	138.969,13
00008	000401146	83	5,66	1.101,34	70.251,76
00009	000401153	65	15,77	6.380,81	867.708,28
00010	000401160	67	14,38	1.420,61	176.564,34
00011	000401185	80	6,92	2.993,48	224.708,75
00012	000401192	82	6,06	1.333,53	89.958,90
00013	000401203	69	13,03	1.333,53	160.036,89
00014	000401210	89	3,66	2.982,72	131.454,90
00015	000401242	83	5,66	1.101,34	70.251,76
00016	000401274	69	13,03	980,87	117.714,17
00017	000401281	77	8,36	4.586,29	399.073,34
00018	000401300	73	10,54	2.542,05	262.992,07
00019	000401324	75	9,41	1.934,03	184.077,60
00020	000401331	62	17,94	1.744,65	256.472,77
00021	000401349	66	15,07	1.744,65	230.498,16
00022	000401356	69	13,03	1.875,98	225.136,31
00023	000401388	71	11,75	1.934,03	216.148,92
00024	000401395	66	15,07	1.744,65	230.498,16
00025	000401420	69	13,03	1.744,65	209.375,40
00026	000401452	65	15,77	1.744,65	237.250,02
00027	000401477	66	15,07	1.686,61	222.830,07
00028	000401484	68	13,69	1.875,98	232.814,56
00029	000401491	66	15,07	1.744,65	230.498,16
00030	000401502	73	10,54	1.802,70	186.501,36
00031	000401510	64	16,49	1.875,98	262.177,21
00032	000401527	73	10,54	1.802,70	186.501,36
00033	000401534	63	17,21	1.333,53	191.266,16

Valores em R\$

Ordem	Código do Aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Reserva
00034	000401566	68	13,69	3.376,12	418.986,28
00035	000401573	76	8,87	980,87	89.335,69
00036	000401616	80	6,92	2.014,78	151.241,60
00037	000401630	66	15,07	1.620,02	214.032,40
00038	000401648	75	9,41	1.620,02	154.190,67
00039	000401655	86	4,58	950,84	50.769,60
00040	000401694	63	17,21	4.671,24	669.988,81
00041	000401712	72	11,14	4.993,92	537.407,94
00042	000401720	76	8,87	2.542,05	231.524,87
00043	000401737	73	10,54	2.897,25	299.739,88
00044	000401744	71	11,75	164,44	18.377,96
00045	000401751	82	6,06	2.542,05	171.484,72
00046	000401790	71	11,75	1.620,02	181.054,88
00047	000401833	67	14,38	1.420,61	176.564,34
00048	000401840	76	8,87	1.620,02	147.548,21
00049	000401880	58	20,95	730,62	117.181,48
00050	000401908	84	5,28	2.458,80	148.054,15
00051	000401922	72	11,14	100,00	10.761,24
00052	000401954	74	9,97	100,00	9.930,84
00053	000402006	68	13,69	1.569,91	194.830,38
00054	000402038	59	20,19	5.966,69	937.824,48
00055	000402045	79	7,38	1.519,80	120.077,12
00056	000402052	74	9,97	1.668,76	165.721,96
00057	000402091	82	6,06	1.519,80	102.524,52
00058	000402110	75	9,41	3.340,47	317.940,10
00059	000402141	59	20,19	790,68	124.276,45
00060	000402166	91	3,15	1.519,80	58.530,56
00061	000402173	72	11,14	100,00	10.761,24
00062	000402198	69	13,03	1.302,65	156.330,98
00063	000402216	78	7,86	980,87	81.404,64
00064	000402223	65	15,77	980,89	133.388,45
00065	000402248	60	19,43	1.744,65	308.739,45
00066	000402270	83	5,66	6.195,02	395.165,08
00067	000402287	71	11,75	1.123,10	125.518,65
00068	000402294	67	14,38	1.744,65	216.838,54
00069	000402305	67	14,38	1.088,22	135.252,35
00070	000402312	72	11,14	1.744,65	187.746,06
00071	000402320	77	8,36	1.802,70	156.860,88
00072	000402369	64	16,49	1.088,22	152.083,96
00073	000402376	63	17,21	3.674,32	527.002,10
00074	000402419	63	17,21	1.397,22	200.401,12
00075	000402426	63	17,21	2.126,69	305.027,86

Valores em R\$

Ordem	Código do Aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Reserva
00076	000402472	71	11,75	5.764,79	644.278,06
00077	000402554	60	19,43	3.280,51	504.809,28
00078	000402579	60	19,43	5.505,82	847.242,94
00079	000402593	69	13,03	6.195,02	743.464,14
00080	000402604	61	18,68	2.695,97	405.715,10
00081	000402636	65	15,77	3.371,00	458.412,75
00082	000402650	58	20,95	5.047,73	921.310,08
00083	000402675	73	10,54	2.126,69	220.020,28
00084	000402682	63	17,21	1.744,65	250.232,48
00085	000402796	58	20,95	1.686,61	270.509,24
00086	000402807	68	13,69	6.195,02	768.819,90
00087	000403001	63	17,21	6.195,02	888.542,20
00088	000403080	67	14,38	2.282,41	283.675,46
00089	000403460	83	5,66	2.571,13	164.006,05
00090	000403478	67	14,38	5.262,84	654.106,25
00091	000403485	61	18,68	861,56	149.882,01
00092	000403503	57	21,73	3.972,11	649.444,72
00093	000403510	68	13,69	1.926,25	239.053,19
00094	000403834	64	16,49	3.749,84	524.058,15
00095	000403880	58	20,95	2.825,39	453.154,03
00096	000403987	75	9,41	2.059,87	196.054,84
00097	000403994	55	23,30	3.275,73	621.774,00
00098	000404007	67	14,38	2.059,87	256.016,51
00099	000404078	68	13,69	2.059,87	255.635,84
00100	000404110	57	21,73	722,33	133.691,25
00101	000404135	61	18,68	3.749,84	652.344,10
00102	000404142	54	24,10	5.421,87	934.384,76
00103	000404167	63	17,21	1.420,42	203.728,66
00104	000404174	51	26,55	5.577,64	1.006.393,15
00105	000404480	64	16,49	1.099,02	153.593,31
00106	000404854	76	8,87	231,11	21.049,04
00107	000404893	71	11,75	457,51	51.131,72
00108	000404904	66	15,07	565,18	74.669,96
00109	000404911	64	16,49	738,43	103.199,13
00110	000404936	60	19,43	789,48	121.486,23
00111	000404943	74	9,97	611,25	60.702,28
00112	000404950	54	24,10	2.757,20	475.165,49
00113	000404968	49	28,21	565,67	104.883,83
00114	000404975	57	21,73	2.441,54	399.194,68
00115	000404982	55	23,30	4.472,46	757.971,56
00116	000404990	71	11,75	387,41	43.297,28
00117	000405002	62	17,94	3.208,91	471.726,71

Valores em R\$

Ordem	Código do Aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Reserva
00118	000405010	62	17,94	447,03	65.715,76
00119	000405027	61	18,68	1.382,87	208.107,38
00120	000405034	51	26,55	669,12	120.731,66
00121	000405041	54	24,10	517,70	89.218,48
00122	000405059	65	15,77	574,71	78.153,18
00123	000405066	66	15,07	591,63	78.164,46
00124	000405073	58	20,95	665,52	106.740,33
00125	000405080	60	19,43	464,38	71.459,42
00126	000405098	63	17,21	438,98	62.962,23
00127	000405109	54	24,10	1.256,79	216.590,49
00128	000405116	55	23,30	937,17	158.827,17
00129	000405123	56	22,51	508,66	84.707,41
00130	000405130	58	20,95	676,17	108.448,44
00131	000405148	67	14,38	662,03	82.282,18
00132	000405155	51	26,55	3.268,30	589.710,82
00133	000405162	53	24,91	2.601,90	455.638,95
00134	000405170	70	12,38	489,58	56.739,43
00135	000405187	50	27,38	854,06	156.263,81
00136	000405194	53	24,91	2.929,72	568.455,07
00137	000405205	71	11,75	601,41	67.214,11
00138	500000055	55	23,30	886,94	150.314,43
00139	100050603	72	11,14	6.202,14	815.596,40
00140	100050609	55	23,30	2.005,40	339.865,78
00141	100050619	61	18,68	890,69	134.039,47
00142	100050604	66	15,07	6.571,96	868.268,53
00143	100050621	59	20,19	1.067,86	192.012,03
00144	100056003	74	9,97	6.571,96	805.371,53
00145	100050644	67	14,38	531,73	78.776,29
00146	100050640	56	22,51	513,19	85.461,80
00147	100050611	59	20,19	4.039,66	726.371,76
00148	100050622	62	17,94	764,39	112.369,36
00149	100050624	61	18,68	1.480,29	257.519,90
00150	100000004	87	4,25	6.571,96	329.659,83
00151	700600010	62	17,94	6.308,37	1.077.596,55
00152	700600034	61	18,68	3.966,55	596.924,05
00153	700600041	52	25,72	3.006,49	534.602,43
00154	700600123	72	11,14	1.220,30	160.472,39
00155	700600130	59	20,19	4.113,73	646.582,41
00156	700600187	50	27,38	965,75	176.699,26
00157	700600220	56	22,51	4.966,47	827.068,84
00158	700600276	67	14,38	274,07	34.063,53
00159	700600430	60	19,43	732,72	112.751,93

Valores em R\$

Ordem	Código do Aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Reserva
00160	700600632	44	32,49	1.166,06	229.158,81
00161	700600640	55	23,30	887,99	150.492,38
00162	700600689	69	13,03	859,26	103.119,76
00163	700600707	61	18,68	673,90	101.414,86
00164	700600753	59	20,19	843,85	132.633,53
00165	700600810	70	12,38	859,26	99.583,16
00166	700600949	61	18,68	859,26	129.309,59
00167	700600963	66	15,07	704,15	93.030,28
00168	700600970	61	18,68	610,11	91.815,13
00169	700600988	55	23,30	1.042,91	197.957,20
00170	700600995	61	18,68	859,26	129.309,59
00171	700601030	61	18,68	987,48	148.605,35
00172	700601061	69	13,03	1.072,37	128.695,09
00173	700601079	63	17,21	783,34	112.353,26
00174	700601093	55	23,30	3.727,15	631.659,86
00175	700601104	65	15,77	859,26	116.848,33
00176	700601111	64	16,49	704,15	98.408,34
00177	700601129	57	21,73	1.004,28	185.875,49
00178	700601136	56	22,51	1.042,91	173.676,34
00179	700601143	56	22,51	4.423,80	736.697,65
00180	700601175	61	18,68	566,79	85.295,93
00181	700601218	56	22,51	642,02	106.915,92
00182	700601225	56	22,51	1.094,89	182.332,60
00183	700601257	75	9,41	785,21	74.734,91
00184	700601271	65	15,77	823,11	111.932,39
00185	700601289	70	12,38	788,68	91.403,35
00186	700601296	71	11,75	823,11	91.991,50
00187	700601307	66	15,07	726,64	96.001,59
00188	700601314	61	18,68	750,80	112.987,50
00189	700601710	61	18,68	2.867,08	431.465,38
00190	700601727	58	20,95	1.095,61	175.720,91
00191	700601969	57	21,73	4.351,45	711.467,24
00192	700601976	58	20,95	2.330,18	373.729,10
00193	700602131	62	17,94	697,58	102.547,94
00194	700602149	65	15,77	715,96	97.361,37
00195	700602156	54	24,10	1.042,91	179.731,20
00196	700602170	70	12,38	1.392,81	161.418,47
00197	700602195	65	15,77	1.006,42	136.860,20
00198	700602260	62	17,94	1.863,61	273.960,49
00199	700602277	68	13,69	1.196,49	148.487,87
00200	700602291	63	17,21	987,48	141.632,74
00201	700602302	59	20,19	1.009,13	158.611,69

Valores em R\$

Ordem	Código do Aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Reserva
00202	700602398	67	14,38	859,26	106.795,44
00203	700602409	57	21,73	726,64	118.806,50
00204	700602576	54	24,10	2.490,68	429.234,45
00205	700602665	56	22,51	4.860,83	809.476,54
00206	700602722	60	19,43	894,89	137.706,87
00207	700602730	68	13,69	627,28	77.847,26
00208	700602761	68	13,69	537,71	66.731,36
00209	700602779	65	15,77	911,42	146.250,88
00210	700602843	58	20,95	823,10	132.014,01
00211	700602850	63	17,21	620,54	89.003,09
00212	700602882	66	15,07	1.375,90	181.779,96
00213	700602890	56	22,51	705,29	117.452,30
00214	700602900	57	21,73	2.046,77	378.823,01
00215	700602918	59	20,19	1.713,06	269.253,08
00216	700602925	53	24,91	1.337,19	234.165,74
00217	700602957	47	29,91	2.033,11	386.449,65
00218	700602971	58	20,95	1.018,15	163.297,39
00219	700602996	61	18,68	769,45	115.794,13
00220	700603009	60	19,43	973,42	149.791,16
00221	700603016	60	19,43	1.949,25	299.953,21
00222	700603023	54	24,10	782,94	134.928,94
00223	700603030	52	25,72	3.738,22	664.715,80
00224	700603055	58	20,95	648,15	103.954,42
00225	700603070	67	14,38	1.440,59	179.047,60
00226	700603094	50	27,38	2.757,41	549.917,94
00227	700603105	65	15,77	1.401,00	190.518,01
00228	700603112	59	20,19	1.595,27	286.845,71
00229	700603137	62	17,94	511,63	75.212,31
00230	700603144	58	20,95	3.839,07	700.705,86
00231	700603176	54	24,10	1.847,52	318.394,68
00232	700603190	56	22,51	5.149,31	857.517,28
00233	700603265	59	20,19	2.489,14	391.234,74
00234	700603272	60	19,43	683,21	105.133,27
00235	700603280	59	20,19	1.359,75	244.496,81
00236	700603322	56	22,51	1.449,07	241.314,36
00237	700603330	58	20,95	888,56	142.512,91
00238	700603347	63	17,21	697,48	100.038,48
00239	700603354	70	12,38	724,88	84.009,32
00240	700603361	63	17,21	906,66	130.040,84
00241	700603379	57	21,73	1.061,88	173.618,63
00242	700603411	60	19,43	998,53	153.655,14
00243	700603429	73	10,54	915,40	94.704,25

Valores em R\$

Ordem	Código do Aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Reserva
00244	700603518	71	11,75	697,79	77.985,62
00245	700603532	50	27,38	3.463,49	690.733,48
00246	700603557	53	24,91	2.009,09	351.827,40
00247	700603621	57	21,73	5.293,54	865.500,05
00248	700603646	56	22,51	1.213,16	202.028,17
00249	700603728	53	24,91	705,95	123.624,41
00250	700603767	49	28,21	2.192,98	443.207,01
00251	700603799	64	16,49	3.396,97	474.742,85
00252	700603824	63	17,21	918,83	153.926,48
00253	700603831	70	12,38	142,60	16.526,50
00254	700603849	58	20,95	2.033,67	371.184,83
00255	700603863	56	22,51	1.285,44	214.064,98
00256	700603870	56	22,51	1.782,85	296.898,93
00257	700603895	67	14,38	561,99	69.848,43
00258	700603913	69	13,03	540,48	64.862,98
00259	700604036	51	26,55	742,47	133.966,45
00260	700604050	70	12,38	7.826,84	907.084,53
00261	700604068	60	19,43	2.137,64	328.942,88
00262	700604132	63	17,21	621,03	89.073,38
00263	700604140	46	30,76	854,09	179.019,87
00264	700604157	64	16,49	1.103,98	154.286,49
00265	700604164	62	17,94	532,21	78.237,68
00266	700604171	57	21,73	1.632,55	302.157,80
00267	700604189	53	24,91	6.407,69	1.122.100,51
00268	700604196	56	22,51	6.676,66	1.111.867,66
00269	700604207	66	15,07	7.234,60	955.814,60
00270	700604328	62	17,94	2.057,47	302.458,95
00271	700604342	54	24,10	600,43	115.272,10
00272	700604350	59	20,19	3.174,68	498.985,64
00273	700604463	63	17,21	1.737,34	249.184,00
00274	700604470	61	18,68	2.376,06	357.572,03
00275	700604495	71	11,75	859,26	96.031,66
00276	700604506	55	23,30	572,14	96.963,60
00277	700604577	44	32,49	619,46	132.695,25
00278	700604591	75	9,41	981,31	93.399,37
00279	700604602	64	16,49	553,48	77.351,48
00280	700604610	55	23,30	1.192,12	226.279,10
00281	700604627	62	17,94	736,42	108.257,62
00282	700604634	62	17,94	627,21	107.140,09
00283	700604641	52	25,72	519,74	92.418,15
00284	700604770	56	22,51	804,01	133.892,20
00285	700604787	56	22,51	658,20	109.610,38

Valores em R\$

Ordem	Código do Aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Reserva
00286	700604837	71	11,75	934,77	104.470,73
00287	700604919	59	20,19	750,87	118.019,25
00288	700604926	68	13,69	1.377,00	170.889,69
00289	700604958	55	23,30	533,39	90.396,43
00290	700604965	55	23,30	1.018,21	172.561,45
00291	700604980	67	14,38	1.471,89	182.937,82
00292	700604997	72	11,14	1.523,01	163.894,83
00293	700605000	56	22,51	1.500,03	249.800,78
00294	700605017	71	11,75	873,70	97.645,49
00295	700605024	65	15,77	3.422,05	465.354,89
00296	700605031	67	14,38	1.891,10	235.040,45
00297	700605049	39	36,92	600,46	134.733,85
00298	700605056	61	18,68	783,75	117.946,12
00299	700605063	64	16,49	2.235,16	366.727,47
00300	700605070	52	25,72	1.798,11	319.732,96
00301	700605088	58	20,95	1.475,79	236.696,59
00302	700605095	50	27,38	1.859,39	370.823,35
00303	700605106	50	27,38	3.799,11	695.107,41
00304	700605160	55	23,30	2.557,79	433.482,27
00305	700605177	63	17,21	1.002,93	143.848,71
00306	700605184	65	15,77	5.739,81	780.540,49
00307	700605191	60	19,43	683,81	121.009,44
00308	700605273	61	18,68	1.888,81	328.588,44
00309	700605280	66	15,07	1.242,10	164.102,69
00310	700605298	58	20,95	1.071,44	171.844,36
00311	700605309	53	24,91	1.716,72	300.628,20
00312	700605316	68	13,69	1.378,49	171.074,59
00313	700605355	63	17,21	893,13	128.100,26
00314	700605370	56	22,51	3.128,46	520.984,08
00315	700605387	67	14,38	1.651,29	205.235,03
00316	700605394	60	19,43	1.084,36	166.862,77
00317	700605405	60	19,43	2.076,15	367.402,83
00318	700605412	47	29,91	2.553,23	528.991,27
00319	700605420	56	22,51	4.186,57	697.191,67
00320	700605437	55	23,30	1.296,58	219.738,30
00321	700605444	48	29,06	833,01	170.505,65
00322	700605451	76	8,87	1.429,81	130.224,26
00323	700605469	64	16,49	860,91	120.316,29
00324	700605476	69	13,03	750,96	90.122,68
00325	700605800	49	28,21	1.695,81	314.429,03
00326	700605832	57	21,73	2.135,31	349.125,71
00327	700605840	60	19,43	4.217,01	648.919,14

Valores em R\$

Ordem	Código do Aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Reserva
00328	700605857	58	20,95	726,38	116.501,44
00329	700605864	63	17,21	2.154,51	309.018,05
00330	700605871	61	18,68	645,33	97.115,38
00331	700605889	51	26,55	1.046,43	206.936,89
00332	700605896	55	23,30	2.256,56	382.431,21
00333	700605921	67	14,38	978,97	121.673,91
00334	700605939	53	24,91	1.003,62	175.751,72
00335	700606069	51	26,55	3.134,27	565.527,30
00336	700606076	47	29,91	595,76	123.432,61
00337	700606083	62	17,94	744,78	109.486,59
00338	700606230	66	15,07	1.649,65	258.485,16
00339	700606254	61	18,68	902,41	135.803,21
00340	700606293	61	18,68	857,49	129.043,22
00341	700606304	52	25,72	620,54	110.342,01
00342	700606311	55	23,30	734,59	124.494,88
00343	700606329	52	25,72	1.537,89	301.354,74
00344	700606336	69	13,03	1.204,39	144.538,81
00345	700606343	60	19,43	9.965,54	1.533.510,62
00346	700606464	75	9,41	939,21	89.392,37
00347	700606514	57	21,73	569,13	93.053,43
00348	700606521	67	14,38	2.388,26	296.831,32
00349	700606546	68	13,69	582,10	72.240,29
00350	700606553	56	22,51	7.027,80	1.170.343,17
00351	700606560	53	24,91	871,54	152.622,15
00352	700606635	53	24,91	1.273,58	223.026,51
00353	700606642	64	16,49	3.034,07	424.025,84
00354	700606650	63	17,21	833,28	119.516,07
00355	700606724	59	20,19	1.103,24	198.373,71
00356	700606749	56	22,51	5.350,20	890.971,60
00357	700606763	57	21,73	793,44	129.728,37
00358	700606770	70	12,38	1.171,28	135.744,45
00359	700606788	62	17,94	1.128,18	165.848,42
00360	700606795	67	14,38	2.419,45	300.707,86
00361	700606806	48	29,06	1.984,09	372.583,33
00362	700606813	55	23,30	1.704,82	323.595,89
00363	700606820	46	30,76	1.938,29	406.271,53
00364	700606941	61	18,68	1.019,61	153.440,58
00365	700606973	56	22,51	836,59	139.317,76
00366	700606980	59	20,19	1.598,50	287.426,50
00367	700606998	59	20,19	1.167,52	183.506,92
00368	700607000	54	24,10	598,58	103.157,04
00369	700607018	69	13,03	1.233,42	148.022,70

Valores em R\$

Ordem	Código do Aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Reserva
00370	700607025	49	28,21	735,59	136.389,60
00371	700607139	65	15,77	537,30	73.065,90
00372	700607153	62	17,94	1.456,99	214.185,21
00373	700607160	73	10,54	1.554,14	160.786,17
00374	700607178	59	20,19	1.028,52	161.659,36
00375	700607192	50	27,38	1.241,07	227.073,43
00376	700607235	68	13,69	1.020,27	126.618,45
00377	700607242	63	17,21	2.978,73	427.234,67
00378	700607250	46	30,76	1.163,60	243.894,10
00379	700607300	65	15,77	571,75	77.750,66
00380	700607317	61	18,68	554,29	83.414,81
00381	700607324	65	15,77	1.421,50	193.305,76
00382	700607331	58	20,95	2.259,40	362.376,93
00383	700607356	70	12,38	982,17	113.827,70
00384	700607363	52	25,72	646,57	126.697,58
00385	700607370	62	17,94	1.115,10	163.925,58
00386	700607388	60	19,43	1.645,48	253.208,67
00387	700607395	52	25,72	2.222,92	395.271,01
00388	700607406	65	15,77	493,33	67.086,54
00389	700607413	54	24,10	3.058,86	527.152,47
00390	700607477	43	33,37	1.071,23	212.678,51
00391	700607510	48	29,06	1.239,56	232.771,41
00392	700607616	63	17,21	3.089,23	443.083,52
00393	700607694	54	24,10	795,04	137.014,21
00394	700607705	48	29,06	1.239,66	253.741,31
00395	700607783	58	20,95	918,73	147.351,77
00396	700607790	52	25,72	735,34	130.755,31
00397	700607801	64	16,49	711,83	99.481,66
00398	700607819	59	20,19	1.926,25	302.761,57
00399	700607826	69	13,03	953,67	114.449,90
00400	700607840	36	39,62	897,15	188.943,84
00401	700607858	38	37,82	833,36	188.491,41
00402	700607897	68	13,69	959,81	119.115,19
00403	700607908	62	17,94	514,19	75.588,64
00404	700607915	62	17,94	555,46	81.655,55
00405	700607922	57	21,73	869,97	142.241,11
00406	700607930	51	26,55	765,32	138.089,37
00407	700608038	58	20,95	595,73	95.546,96
00408	700608127	48	29,06	1.579,56	323.314,15
00409	700608134	63	17,21	1.602,16	229.795,36
00410	700608141	60	19,43	1.120,01	172.348,63
00411	700608159	46	30,76	1.250,48	262.104,42

Valores em R\$

Ordem	Código do Aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Reserva
00412	700608173	42	34,25	779,79	170.398,37
00413	700608216	53	24,91	3.853,17	674.758,58
00414	700608440	65	15,77	904,32	122.975,91
00415	700608508	64	16,49	2.524,37	352.792,83
00416	700608515	70	12,38	1.306,68	151.436,52
00417	700608522	46	30,76	2.134,57	447.412,41
00418	700608554	58	20,95	680,65	109.166,98
00419	700608561	54	24,10	2.102,30	362.302,50
00420	700608579	52	25,72	672,80	131.837,43
00421	700608604	63	17,21	849,62	121.859,69
00422	700608650	65	15,77	1.080,40	146.920,54
00423	700608682	64	16,49	482,69	67.458,24
00424	700608725	51	26,55	678,65	122.451,19
00425	700608732	65	15,77	1.234,48	167.873,43
00426	700608740	52	25,72	857,82	152.534,23
00427	700608757	59	20,19	1.088,22	171.042,80
00428	700608839	68	13,69	982,44	121.923,65
00429	700608910	63	17,21	417,53	59.885,68
00430	700608928	57	21,73	1.669,08	272.896,55
00431	700608935	58	20,95	1.225,74	196.591,98
00432	700608942	67	14,38	716,52	89.054,62
00433	700608950	65	15,77	579,81	78.846,72
00434	700609072	61	18,68	1.066,73	160.531,63
00435	700609122	50	27,38	4.763,70	871.594,49
00436	700609130	40	36,03	1.007,56	205.680,78
00437	700609147	61	18,68	698,62	121.536,01
00438	700609154	53	24,91	677,89	118.710,60
00439	700609211	57	21,73	1.298,21	212.258,86
00440	700609229	53	24,91	658,97	115.397,37
00441	700609236	64	16,49	1.094,81	153.004,95
00442	700609243	66	15,07	862,41	113.939,13
00443	700609250	59	20,19	788,68	123.962,09
00444	700609300	43	33,37	710,96	141.151,68
00445	700609414	54	24,10	336,26	57.949,79
00446	700609439	49	28,21	732,39	135.796,27
00447	700609453	57	21,73	1.289,38	210.815,15
00448	700609478	45	31,63	348,11	67.688,42
00449	700609485	62	17,94	405,36	59.590,05
00450	700609510	51	26,55	645,33	116.439,15
00451	700609528	43	33,37	672,59	133.533,83
00452	700609535	49	28,21	531,23	98.498,13
00453	700609567	70	12,38	513,22	59.479,17

Valores em R\$

Ordem	Código do Aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Reserva
00454	700609581	61	18,68	792,98	119.335,14
00455	700609599	49	28,21	367,23	68.090,03
00456	700609600	48	29,06	1.366,54	256.616,41
00457	700609624	54	24,10	1.087,82	187.470,80
00458	700609631	61	18,68	519,33	78.153,70
00459	700609649	62	17,94	1.156,67	170.036,59
00460	700609656	66	15,07	1.167,36	154.228,24
00461	700609706	62	17,94	671,67	98.739,03
00462	700609720	57	21,73	714,54	116.828,13
00463	700609745	63	17,21	593,94	85.187,90
00464	700609777	54	24,10	2.976,68	571.470,67
00465	700609784	61	18,68	714,21	107.481,09
00466	700609791	63	17,21	675,12	96.831,42
00467	700609859	66	15,07	543,67	71.828,11
00468	700609898	66	15,07	2.254,66	297.879,20
00469	700609909	62	17,94	3.428,14	503.954,65
00470	700609916	44	32,49	746,24	146.654,08
00471	700609923	67	14,38	937,37	116.503,56
00472	700609955	60	19,43	4.323,44	665.296,76
00473	700609970	48	29,06	556,14	104.435,03
00474	700610014	54	24,10	1.604,13	276.449,74
00475	700610039	49	28,21	708,63	131.390,80
00476	700610110	54	24,10	618,20	106.538,27
00477	700610142	58	20,95	713,52	114.438,88
00478	700610150	56	22,51	11.000,00	1.831.835,67
00479	700610174	49	28,21	932,84	172.962,75
00480	700610224	55	23,30	11.000,00	1.864.228,42
00481	700610231	55	23,30	779,07	132.033,13
00482	700610249	66	15,07	1.149,67	151.891,11
00483	700610256	65	15,77	1.390,61	189.105,11
00484	700610270	62	17,94	820,64	120.638,41
00485	700610288	52	25,72	1.123,27	199.735,52
00486	700610295	54	24,10	989,94	170.602,56
00487	700610306	45	31,63	2.413,59	469.311,75
00488	700610313	54	24,10	1.340,90	231.085,67
00489	700610320	51	26,55	1.140,13	205.717,65
00490	700610338	55	23,30	5.764,99	977.023,51
00491	700610352	69	13,03	3.246,95	389.666,36
00492	700610377	63	17,21	521,02	74.729,09
00493	700610384	58	20,95	733,98	117.720,38
00494	700610391	60	19,43	1.072,63	165.057,75
00495	700610427	48	29,06	3.875,91	727.839,69

Valores em R\$

Ordem	Código do Aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Reserva
00496	700610434	53	24,91	1.371,74	240.216,08
00497	700610459	58	20,95	1.477,84	237.025,39
00498	700610466	55	23,30	1.091,11	184.916,19
00499	700610473	48	29,06	2.943,17	552.684,65
00500	700610480	48	29,06	1.091,52	204.971,62
00501	700610523	46	30,76	1.710,47	328.917,17
00502	700610530	54	24,10	258,25	44.505,83
00503	700610548	38	37,82	320,35	66.474,81
00504	700610555	70	12,38	1.177,68	136.486,17
00505	700610570	55	23,30	1.698,16	322.331,75
00506	700610587	53	24,91	1.163,28	203.711,02
00507	700610594	48	29,06	331,55	62.260,28
00508	700610605	52	25,72	452,31	80.428,01
00509	700610612	49	28,21	822,98	152.593,03
00510	700610620	50	27,38	1.769,32	323.725,13
00511	700610637	54	24,10	469,87	80.975,63
00512	700610651	65	15,77	6.233,76	847.711,32
00513	700610669	69	13,03	996,35	119.571,92
00514	700610676	50	27,38	789,05	144.369,21
00515	700610690	55	23,30	773,27	131.050,18
00516	700610701	54	24,10	1.215,36	209.450,58
00517	700610719	55	23,30	746,12	126.448,91
00518	700610758	51	26,55	835,55	150.761,20
00519	700610815	52	25,72	512,79	91.182,32
00520	700610822	56	22,51	245,42	40.869,92
00521	700610830	44	32,49	226,93	44.597,19
00522	700610847	50	27,38	636,13	116.390,07
00523	700610854	59	20,19	816,18	128.284,45
00524	700610861	64	16,49	596,17	83.317,61
Totais				903.961,73	134.054.619,16



Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

Pensão por Morte

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

Prefeitura do Município de Jundiá

Pensão por Morte

Número de complementações por ano: 13

Correção aplicada: 10,00%

Taxa de capitalização ao ano: 6,00%

Valores em R\$

Ordem	Código Pensionista Principal	Nº Pens.	Valor do Provento	Reserva
00001	000400012	1	809,01	60.729,19
00002	000400037	1	2.358,80	329.653,63
00003	000400051	1	653,70	23.488,89
00004	000400083	1	996,61	82.710,93
00005	000400090	1	432,23	35.871,75
00006	000400101	1	690,68	39.193,55
00007	000400126	1	1.031,79	51.756,20
00008	000400133	1	2.863,26	284.345,90
00009	000400158	1	996,61	78.740,66
00010	000400208	1	1.044,88	59.293,11
00011	000400215	1	1.233,53	50.853,41
00012	000400230	1	1.277,07	158.488,07
00013	000400261	1	690,68	139.754,26
00014	000400293	1	714,72	88.830,89
00015	000400311	1	809,01	83.697,49
00016	000400329	1	653,70	96.097,35
00017	000400336	1	733,79	107.871,00
00018	000400368	1	1.277,07	111.123,49
00019	000400375	1	626,46	98.464,90
00020	000400382	1	1.419,80	187.579,90
00021	000400400	1	850,84	105.591,71
00022	000400418	1	448,23	31.923,24
00023	000400425	1	600,59	96.326,45
00024	000400432	1	1.031,79	58.550,29
00025	000400440	1	660,65	82.110,66
00026	000400457	1	690,68	106.282,76
00027	000400496	1	1.031,79	115.313,76
00028	000400521	1	1.277,07	49.182,53
00029	000400578	1	703,49	18.987,21
00030	000400585	1	600,59	67.122,47
00031	000400592	1	616,77	48.730,07
00032	000400642	1	649,75	80.755,93
00033	000400667	1	534,55	32.187,38
00034	000400724	1	448,17	60.945,37



Valores em R\$

Ordem	Código Pensionista Principal	Nº Pens.	Valor do Provento	Reserva
00035	000400749	1	600,59	38.310,16
00036	000400795	1	120,00	14.892,34
00037	000400820	1	448,23	22.483,92
00038	000400845	1	616,77	46.298,49
00039	000400860	1	448,23	39.002,47
00040	000400877	1	534,55	48.685,75
00041	000400980	1	534,55	30.333,75
00042	000402230	1	690,68	71.455,46
00043	000402390	1	1.174,79	106.997,54
00044	000402440	1	837,08	76.239,58
00045	000402522	1	953,35	140.147,47
00046	000402530	1	809,01	141.672,04
00047	000402561	1	534,55	46.513,55
00048	000402611	1	534,55	66.437,98
00049	000402629	1	734,96	153.671,76
00050	000402789	1	1.080,46	76.951,09
00051	000403033	1	575,87	59.577,60
00052	000403072	1	870,73	75.766,06
00053	000403204	1	837,08	41.989,24
00054	000403268	1	1.277,07	81.461,15
00055	000403275	1	906,84	51.459,84
00056	000403371	1	1.031,79	136.317,13
00057	000403389	1	1.644,65	247.502,52
00058	000403446	1	534,55	85.734,53
00059	000404181	1	1.031,79	147.988,05
00060	000404231	1	709,91	106.833,98
00061	000404377	1	534,55	28.542,01
00062	000404765	1	734,96	156.879,11
00063	000404772	1	1.502,26	298.253,81
00064	000404780	1	837,08	125.971,73
00065	000404830	1	534,55	85.734,53
00066	000405212	1	709,91	104.360,51
00067	700609161	1	440,10	94.527,20
00068	700610780	1	663,23	130.340,61
00069	700610886	1	827,06	121.582,18
00070	700604552	1	1.454,45	237.804,29
00071	700603984	1	759,98	111.721,06
00072	700606197	1	843,07	191.214,95
00073	700607559	1	708,83	131.427,88
00074	700607573	1	385,88	87.810,62
00075	700607580	1	385,88	89.413,18
00076	700604011	1	495,76	86.816,39

Valores em R\$

Ordem	Código Pensionista Principal	Nº Pens.	Valor do Provento	Reserva
00077	700608045	1	941,18	147.931,53
00078	700600867	1	907,56	186.827,78
00079	700605565	1	207,65	47.096,66
00080	700605572	1	207,65	48.382,59
00081	700607121	1	352,36	66.975,91
00082	700603151	1	759,98	45.761,42
00083	700608305	1	692,98	115.402,31
00084	700608230	1	510,49	86.515,45
00085	700608248	1	510,49	115.783,17
00086	700607210	1	968,04	220.286,59
00087	700603564	1	230,08	53.462,44
00088	700603571	1	230,08	52.183,96
00089	700603589	1	230,08	52.524,62
00090	700603596	1	230,08	52.847,54
00091	700607947	1	532,68	97.462,25
00092	700607954	1	177,60	41.034,14
00093	700607979	1	177,49	41.756,18
00094	700607986	1	177,49	40.389,51
00095	700604292	1	796,77	184.621,49
00096	700603639	1	2.753,53	482.192,09
00097	700608629	1	524,16	75.179,46
00098	700608433	1	300,62	55.739,53
00099	700608530	1	150,30	33.727,36
00100	700608547	1	150,30	34.418,55
00101	700600066	1	825,05	146.707,19
00102	700608718	1	524,16	119.659,71
00103	700607146	1	733,30	150.955,10
00104	700607089	1	205,82	36.042,74
00105	700607107	1	205,82	33.010,72
00106	700601766	1	616,21	53.619,15
00107	700605597	1	553,57	88.785,08
00108	700608052	1	476,51	77.909,94
00109	700604890	1	553,82	87.047,59
00110	700608668	1	2.768,01	538.227,10
00111	700604075	1	549,66	100.569,00
00112	700607872	1	367,06	60.014,74
00113	700607880	1	367,06	84.560,79
00114	700604730	1	570,44	113.253,29
00115	700608458	1	294,99	56.725,50
00116	700608472	1	98,35	22.657,20
00117	700608480	1	98,35	22.976,01
00118	700608497	1	98,29	23.019,38



Valores em R\$

Ordem	Código Pensionista Principal	Nº Pens.	Valor do Provento	Reserva
00119	700607712	1	216,11	38.427,84
00120	700607744	1	216,11	49.177,86
00121	700603653	1	473,36	56.807,91
00122	700609115	1	294,99	67.756,84
00123	700609097	1	294,99	58.566,34
00124	700608807	1	72,05	16.598,39
00125	700608814	1	72,01	16.732,57
00126	700608821	1	72,01	16.864,64
00127	700604883	1	516,21	93.141,58
00128	700606877	1	2.676,24	445.675,63
00129	700608270	1	569,12	133.600,56
00130	700601691	1	616,21	94.823,22
00131	700602042	1	473,36	87.768,15
00132	700608351	1	472,15	58.682,43
00133	700606927	1	591,63	106.749,87
00134	700608320	1	1.156,36	205.619,45
00135	700608337	1	578,19	133.973,80
00136	700608344	1	578,19	134.718,69
00137	700608419	1	186,68	43.256,07
00138	700608426	1	186,68	42.480,78
00139	700604043	1	1.377,07	131.067,11
00140	700602829	1	2.542,05	315.475,77
00141	700607420	1	1.690,22	107.814,97
00142	700607438	1	1.690,22	313.392,53
00143	700607534	1	1.644,65	129.941,33
00144	700608006	1	1.320,61	189.413,06
00145	700601200	1	2.358,80	234.248,78
00146	700603297	1	2.625,07	249.849,58
00147	700601862	1	2.542,05	221.195,00
00148	700601190	1	1.001,34	87.131,01
00149	700600842	1	1.419,80	193.074,58
00150	700608262	1	1.277,07	183.168,18
00151	700600657	1	2.442,05	272.925,69
00152	700603404	1	4.409,90	383.724,88
00153	700601606	1	1.569,91	213.487,62
00154	700607993	1	1.520,02	169.878,79
00155	700600931	1	1.419,80	129.312,56
00156	700601392	1	2.124,30	304.685,08
00157	700601403	1	2.124,30	450.480,90
00158	700603735	1	738,41	145.115,29
00159	700607071	1	1.721,96	276.178,90
00160	700600162	1	880,87	109.481,30



Valores em R\$

Ordem	Código Pensionista Principal	Nº Pens.	Valor do Provento	Reserva
00161	700607445	1	2.433,24	382.448,56
00162	700607452	1	1.216,62	264.349,31
00163	700607460	1	1.216,62	273.009,90
00164	700600148	1	4.980,94	191.826,04
00165	700600365	1	734,97	126.661,97
00166	700607833	1	715,84	153.752,23
00167	700607751	1	481,30	69.032,11
00168	700607769	1	481,30	104.577,70
00169	700601086	1	1.091,70	181.801,36
00170	700601830	1	528,25	96.651,71
00171	700601951	1	1.394,23	167.321,49
00172	700604940	1	445,15	77.953,68
00173	700603048	1	1.413,51	258.624,08
00174	700606020	1	549,91	76.852,56
00175	700605287	1	554,34	75.231,81
00176	700604399	1	6.661,97	880.160,42
00177	700604449	1	1.269,52	157.551,11
00178	700604456	1	1.057,05	179.143,89
00179	700608853	1	834,77	47.370,14
00180	700608967	1	260,27	44.109,33
00181	700608974	1	260,27	59.031,29
00182	700606432	1	723,11	113.656,02
00183	700605985	1	538,49	124.774,81
00184	700605992	1	538,49	125.468,55
00185	700607274	1	157,36	35.923,48
00186	700607281	1	157,36	36.144,33
00187	700607299	1	157,42	36.371,58
00188	700608198	1	472,79	77.301,72
00189	700608860	1	505,10	106.376,33
00190	700608878	1	126,27	28.639,03
00191	700608885	1	126,27	29.003,21
00192	700608892	1	126,27	29.421,00
00193	700608903	1	126,27	29.641,80
00194	700608013	1	1.019,72	153.457,13
00195	700608369	1	864,09	148.914,03
00196	700608376	1	432,04	100.109,03
00197	700608383	1	432,04	100.390,79
00198	700608690	1	2.302,48	437.651,01
00199	700608700	1	2.302,48	523.950,95
00200	700608846	1	557,09	87.561,56
00201	700609033	1	1.268,15	214.920,13
00202	700610199	1	1.894,69	336.906,42

Valores em R\$

Ordem	Código Pensionista Principal	Nº Pens.	Valor do Provento	Reserva
00203	700609827	1	272,25	53.503,66
00204	700609834	1	136,13	31.360,70
00205	700609841	1	136,13	31.543,01
00206	700608223	1	1.057,98	159.214,85
00207	700609179	1	440,10	103.070,83
00208	700610726	1	2.625,30	94.332,87
00209	700610797	1	335,63	79.260,44
00210	700610808	1	335,63	76.858,94
00211	700609396	1	1.252,54	103.951,15
00212	700610562	1	240,00	37.722,40
00213	700609994	1	534,53	97.800,74
00214	700610007	1	534,53	123.141,40
00215	700609688	1	1.055,91	205.316,96
00216	700610402	1	316,22	63.984,90
00217	700610410	1	316,22	73.478,32
00218	700610893	1	413,51	94.979,95
00219	700610904	1	413,51	96.602,05
00220	700610765	1	671,64	119.428,42
00221	700609948	1	278,71	51.677,08
00222	700610733	1	902,21	97.089,02
00223	700609866	1	572,59	61.617,81
00224	700610046	1	112,07	25.817,92
00225	700610053	1	112,07	26.112,39
00226	700610060	1	112,07	26.181,20
00227	700610078	1	112,07	26.246,64
00228	700609389	1	473,79	110.960,98
00229	700609617	1	1.744,65	130.964,01
00230	700610498	1	3.810,77	203.474,05
00231	700610879	1	327,83	69.976,15
00232	700610085	1	138,56	28.971,31
00233	700610092	1	138,56	32.818,04
00234	700609663	1	339,46	48.688,22
00235	700609670	1	339,46	76.992,21
00236	700609873	1	267,31	51.402,74
00237	700609880	1	200,42	45.607,45
00238	700610644	1	1.327,49	242.885,34
Totais			202.535,37	28.011.469,95

Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial

IPREJUN

Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

SÍNTESE DOS RESULTADOS DO ESTUDO ATUARIAL

1- OBJETIVO

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores, para o Fundo de Previdência, de tal modo que os aportes financeiros devidamente capitalizados sejam suficientes, por si só, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

2- METODOLOGIA

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas, e a conceder, para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que devidamente capitalizados sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

3- BASES TÉCNICAS

Os estudos foram efetuados com as seguintes bases técnicas:

- Tábua completa de Mortalidade – ambos os sexos; elaborada pelo IBGE e utilizada para o cálculo do fator previdenciário, conforme estabelece o § 12 do artigo 32 do Decreto 3.265, de 29/11/1999, com redutor de 20% nas taxas anuais de mortalidade, em razão da condição de empregabilidade e assistência médica do servidor público, comparados com a população geral;
- Taxas anuais de entrada em invalidez determinadas pela “Tábua de Entrada em Invalidez-Álvaro Vindas”.
- Taxa anual de capitalização dos valores ativos do Fundo de 6% ao ano.
- Manutenção do contingente laboral, com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.
- Crescimento de 1% do salário real.



4- CONTRIBUIÇÕES

O modelo matemático-atuarial encontrou o equilíbrio financeiro do Fundo de Previdência com a aplicação das seguintes contribuições:

		VALORES (R\$.)
SERVIDORES ATIVOS (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	679.380,24
SERVIDORES INATIVOS		
a) Benefício concedido antes da EC. 41/2003 (% que exceder a R\$ 1.200,00)		
b) Benefício concedido após a EC. 41/2003 (% que exceder a R\$ 2.400,00)	11,00%	43.330,19
c) Benefício concedido após a EC. 41/2003, mas com base na legislação anterior (% que exceder a R\$ 1.200,00)		
PENSÕES		
a) Benefício concedido antes da EC. 41/2003 (% que exceder a R\$ 1.200,00)		
b) Benefício concedido após a EC. 41/2003 (% que exceder a R\$ 2.400,00)	11,00%	4.698,96
c) Benefício concedido após a EC. 41/2003, mas com base na legislação anterior (% que exceder a R\$ 1.200,00)		
ÓRGÃOS EMPREGADORES (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	10,86%	570.733,58
TOTAL		1.398.142,97

4.1. PARA A PREFEITURA / FINANÇAS

A solução que se apresenta, dada à magnitude do Déficit-Técnico Total e a inviabilidade de cumprimento do ajuste proposto para a cobertura do Déficit-Técnico Total será saldar o Déficit-Técnico restante, de maneira crescente nos primeiros anos e nivelando-se nos próximos anos da seguinte maneira:

Ano	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativos
2004	3,00%
2005	5,00%
2006	7,00%
2007	9,00%
2008 em diante	9,65%

São Paulo, 30 de março de 2004.

[Signature]
Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/C Ltda
Richard Dutzmann
Atuário - MIBA 935



ANEXO

- ◆ Evolução provável dos aposentados
- ◆ Evolução provável das pensões
- ◆ Relatório Resumido da Execução Orçamentária

IPREJUN
Instituto de Previdência do Município de Jundiá

Evolução Provável dos Aposentados

ANO	QUANTIDADE	PROVISÕES MENSAIS (R\$)	PROVISÕES ANUAIS(R\$)
2004	538	924.553,91	12.019.200,83
2005	553	945.559,61	12.292.274,98
2006	562	958.983,67	12.466.787,77
2007	567	964.958,97	12.544.466,62
2008	585	990.558,54	12.877.261,02
2009	604	1.016.695,51	13.217.041,68
2010	641	1.069.698,91	13.906.085,78
2011	689	1.137.750,86	14.790.761,19
2012	739	1.209.132,39	15.718.721,10
2013	802	1.298.498,08	16.880.475,01
2014	869	1.394.124,92	18.123.624,00
2015	962	1.528.680,93	19.872.852,04
2016	1103	1.732.524,34	22.522.816,39
2017	1240	1.929.646,15	25.085.399,94
2018	1408	2.171.566,27	28.230.361,53
2019	1555	2.383.370,41	30.983.815,37
2020	1776	2.702.444,37	35.131.776,80
2021	1966	2.977.621,65	38.709.081,41
2022	2181	3.289.529,68	42.763.885,89
2023	2411	3.623.282,40	47.102.671,20
2024	2579	3.864.979,90	50.244.738,75
2025	2709	4.051.915,96	52.674.907,54
2026	2851	4.256.049,32	55.328.641,19
2027	3008	4.483.092,76	58.280.205,83
2028	3171	4.718.297,76	61.337.870,83
2029	3289	4.887.333,81	63.535.339,55
2030	3436	5.100.096,41	66.301.253,39
2031	3520	5.219.290,29	67.850.773,83
2032	3609	5.347.847,65	69.522.019,40
2033	3690	5.462.378,32	71.010.918,15
2034	3707	5.484.408,09	71.297.305,17
2035	3729	5.513.802,28	71.679.429,64
2036	3717	5.492.757,25	71.405.844,20
2037	3701	5.466.445,69	71.063.794,01
2038	3675	5.424.987,26	70.524.834,34
2039	3638	5.368.501,98	69.790.525,71



IPREJUN
Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

Evolução Provável dos Pensionistas

ANO	QUANTIDADE	PROVENTO MENSALIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2004	255	227.405,13	2.794.613,22
2005	271	251.309,18	3.106.007,41
2006	287	275.158,16	3.416.363,61
2007	302	298.966,27	3.726.187,82
2008	316	320.710,67	4.009.183,19
2009	327	340.479,06	4.266.489,90
2010	335	358.320,26	4.498.742,38
2011	342	374.415,84	4.708.301,20
2012	349	390.767,65	4.921.190,46
2013	357	407.375,80	5.137.411,44
2014	365	424.229,49	5.356.823,86
2015	373	441.317,94	5.579.287,46
2016	381	458.641,24	5.804.803,49
2017	390	476.199,48	6.033.373,19
2018	399	493.981,87	6.264.856,28
2019	408	511.977,63	6.499.112,49
2020	417	530.186,86	6.736.143,06
2021	427	548.609,63	6.975.949,22
2022	437	567.235,17	7.218.390,68
2023	447	586.052,68	7.463.327,17
2024	458	605.051,37	7.710.618,38
2025	469	624.231,33	7.960.265,56
2026	480	643.581,78	8.212.128,39
2027	491	663.081,03	8.465.925,08
2028	502	682.718,30	8.721.515,32
2029	514	702.493,67	8.978.900,32
2030	525	722.385,47	9.237.798,28
2031	537	742.372,01	9.497.927,36
2032	549	762.453,40	9.759.288,78
2033	561	782.607,95	10.021.600,71
2034	573	802.824,87	10.284.722,84
2035	586	823.104,25	10.548.656,36
2036	598	843.424,41	10.813.119,45
2037	610	863.785,45	11.078.113,29
2038	623	884.176,56	11.343.497,58
2039	635	904.586,96	11.609.131,97
2040	648	925.027,63	11.875.159,19
2041	661	945.498,64	12.141.580,40



ANO	QUANTIDADE	PROVENTO MENSALIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2042	673	965.978,33	12.408.113,78
2043	686	986.477,67	12.674.902,00
2044	699	1.007.007,63	12.942.087,77
2045	712	1.027.546,54	13.209.389,24
2046	724	1.048.127,14	13.477.232,11
2047	737	1.068.738,64	13.745.476,06
2048	750	1.089.381,13	14.014.122,25
2049	763	1.110.065,57	14.283.313,36
2050	777	1.130.802,96	14.553.192,07
2051	790	1.151.582,48	14.823.618,03
2052	803	1.172.436,89	15.095.016,95
2053	817	1.193.344,51	15.367.106,95
2054	830	1.214.338,08	15.640.313,74
2055	844	1.235.395,91	15.914.355,44
2056	857	1.256.539,87	16.189.516,23
2057	871	1.277.759,17	16.465.655,74
2058	885	1.299.064,77	16.742.916,64
2059	899	1.320.445,87	17.021.158,56
2060	914	1.341.902,57	17.300.382,63
2061	928	1.363.424,07	17.580.448,48
2062	942	1.385.010,45	17.861.357,26
2063	957	1.406.650,92	18.142.968,57
2064	971	1.428.334,67	18.425.142,04
2065	985	1.449.375,99	18.698.963,33
2066	1000	1.471.320,74	18.984.528,75
2067	1015	1.493.221,96	19.269.527,60
2068	1030	1.515.079,73	19.553.960,98
2069	1045	1.536.894,12	19.837.830,04
2070	1060	1.558.665,24	20.121.135,87
2071	1074	1.580.393,16	20.403.879,62
2072	1089	1.602.077,97	20.686.062,37
2073	1104	1.623.719,76	20.967.685,27
2074	1119	1.645.318,61	21.248.749,40
2075	1133	1.666.874,60	21.529.255,88
2076	1148	1.688.387,83	21.809.205,82
2077	1162	1.709.858,37	22.088.600,33
2078	1177	1.731.286,32	22.367.440,49
2079	1191	1.752.671,75	22.645.727,42



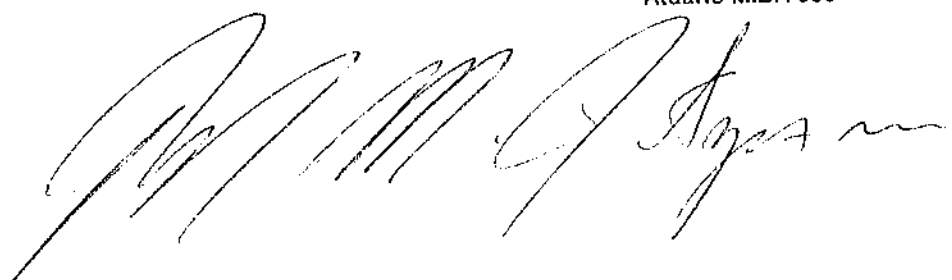
IPREJUN
Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

Relatório Resumido da Execução Orçamentaria
 Demonstrativo das Projeções Atuariais Previdenciárias
 Art.53,§1, Inciso II da LRF

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2004	26.352.130,44	19.796.217,49	6.555.912,95	183.864.396,93
2005	28.213.802,67	20.380.685,83	7.833.116,84	202.964.371,09
2006	30.066.434,71	20.865.554,82	9.200.879,89	224.619.139,64
2007	31.910.291,37	21.253.057,88	10.657.233,49	249.073.238,52
2008	32.697.293,52	21.868.847,65	10.828.445,87	275.170.932,07
2009	33.039.804,86	22.465.935,01	10.573.869,85	302.572.273,94
2010	33.420.747,53	23.387.231,60	10.033.515,93	331.061.131,78
2011	33.823.509,35	24.481.465,83	9.342.043,52	360.547.104,51
2012	34.234.222,77	25.622.315,01	8.611.907,76	391.050.195,78
2013	34.673.872,21	27.000.289,89	7.673.582,32	422.416.997,31
2014	35.125.706,90	28.462.851,30	6.662.855,59	454.624.758,42
2015	35.636.455,44	30.434.542,95	5.201.912,49	487.260.213,79
2016	36.249.559,36	33.310.023,32	2.939.536,05	519.523.548,74
2017	36.856.355,32	36.101.176,57	755.178,75	551.472.795,78
2018	37.530.531,02	39.477.621,25	(1.947.090,23)	582.555.660,59
2019	38.164.973,58	42.465.331,30	(4.300.357,72)	613.079.631,77
2020	38.956.175,10	46.850.323,30	(7.894.148,20)	641.733.437,03
2021	39.687.998,21	50.667.434,06	(10.979.435,86)	668.928.624,32
2022	40.475.755,59	54.964.680,02	(14.488.924,42)	694.140.749,62
2023	41.298.175,93	59.548.401,81	(18.250.225,89)	716.991.461,93
2024	41.992.398,44	62.937.760,58	(20.945.362,14)	738.437.226,65
2025	42.611.785,17	65.617.576,54	(23.005.791,37)	759.047.495,13
2026	43.259.253,82	68.523.173,02	(25.263.919,19)	778.568.508,07
2027	43.942.975,15	71.728.534,35	(27.785.559,20)	796.663.492,57
2028	44.641.876,11	75.041.789,59	(30.399.913,47)	813.151.391,25
2029	45.249.697,34	77.496.643,31	(32.246.945,97)	828.726.120,38
2030	45.923.591,84	80.521.455,11	(34.597.863,28)	842.813.888,43
2031	46.467.230,13	82.331.104,64	(35.863.874,51)	856.442.930,99
2032	47.027.839,51	84.263.711,62	(37.235.872,11)	869.476.558,58
2033	47.571.975,53	86.014.922,30	(38.442.946,77)	882.048.916,92
2034	37.951.763,90	86.564.431,44	(48.612.667,54)	884.900.804,37
2035	38.281.041,58	87.210.489,44	(48.929.447,87)	887.597.521,33
2036	38.540.831,52	87.201.367,09	(48.660.535,57)	890.733.020,97
2037	38.795.756,66	87.124.310,74	(48.328.554,08)	894.398.591,53
2038	39.031.698,72	86.850.735,35	(47.819.036,63)	898.808.899,29

Atuário Responsável:

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/C Ltda
 Richard Dutzmann
 Atuário MIBA 935





**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.583**

PROJETO DE LEI Nº 9.092 (PROCESSO Nº 41.143) do PREFEITO MUNICIPAL, que institui a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005.

Antes que esta Consultoria exare parecer acerca da presente projeto de lei, em caráter preliminar, solicita à Presidência que determine o encaminhamento dos autos à Diretoria Financeira da Casa para providenciar prévia análise técnica, circunstanciada e planejada, dentro do âmbito de sua competência:

1. relativamente a adequação do projeto à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/00 - e ainda, se o caso, acrescentar outras informações que entender pertinente, a fim de bem orientar a tramitação do projeto; e
2. responda se é tecnicamente possível o projeto de lei de diretrizes orçamentárias receber emendas e, se estas forem apresentadas e aprovadas, se poderão ser incorporadas ao feito, dentro da sistemática financeira/contábil adotada.

Após, retorne os autos a este órgão técnico para análise e/ou parecer.

Jundiaí, 16 de abril de 2004.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico em exercício



Proc. 41.143

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Encaminhem-se os autos do Projeto de Lei 9.092 à
Diretoria Financeira da Casa, conforme Despacho n.º
1.583, da Consultoria Jurídica (fls. 246).

[Handwritten signature]
Presidente
16/04/2004

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

[Handwritten signature]
Diretora Legislativa
16/04/2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

no. 248
proc. 44.14
Am

Of. PR 04.04.93

Em 19 de abril de 2004.

Exm.º Sr.

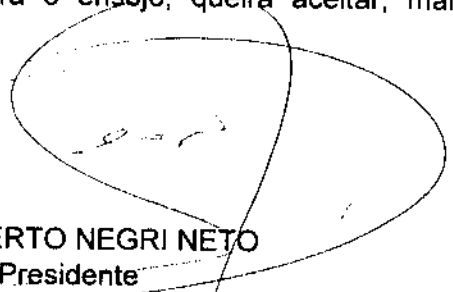
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

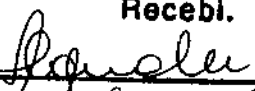
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.ª solicito, **com a máxima urgência**, 21 cópias do Projeto de Lei nº. 9.092 (GP.L. nº. 157/2004), de sua autoria, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2005, visto que tais cópias serão destinadas aos Vereadores para que os mesmos possam examinar cuidadosamente a matéria.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.


FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Recebi.
ass.: 
Nome: Julma Cavalei
Identidade: 8.130.695
Em 19/04/04 1444



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ns. 249
proc. 41.143
[Signature]

Of. PR 04.04.96

Em 19 de abril de 2004.

Exm.º Sr.
WILSON ROBERTO ENGHOLM
DD. Secretário Municipal de Finanças
NESTA

Para conhecimento de V.Ex.ª encaminhamos cópia do Of. PR 04.04.93, destinado ao Sr. Prefeito Municipal, no qual solicitamos cópias do Projeto de Lei nº. 9.092, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2005.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

[Signature]
FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Recebi.
ass.: *[Signature]*
Nome: *Alma Cavalle*
Identidade: *8.130.695*
Em *19/04/04* *1446*



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

no.	250
proc.	42.143
	<i>[Signature]</i>

Of. PR 04.04.96

Em 19 de abril de 2004.

Exm.º Sr.
Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
DD. Secretário Municipal de Finanças
NESTA

Para conhecimento de V.Ex.ª encaminhamos cópia do Of. PR 04.04.93, destinado ao Sr. Prefeito Municipal, no qual solicitamos cópias do Projeto de Lei nº. 9.092, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2005.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

[Signature]
FELISBERTO NEGRI, NETO
Presidente

Recebi.	
ass.:	<i>[Signature]</i>
Nome:	Felma Cavalle
Identidade:	98.130.695
Em 19/04/04 14R45	



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0018/2004

Vem a esta Diretoria, atendendo ao despacho nº 1.583 da Consultoria Jurídica da Casa, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 9.092, de autoria do Prefeito Municipal que estabelece diretriz orçamentária para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2005.

Procedendo a sua análise observamos o seguinte:

O presente Projeto de Lei estabelece as normas para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2005, em atendimento ao disposto pelo artigo 165 § 2º da C.F., pelo artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como pelo artigo 128, II e § 2º da Lei Orgânica do Município, com as seguintes diretrizes:

- I – Das Prioridades e Metas da Administração Pública do Município (Capítulo I);
- II – Da Estrutura e Organização dos Orçamentos (Capítulo II);
- III – Das Diretrizes para Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações e Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal (Capítulo III);
- IV – Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais (Capítulo IV);
- V – Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária do Município (Capítulo V) e



As metas e prioridades da Administração Pública para o exercício financeiro de 2004 conforme estabelece o artigo 2º do presente Projeto de Lei são aquelas previstas pelo Anexo de Metas Fiscais e do “Anexo 2 – Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo” da Lei Municipal nº 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (PPA-2002-2005).

De conformidade com o § 1º do artigo 2º as prioridades a serem definidas na proposta orçamentária serão as seguintes:-

- a) – manutenção;
- b) – expansão da manutenção;
- c) – investimentos e
- d) – custeio decorrente.

Deverão ainda ser destinados recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas e as prioridades e metas dos exercícios financeiros de 2002 e 2003 não alcançadas ou inconclusas terão primazia sobre as demais prioridades.

As orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, conforme prescreve a Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00.

Ainda dentro destas orientações encontramos:

- 1) – A definição de programa, atividade e projetos;
- 2) - Os orçamentos, fiscal, e da seguridade social, discriminarão a despesas por órgão conforme a seguir discriminados:-
 - I – pessoal e encargos sociais;
 - II – juros e encargos da dívida;
 - III – outras despesas correntes;
 - IV – investimentos;



- V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e
- VI – amortização da dívida.

O artigo 6º elenca a composição da Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo.

Deverão, ainda para evidenciar a transparência da gestão fiscal, dar-se divulgação através da “Internet” das informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária.

Somente poderá ser incluída no Projeto de Lei Orçamentária dotações relativas às operações de crédito desde que contratadas no prazo referido no art. 15 da Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal que estabelece:

“Art. 15. É vedada a contratação de operação de crédito no 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município”. (grifo nosso)

Com relação às despesas de pessoal, deverão ser observados, de acordo com o artigo 22 do presente Projeto de Lei, como limites pelos Poderes Executivo e Legislativo as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/00;

A orientações para a alteração na legislação tributaria do município somente poderão ser levadas em conta, desde que atendidas as disposições estabelecidas pelo artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Dentro das disposições gerais determina a forma de atendimento ao artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00 (limitação de empenho das dotações orçamentárias), separando percentualmente a limitação para o conjunto de “projetos” e “atividades”.

Alu



Dentro ainda das disposições gerais prevê que se o projeto de lei orçamentária não for sancionado até o final do presente exercício financeiro a programação somente poderá ser elaborada para atender as seguintes despesas:-

- a) - pessoal e encargos sociais;
- b) - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN; e
- c) - pagamento do serviço da dívida.

Apresenta ainda dentro do presente projeto de lei o Demonstrativo e Estimativa do Resultado Primário, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Demonstrativo das Operações de Crédito, Demonstrativo do Resultado Nominal, Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo dos Limites, Anexo de Renúncia Fiscal e Relação de Ações previstas para 2005.

Quanto ao questionamento da nobre Consultoria Jurídica da Casa em seu Despacho acima citado, devemos dizer que o presente Projeto de Lei poderá receber emendas, que poderão ser tecnicamente adequadas ao mesmo.

Pelo acima relatado entendemos que o presente Projeto de Lei atende perfeitamente aos ditames da Legislação vigente.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 23 de abril de 2004.

D. AIR BOCANELLA

Director Financeiro



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.366**

PROJETO DE LEI Nº 9.092

PROCESSO Nº 41.143

De autoria do Sr. **PREFEITO MUNICIPAL**, o presente projeto de lei institui a **LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o exercício de 2005.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 155 vem instruída com os documentos de fls. 156/254.

Às fls. 251/254 há manifestação da Diretoria Financeira, no sentido de indicar, justificadamente, se o projeto atende os termos/parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Diretoria Financeira, órgão técnico que detém a competência exclusiva de se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro do Legislativo, informa através de seu Parecer nº 0018, de 23 de abril p.p., em síntese, que 1) que a proposta vem subdividida em nos seguintes capítulos: I – das Prioridades e Metas da Administração Pública do Município; II – Da Estrutura e Organização dos Orçamentos; III – Das Diretrizes para Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações e Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal; IV – Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais; V – Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária do Município e VI – Das Disposições Gerais; 2) que as metas e prioridades da Administração Pública para o exercício financeiro de 2005 são aquelas previstas no Anexo de Metas Fiscais e do “Anexo 2 – Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo” da Lei Municipal 5.721/01 (PPA 2002-2005); 3) que o § 1º do art. 2º define as prioridades a serem definidas na proposta orçamentária; 4) discorre sobre a observância das normas federais para elaboração da Lei Orçamentária anual; 5) apresenta relação dos documentos insertos no projeto, a saber: Demonstrativo e Estimativa do Resultado Primário, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Demonstrativo das Operações de Crédito, Demonstrativo do Resultado Nominal, Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo dos Limites, Anexo de Renúncia Fiscal e Relação de Ações previstas para 2005.



Conclui a Diretoria Financeira, a final, **que o presente projeto de lei atende perfeitamente aos ditames da Legislação vigente** (Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101/00 – e Lei Orgânica de Jundiaí). Também afirma, quanto ao questionamento desta Consultoria, *que o presente projeto de lei poderá receber emendas, que poderão ser tecnicamente adequadas ao mesmo*. Ressalte-se que o parecer financeiro foi subscrito pelo Diretor Financeiro da Casa, pessoa eminentemente técnica do órgão, em cuja fundamentação se respalda esta Consultoria Jurídica, posto que matéria financeira e contábil não pertence ao seu âmbito de competência. Assim, nossa manifestação jurídica leva em consideração a presunção de verdade contábil-financeira exarada por quem de direito.

É o relatório.

PARECER.

PRELIMINARMENTE:

I – Dos prazos para envio das leis orçamentárias.

1. Quando a Lei Orgânica de Jundiaí, em seu art. 131, § 1º, adota o prazo constitucional do art. 165, § 9º da Constituição da República, que prevê lei complementar federal para o envio das propostas orçamentárias para as respectivas Casas Legislativas, a matéria, em tese, deveria ser remetida aos prazos previstos no art. 35, § 2º, incs. II e III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (C.F.). Assim, o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser encaminhado até **oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa** e a proposta para o Orçamento Anual deverá ser encaminhada à Câmara **até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa**.

2. Até então, este era o entendimento da Consultoria Jurídica da Casa, sobre os prazos de envio das propostas orçamentárias. Todavia, o direito é dinâmico e não estático o que permite que as várias correntes de interpretação revejam os seus entendimentos, sem que com isso seja decretada qualquer insuficiência técnica, pois o direito se aperfeiçoa com as discussões. Com efeito, a leitura do dispositi-



vo contido na Lei Orgânica de Jundiaí (art. 131, § 1º), não poderá ser feita exclusivamente à luz do que preceitua a Constituição da República (art. 165, § 9º, CF., c/c o art. 35, § 2º, incs. I, II, III do ADCT), visto que o artigo 29 da "Magna Carta", dispõe que o Município reger-se-á por Lei Orgânica própria, obedecidos os ditames da Constituição Federal e a do respectivo Estado.

3. Ora, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Paulista, prevê em seu artigo 39 e incisos, que até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º, da C.F., os prazos de envio da LDO será de até oito meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa. A referida norma é a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - que, todavia em nada alterou a questão prazo para envio da peça orçamentária. **Assim, prevalece o entendimento no sentido de que o envio da proposta orçamentária dar-se-á até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.**

4. Para concluir, o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias foi enviado no prazo constitucional. Por sua vez, o envio da proposta orçamentária poderá se dar conforme o disposto no artigo 36 do projeto da LDO, uma vez que a Lei Orgânica de Jundiaí remeteu seu entendimento aos prazos da lei federal, não dizendo qual regra adotaria: a do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal ou da Constituição Paulista. Assim, onde o legislador não restringiu não cabe ao intérprete restringir. Ante a lacuna legislativa, o Chefe do Executivo poderia adotar tanto o prazo da Carta Federal, quanto o da Carta Paulista, aliás, como fez, ou seja, o envio da proposta orçamentária até o dia 30 de setembro de 2004, nos termos do artigo 39, inciso II, do ADCT da Constituição do Estado de São Paulo, para que a mesma seja apreciada e devolvida para sanção até o encerramento da sessão legislativa (15.12.03), mesmo porque foi objeto de veto por parte da Presidência da República o § 7º, do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determinava o prazo de até o "dia quinze de agosto de cada ano".

II – Da Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal.

[Handwritten signature]



5. Merece destaque a observância à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que *“estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”*, lei complementar de caráter nacional pois institui imposições normativas obrigatórias a União, aos Estados, ao Distrito Federal, **e aos Municípios**, conforme disposição expressa no § 2º, do artigo 1º (**tratando-se pois de norma nacional obrigatória a todos os entes da federação**), sob as penas previstas no artigo 73 do mesmo diploma legal (Processo crime com base no Decreto Lei nº 2.848/1940 – Código Penal -; Lei nº 1079/1950; Decreto Lei nº 201/67 (Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores); Lei nº 8.429/2, e demais normas pertinentes.
6. Assim, o Capítulo II da LRF, Do Planejamento, Seção II, Da Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigos 4º e seus acessórios, impõe além dos requisitos constitucionais (art. 165, § 2º, CF.), requisitos essenciais para a elaboração desse ato normativo (art. 4º), como por exemplo:
- a) equilíbrio entre receitas e despesas (inc. I, a);
 - b) critérios e forma de limitação de empenhos (inc. I, b);
 - c) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos (inc. I, e);
 - d) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (inc. I, f);
 - e) anexo de metas fiscais, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 4º;
 - f) anexo dos riscos fiscais, nos termos do § 3º do art. 4º.
7. De se notar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em verdade, deixou de ser mera peça de planejamento, passando a ter diretrizes **concretas** para a elaboração da futura peça orçamentária, motivo pelo qual os ditames da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, não podem ser ignorados, sob pena de responsabilidade criminal e de improbidade, conforme já demonstrado.
8. Ante o exposto, entende esta Consultoria que o projeto **se encontra revestido da condição legalidade e constitucionalidade**, pois obedece aos ditames da Constituição da República, estando, pois, adequado à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei Federal nº 4.320/64, no que tange às regras de finanças públicas.



DO PROJETO DE LEI

DA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PELO PODER LEGISLATIVO

a) Emendas de Competência da Mesa da Câmara Municipal.

9. Necessário ressaltar que por força de disposição constitucional, se não houver previsão expressa na LDO, são vedadas várias atividades financeiras decorrentes de atos administrativos atípicos do Poder Legislativo, tais como programas, projetos, despesas com pessoal e outros (art. 169 e seus acessórios, CF). Assim, caso entenda necessário e se encontre nos planos de administração desta Casa de Leis, a **Mesa Diretora deste Legislativo poderá ofertar emendas com previsão dos objetivos envolvendo obras de reforma, ampliação ou construção de nova sede para a Edilidade, aquisição de bens e/ou produtos ou contratações, assim como programas ou projetos envolvendo contratação de pessoal e concessão de vantagens aos servidores.**

b) Emendas de Competência dos Srs. Vereadores.

10. Alertamos os Edis que as emendas a serem formuladas deverão ser coerentes com o programa apresentado, através de substituição de ações e não através de novos objetos. Assim, sugerimos que **as emendas a serem apresentadas sejam orientadas tecnicamente pela Diretoria Financeira da Casa, que poderá, dentro de seu âmbito de atuação ofertar diretrizes de como as mesmas deverão ser elaboradas e ofertadas sob o aspecto formal e material.**

11. Todavia, se assim não entenderem, Mesa Diretora e os Nobres Edis, *as propostas acessórias de alterações que forem ofertadas fora dos novos padrões*, por incompatibilidade técnica resultante de vício formal ou mesmo material, correrão o risco de não serem compatibilizadas, se aprovadas. **Pelos motivos apresentados, sugerimos que a Presidência da Casa dê ciência dessa nossa manifestação aos Srs. Membros do Legislativo**



12. As leis relativas à isenção e/ou redução tributária em vigor ou a serem apresentadas podem, para que adquiram eficácia, a critério dos interessados, ser objeto de emenda à L.D.O., para assegurar previsão no orçamento do próximo exercício financeiro (2004). **Contudo, por se tratar de renúncia de receita, a emenda deverá indicar a forma de recomposição da mesma (art. 14, inc. II, LRF).**

13. No mais, poderão ser apresentadas emendas sobre as necessidades locais, respeitados os limites constitucionais, lembrando sempre, que a LDO, por força da Lei de Responsabilidade Fiscal, deixou de ser simples previsão de metas e prioridades da administração, consoante dispõe o art. 165, § 2º, C.F., realizadas de acordo com a possibilidade e oportunidade administrativa, passando a ser norma de caráter instrumental de elaboração e execução orçamentária.

14. Finalizando o tema emendas, de se ressaltar que as propostas acessórias (emendas) ofertadas deverão guardar consonância com o Plano Plurianual e com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

DO PROCESSO LEGISLATIVO

Audiência Pública – Art. 48, parágrafo único, LRF.

15. Devemos apontar para a necessidade de realização de audiências públicas, consoante prevê o parágrafo único do art. 48 da LRF. Contudo, necessário que nessa Audiência Pública se faça presente o Secretário Municipal de Finanças, agente político que ao menos em tese deve ter elaborado o projeto de LDO, para que forneça os esclarecimentos necessários na discussão pública a que alude a Lei de Responsabilidade Fiscal.

16. Assim, em consonância com o artigo 14, inciso X da Lei Orgânica, compete privativamente à Câmara convocar os Secretários Municipais para prestar informações de sua competência. Essa convocação para a Audiência Pública que deverá ser realizada no curso do processo legislativo dar-se-á através da aplicação do artigo 209 e seguintes do Regimento Interno, ou seja, **por requerimento assinado por 1/3 (um terço), no mínimo, dos Srs. Vereadores, e deverá ser elaborado, discutido e**



votado nos termos regimentais. Desta forma, caso os Srs. Edis não ofertem o requerimento em questão, tão logo o presente projeto chegue à **Comissão Mista, esta, pelos seus membros, deverá providenciar o requerimento de convocação.**

17. Poder-se-ia alegar que os Secretários só são ouvidos em sessão extraordinária específica. Ocorre, todavia, que a LRF determina a realização de audiência pública. A Câmara de Vereadores prevê em seu "codex" interno a **convocação de Secretários e a realização de audiências públicas em capítulos distintos.** Ao nosso ver, nada impede que através de uma interpretação sistêmica dos dois capítulos, o Secretário de Finanças possa ser convocado para essa audiência, para proferir explicações sobre matéria do âmbito exclusivo de sua competência, ou seja, elaboração do projeto de LDO.

Correção e providências de ordem técnica legislativa:

18. **Sugerimos à Presidência da Casa as seguintes providências:**

18.1. ***Dar ciência aos Srs. Vereadores de nossa orientação contida nos itens 10, 11 e 12 deste Parecer;***

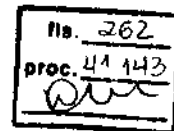
18.2. ***Dar ciência à Comissão Mista da orientação contida no item 16 deste Parecer.***

19. Por fim, este órgão técnico, assim como o órgão financeiro da Casa (fls. 251/254), não detectou impedimentos incidentes sobre a proposta.

Após devidamente instruído com o parecer da Comissão Mista, na forma regimental, o projeto deverá ser incluído na Ordem do Dia para ser apreciado em uma única votação (art. 175, R.I.), considerando-se aprovado se alcançar o voto da maioria simples dos Srs. Vereadores presentes à Sessão (art. 44, "caput", L.O.M.).



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Ressaltamos, ainda, que a presente proposição deverá ser aprovada até o **final do primeiro semestre de 2004, sob pena de não se interromper a sessão legislativa, ou seja, adentrará no recesso legislativo até a sua apreciação (art. 57, § 2º, CF, c/c o inc. II, do § 2º, do art. 35 do ADCT e o art. 39, inc. I, do ADCT da Constituição Paulista)**. Assim, conclui-se que o projeto da LDO **não admite rejeição**. Outro motivo para a aprovação do projeto da LDO, diz respeito ao tempo hábil para a elaboração da futura lei orçamentária anual, uma vez que aquela depende desta.

É o parecer.

Jundiaí, 26 de abril de 2004.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira,
Consultor Jurídico em exercício.



Of. VE 04.04.64
proc. 41.143

Em 27 de abril de 2004.

Exmo. Sr.

Vereador SÍLVIO ERMANI

NESTA

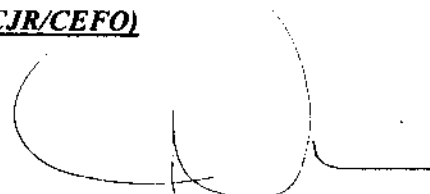
Relativamente ao PROJETO DE LEI Nº. 9.092, em trâmite nesta Casa, de autoria do Sr. Chefe do Executivo, que "*Institui a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005*", vimos informar a V.Exa. o seguinte:

1. será objeto de Audiência Pública a se realizar no dia 12 de maio de 2004, às 9h00; e
2. poderá receber emendas até o dia 14 de maio de 2004.

Sem mais, nossas cordiais saudações.

COMISSÃO MISTA (CJR/CEFO)


ORACI GOTARDO
Presidente da CJR


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente da CEFO

obs.: idêntico ofício enviado aos demais Vereadores (+18).

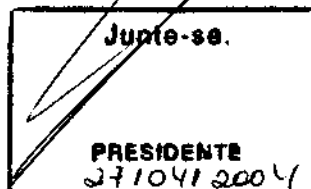


OF. GP/SMAP n.º 68/2004

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 26/ABR/04 17:37 041225

Jundiaí, 26 de abril de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Conforme solicitação constante do Ofício PR 04.04.96, datado de 19 de abril p.p., estamos encaminhando as cópias requeridas.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta



pp 82/04

REJEITADO na
Comissão Mista (CJR/CEFO)
Deputado
Presidente
12/06/2004

EMENDA Nº. 1 AO PROJETO DE LEI Nº. 9.092

(do Vereador José Aparecido Marcussi)

Prevê conclusão da construção de escola em Vila Marlene.

No anexo "Relação de ações previstas para 2005" inclua-se a seguinte ação, suprimindo-se da *Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social*: Programa "02 – Ações da Administração Geral", Subtítulo "03 – Divulgação", Ação "001 – Divulgação por intermédio de Campanhas, instituição da PMJ em rádios, jornais, TV, revistas, impressos, out-doors, placas, etc", "Quantidade: 25,00", "Unidade: Percentual", "Produto: Divulgação":

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
Código	Título de Programa	Objetivo do Programa	
19	ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO BÁSICA	(...)	
Código	Subtítulo/Ações	Objetivo do Subtítulo	
(...)	PRÉDIOS ESCOLARES	(...)	
	Conclusão da construção de escola em Vila Marlene, no final da Av. Bento Figueiredo	Quantidade: Unidade: Produto:	100 Percentual Obra realizada



(pp 82/04 - fls. 2)

JUSTIFICATIVA

A providência em questão consta como ação a ser executada na Lei nº. 5.799, de 07 de maio de 2002, que institui ajustes no Plano Plurianual-PPA 2002/2005, e até a presente data não foi iniciada a obra.

A conclusão da referida obra faz-se necessária, pois já estão prontas as bases com alicerces, uma quadra poliesportiva e atualmente se encontra em total condição de abandono.

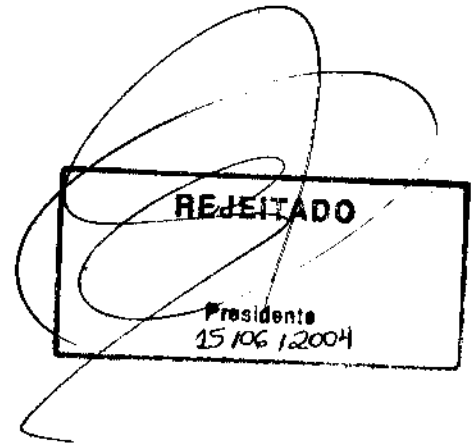
Por outro lado a divulgação das ações do Executivo já estão contempladas na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico* no Programa nº. 2 "*Ações da Administração Geral*", no Subtítulo 01 "*Divulgação Institucional*", Ação nº. 001 "*Confeção de Material para Divulgação*".

Sala das Sessões, 14/05/2004

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI



pp. 83/04



EMENDA Nº. 2 ao PROJETO DE LEI Nº. 9.092
(José Aparecido Marcussi)

Construção de centro esportivo no Bairro Jundiaí-Mirim.

No anexo “Relação de Ações Previstas para 2005” incluía-se a seguinte ação, suprimindo-se da Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Programa “23 – Conservação de Áreas e Vias Públicas”, Subtítulo “16” – Conservação de Vias Públicas”, Ação “023 – Drenagem e pavimentação da Av. 9 de Julho”, Quantidade: “20.000,00”, Unidade: “M²”, Produto: “Pavimentação”;

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título de Programa	Objetivo do Programa
37	Incentivo ao Desporto Comunitário	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
(...)	COMPLEXOS EDUCACIONAIS Construção de Centro Esportivo no Bairro Jundiaí-Mirim	(...) Quantidade: 50 Unidade: Percentual Produto: Obra realizada

Sala das Sessões, 14.05.2004

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI





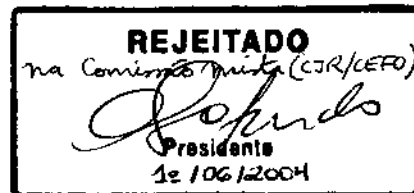
(Emenda nº 2 PL nº 9.002)

JUSTIFICATIVA

A providência em questão consta como ação a ser executada na Lei nº. 5.799, de 07 de maio de 2002, que institui ajustes no Plano Plurianual (PPA) 2002/2005 e até a presente data não foi iniciada a obra.

O Bairro Jundiaí-Mirim é carente da obra e por outro lado o pavimento da Av. 9 de Julho encontra-se, conforme constatação própria, em perfeitas condições e a respectiva via já está sendo contemplada na Secretaria Municipal de Obras, Programa nº. 8 "Retificação e pavimentação de Vias Urbanas", ação nº. 45, "Implantação da Terceira Faixa nas duas pistas da Av. Nove de Julho".

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI



pp 85/04

EMENDA Nº. 3 AO PROJETO DE LEI Nº. 9.092

(do Vereador José Aparecido Marcussi)

Prevê Drenagem e pavimentação das ruas do Jardim Celeste.

No anexo "Relação de ações previstas para 2005" inclua-se a seguinte ação, suprimindo-se da **Fundação Televisão Educativa de Jundiaí**: Programa "19 – Atendimento à Educação Básica", Subtítulo "01 – Reorganização e Modernização Administrativa", Ação "001 – Aquisição de Novos Equipamentos, acessórios e Novas Tecnologias", "Quantidade: 25", "Unidade: Percentual", "Produto: Equipamentos":

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
Código	Título de Programa	Objetivo do Programa	
19	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	(...)	
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo	
(...)	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	(...)	
	Drenagem e pavimentação das ruas do Jardim Celeste	Quantidade:	100
		Unidade:	Percentual
		Produto:	Pavimentação

Sala das Sessões, 14.05.2004

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI



(pp 85/04) – fls.2)

JUSTIFICATIVA

A providência em questão foi aprovada como Emenda de nº. 35 a Lei nº. 5.868 de 11 de julho de 2002, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Orçamento Público de 2003, mas até a presente data a obra não foi iniciada e os moradores pleiteiam há anos a execução de tal obra, podendo assim deixar para outra ocasião a aquisição de equipamentos pela TVE sendo muito mais importante a referida pavimentação.

Sala das Sessões, 14.05.2004


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI



pp. 86/04

REJEITADO
na Comissão mista (CJR/CEFO)
[Signature]
Presidente
12/06/2004

EMENDA Nº. 4 ao PROJETO DE LEI Nº. 9.092
(José Aparecido Marcussi)

Construção de EMEB no Jardim Celeste.

No anexo "Relação de Ações Previstas para 2005" inclua-se a seguinte ação, suprimindo-se da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social: Programa "02 – Ações da Administração Geral", Subtítulo "03 – Divulgação", Ação "001 – por intermédio de Campanhas, instituição da PMJ em rádios, jornais, TV, revistas, impressos, out-doors, placas, etc", Quantidade: "25,00", Unidade: "Percentual", "Produto: Divulgação":

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título de Programa	Objetivo do Programa
19	Atendimento à Educação Básica	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
(...)	Prédios Escolares Construção de EMEB Jardim Celeste	(...) Quantidade: 100 Unidade: Percentual Produto: Obra realizada

Sala das Sessões, 14.05.2004

[Signature]
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI



Emenda nº 4 - PL 9.092 (fls. 02)

JUSTIFICATIVA

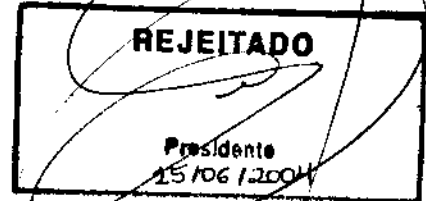
A providência em questão consta como ação a ser executada na Lei nº. 5.799, de 07 de maio de 2002, que institui ajustes no Plano Plurianual (PPA) 2002/2005 e até a presente data não foi iniciada a obra.

Tal obra torna-se necessária tendo em vista que alunos que residem no Jardim Celeste têm que se locomover até a cidade de Louveira para assistirem às aulas. Por outro lado a divulgação das ações do Executivo já está contemplada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no Programa nº.2 "Ações da Administração Geral", no Subtítulo 01 "Divulgação".

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI



pp. 67/04



EMENDA Nº. 5 ao PROJETO DE LEI Nº. 9.092
(Carlos Alberto Kubitza)

Construção de centro esportivo no Conjunto Habitacional Morada das Vinhas.

Altere-se o “Anexo de Metas e Prioridades” conforme o quadro abaixo:

Acrescente-se: em Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Programa 36 - Incentivo ao Desporto Amador

Subtítulo: Complexos Educacionais

Ação: Construção de Centro Esportivo no Conjunto Habitacional Morada das Vinhas

Objetivo: oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo.

Produto: obra

Unidade de Medida: unidade

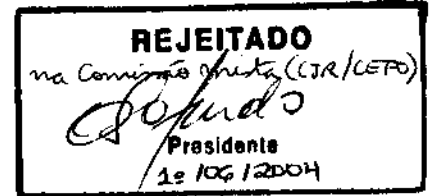
Meta: 1

Sala das Sessões, 14.05.2004


CARLOS ALBERTO KUBITZA



pp. 68/04



EMENDA Nº. 6 ao PROJETO DE LEI Nº. 9.092
(Carlos Alberto Kubitza)

Recomposição da camada asfáltica das ruas de Vila Rio Branco.

Altere-se o “Anexo de Metas e Prioridades” conforme o quadro abaixo:

Acrescente-se em:

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Programa: Conservação de Áreas e Vias Públicas

Subtítulo: Conservação de Vias Públicas

Ação: Recomposição da camada asfáltica das ruas de Vila Rio Branco

Objetivo: Obras de terraplanagem, drenagem e pavimentação em ruas, avenidas e demais logradouros públicos oficiais e existentes, pertencentes ao Município.

Produto: Recapeamento

Unidade de Medida: m²

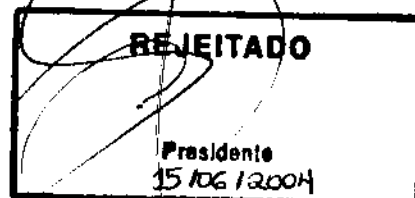
Meta: 1.500

Sala das Sessões, 14.05.2004


CARLOS ALBERTO KUBITZA



pp. 69/04



EMENDA Nº. 7 ao PROJETO DE LEI Nº. 9.092
(Carlos Alberto Kubitza)

Construção de creche no Jardim das Tulipas.

Altere-se o “Anexo de Metas e Prioridades” conforme o quadro abaixo:

Acrescente-se em:

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Programa: Atendimento a Educação Básica

Subtítulo: Prédios Escolares

Ação: Construção de creche no Jardim das Tulipas

Objetivo: Atender as necessidades de Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino

Produto: Obra

Unidade de Medida: unidade

Meta: 1

Sala das Sessões, 14.05.2004

[Handwritten signature of Carlos Alberto Kubitza]
CARLOS ALBERTO KUBITZA



Proc. 41.143 – PROJETO DE LEI 9.092 - PREFEITO MUNICIPAL – LDO/2005

COMISSÃO MISTA (CJR e CEFO)

Solicitamos parecer da Diretoria Financeira e da Consultoria Jurídica sobre as emendas apresentadas.

[Handwritten signature]
ORACI GOTARDO
Presidente da CJR

[Handwritten signature]
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente da CEFO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Atenda-se.

[Handwritten signature]
Presidente

25/05/2004

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

[Handwritten signature]
Diretora Legislativa

25/05/2004



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0031/2004

Vem a esta Diretoria, atendendo ao Despacho de fls. nº 276 da Comissão Mista da Casa, o Projeto de Lei nº 9.092, para manifestação sobre as emendas apresentadas aquele Projeto.

Foram apresentadas 07 (sete) emendas ao Projeto de Lei que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005. Todas as emendas apresentadas encontram-se de conformidade com o P.P.A. 2002/2005 e incluem ações não previstas para o exercício financeiro de 2005. Encontramos ainda, nas emendas nºs 01 a 04 a supressão de algumas ações previstas para o exercício financeiro de 2005, o que em nosso entendimento não existe possibilidade de quantificação dos valores previstos, uma vez que a unidade trata-se de percentual e não valor real, e em uma das emendas apresenta-se como fonte de recurso do Poder Executivo uma ação da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí.

Diante deste breve relato que sanada aquela anormalidade todas as sete emendas poderão ter tramitação legal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 27 de maio de 2004.


DJAIR BOCANELLA
Diretor Financeiro



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.426**

PROJETO DE LEI Nº 9.092

PROCESSO Nº 41.143

Análise das emendas ofertadas ao projeto que institui a LDO/2005.

Em decorrência do Despacho da Comissão Mista (CJR/CEFO), de fls. 276 dos autos, datado de 25 de maio p.p., foi solicitado a este órgão técnico parecer jurídico sobre a análise das emendas apresentadas ao projeto de lei que institui a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005.

A Diretoria Financeira da Casa analisou as 07 (sete) emendas encartadas aos autos às fls. 265/275. Destarte, as emendas têm que estar recepcionadas no Plano Plurianual-PPA – Lei 5.721, de 18 de dezembro de 2001 – que é o instrumento orientador da presente proposta.

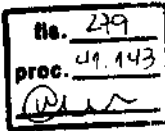
A Diretoria Financeira da Casa, através do Parecer nº 031/2004, conferiu às emendas ofertadas, estudo individual técnico-formal, concluindo, em suma, que todas as emendas apresentadas encontram-se de conformidade com o PPA 2002/2005 e incluem ações não previstas para aquele exercício financeiro, e segundo comentário do analista, não existe possibilidade de quantificação dos valores previstos, uma vez que a unidade trata-se de percentual e não valor real.

Assim, ainda com a devida restrição decorrente do comentário do Diretor Financeiro, as emendas ao projeto de LDO são legais e, conseqüentemente, constitucionais, por encontrarem amparo na legislação vigente, posto que se enquadram no disposto nos §§ 3º e 4º, incisos e letras do art. 166 da Constituição da República¹. Assim, como resta claro, este órgão técnico abordou apenas os aspectos de *legalidade e constitucionalidade* visando orientar a Comissão Mista, que por força regimental detém poderes para obstar emendas viciadas, exceto se o autor da emenda rerepresentá-la com alterações, devidamente subscrita por 2/3 (dois terços) dos membros da Casa.

¹ Diz o § 3º da CF: As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso: I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesa, excluídas as que incidem sobre (...)



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Espera assim esta Consultoria, ter ofertado a necessária contribuição técnica ao bom desenvolvimento dos trabalhos de análise, discussão e votação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

É o nosso parecer.

Jundiaí, 31 de maio de 2004.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico em exercício



COMISSÃO MISTA

- Comissão de Justiça e Redação/Comissão de Economia, Finanças e Orçamento -

ATA DA REUNIÃO DE 1.º DE JUNHO DE 2004

Vereadores presentes: Oraci Gotardo (Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Silvana Cássia Ribeiro Baptista (Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento), Ana Tonelli, Antonio Carlos Pereira Neto, Carlos Alberto Kubitzza, José Aparecido dos Santos e Sílvio Ermani.

Vereadores ausentes: Cláudio Ernani Marcondes de Miranda, Neizy Martins de Oliveira Cardoso e Sérgio Dutra.

No dia primeiro de junho de dois mil e quatro (1.º/06/2004), às treze horas e trinta minutos (13h30min), no recinto da Câmara Municipal – Sala de Reuniões, reuniu-se a Comissão Mista (CJR/CEFO) para emitir parecer sobre as emendas ofertadas ao Projeto de Lei n.º 9.092, do Prefeito Municipal, que institui a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005. O Presidente procedeu à leitura das ementas das sete emendas apresentadas, abrindo para discussão e comentários sobre a matéria das mesmas, uma a uma. Terminada a apreciação, colocou-se em votação, registrando-se o seguinte resultado: Emendas n.ºs 2, de José Aparecido Marcussi; 5 e 7, de Carlos Alberto Kubitzza, aprovadas pela comissão e liberadas para discussão em Plenário; Emendas n.ºs 1, 3 e 4, de José Aparecido Marcussi; e 6, de Carlos Alberto Kubitzza, rejeitadas pela comissão e prejudicadas por falta de aplicabilidade. A reunião foi encerrada às treze horas e quarenta e cinco minutos (13h45min). Eu, *Claudinei Maria*, Claudinei Maria, Assessor Legislativo, secretariei os trabalhos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que vai assinada por todos os Vereadores presentes à reunião.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Sala das Reuniões, em primeiro de junho de dois mil e quatro (1.º/06/2004).-----

COMISSÃO MISTA (CJR/CEFO)

ORACI GOTARDO
Presidente da CJR

ANA VICENTINA TONELLI

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

SÍLVIO ERMANI

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente da CEFO

CARLOS ALBERTO KUBITZZA

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS



COMISSÃO MISTA CJR/CEFO

PROCESSO Nº 41.143

PROJETO DE LEI Nº 9.092, do PREFEITO MUNICIPAL, que institui a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005.

PARECER Nº 1.821

A proposta que institui a lei de diretrizes orçamentárias-LDO - que deverá nortear a confecção do orçamento municipal do próximo exercício financeiro - consoante estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - § 1º do art. 131 - deverá obedecer a lei complementar federal já editada, mas que em nada alterou a questão prazo. Assim, o prazo para encaminhamento à Câmara daquela norma é fixado com base no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, mais precisamente no disposto no art. 39 e incisos, até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o § 9º do art. 165 da Carta da República, e como bem apontou a Consultoria Jurídica da Casa em seu Parecer nº 7.366, às fls. 255/262, **os prazos de envio da LDO será de até oito meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa (fls. 257)**. Portanto, a propositura em exame foi enviada ao Legislativo no prazo constitucional.

Então, vencida a questão prazo, em face da tempestividade do envio do projeto, no que concerne ao aspecto legalidade podemos considerar que a matéria observa a legislação, vez que obedece a Carta da Nação, a Constituição Paulista, a Lei Orgânica de Jundiaí, e a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -, e assim, sob a ótica da juridicidade a matéria não incorpora impedimentos que venham incidir sobre a sua tramitação. O órgão técnico, em conjunto com a Diretoria Financeira da Casa analisou as emendas ofertadas pelos Edis, e os respectivos pareceres estão encartados aos autos às fls. 277/279.

Relativamente ao estudo econômico-financeiro-orçamentário da matéria, também subscrevemos a análise da Diretoria Financeira expressa nos Pareceres 0018, de fls. 251/254 e 0031, de fls. 277, este último abordando as emendas oferecidas pelos Edis, e não apontamos óbices, posto que, em especial, a última análise contribuiu para nortear a estudo jurídico que se seguiu.

Como ocorreu em outras proposições do mesmo quilate remetidas pelo Executivo para análise da Câmara, na presente buscou-se evidenciar as metas para formulação da próxima peça orçamentária enfocando os pontos em que a Administração deverá concentrar sua política para cada setor abrangido. As emendas oferecidas pelos Srs. Edis, em número de 7, também foram objeto do estudo pelo órgão técnico da Casa, que as considerou tecnicamente compatíveis, relacionadas no Parecer 7.426, da Consultoria Jurídica, e culminaram por serem analisadas por esta Comissão Mista, em reunião realizada no dia 1º de junho p.p., registrada em ata, que assim deliberou:

I - pela aprovação, e liberadas para discussão em Plenário, das seguintes emendas: **02; 05 e 07.**

II - pela rejeição, prejudicadas por falta de aplicabilidade, das seguintes emendas: **01; 03; 04 e 06.**

[Handwritten signatures]



Decorre do exposto, o voto pela pertinência do projeto de LDO, deixando ao crivo Plenário a apreciação das emendas.

Nosso parecer, pois, é favorável ao projeto.

Sala das Comissões, 02.06.2004.

APROVADO
02/06/04

COMISSÃO MISTA CJR/CEFO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ORACI GOTARDO
Presidente

ANA VICENTINA TONELLI

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

SÉRGIO DUTRA

SÍLVIO ERMÃNI

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora

CARLOS ALBERTO KUBITZA

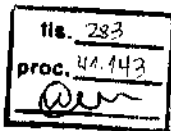
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. PR 06/04/85
proc. 41.143

Em 16 de junho de 2004.

Exmo. Sr.


Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa, encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.092**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida no dia 15 de junho de 2004..

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 9.092

PROCESSO Nº. 41.143

OFÍCIO PR Nº. 06/04/85

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

14/06/04

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

[Signature]

RECEBEDOR:

[Signature]

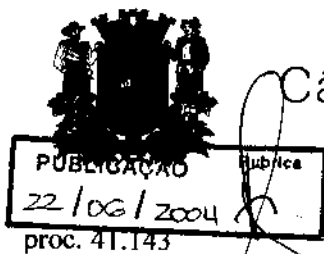
PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

08 / 07 / 04

[Signature]
DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

lis. 285
proc. 40.943
[Signature]

PUBLICAÇÃO
22/06/2004
proc. 41.143

GP., em 18.06.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente -
Lei:-

[Signature]
MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 9.092

Institui a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 15 de junho de 2004 o Plenário aprovou:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º., da Constituição Federal, art. 128, II e § 2º. da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º. da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2005, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º., da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2005 são as especificadas nos Anexos de Metas Fiscais e na Relação de Ações previstas para 2005, que fazem parte integrante da presente Lei e do "Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos", da Lei nº. 5.721,



(Autógrafo PL 9.092 - fls. 2)

de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual 2002-2005), e suas alterações posteriores, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. As prioridades serão definidas no orçamento, da seguinte maneira:

I - manutenção - recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;

II - expansão da manutenção - recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes do aumento vegetativo no atendimento aos programas de duração continuada;

III - investimentos - recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;

IV - custeio decorrente - recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

§ 2º. No orçamento serão destinados recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do § 1º. deste artigo.

§ 3º. As prioridades e metas dos exercícios de 2002, 2003 e 2004, estabelecidas no "Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos", da Lei nº. 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual 2002-2005), e alterações posteriores não alcançadas, ou inconclusas, terão primazia sobre as demais prioridades, obedecidas às definições do § 1º. deste artigo.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ns. 287
Proc. 44.443
<i>[Handwritten signature]</i>

(Autógrafo PL 9.092 - fls. 3)

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades e projetos serão desdobrados, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º. Cada atividade, ou projeto identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos e respectivas metas físicas.

Art. 4º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por órgão, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir discriminados:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e
- VI - amortização da dívida.

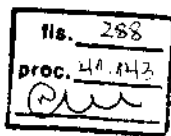
Art. 5º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas receba recursos.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei, serão constituídos de:

- I - texto da lei;



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 9.092 - fls. 4)

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º., inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III - resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isoladas e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI - receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VII - despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII - despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 289
proc. 41.143
<i>[Handwritten signature]</i>

(Autógrafo PL 9.092 - fls. 5)

X - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;

XI - fontes de recursos por grupos de despesas.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - informações e análise sobre a conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário para 2005, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II - resumo das políticas fiscal e social do Governo;

III - avaliação das necessidades de financiamento do governo local, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados, primário e nominal, implícitos no projeto de lei orçamentária para 2005, os estimados para 2004 e os observados em 2003, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;

IV - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

V - anexos, contendo as seguintes informações complementares:

a) as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

b) os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

c) os recursos destinados ao atendimento da educação básica, no âmbito do Município, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

d) o detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

e) a despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2004 e o programado para 2005, com a indicação da representatividade percentual do total e por poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VI - a memória de cálculo das estimativas:



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls.	290
proc.	44.443
	<i>[Handwritten signature]</i>

(Autógrafo PL 9.092 - fls. 6)

a) do resultado do IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, que cuida da previdência social dos funcionários do Município, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas, o crescimento vegetativo das despesas com benefícios e os índices de reajuste dos benefícios;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

VII - as despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna, em 2004, indicando os prazos médios de vencimento e, separadamente, as despesas com juros e respectivas taxas e outros encargos;

VIII - a situação observada no exercício de 2003 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição Federal;

IX - o demonstrativo do efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, identificada expressamente à legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

X - o demonstrativo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

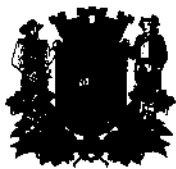
XI - a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI do § 1º. deste artigo, e os valores das estimativas de cada fonte de recurso a que se refere o art. 20 desta Lei;

XII - a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, a execução provável para 2004 e a estimada para 2005, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento a que se refere o inciso III deste artigo;

XIII - a memória de cálculo das estimativas mês a mês das receitas brutas administradas pelo Município, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;

XIV - a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

XV - os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna, realizados nos últimos três anos, sua execução provável no exercício de 2004 e o programado para o exercício de 2005;



(Autógrafo PL 9.092 - fls. 7)

XVI - a memória de cálculo dos valores relativos ao repasse ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, indicando-se o valor mínimo por aluno;

XVII - a memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, do montante de recursos para aplicação na educação básica, erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no âmbito do Município;

XVIII - as despesas do Sistema Único de Saúde - SUS;

XIX - o orçamento de investimento, indicando as fontes de financiamento, distinguindo as fontes de recursos próprios e de outros níveis de governo;

XX - a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 4º. O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

§ 5º. Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 7º. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 10 de setembro de 2004, sua proposta orçamentária, para fim de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2005 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 292
proc. 41.143

(Autógrafo PL 9.092 - fls. 8)

Parágrafo único. Serão divulgados na "Internet", pelo Poder Executivo, ao menos:

I - informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

b) os limites inicial e final fixados para cada poder e órgão;

c) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II - a lei orçamentária anual.

Art. 9º. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2002-2005 que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 10. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

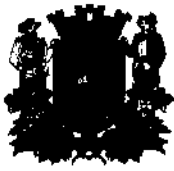
Art. 11. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 12. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º. desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

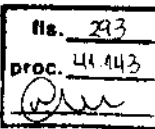
Art. 13. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 14. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito desde que contratadas no prazo referido no art. 15, da Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

Art. 15. É vedada a inclusão de dotações a título de subvenções sociais na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 9.092 - fls. 9)

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. A entidade privada sem fins lucrativos, para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2004, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 16. A execução das ações de que trata o artigo anterior fica condicionada à autorização específica exigida no "caput" do art. 26 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 17. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas se justificadas, por ato da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 18. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos aos créditos adicionais exposição de motivos circunstanciada que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º. Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 3º. Nos casos de créditos abertos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º. e 2º. deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 6º, § 1º., inciso VI, desta Lei.

§ 4º. Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 2º. desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.



(Autógrafo PL 9.092 - fls. 10)

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 19. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º., da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a prevista no art. 212, § 5º., e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN;

III - do orçamento fiscal;

IV - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 20. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º., inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º. A despesa será discriminada nos termos do art. 4º. desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no § 3º. deste artigo.

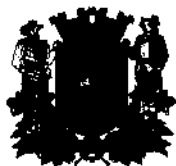
§ 3º. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - decorrentes de participação acionária do Município;

III - oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;

IV - oriundos de operações de crédito externas;



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº. 295
proc. 44.143
<i>W</i>

(Autógrafo PL 9.092 - fls. 11)

V - oriundos de operações de crédito internas;

VI - outras origens.

§ 4º. A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21. O Poder Executivo publicará, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até 31 de agosto de 2004, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

Art. 22. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 2º. quadrimestre do exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 25 desta Lei.

Art. 23. No exercício de 2005, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 21 desta Lei;

II - houver vacância, após 31 de agosto de 2004, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

IV - observado o limite fixado na Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 396
PROC. 49.143
<i>[Handwritten signature]</i>

(Autógrafo PL 9.092 - fls. 12)

Art. 24. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 1º. Os órgãos próprios do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º. Os órgãos da Administração Indireta atenderão ao preceituado no "caput" deste artigo.

Art. 25. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Para fins de elaboração do anexo específico, os órgãos do Poder Executivo, fundos e autarquias submeterão a relação das alterações de que trata o "caput" deste artigo à Secretaria Municipal de Finanças, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e com o projeto de lei orçamentária.

Art. 26. No exercício de 2005, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, dependerá da prévia anuência da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, acompanhada da devida reserva orçamentária.

Art. 27. O disposto no § 1º. do art. 18 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fim de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput", os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 297
proc. 44.143
[Signature]

(Autógrafo PL 9.092 - fls. 13)

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 29. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VI

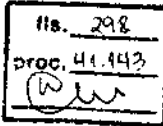
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º. da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades" e calculada de forma proporcional à participação de cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 9.092 - fls. 14)

Art. 31. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 32. As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º. do art. 182 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º. do art. 16 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 33. O Poder Executivo, as Autarquias e Fundações do Município deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2005, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, com vista ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 34. À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, a execução de despesas não-previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais.

Art. 35. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro de 2004, o projeto de lei orçamentária anual, respeitando-se os prazos definidos no art. 39, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, que será apreciado até o final da Sessão Legislativa e devolvido, a seguir, para sanção.

Art. 37. Não sancionado, o projeto de lei orçamentária pelo Prefeito, até 31 de dezembro de 2004, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 299
proc. 41.443
[Handwritten signature]

(Autógrafo PL 9.092 - fls. 15)

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN;

III - pagamento do serviço da dívida.

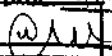
Art. 38. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39. – Nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão alocados recursos na codificação “Reserva de Contingência” em montante não inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de junho de dois mil e quatro (15/06/2004).


Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Ns. 300
 proc. 114


01 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	PROCESSO LEGISLATIVO	PROGRAMAS LIGADOS A EXECUCAO E DESENVOLVIMENTO DE ACOES RELACIONADAS COM OS TRABALHOS LEGISLATIVOS, DESENVOLVIDOS PELA CAMARA MUNICIPAL.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	DOTAR A CÂMARA DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À COLETIVIDADE, BEM COMO DAR ATENDIMENTO AS NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.
003.	CURSOS E CONVÊNIOS PARA FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS
004.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 370.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MICROCOMPUTADOR SOFTWARE
005.	ATUALIZAÇÃO DE COMPUTADORES JÁ EXISTENTES	Quantidade: 100.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: COMPUTADORES ATUALIZADOS
008.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEICULO
009.	ADMISSÃO DE NOVOS FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 2.213.960,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONARIO
010.	CRIAÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO	Quantidade: 83.800,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONARIO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 301
proc. 114.143
[Handwritten signature]

02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
6	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	ACOES DESTINADAS AO FINANCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DOS DIRIGENTES E AGENTES POLÍTICOS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO ATENDIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.
001.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: COMPUTADORES
002.	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Quantidade: 28,82 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Handwritten signature]

It. 302
Proc. 41.143
DUN

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - LM 6217, DE 23/12/03, ART.2º, INC.I)	Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 303
 proc. 40.112

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUCAO DE ACOES QUE DEMANDEM ASSESSORA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E INFORMATIZ PARA ARMAZENAMENTO E PESQUISA DE NORMAS E ATOS OFICIAIS.
	001. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	.002. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DO SIST EMA DE ARQUIVIS DE ATOS OFICIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS
	003. CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 33,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

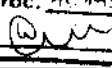
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	001. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA (ACRÉSCIMO NO PPA CONFORME ART. 2º DA LEI 5749, DE 20/02/02)	Quantidade: 96.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: CONSULTORIA

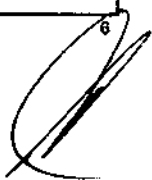
Relação de Ações previstas para 2005

Ita. 304
 proc. 44.143
 (W)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATE NDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	REDE PERMANENTE DE SOLIDARIEDADE	MOBILIZAR A COMUNIDADE NA RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS.
001.	CAMPANHA DO MATERIAL ESCOLAR.	Quantidade: 2.400,00 Unidade: UNIDADE Produto: KIT ESCOLAR
002.	CAMPANHA DO INVERNO.	Quantidade: 6.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS
003.	CAMPANHA DO BRINQUEDO	Quantidade: 60.884,00 Unidade: UNIDADE Produto: BRINQUEDOS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO	QUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, DESEMPREGADOS E AQUEL COM RENDA DE ATÉ DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS.
001.	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.	Quantidade: 2.068,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS
002.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OFICINAS DE COSTURA - PROJETO TECE E ACONTECE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO IMPLANTADO
003.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PADARIAS ARTESANAIS - PROJETO PADARIA ARTESANAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO IMPLANTADO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
4	PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS SOCIAIS E DE MUNICÍPES EM SI DE EXCLUSÃO PARA PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO NA SOCIEDA
001.	MÚSICA: INSTRUMENTAL E CORAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO	Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS

CIJun ELR030	Prefeitura do Município de Jundiá SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2005	Data.: 31/03/2004 Hora.: 14:25:42
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
002. DANÇA E TEATRO PARA A TERCEIRA IDADE DA COMUNIDADE EM GERAL.	Quantidade: 60,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> fls. 305 proc. 41.143  </div>
003. DANÇA E TEATRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ENTIDADES E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS.	Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS	
004. DANÇA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS, MENTAIS, SENSORIAIS, ENTRE OUTRAS.	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS	
005. BIBLIOTECA COMUNITÁRIA (IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BIBLIOTECA	
006. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE BRINQUEDOS EM PARCERIA COM O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO IMPLANTADO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
5 PLANTÃO SOCIAL	ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO.	
001. FORNECIMENTO DE REMÉDIOS, EXAMES, PASSAGENS, ÓRTESE, PRÓTESE, CADEIRA DE RODAS, APARELHOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS.	Quantidade: 1.200,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
6 EDUC. E PREV. AO USO INDEVIDO DE DROGAS	EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS À COMUNIDADE EM GERAL.	
001. SEMINÁRIOS E PALESTRAS P/ A COMUNIDADE EM GERAL E EDUCADORES.	Quantidade: 2.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS	
002. CONCURSOS EDUCATIVOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.	Quantidade: 55.930,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS PARTICIPANTES	
003. MATERIAL INFORMATIVO P/ COMUNIDADE EM GERAL	Quantidade: 5.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS	
004. DISQUE-AUXÍLIO	Quantidade: 1.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS	



03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

005. ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL COMUNIDADE EM GERAL

Quantidade: 500,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PESSOAS ATENDIDAS

Nº. 306
proc. 44.443
[assinatura]

008. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Quantidade: 7,00
Unidade: UNIDADE
Produto: EQUIPAMENTOS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

11 MANUTENÇÃO PROGRAMAS AÇÃO CONTINUADA

DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DO BANCO DE LEITE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ ENTIDADES ASSISTENCIAIS
(RENAIS CRÔNICOS)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

003. MANUTENÇÃO DO CEAD

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

004. MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

005. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ ENTIDADES ASSISTENCIAIS
(REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		fls. 303 Proc. 244-002
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO A POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS,BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO;AÇÃO CONJUNTA COM
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
7 SINISTROS E CALAMIDADES PÚBLICAS		PRESTAR SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS, BEM COMO ORIENTÁ-LA E EDUCÁ-LA NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO E FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL.
001. ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIES AFETADOS POR SINISTROS E CALAMIDADES PÚBLICAS.		Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNICIPE ATENDIDO
002. AÇÕES EDUCATIVAS NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM GERAL.		Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AÇÕES
003. PROMOVER CURSOS DE DEFESA CIVIL PARA A FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL (NUDECS).		Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: NÚCLEOS
005. EXPANSÃO DO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO		Quantidade: 5,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
9 MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		AGILIZAÇÃO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO POSTO DE BOMBEIROS.
001. AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES		Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
10 REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS		DOTAR O POSTO DE BOMBEIROS DE EQUIPAMENTOS MODERNOS E VERSÁTEIS NA ÁREA DE SALVAMENTOS.
004. AQUISIÇÃO DE BOTE INFLÁVEL		Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BOTE
005. AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA		Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOTOR

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

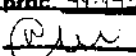
006. AQUISIÇÃO DE DESENCARCERADORES	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: DESENCARCERADORES	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; width: fit-content;"> fls. 308 proc. 44.443 </div>
007. AQUISIÇÃO DE LÍQUIDOS GERADORES DE ESPUMA	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: LÍQUIDO	
008. AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE COMBATE A INCÊNDIO	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANGUEIRA	
012. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQTOS.PROTEÇ.RESPIRATÓRIA	
014. AQUISIÇÃO DE EXPLOSÍMETRO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: EXPLOSÍMETRO	
022. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS NAS ÁREAS DE INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE.	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
11 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.	
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTROS - CORPO DE BOMBEIROS	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
002. MANUTENÇÃO DOS NOVOS RÁDIOS FIXOS E PORTÁTEIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
003. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

fls. 300
 proc. 44412
 [Assinatura]

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL OUTRAS ESFERAS GOVERN.NO ATENDIM.AOS..
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
11	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE ENSINO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - CONVÊNIO UNESP	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. MANUTENÇÃO DE DISTRITOS POLICIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	005. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	006. MANUTENÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

No. 210
 proc. 49.143


Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	AUXILIAR, DESENVOLVER E SOLIDIFICAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO.
	001. ELABORAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, SEMINÁRIOS, PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS OU POLITICAMENTE ORGANIZADAS, QUE VISEM O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE.	Quantidade: 3.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DO SISTEMA 156 E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
	001. APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DO 156 POR INTERMÉDIO DO AUMENTO DE SUA ESTRUTURA INTERNA E DE INFORMÁTICA, PARA MELHOR ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	Quantidade: 300.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ATENDIMENTOS / ANO
	002. APERFEIÇOAMENTO, AMPLIAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.	Quantidade: 42.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ATENDIMENTOS / ANO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	DIVULGAÇÃO	AMPLIAR A CAPACIDADE DE DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO.
	001. DIVULGAÇÃO POR INTERMÉDIO DE CAMPANHAS, INSTITUIÇÃO DA PMJ EM RÁDIOS, JORNAIS, TV, REVISTAS, IMPRESSOS, OUT-DOORS, PLACAS, ETC.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: DIVULGAÇÃO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
4	PÁGINA DA PMJ NA INTERNET	SUSTENTAR O DINAMISMO E AMPLIAR O PORTAL DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES DA INTERNET DA PMJ.
	001. GERENCIAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E PERMANENTE ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA NA INTERNET	Quantidade: 1.200.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: HITS

fls. 211
proc. 44 143
[assinatura]

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

5 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPRENSA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
(AC - LM 6217 DE 23/12/03, ART.2º, INC.II)

Quantidade: 33,33
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

[assinatura]

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

Data.: 31/03/2004
Hora.: 14:25:42

fls. 312
proc. 41.143
(assinatura)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUCAO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	AUXILIAR, DESENVOLVER E SOLIDIFICAR O DESENVOLVI- MENTO DE AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO.
001. ELABORAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, SEMINÁRIOS, PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	Quantidade: 3.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DO "156" E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAL CONTRATADO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
5	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	

(assinatura)

fls. 313
proc. 42.843
[Assinatura]

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - LM 6217 DE 23/12/03, ART.2º, INC.III)	Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2005

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

№	3.01
proc.	41.143
<i>[Assinatura]</i>	

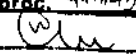
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ESTRUTURAR E ORGANIZAR A NOVA SECRETARIA.
	001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	002. CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 0,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2005

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

 III. 315
 proc. 411.943
 [Assinatura]

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS ADVOCATÍCIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DILIGÊNCIAS EFETUADAS PELOS OFÍCIAS DA JUSTIÇA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - LM 6217 DE 23/12/03, ART.2º, INC.IV)	Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Fls. 216
 prog. 44.443


06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORIA ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

2 MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES QUE ABRIGAM OS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA À REALIDADE E NECESSIDADES ATUAIS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, MELHORIA DOS SERV.PREST.
001. ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

002. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.	Quantidade: 13,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
-------------------------------	--

003. ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS
---	--

004. ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA.	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: LIVROS E/OU PUBLICAÇÕES
---------------------------------	---

005. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ATRAVÉS DE CURSOS E CONVÊNIOS.	Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDOR CAPACITADO
---	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

3 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

fls. 219
11.142
W

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACOES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA	PROPORCIONAR À POPULAÇÃO EM GERAL A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA QUE TODOS POSSAM EXERCER OS ATRIBUTOS INERENTES À CIDADANIA E À SUA CONDIÇÃO DE CIDADÃOS.
	001. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA (PROJETO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS)	Quantidade: 18.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNÍCIPE ATENDIDO
	002. CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

Relação de Ações previstas para 2005

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

no. 313
proc. 41.143
[assinatura]

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	OTIMIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS(MAIOR AGIL
	001. AQUISIÇÃO DE VEICULOS (AC - ART. 92, INC.II, ALÍNEA E, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 13,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	MELHORIAS / BENFEITORIAS NO PAÇO	MAIOR SEGURANÇA E MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS FUNCIONÁRIOS.
	004. PAISAGISMO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO
	003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.II, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2005

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		No. 319 Proc. 41.143 <i>W</i>	
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa	
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	OTIMIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (MAIOR AGILIDADE, MAIOR SEGURANÇA).	
	001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.	Quantidade: 13,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS	
	004. INFORMATIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS.	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: INFORMAÇÕES PROCESSADAS	
	008. CRIAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO CONCLUÍDO	
	010. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA TREINAMENTO E MINISTRAR CURSOS AOS FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO COM TERCEIROS	
	011. MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS	Quantidade: 9,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPRAS VIA INTERNET	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.II, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	

Relação de Ações previstas para 2005

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

No. 820
proc. 48.143
<i>(assinatura)</i>

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, OBJETIVANDO MELHORIA E EFICIÊNCIA NA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA.
	002. SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO SUBSTITUÍDO
	006. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	007. CONTINUIDADE DO PROJETO DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Quantidade: 27,40 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART. 92, INC.III, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE VOLTADA À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA APRIMORAMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, EM ESPECIAL AS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DA LC 101
	002. MANUTENÇÃO DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES , COMPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE TUTORES E ESPECIALISTAS, VIAGENS, DIÁRIAS, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS (AC-ART.92,INC.III,ALÍNEA G,LEI 5799,07/05/02)	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

no. 324
proc. 41.143
[Assinatura]

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZAÇÃO E REORG.ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA OBJETIVANDO MELHORIA E EFICIÊNCIA.

001. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: EQUIPAMENTOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.

001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

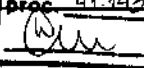
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
(AC - ART.92, INC.III, ALÍNEA C, LEI Nº 5799
DE 07/05/2002)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

[Assinatura]

Relação de Ações previstas para 2005

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		fls.: 322 Proc.: 41.443 	
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa	
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo	
1	MODERN.E REORG.ADM./DIR.OBRAS PARTICULAR	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES. ALTERAÇÃO DE "LAYOUT" PARA ADEQUAR-SE AO NOVO ORGANOGAMA EM FASE DE IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO.	
002	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00	Unidade: PERCENTUAL
		Produto: USUÁRIOS	
007	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 23,00	Unidade: UNIDADE
		Produto: PESSOAL CONTRATADO	
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo	
2	MODERN.E REORG.ADM./DIR.OBRAS PÚBL.CONTR	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR TROCA DE MÓVEIS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E SOFTWARE PARA AGILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
002	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00	Unidade: PERCENTUAL
		Produto: USUÁRIOS	
008	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 11,00	Unidade: UNIDADE
		Produto: PESSOAL CONTRATADO	
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo	
13	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00	Unidade: PERCENTUAL
		Produto: MANUTENÇÃO	
002	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.IV, ALÍNEA B. LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00	Unidade: PERCENTUAL
		Produto: MANUTENÇÃO	

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

No. 323
proc. 44.143
Dw

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9	MODERN.E REORG.ADM./COORD.GERAL SECRET.	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMIN.PARA AGILIZAÇÃO DOS TRÂMITES E ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM INERLIGA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E AQ.DE MATERIAIS
	001. CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
13	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

	002. DESPESA DE MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.IV, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
--	---	---

Relação de Ações previstas para 2005

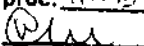
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

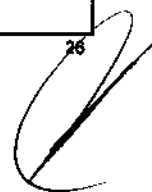
Ns. 324

proc. 114.113

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ.DE MELHORIAS NO SIST.VIARIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO,ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST.,CRIAR PRAÇAS E PARQ
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	RETIF. E PAVIMENT. DE ESTRADAS VICINAIS	MELHORIAS VIÁRIAS PARA ACESSAR OS DIVERSOS BAIRROS.
008.	IMPLANTAÇÃO DA AV.MARGINAL DA VIA ANHANGUERA ENTRE O TREVO DE ITÚ E O BAIRRO DOS FERNANDES, INCLUSIVE CONTRUÇÃO DE PONTE.	Quantidade: 21.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
009.	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA LIGANDO O PARQUE DE CORRUPIRA E O BAIRRO RIO ACIMA	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
011.	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO BAIRRO MONTEREY	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
014.	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO VARJÃO	Quantidade: 13.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
016.	DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7	CONSTR./RECUP.DE PONTE E/OU VIADUTOS	MELHORAR O SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE E ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXISTENTES.
005.	PONTE SOBRE O RIO JUNDIAÍ, LIGANDO O JARDIM DAS TULIPAS AO BAIRRO DO VARJÃO	Quantidade: 324,00 Unidade: M2 Produto: PONTE
007.	VIADUTO SOBRE A VIA ANHANGUERA, NO BAIRRO SANTO ANTONIO	Quantidade: 2.500,00 Unidade: M2 Produto: VIADUTO
011.	RECUPERAÇÃO DO VIADUTO EUCLIDES FIGUEIREDO	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VIADUTO RECUPERADO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

012. PONTE SOBRE O RIO GUAPEVA, NA RUA JOSÉ GÁSPARI SOBRINHO	Quantidade: 224,00 Unidade: M2 Produto: PONTE	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> Ns. 325 Proc. 41.143  </div>
014. CONSTRUÇÃO DO VIADUTO SÃO JOÃO II-COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS XV DE NOVEMBRO E OSVALDO CRUZ-ME DIANTE CONVÊNIO COM ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS (NR-ART.27,INC.I,ALÍNEA B,LEI 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VIADUTO	
021. DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
8 RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	MELHORIAS VIÁRIAS PARA A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO.	
017. PAVIMENTAÇÃO DA AV. JOÃO GONÇALVES DOS REIS	Quantidade: 11.760,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
018. PROLONGAMENTO DA AV.PREF.LUIZ LATORRE ATÉ O DIS TRITO INDUSTRIAL,INCLUSIVE PASSAGENS SOB A RODOVIA JOÃO CERESER E A VIA ANHANGUERA	Quantidade: 14.700,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
019. RECAPEAMENTO DAS VIAS DO JARDIM DANÚBIO	Quantidade: 12.000,00 Unidade: M2 Produto: RECAPEAMENTO	
021. PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DAS CHÁCARAS ALVORADA	Quantidade: 3.500,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
023. CAPEAMENTO E DRENAGEM DAS VIAS DO JD. FLORESTAL	Quantidade: 7.500,00 Unidade: M2 Produto: CAPEAMENTO	
028. PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARGINAL AO CÔRREGO DA VERDURA	Quantidade: 2.400,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
044. RECAPEAMENTO DA AV. HUMBERTO CERESER	Quantidade: 32.000,00 Unidade: M2 Produto: RECAPEAMENTO	
045. IMPLANTAÇÃO DA TERCEIRA FAIXA DAS DUAS PISTAS DA AV.NOVE DE JULHO	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	



09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

046. OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PAVIMENTAÇÃO

fls. 326
proc. 48.143
(Handwritten signature)

051. DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA EXECUTADA

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fls. 523
Proc. 22.142
[Assinatura]

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO A POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO; AÇÃO CONJUNTA COM

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

3 OBRAS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTE DE DIVERSAS REGIÕES.
---------------------------------------	---

011. EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS DA CHÁCARAS ALVORADA	Quantidade: 500,00 Unidade: M Produto: GALERIA
--	--

014. EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS DO JARDIM BONFIGLIOLI	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M Produto: GALERIA
---	--

015. EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS DO JARDIM CICA E ADJACÊNCIAS	Quantidade: 1.100,00 Unidade: M Produto: GALERIA
--	--

019. DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
--	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

4 OBRAS DRAG., RETIF. E CANALIZ. RIOS E CÓRR.	RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTES DE DIVERSAS REGIÕES
---	---

002. CONTINUIDADE DA CANALIZAÇÃO DO RIO JUNDIAÍ, A JUSA JUSANTE DA AV. NOVE NOVE DE JULHO	Quantidade: 825,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
---	--

003. CONTINUIDADE DA CANALIZAÇÃO DO RIO JUNDIAÍ, A MONTANTE DA PONTE DA DURATEX	Quantidade: 275,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
---	--

008. CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO MATO	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
-------------------------------------	--

009. CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO JAPI-GUAÇU	Quantidade: 350,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
--	--

CJJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

Data.: 31/03/2004
Hora.: 14:25:42

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Nº. 328
DIRETOR J. M. ALVES
[Assinatura]

015. CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DA VERDURA

Quantidade: 350,00
Unidade: M
Produto: CANALIZAÇÃO

018. CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO JARDIM GUANABARA

Quantidade: 150,00
Unidade: M
Produto: CANALIZAÇÃO

022. RECUPERAÇÃO DE ENCOSTAS LATERAIS DE DIVERSOS
CURSOS D'ÁGUA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA EXECUTADA

028. DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA EXECUTADA

[Assinatura]

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

Data.: 31/03/2004
Hora.: 14:25:42

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

No. 229
PROC. 11143
[Assinatura]

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
14	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.V, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

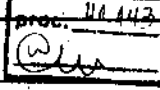
[Assinatura]

Relação de Ações previstas para 2005

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº. 330
 proc. 114.112
 @

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUCAO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
14	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.V, ALÍNEA D, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Cijun		Prefeitura do Município de Jundiá		Data...	31/03/2004
ELR030		SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		Hora...	14:25:42
Relação de Ações previstas para 2005					
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					III. 331 proc. 111.443 
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa			
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ. DE MELHORIAS NO SIST. VIÁRIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO, ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST., CRIAR PRAÇAS E PARQ			
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo			
4	PAISAGISMO	CRIAR PRAÇAS, PARQUES PÚBL. AUMENTANDO AS ÁREAS DE LAZER P/POPULAÇÃO; CRIAÇÃO DE SISTEMAS DEFINIDOS C/ OBJETIVO DE PRESERVAR O MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DE MELHORIAS, ESTUDOS E PESQUISAS DAS ÁREAS.			
	001. CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	Quantidade:	25,00	Unidade:	PERCENTUAL
		Produto:	OBRA REALIZADA		
	002. MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL PARA REPOSIÇÃO DE PLANTAS EM PRAÇAS PARQUES E JARDINS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Quantidade:	25,00	Unidade:	PERCENTUAL
		Produto:	OBRA REALIZADA		
	003. PLANTIO E SEMEADURA DE GRAMA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	Quantidade:	25,00	Unidade:	PERCENTUAL
		Produto:	OBRA REALIZADA		
	006. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI	Quantidade:	40,00	Unidade:	PERCENTUAL
		Produto:	IMPL. E MANUTENÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO		
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo			
14	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO			
	001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART. 92, INC. V, ALÍNEA F, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade:	25,00	Unidade:	PERCENTUAL
		Produto:	MANUTENÇÃO		
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo			
16	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM RUAS, AVENIDAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS OFICIAIS E EXISTENTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO			
	001. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA FERNANDO ARENS	Quantidade:	7.000,00	Unidade:	M2
		Produto:	RECAPEAMENTO		
	002. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA FRANCISCO NOBRE (PARCERIA)	Quantidade:	500,00	Unidade:	M2
		Produto:	PAVIMENTAÇÃO		

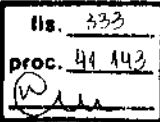
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Fls. 392
Proc. 411.113
[Assinatura]

003. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS MARGINAIS AO Córrego da Walkíria	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
004. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ALEXANDRE MILANI (PARCERIA)	Quantidade: 15.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
005. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA MARIA ROQUE DIAS (STA. IZABEL)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
007. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA GUMERCINDO BARRANQUEIROS - PROLONGAMENTO	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
008. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JUVENAL ARANTES (PARCERIA)	Quantidade: 1.400,00 Unidade: M2 Produto: TUBULAÇÃO IMPLANTADA
009. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA CLEMENTE ROSA	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
010. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA MARGINAL DO RIO JUNDIÁ (CONTINUAÇÃO)	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
012. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA MINAS GERAIS (NR - ART. 31, INC. I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
013. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA TIRADENTES (RUA ALBERTO R. OLIVEIRA E RUAS ADJACENTES) (NR - ART. 31, INC. I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 16.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
014. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA AV. PREF. LUIZ LATORRE (TRECHO R. A. LATORRE ATÉ VARIANTE DE ITATIBA) (NR - ART. 31, INC. I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 15.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
016. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA PROF. JOSÉ TAVARES, ATÍLIO VIANELO E RUAS ADJACENTES	Quantidade: 3.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
020. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA LIBERDADE	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO

[Assinatura]

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

021. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA NAMI-AZÉM (TRECHO CERÂMICA BRAZÃO ATÉ AV. ERNESTO CASTEL- LUBAR) (NR - ART.31, INC.I, ALÍNEA A, LEI N° 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
023. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. 9 DE JULHO	Quantidade: 20.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
024. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. DOS IMIGRANTES ITALIANOS	Quantidade: 15.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
025. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. 14 DE DEZEMBRO	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
026. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MESSINA	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
027. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SAMUEL MARTINS (TRECHO)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
028. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA HORTOLÂNDIA	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
029. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. HUMBERTO CERESER TRECHO SP 360 ATÉ AV. COM. ANTONIO BORIN	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
031. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA AV. ANTONIO PINCINATO (CANTEIRO CE NTRAL E CICLOVIA)	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M Produto: PAVIMENTAÇÃO	
032. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA EMÍLIO ANTONON (PARCERIA)	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
033. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA VICENTE PRETEROTTI	Quantidade: 2.200,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
034. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS SANTIAGO, BUENOS AIRES E SERRA NEGRA - VILA HELENA	Quantidade: 3.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	



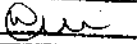
CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá		Data..:	31/03/2004
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		Hora..:	14:25:42
Relação de Ações previstas para 2005				
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
035. RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO (TAPA-BURACO)	Quantidade:	25,00	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	OPERAÇÃO REALIZADA		
038. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. CARUZO - ESTRADA DO BARRICA (PARCERIA)	Quantidade:	11.000,00	Unidade:	M2
	Produto:	PAVIMENTAÇÃO		
040. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. YAMASHITA YUKIO ATÉ A ERMETTO (LIGAÇÃO)	Quantidade:	5.000,00	Unidade:	M2
	Produto:	PAVIMENTAÇÃO		
041. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA GIUSTINIANO BORIN	Quantidade:	7.000,00	Unidade:	M2
	Produto:	PAVIMENTAÇÃO		
042. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN (TRECHO DECA/TULIPAS)	Quantidade:	50.000,00	Unidade:	M2
	Produto:	PAVIMENTAÇÃO		
043. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. JOSÉ MEZZALIRA	Quantidade:	3.000,00	Unidade:	M2
	Produto:	PAVIMENTAÇÃO		
044. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. NAVARRO DE ANDRADE	Quantidade:	7.000,00	Unidade:	M2
	Produto:	PAVIMENTAÇÃO		
045. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. ESTRADA VELHA DE CAMPINAS-SÃO PAULO - VILA MAFALDA	Quantidade:	2.000,00	Unidade:	M2
	Produto:	PAVIMENTAÇÃO		
046. TERRAPLENAGEM DO ENTORNO DA LAGOA DO ELOY CHAVES (NR - ART.31, INC.I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade:	25,00	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	OBRA CONCLUÍDA		
048. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS	Quantidade:	25,00	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	OBRA REALIZADA		
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo			
17 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS OFICIAIS E EXISTENTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO			
001. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	Quantidade:	25,00	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	OBRA REALIZADA		

fls. 334
proc. 41.143
[Assinatura]

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

002. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA REALIZADA

fls. 335
proc. 41.143


Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

18 ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DAS UNIDADES DE SERVIÇO.

001. CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS.

Quantidade: 20,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

002. MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E DE MÁQUINAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

003. AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E DE MÁQUINAS.

Quantidade: 28,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

004. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

005. LOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA PROTEÇÃO PREVENTIVA DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO NAS UNIDADES DE SERVIÇOS.

Quantidade: 30,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		fls. 336 proc. 004 413
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
26	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	VISANDO MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO DA CIDADE E CONSIDERÁVEL ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	VIAS PÚBLICAS / ILUMINAÇÃO	MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO DA CIDADE; ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.
	001. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA LUIZ JOSÉ SERENO (NR - ART.32, INC.II, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 40,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
	002. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ENTORNO DA LAGOA DO PARQUE ELOY CHAVES	Quantidade: 20,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
	003. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS AVENIDAS MARGINAIS AO CÔRREGO DA WALKIRIA.(NR-ART.31,INC.II,ALA,LM.5799)	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
	004. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PREF. LUIZ LATORRE (NR-ART.31,INC.II,ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 40,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
	005. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ANTONIO PINCINATO (NR - ART.31, INC.II, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 33,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
	007. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS MARGINAIS AO RIO JUNDIÁ	Quantidade: 25,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
	008. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS - PROLONGAMENTO (NR-ART.31,INC.II,ALÍNEA A,LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
	009. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA EMILIO ANTONON	Quantidade: 30,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
	010. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA FRANCISCO NOBRE	Quantidade: 5,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
	013. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA CARUZO ESTRADA DO BARRICA	Quantidade: 20,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

014. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA GUMERCINDO BARRANQUEIROS - PROLONGAMENTO	Quantidade: 40,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> It. 337 proc. 44 813 </div>
016. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA YAMASHITA YUKIO (LIGAÇÃO) ATÉ ERMETTO	Quantidade: 15,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA	
017. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ALEXANDRE MILANI	Quantidade: 40,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA	
018. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JOSÉ MEZZALIRA	Quantidade: 15,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA	
020. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA MARIA ROQUE DIAS (SANTA IZABEL)	Quantidade: 50,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA	
021. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESTRADA VELHA DE CAMPINAS-SÃO PAULO (VL.MAFALDA)	Quantidade: 5,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA	
022. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ATÍLIO GOBBO - ESTRADA DO PAIOL VELHO	Quantidade: 30,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA	
023. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA LUIZ GOBBO - SANTA CLARA	Quantidade: 20,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA	
024. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA NICCOLA ACIERI - BAIRRO DO CORRUPIRA	Quantidade: 30,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA	
025. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA GERALDO AZZONI - BAIRRO RIO ACIMA	Quantidade: 5,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA	
026. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS LOCALIDADES - ESTRADAS VICINAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIA INSTALADA	
027. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOCAIS DA MALHA URBANA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIA INSTALADA	

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

<p>028. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</p>	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIA INSTALADA</p>	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> fls. 338 proc. 41.143 </div>
---	---	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
19 ILUMINAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AVENIDAS, RUAS, VIELAS, PARQUES E JARDINS, E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
001. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM GERAL (EXCETO SEMÁ FOROS E RADARES)	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p>
002. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO	<p>Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO</p>

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	It. 259 Proc. 11.143
--	-----------------------------

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
27	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGR. PÚBL. DIMINUIÇÃO DO VOLUME DO LIXO DOMIC. ATRAVÉS SIST. COL
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
9	LIMP. PÚBL. / TERCEIRIZ. SERV. INCL. DEST. LIXO	MELHORAR E ESTENDER A COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBL. E NOS LOCAIS RECEM-URBANIZADOS, MELHORANDO A CONDIÇÃO DE VIDA DA POPULAÇÃO.
	001. OPERAÇÃO DE LIMPEZA DE MATO (OPERAÇÃO CORTA-MATO) NA ESTAÇÃO DAS CHUVAS. OBS.: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO EM CARÁTER EMERGENCIAL MAIS REFEIÇÕES, VALE-TRANSP. E UNIFORMES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
	002. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, VARRIÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO DOS DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO E DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	004. LIMPEZA DE TERRENOS PÚBLICOS, BOSQUES E PRAÇAS PÚBLICAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
	005. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERMINAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS (AC - LM 5869/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CJJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

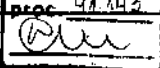
Data.: 31/03/2004
Hora.: 14:25:42

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

No. 216
proc 41.102
[Assinatura]

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO A POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO; AÇÃO CONJUNTA COM
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7	MANUTENÇÃO EM RIOS, CÓRREGOS E CANAIS	REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA RETIFICAÇÃO, LIMPEZA, DRAGAGEM, DESASSOREAMENTO, E DE RECUPERAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS DO MUNICÍPIO.
001.	RECUPERAÇÃO DO CANAL DO CÓRREGO DA VILA ESPERANÇA	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: OBRA REALIZADA
002.	MANUTENÇÃO DAS CALHAS DOS RIOS JUNDIAÍ, CAPIVARI, JUNDIAÍ-MIRIM, BEM COMO DE SEUS AFLUENTES.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS POR ADUELAS NO CÓRREGO DO TANQUE VELHO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DA VÁRZEA ATÉ A ESTRADA DE FERRO.	Quantidade: 150,00 Unidade: M Produto: OBRA EXECUTADA
004.	CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO JAPY-GUAÇU E OBRAS DE DRENAGEM NAS MARGINAIS (VILA MARINGÁ)	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: OBRA EXECUTADA

[Assinatura]

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá		Data..	31/03/2004
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		Hora..	14:25:42
Relação de Ações previstas para 2005				
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE				
<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;"> No. 234 proc. 48.142  </div>				
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa		
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo		
1	SISTEMA MUN. INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS	MANTER O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS.		
	001. CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS	Quantidade:	15,00	Unidade: PERCENTUAL
		Produto:	APLICATIVO	
	002. EXPANSÃO DO SISTEMA	Quantidade:	35,00	Unidade: PERCENTUAL
		Produto:	APLICATIVO	
	003. ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PROJETO 1:10.000 E APLICATIVOS NA REDE INTERNA DE INFORMAÇÕES	Quantidade:	12,00	Unidade: PERCENTUAL
		Produto:	OPERAÇÃO REALIZADA	
	004. ADEQUAÇÃO DO PROJETO 1:10.000 E DOS APLICATIVOS NA REDE EXTERNA DE INFORMAÇÕES	Quantidade:	20,00	Unidade: PERCENTUAL
		Produto:	OPERAÇÃO REALIZADA	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo		
2	BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.		
	001. RECUPERAÇÃO E ADENSAMENTO DE MARCOS DE COORDENADAS TOPOGRÁFICAS.	Quantidade:	30,00	Unidade: UNIDADE
		Produto:	MARCOS	
	002. PRODUÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTOGRAFIA.	Quantidade:	1,00	Unidade: UNIDADE
		Produto:	MAPAS	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo		
3	CADERNOS DE PLANEJAMENTO	PRODUZIR, IMPRIMIR E DISTRIBUIR DADOS SOBRE O MUNICÍPIO, E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.		
	001. ELABORAÇÃO DOS CADERNOS DE PLANEJAMENTO "SÉRIE MEMÓRIAS"	Quantidade:	2,00	Unidade: UNIDADE
		Produto:	PUBLICAÇÕES	

Ita. 342.
proc. 41143

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
<p>4 EDUCAÇÃO AMBIENTAL</p> <p>001. EVENTOS EDUCACIONAIS SOBRE O MEIO AMBIENTE</p>	<p>PROMOVER EVENTOS EDUCACIONAIS SOBRE O MEIO AMBIENT E MINISTRAR PEQUENOS CURSOS P/SERVIDORES, DIVULGAR AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM ESCOLAS, CONDO MÍNIOS E ASSOCIAÇÕES.</p> <p>Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: EVENTOS</p>
<p>002. CURSOS PARA FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA EM JARDINAGEM E MONITORAMENTO</p>	<p>Quantidade: 40,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA</p>
<p>003. CAMPANHAS ORIENTADAS PARA TEMAS OU ÁREAS ESPECÍFICAS. EX: LOTEAMENTOS CLANDESTINOS, ÁREAS DE MANANCIAS.</p>	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CAMPANHAS</p>
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
<p>5 PROJETO "CONHEÇA SEU BAIRRO"</p> <p>001. ELABORAÇÃO DE CADERNOS E "FOLDERS" DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO COM DADOS E INFORMAÇÕES ATUALIZADAS A PARTIR DO CENSO 2000.</p>	<p>INFORMATIVOS SOBRE OS BAIRROS E REGIÕES DA CIDADE COM DADOS ESSENCIAIS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO, ENTIDADES E EMPRESAS QUE ATUAM NO MUNICÍPIO.</p> <p>Quantidade: 52,00 Unidade: UNIDADE Produto: CADERNOS E FOLDERS</p>
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
<p>6 RECURSOS HÍDRICOS</p> <p>001. ESTUDO E DIAGNÓSTICO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS</p>	<p>AVALIAR AS CONDIÇÕES DO SANEAMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, COM O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO E DIAGNÓSTICO DAS PRINCIPAIS BACIAS HIDROGRÁFICAS.</p> <p>Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONJUNTO DE DIRETRIZES</p>
<p>002. MONITORAMENTO DAS BACIAS DIAGNOSTICADAS</p>	<p>Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONJUNTO DE DIRETRIZES</p>
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
<p>7 SETORES ESP. DE PLANEJ. FÍSICO-TERRITORIAL</p> <p>001. ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR FÍSICO TERRITORIAL PARA CADA REGIÃO DO MUNICÍPIO.</p>	<p>DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS ORIENTADOS P A IDENTIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES BÁSICAS DO DESENVOLVIMENTO DE CADA REGIÃO DO MUNICÍPIO.</p> <p>Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PLANO DIRETOR</p>

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Via 242
proc. 41.143
[Assinatura]

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9 PROJETO RUMO CERTO	DOTAR TODAS AS VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM PLACAS TOPONÍMICAS.
001. COLOCAÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PLACAS COLOCADAS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA	Quantidade: 4,50 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

004. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART. 92, INC. VI, ALÍNEA H, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
---	---

Relação de Ações previstas para 2005

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

116. 394

44.112

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8	BIBLIOTECA DA SEC.MUN.PLAN.MEIO AMBIENTE	OFERECER AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSO ÀS PUBLICAÇÕES, PROJETOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS
	001. AQUISIÇÃO DE NOVAS PUBLICAÇÕES (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA B, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PUBLICAÇÕES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E ALTERAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAL CONTRATADO
	003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA I, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2005

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

fls. 346
proc. 44.143
Puu

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ. DE MELHORIAS NO SIST. VIÁRIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO. ASSEGU- RAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST., CRIAR PRAÇAS E PARQ
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11	BOSQUES MUNICIPAIS	CONSISTE NA UTIL. RACIONAL DE ÁREAS PÚBL. OCIOSAS NO INCREMENTO DA VEGETAÇÃO ARBÓREA DENTRO DA ZONA UR BANA. CRIAÇÃO ÁREAS DE LAZER E ESTABEL. DE PARCERIAS ENTRE COMUNIDADE E ADM. MUN. E MELHORIA DA QUAL. VIDA
001.	PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE BOSQUES MUNICIPAIS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BOSQUES IMPLANTADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
12	PAISAGEM URBANA	RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA PAISAGEM URBANA, COM A R DUÇÃO DA POLUIÇÃO VISUAL, ORDENAMENTO DO ESPAÇO PÚ Blico e PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO.
001.	ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PUBLICIDADE.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE BANCA DE JORNAIS E COMÉRCIO EVENTUAL REGULARIZADOS.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO E REGULAMENTAÇÃO DA RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E USO DOS BENS AMBI- ENTAIS E ARQUITETÔNICOS DE VALOR HISTÓRICO.	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BENS RECUPERADOS


11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

It. 216
 prog. 41.443
(Handwritten signature)

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
27	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS A COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPIT. VARRIÇÃO DE VIAS E LOGR. PÚBL. DIMINUIÇÃO DO VOLUME DO LIXO DOMIC. ATRAVÉS SIST. COL
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
16	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA D, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO


Relação de Ações previstas para 2005

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

 fls. 349
 proc. 41.443


Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
33	PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS. REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
13	SERRA DO JAPI - DESAPROPRIAÇÃO	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS.
	001. AQUISIÇÃO DE ÁREAS DA RESERVA BIOLÓGICA	Quantidade: 5,00 Unidade: HA Produto: AREA DESAPROPRIADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
14	VISITA MONITORADA À SERRA DO JAPI	REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.
	001. LICENCIAMENTO DE TRILHAS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: TRILHAS

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

ns. 348
 pros. 24.042


Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
35	ECOTURISMO	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
15	PROJETOS ECOTURÍSTICOS	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
001. ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL DE PROJETOS ECOTURÍSTICOS NAS ÁREAS DA SERRA DO JAPI, BACIA DO JUNDIAÍ-MIRIM E ZONA RURAL	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: ESTUDO C/DIAGNÓSTICO/PROPOSTA	

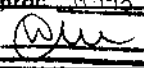
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

ns. 349
proc. 49.142
(Assinatura)

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
39	PROMOÇÃO AO COOPERATIVISMO	PROMOÇÃO AO COOPERATIVISMO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA F, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA J, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

(Assinatura)

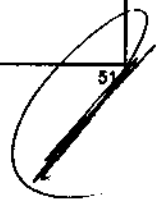
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

no. 250
proc. 41.442


Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	REORGANIZ. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA.
	004. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: MATERIAL ELETRÔNICO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA C, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Fls. 254
Proc. 41.443
[Assinatura]

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
22	ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	AMPLIAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSP. COLETIVO	
	AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.	
001.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE SOFTWARE	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA
002.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO LEVE
003.	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
004.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: MATERIAL ELETRÔNICO
005.	AQUISIÇÃO DE APARELHO ELÉTRICO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: APARELHOS ELÉTRICOS
006.	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 101,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
3	PADR., IMPL. E ILUM. PONTOS/ABRIGOS ÔNIBUS	
	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO AO USUÁRIO NOS PONTOS DE ÔNIBUS	
001.	IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM PONTOS DE ÔNIBUS.	Quantidade: 150,00 Unidade: UNIDADE Produto: ABRIGOS METÁLICOS
002.	DEMARCAÇÃO EM PONTOS DE ÔNIBUS	Quantidade: 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: POSTINHOS

[Assinatura]

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

003. SINALIZAÇÃO VERTICAL	Quantidade: 100,00	Unidade: UNIDADE	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> fls. 352 proc. 41.143 </div>
	Produto: POSTE DE AÇO GALVANIZADO		
004. SINALIZAÇÃO VERTICAL	Quantidade: 100,00	Unidade: UNIDADE	
	Produto: POSTE DE FERRO PARA PLACAS		
005. ILUMINAÇÃO EM PONTOS DE ÔNIBUS	Quantidade: 240,00	Unidade: UNIDADE	
	Produto: LUMINÁRIA		
006. SINALIZAÇÃO INFORMATIVA AO USUÁRIO.	Quantidade: 100,00	Unidade: UNIDADE	
	Produto: PLACAS DE AÇO		
009. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 6,00	Unidade: UNIDADE	
	Produto: PESSOAL CONTRATADO		

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4 ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONABILIDADE DA ATUAL ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
002. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA J, LM 5799/02)	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9 MANUT.E CONTR.OPER.TER.URB.-(OP.CR/CONV)	MANTER TODAS AS INSTALAÇÕES EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS.PERMITIR A INTEGRAÇÃO FÍSICA E TEMPORAL E FISCALIZAR ELETR.O Nº DE VIAGENS, KM E PASSAG.
001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INCLUSIVE S OFTWARE)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DA PADRONIZAÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

<p>002. MANUTENÇÃO DO CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO</p>	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p>	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; width: fit-content;"> fls. 253 proc. 41.143 </div>
<p>003. MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA</p>	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO</p>	
<p>004. MANUTENÇÃO DE TERMINAIS URBANOS</p>	<p>Quantidade: 29,40 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p>	
<p>005. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA E, LM 5799/02)</p>	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p>	

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

fls. 354
proc. 41.143
[Assinatura]

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
24	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	MELHORIA DA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS MOTORISTAS HABILITADOS E PEDESTRES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

001. EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ADOLESCENTES	Quantidade: 13.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES
---	--

002. EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E PEDESTRES	Quantidade: 15.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: CIDADÃOS
---	--

003. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Quantidade: 30.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS DA REDE PÚBLICA
---	--

004. CONCURSO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	Quantidade: 30.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS DA REDE PÚBLICA
---	--

005. PEÇA TEATRAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Quantidade: 15.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL
--	---

006. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM GRUPO TEATRAL PARA EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	Quantidade: 45.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS E CIDADÃOS
---	---

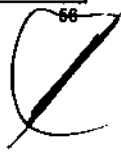
007. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM EVENTOS VOLTADOS A EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
---	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	CONTROLE E SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO

001. AQUISIÇÃO DE CONTROLADOR DE TRÁFEGO, COLUNA E BRAÇO PROJETADO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
--	---

[Assinatura]

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
002. CONTRUÇÃO DE PONTE E EXECUÇÃO DE MELHORIA NO TRAÇA DO GEOMÉTRICO DA MALHA VIÁRIA	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> It. 355 PROC. 41.443 </div>
003. PROJETO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DA SEC RETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COM 4000 M2	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA	
005. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO LEVE	
006. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 13,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO	
007. MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SINALIZAÇÃO HORIZ/VERT	
008. MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (LOMBADAS)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SINALIZAÇÃO HORIZ/VERT	
009. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Quantidade: 14,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA	
010. AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE RÁDIOS PARA COMUNICAÇÃO	Quantidade: 12,00 Unidade: UNIDADE Produto: RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO	
012. MONITORAMENTO DE AVANÇO DE SEMÁFORO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MONITORAMENTO	
013. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO	Quantidade: 3,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS	
014. IMPLANTAÇÃO DE RADARES FIXOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: RADARES	
015. IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE DADOS E IMAGEM	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CIRCUITO DE TV	

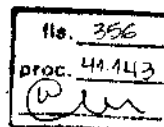


Relação de Ações previstas para 2005

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

016. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

Quantidade: 15,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MOBILIÁRIO



017. PROCESSAMENTO DE MULTAS

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

018. POSTAGEM DE MULTAS

Quantidade: 20.000,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

019. IMPRESSÃO DE MULTAS

Quantidade: 20.000,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

020. CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Quantidade: 10,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: ESTAGIÁRIOS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

10 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

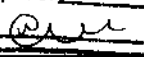
Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

002. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO - ZONA AZUL

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
(AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA F, LM 5799/02)

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	No. 357 proc. 44483 
--	---

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
30	TERMINAIS RODOVIÁRIOS	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONABILIDADE DA ATUAL ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA NOVA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	
		Quantidade: 40,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

fls. 358

proc. 44.043

W

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8	CENTROS CULTURAIS E DE LAZER	OFERECER À CIDADE, ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO CULTURAL
001.	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSOS DE BALLET E ARTES PLÁSTICAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: BOLSAS DE ESTUDO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
14	FROTA DE VEÍCULOS	AGILIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO. GERAR ECONOMIA AO MUNICÍPIO.
002.	CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMECE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VEÍCULO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUA	GARANTIR QUALIDADE ÀS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
003.	PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

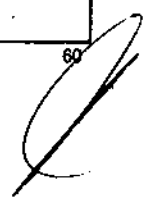
13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	No. 3571 PROC. 411943 
--	---

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
	001. CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
	002. INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E LINKS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	003. CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	EQUIP., MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
	001. AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MICROCOMPUTADOR
	002. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	CAPACITAR OS PROFESSORES E DIRETORES PARA GARANTIR A QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA, ALARGAMENTO DA BASE CIENTÍFICA E CULTURA DO CONHECIMENTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO.
	001. REALIZAÇÃO DA EDUCÁTICA - TECNOLOGIAS E INFORMAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	002. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDOR CAPACITADO



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

No. 36
proc. 41.143
[Assinatura]

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
<p>4 QUADRO DE PESSOAL</p> <p>001. AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES</p>	<p>PROMOVER A REPOSIÇÃO DOS QUADROS DE FUNCIONÁRIOS (EXONERADOS, APOSENTADOS), AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, EM FUNÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES.</p> <p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO</p>

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
<p>7 COMPLEXOS EDUCACIONAIS</p> <p>001. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS</p>	<p>OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO</p> <p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO</p>

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
<p>15 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES</p> <p>001. CRIAÇÃO DE PEÇAS DE PUBLICIDADE, REDAÇÃO DE TEXTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INTERNO E EXTERNO DA SECRETARIA</p>	<p>DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA SMECE ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL</p> <p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO</p>
<p>002. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO / INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO - PORTAL DA CIDADANIA</p>	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO</p>
<p>003. MANUTENCAO E SUPORTE TECNICO _ INTEGRACAO DE INFORMACAO - PORTAL DA CIDADANIA. (AC.-ART.92,INC.VIII,ALINEA J,LM 5799_02)</p>	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO</p>

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
<p>16 TRANSPORTE ESCOLAR</p> <p>002. CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR E COMPROVANTE PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO</p>	<p>PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS</p> <p>Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO</p>

No. 361
 proc. 44.443

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
23 EVENTOS EDUCACIONAIS	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARRETA MÓVEL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
26 EQUIPAMENTOS DE SOM	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		(18) 302 100112 Proc.
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
14	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	CONJUNTO DE AÇÕES QUE PRIORIZAM O ATENDIMENTO AO EDUCANDO REGULARMENTE MATRICULADO NAS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO NO MUNICÍPIO.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
	001. CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	EQUIP.,MOBILIÁRIOS E MAT.DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES,VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
	001. REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
12	BIBLIOTECA PÚBLICA ESCOLAR	CENTRO CULTURAL QUE VISA ATENDER TODA A DEMANDA ESTUDANTIL E À POPULAÇÃO, PRIORIZANDO A QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA DO FUNCIONÁRIO P/O ATEND. AO PÚBLICO, MELHORIA NO LAYOUT E USO DE NOVAS TECN.
	002. IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NO COMPLEXO ARGOS E/OU FEPAZA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	003. CONTRATO DE LIMPEZA DA BIBLIOTECA PÚBLICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	004. CONTRATO DE MONITORAMENTO DO ALARME DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	005. RENOVAÇÃO E NOVAS ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ACERVO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
13	MERENDA ESCOLAR.	OFERECER ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE SAUDÁVEL, NATURAL E BALANCEADA NUTRICIONALMENTE.

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS PARA ATENDER CERCA DE 80.000 ALUNOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; width: fit-content;"> fls. 363 Proc. 49.143 </div>
003. OFERECER ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE, SAUDÁVEL, NATURAL E BALANCEADA NUTRICIONALMENTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO	
004. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO NUTRICIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO	
005. FORNECIMENTO DE GÁS PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
006. MANUTENÇÕES DIVERSAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
17 PROJETOS EDUCACIONAIS	GARANTIR COM QUALIDADE O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE
001. MANUTENÇÃO CONSTANTE AOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
18 BOLSA DE ESTUDOS ENSINO MÉDIO	GARANTIR A ESCOLARIDADE DE QUEM NÃO POSSUI CONDIÇÃO FINANCEIRAS PARA CUSTEÁ-LA.
001. BOLSA DE ESTUDO AO ENSINO FUNDAMENTAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AEREAS,HOSPEDAGENS,INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS,CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2005

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

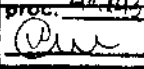
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
(SME;OUTROS, CULTURA E ESPORTES)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

fls. 364
proc. 41.843
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá	Data.: 31/03/2004
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Hora.: 14:25:42
Relação de Ações previstas para 2005		

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Ns. 305 Proc. 114.413 
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
16	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
001. CONTRATO DE VIGILANCIA NÃO ARMADA		Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	EQUIP..MOBILIÁRIOS E MAT.DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
001. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA.		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
5	ENSINO SUPLETIVO MÉDIO	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.
001. CONTRATO DE LIMPEZA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
6	ENSINO SUPLETIVO FUNDAMENTAL	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.
001. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
24	MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA

Relação de Ações previstas para 2005

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001. PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

fls. 366
PROC. 49 443
[Assinatura]

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		fls. 363 Proc. 44.443
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
19	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
	006. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEM UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: UNIDADES ESCOLARES
	010. CONSTRUÇÃO DE TRES CRECHES (BAIROS AGAPEAMA, MORADA DAS VINHAS, VILA HORTOLÂNDIA)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: OBRA
	013. CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO DE PLANTAS DE PROJETOS ESTRUTURAIS, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
	014. CONSTRUÇÃO DE DEZ GINÁSIOS COBERTOS EM UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA INICIADA
	018. CONTRATO DE CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
	019. CONTRATO DE LIMPEZA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EXPERIMENTAL, CENTRO DE CAPACITAÇÃO PISO I E II E CENTRO DE EXPOSIÇÕES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
	021. CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
	022. INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E LINKS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	024. CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO
	028. CONTRATO DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

030. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS,
CONSTRUÇÃO E OUTROS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MATERIAL

fls. 368
Proc. 44.143
<i>[Assinatura]</i>

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 EQUIP., MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
001. AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOCOLIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MICROCOMPUTADOR
003. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA NOVAS UNIDADES E PARA REPOSIÇÃO EM 125 UNIDADES ESCOLARES E 13 DIRETORIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
004. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: KIT DE BRINQUEDOS
005. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
006. REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
007. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 27,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
009. CONTRATO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3 CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	CAPACITAR OS PROFESSORES E DIRETORES PARA GARANTIR A QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA. ALARGAMENTO DA BASE CIENTÍFICA E CULTURAL DO CONHECIMENTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO.
001. CAPACITAÇÃO PERMANENTE DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	Quantidade: 1.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR
002. FORMAÇÃO CONTINUADA DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá	Data..:	31/03/2004
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Hora..:	14:25:42
Relação de Ações previstas para 2005			

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		fls.: 369	
004. CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA FUNCIONÁRIOS DAS DIRETÓRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIO	proc. 49.143 <i>Am</i>	
005. CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR / ALUNO		
006. EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU UNIVERSIDADES ESPECIALIZADAS NA ÁREA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO		
007. REALIZAÇÃO DA EDUCÁTICA - TECNOLOGIAS E INFORMAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO		
008. COLOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PISO II E MANUTENÇÃO DOS JÁ EXISTENTES NO CENTRO EXPERIMENTAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO / AQUISIÇÃO		
009. CURSO DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROFESSOR		
010. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA AOS ALUNOS DOS SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDOR CAPACITADO		
011. CONTRATAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DO MOVIMENTO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO		
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo		
4 QUADRO DE PESSOAL	PROMOVER A REPOSIÇÃO DOS QUADROS DE FUNCIONÁRIOS (EXONERADOS, APOSENTADOS), AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, EM FUNÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES.		
001. AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO		
002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAS		
003. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO		

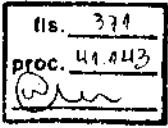
13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

005. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA AS EMEBS BELA VISTA E FAZENDA GRANDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> fls. 370 proc. 40.143 </div>
006. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB NO BAIRRO NOVO HORIZONTE (CRECHE) - VARJÃO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO	
007. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB NO BAIRRO JARDIM DAS TULIPAS (CRECHES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO	
008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA EMEBS CIDADE NOVA E NOVO HORIZONTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO	
009. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA AS EMEBS ASSUMPTA SEGATIN NEGRI E REYNALDO DE MONTALVÃO BASILE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO	
010. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA TRÊS CRECHES (BAIROS AGAPEAMA, MORADA DAS VINHAS, VILA HORTOLÂNDIA)	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO	

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.
004. REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS E POLIESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
005. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
006. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
15 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA SMECE ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL
001. CRIAÇÃO DE PEÇAS DE PUBLICIDADE, REDAÇÃO DE TEXTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INTERNO E EXTERNO DA SECRETARIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS OU SIMILARES PARA AMPLIAR AS AÇÕES DA SMECE JUNTO A COMUNIDADE.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO	
---	---	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16 TRANSPORTE ESCOLAR	PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS
001. TRANSPORTE PARA ALUNOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002. CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR E COMUM PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
17 PROJETOS EDUCACIONAIS	GARANTIR COM QUALIDADE O DESENVOLVIMENTOS DOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE.
001. MANUTENÇÃO CONSTANTE AOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
23 EVENTOS EDUCACIONAIS	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARRETA MÓVEL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. CÓPIAS XEROGRÁFICAS DE DOCUMENTOS PARA A SECRETARIA E AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002. PAGAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ENERGIA E TELEFONE DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS DESTA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
003. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;"> It. 312 PROC. 44.143 </div>	
004. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU SERVIÇO PARA A FORMAÇÃO, APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO PARA AFERIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
25 EDUCAÇÃO ESPECIAL	OFERECER ATENDIMENTO PEDAGÓGICO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO
001. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
26 EQUIPAMENTOS DE SOM	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
27 BOLSA DE ESTUDO ENSINO FUNDAMENTAL	GARANTIR A ESCOLARIDADE DE QUEM NÃO POSSUI CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA CUSTEÁ-LO
001. BOLSA DE ESTUDO AO ENSINO FUNDAMENTAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
28 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP. EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO DO JARDIM BONFIGLIOLI	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL

Quantidade: 33,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

fls. 373
proc. 41.443
[Assinatura]

[Assinatura]

CJJun	Prefeitura do Município de Jundiá	Data..:	31/03/2004
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Hora..:	14:25:42
Relação de Ações previstas para 2005			

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		fls. 374
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO A CULTURA
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1 PRÉDIOS ESCOLARES		ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
001. CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS		Quantidade: 26,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
7 COMPLEXOS EDUCACIONAIS		OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.
001. CONTRATO DE VIGILANCIA NÃO ARMADA		Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
8 CENTROS CULTURAIS E DE LAZER		OFERECER À CIDADE, ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO CULTURAL.
001. CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
006. AJUDA A ENTIDADES CULTURAIS		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
008. CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE NATUREZA SOCIO EDUCATIVA DESTINADO A ATENDER A JUVENTUDE JUNDIAIENSE		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
9 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO		PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRI-MORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
003. CONTRATO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO CENTRO DAS ARTES		Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	No. 375 Proc. 49.842
--	-----------------------------

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

10 MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL	RESTAURAR E CONSERVAR O ACERVO DO MUSEU.
001. SERVIÇOS PARA RESTAURO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO DO MUSEU	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ACERVO

002. IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ARQUIVO HISTÓRICO
---	--

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

11 THEATRO POLYTHEAMA	GARANTIR MELHOR APOIO LOGÍSTICO PARA, COM ISSO, GARANTIR MELHOR QUALIDADE DOS ESPETÁCULOS.
001. AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO, ILUMINAÇÃO E URDIMENTOS DO PALCO DO TEATRO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO

002. CONTRATO PARA LIMPEZA DO TEATRO POLYTHEAMA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
---	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

20 EVENTOS E FESTEJOS	RESCATAR A CULTURA NACIONAL POR MEIO DE FOLGUE DOS CARNAVALESCOS, FATOR DE IDENTIDADE NACIONAL
001. REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

21 PROJETOS CULTURAIS	DESENVOLVER ATIVIDADES OBJETIVANDO A MODERNIDADE DAS AÇÕES CULTURAIS NA CIDADE PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO
001. PROJETOS DIVERSOS/ PROJETOS DESENVOLVIDOS POR MEIO DA LEI ROANET	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EVENTOS

Relação de Ações previstas para 2005

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

R\$ 376

PROJ 49.443

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA

GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA

001. PASSAGENS AEREAS,HOSPEDAGENS,INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS,CURSOS E OUTROS.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CULTURA)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

26 EQUIPAMENTOS DE SOM

GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO

001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

28 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP. EDUCACIONAIS

OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO

001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

Relação de Ações previstas para 2005

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

fls. 379

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

36 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

2 EQUIP., MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO

PROVER DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS
AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO
APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.

001. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

Quantidade: 27,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MATERIAL

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

7 COMPLEXOS EDUCACIONAIS

OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA
DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO

001. AJUDA A ENTIDADES ESPORTIVAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MATERIAL

003. PAGAMENTO DE TAXAS DIVERSAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

004. BOLSAS DE ESTUDO (50% E 100%)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

005. FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

19 TRANSPORTE PARA ATLETAS

PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ESPORTIVOS ORGA
NIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS

001. TRANSPORTE PARA ATLETAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Tib. 372
Proc. 214.412
[Assinatura]

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

21 PROJETOS CULTURAIS

DESENVOLVER ATIVIDADES OBJETIVANDO A MODERNIDADE
DAS AÇÕES CULTURAIS NA CIDADE PARA CONHECIMENTO
DA POPULAÇÃO

001. PROJETOS DIVERSOS / PROJETOS DESENVOLVIDOS POR
MEIO DA LEI ROANET

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: EVENTOS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA

GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO
SISTEMA

001. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM
SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

[Assinatura]

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

It. 319
Proc. 41.142
Wu

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
37	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITARIO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.
007. REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS E POLIESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
020. CONTRATO DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
024. CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS COMPLEXO EDUCACIONAIS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
029. AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

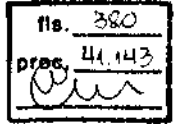
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
28 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP. EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO SANTA GERTRUDES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL
DO BAIRRO MORADA DAS VINHAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

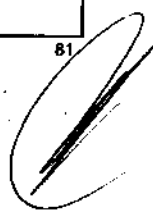


003. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL
DO BAIRRO VILA NAMBI/ VILA RUI BARBOSA

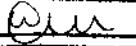
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

004. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL
DO BAIRRO DO JARDIM BONFIGLIOLI

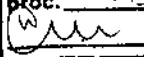
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

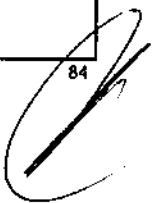


14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Ita. 384
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE ACOES QUE DEMANDEM ASSESSORA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. INFORMÁTICA:PROCESSAMENTO DE DADOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA;AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS E SOFTWARES;MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA TELEFÔNICA - INTERNET E OUTRAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
	003. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL:ESTATÍSTICO(1);AUX.ADM.(10) DIGITADORES(5);CONSULTORIA P/REALIZ.CONCURSOS;AQUI SIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

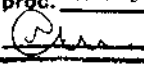
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Ns.: 582 proc.: 44.843 	
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa	
40	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE	CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PACS E AÇÕES DE RETARGUARDA NO ÂMBITO DO SUS	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
3	SAÚDE MENTAL	IMPLANTAÇÃO DE CAPS(1); ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS ALCOOL E DROGAS E DE ATENÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA; DEF. SERV. URGÊNCIA EM HOSPITAL GERAL; IMPLANT. PROJETO MORADIA; CONVÊNIO C/M. SAÚDE	
	001. CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS; LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO; CONTRATAÇÃO DE PESSOAL; COMPRA DE MOBILIÁRIO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
5	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS	CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO.	
	001. MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
	001. IMPLANTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SMS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	002. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	003. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	004. OUTRAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	007. IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE RÁDIO CHAMADA - LOCAÇÃO DE IMÓVEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL P/ SUBSTITUIÇÃO DO PESSOAL TERCEIRIZADO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> fls. 353 proc. 111.143  </div>
009. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS: AMBULÂNCIAS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
010. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
7 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE.	
001. CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES PSF(51) E PAC S(430 AGENTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES BÁSICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. CADASTRAMENTO E DIGITAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SUS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
004. CAPACITAÇÃO DE EQUIPES E PRODUÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
005. MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
006. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE RETA-GUARDA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
007. MANUTENÇÃO DA DISPENSAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
008. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DE LEITE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	



14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

009. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO NACIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> fls. 284 PROC. 4143  </div>
010. TRATAMENTO SUPERVISIONADO DA TUBERCULOSE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
011. AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EXAMES BÁSICOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
012. IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ODONTOLÓGICAS VOLANTES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
013. EXPANSÃO DAS AÇÕES DE ODONTOLOGIA NA REDE BÁSICA E POLICLÍNICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
014. EXPANSÃO DAS AÇÕES DE POLICLÍNICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
015. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DIA DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECTOCONTAGIOSAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
016. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOROLÓGICO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
017. MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÕES DA UBS E APOIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
018. MANUTENÇÃO DE EQUIPE MÍNIMA DA REDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
019. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS PARA A REDE DE SAÚDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
020. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

036. CRIAÇÃO DE 26(VINTE E SEIS) CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM(AUMENTO DE QUANTITATIVO) - PROJETO DE LEI EM ANDAMENTO

Quantidade: 33,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

fls. 385
proc. 4a. 143
[Assinatura]

037. CRIAÇÃO DE 20(VINTE)CARGOS DE TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL - PROJETO DE LEI EM ANDAMENTO

Quantidade: 33,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

8. PARTO HUMANIZADO

GARANTIR NO MÍNIMO 6 CONSULTAS PRÉ-NATAL POR GESTANTE; TREINAMENTO DAS EQUIPES PARA REALIZAÇÃO DE GRUPOS DE GESTANTES; REALIZAR DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ EM TODAS AS UBS/PFS

001. TREINAMENTO CONTINUADO DAS EQUIPES; CONTRATAÇÃO DE TRÊS MÉDICOS G. OS PARA AS UNIDADES BÁSICAS: IVOTURUCAIA, RAMI E MARINGÁ; AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO PARA GRAVIDEZ

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

9 ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE DA POPULACAO, ATRAVES DA DESCENTRALIZACAO DE ACOES EM SAUDE

002. AMPLIACAO E REFORMA DE PARTE ADQUIRIDA DO HOSPITAL SANTA RITA PARA IMPLANTACAO DAS ACOES DEFINIDAS NA ACAO 1, SUBTITULO 9, PROGRAMA 40 DESTA SECRETARIA

Quantidade: 100.000,00
Unidade: VL ESTIMAD
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

18 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

GARANTIR A SEGURANÇA,EFICÁCIA E QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS E CORRELATOS.COM A PROMOÇÃO DO USO E O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E MATERIAIS P/ATENDER PROC.INTRA-UNIDADE.

002. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PADRONIZADO PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIOS.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

003. MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS,DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO,CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DA CENTRAL FARMACÊUTICA.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

005. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL:3 AUX.SERV.GERAIS;4 AUX.ADM;5 AUX.FARMÁCIA;3 FARMACÊUTICOS PARA POLICLINICAS.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

33 AVALIAÇÃO E CONTROLE DO SUS

AVALIAÇÃO DO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUS;SUPERVISÃO DAS UBS;SUPERVISÃO DE HOSPITAIS,PRESTADORES E INSTITUIÇÕES;IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE REGULAÇÃO.

[Assinatura]

Relação de Ações previstas para 2005

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002. CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA:MÉDICO AUDITOR(3);
ADM.PÚBLICO(1);ASSIST.TÉC.(2);AGENTE ADM.(3);EN-
FERMEIRO(1) - (NR LM 5800/02 ALTERADA PELA LM
5851/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

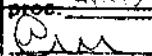
fls. 386
proc. 41.143
[Handwritten Signature]

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

fls. 383
proc. 41193
W

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
44	PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE ÀS DOENÇAS	VACINAÇÃO DA POPULAÇÃO; AQUISIÇÃO, ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS; CONTROLE DE ZOONOSES; CONTROLE DAS ENDEMIAS E MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	APRIMORAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, SAÚDE OCUPACIONAL E ZOONOSES, MINIMIZANDO A OCORRÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS À POPULAÇÃO.
001.	AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, SAÚDE OCUPACIONAL E ZOONOSES.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
004.	CONVÊNIO COM ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL, SEM FINALIDADES LUCRATIVAS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO	MELHORIA DA QUALIDADE DO DIAGNÓSTICO E DADOS EPIDEMIOLÓGICOS, ATRAVÉS DA IDENTIFICAÇÃO PRECISA DAS "CAUSAS MORTIS"
001.	CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS LEGISTAS, TÉCNICOS E AUX. ADMINISTRATIVOS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO; INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE MORTALIDADE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001.	OUTRAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
004.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CiJun	Prefeitura do Município de Jundiá	Data...	31/03/2004
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Hora...	14:25:42
Relação de Ações previstas para 2005			

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL		It. 388 Proc. 41.143 
--	--	--

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACOES QUE BUSCAM A RESOLUCAO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	CENTROS DE CONVIVÊNCIA	ATEND.CRIANÇAS E ADOLESC.DE 7 A 14 ANOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, ATRAVÉS DE ATIV.SÓCIO-EDUCATIVAS DE CARÁTER PREVENTIVO E POSSIBILITAR ACESSO DO JOVEM E ATIV.CULTURAIS, DESPORTIVAS E INFORMAT.

001.	IMPLANTAÇÃO DE QUATRO CENTROS DE CONVIVÊNCIA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
------	--	--

002.	ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA PARA TERCEIRA IDADE	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS INSCRITOS
------	---	---

005.	IMPLANTAÇÃO DA "CRECHE DO IDOSO" - ATENDIMENTO EM CENTRO DIA	Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS INSCRITOS
------	--	--

006.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
------	---------------------------------------	--

007.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE	Quantidade: 350,00 Unidade: UNIDADE Produto: JOVENS ATENDIDOS
------	-----------------------------------	---


Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	PROGR.ASSOC.C/GARANTIA DE RENDA MÍNIMA	OFERECER APRENDIZAGEM ATRAVÉS DE OFICINAS DE TRABALHO E GARANTIA DE UMA RENDA MÍNIMA A CHEFES DE FAMÍLIA, CONFORME LEI MUNICIPAL 4767 DE 08/05/1996.

001.	CRIAÇÃO DE OFICINAS DE TRABALHO	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: OFICINA DE TRABALHO
------	---------------------------------	---

002.	ESTÍMULO A CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE TRABALHO DOS CHEFES DE FAMÍLIA, APÓS FASE 1 DO PROGRAMA	Quantidade: 400,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA CAPACITADA
------	--	---

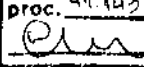
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	PROGR.INICIAÇÃO PROFISSION.DE ADOL.-PIPA	POSSIBILITAR INICIAÇÃO PROFISSIONAL AOS ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA, ATRAVÉS DE OFICINAS PEDAGÓGICAS E BOLSA AUXÍLIO.

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá	Data.: 31/03/2004
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Hora.: 14:25:42
Relação de Ações previstas para 2005		

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	
001. OFICINAS PEDAGÓGICAS	<p>Quantidade: 390,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES INSCRITOS</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; width: fit-content; float: right;"> fls. 389 proc. 44.443  </div>
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4 PROGRAMAS INTEGRADOS	PREPARO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AOS DEMANDATÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO O MENOR APRENDIZ
001. CRIAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO PODER PÚBLICO-EMPRESAS-SISTEMA S	<p>Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA CAPACITADA</p>
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 CASA ABRIGO SOL	ABRIGO TEMPORÁRIO PARA MULHERES E SEUS FILHOS MENORES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.
002. MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO SOL	<p>Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: MULHERES ATENDIDAS</p>
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6 ATENDIMENTO À DROGADIÇÃO	RECUPERAÇÃO DE ALCOOLISTAS E DEPENDENTES QUÍMICOS.
001. IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À DROGADIÇÃO	<p>Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: DEPENDENTES ATENDIDOS</p>
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 ALBERGUE MUNICIPAL	ATENDIMENTO AO MIGRANTE, MORADOR DE RUA PARA REINserção FAMILIAR OU À CIDADE DE ORIGEM.
002. MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL	<p>Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE Produto: MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS</p>
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8 CASA DOS CONSELHOS INTEGRADOS	CRIAR UM CENTRO DE REFERÊNCIA PARA FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SOCIAIS.

CJJun	Prefeitura do Município de Jundiá	Data..	31/03/2004
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Hora..	14:25:42
Relação de Ações previstas para 2005			

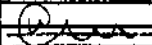
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

002. MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS INTEGRADOS	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONSELHOS INTEGRADOS	fls. 290 proc. 49.143 
--	---	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9 SINAL AMARELO	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI PROPORCIONANDO-LHE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADEQUADAS À SUA CONDIÇÃO.
001. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SINAL AMARELO (RESGATAR, CONSCIENTIZAR, ESTIMULAR E PROMOVER A REESTRUTURAÇÃO DO ADOLESCENTE INFRATOR, BUSCANDO SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL E FAMILIAR).	Quantidade: 125,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES
002. INTEGRAÇÃO OPERACIONAL COM ÓRGÃOS DE OUTRAS ESFERAS, DE PREFERÊNCIA NUM MESMO LOCAL, VISANDO AGRILIZAÇÃO DO ATENDIMENTO INICIAL A ADOLESCENTE INFRATOR.	Quantidade: 1.275,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTE ATENDIDO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10. MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	Quantidade: 900,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
002. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS	Quantidade: 790,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS
003. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COMUN. TERAPEUTICA VIDA NOVA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO
004. ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Quantidade: 45.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: USUÁRIOS
005. MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006. MANUTENÇÃO DA COORD. GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
007. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

fls. 391
 proc. 41.143


Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11 DESCENTRALIZAÇÃO PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAM
001. GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS
002. GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS S ENTIDADES ASSISTENCIAIS - PAC	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS
003. GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS- CRECHE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
12 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	RETIRAR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS RUAS E DE ATIVIDADES PERIGOSAS, INSALUBRES, PENOSAS OU DEGRADANDES, COM RETORNO DAS MESMAS AS ESCOLAS.
001. CONTRATAÇÃO DE 2(DOIS) EDUCADORES SOCIAIS E MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PATRONAIS CORRESPONDENTES	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
002. PAGAMENTO DE BOLSA E DESPESAS COM MATERIAL PEDAGÓGICO, DE CONSUMO E DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA	Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá	Data..:	31/03/2004
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Hora..:	14:25:42
Relação de Ações previstas para 2005			

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		118. 202
		PRC. 44 443
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	DIVULGAR AS REALIZAÇÕES DO MUNICÍPIO.
	001. CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	Quantidade: 120.003,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
	002. CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE LIMPEZA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS INDÚSTRIAS.
	001. PROJETOS, OBRAS E INSTALAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	GERAÇÃO DE EMPREGO	EXECUTAR AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA SEGURO-DESEMPREGO, ORIENTAÇÃO AOS TRABALHADORES DESEMPREGADOS, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE, PROPORCIONAR EDUCAÇÃO TÉCNICA LIGADA À ÁREA EMPREGO.
	001. MANUTENÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. PROMOVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA	Quantidade: 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá	Data..:	31/03/2004
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Hora..:	14:25:42
Relação de Ações previstas para 2005			

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		Ita. 393
		proc. 41 843
		(D.L.A.)

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 FUNDO INV.CRÉD.PROD.POP.-BANCO DO POVO	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO E MICRO EMPREENDIMENTOS E PEQUENAS EMPRESAS.
001. CONCESSÃO DE CRÉDITO	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6 MERCADO DE TRABALHO	BUSCAR INFORMAÇÕES A NÍVEL DE EMPREGO E RENDA.
001. PESQUISA DE MERCADO DE TRABALHO	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESQUISA

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 INCENTIVO AO TURISMO	INCREMENTAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO
001. SINALIZAÇÃO DOS MUNUMENTOS E PONTOS DE ATRAÇÃO TURÍSTICA	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: PLACAS
002. CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	Quantidade: 100.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO
003. ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E EVENTOS PARA INCREMENTO DO TURISMO	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO
004. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PÓLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS.	Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMPLANTAÇÃO DO CONSÓRCIO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 31/03/2004

ELR030

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Hora: 14:25:42

Relação de Ações previstas para 2005

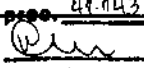
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

fls. 394
proc. 44-143
[Handwritten Signature]

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

No. 295
 29.043


Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL X OUTRAS ESFERAS GOVERN.NO ATENDIM.AOS..
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	GERAÇÃO DE EMPREGO	EXECUÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA DE SEGUR DESEMPREGO.COM ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES DOS PARA OS POSTOS DE TRABALHO. MELHORAR A CONDIÇÃO EMPREGABILIDADE.
	001. PROPICIAR A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS, DE PREFERENCIA DE BASE TECNOLÓGICA	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: EMPRESA
	002. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CIESP X PMJ E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá	Data..:	31/03/2004
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Hora..:	14:25:42
Relação de Ações previstas para 2005			

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO	fis. <u>216</u> Orc. <u>49.443</u> 
--	--

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - LM 6217 DE 23/12/03, ART.2º, INC.V)	Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

lib. 317
Proc. 44.443
[Assinatura]

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSORIA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA DE PLANTIO AOS PRODUTORS RUR VISANDO AUMENTAR A RENDA NO MEIO RURAL E DIVERSIFI DA PRODUÇÃO, INCENTIVANDO A AGRICULTURA FAMILIAR
001.	TECNOLOGIA DAS CULTURAS DO MORANGO, UVA E AGRICULT URA ORGANICA (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGRICULTOR CAPACITADO
002.	PROJETO QUALIDADE NA AGRICULTURA (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA I, LM 5799/02)	Quantidade: 5,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
003.	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E DA ÁGU A NO MEIO RURAL (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA J, LM 5799/02)	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
004.	PROGRAMA EM CANTO RURAL (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA M, LM 5799/02)	Quantidade: 5,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO	It. 218 Un. 143 Proc. <i>Cu</i>
--	---------------------------------------

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
34	DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS	DIFUSAO DE TECNOLOGIA DE PLANTIO AOS PRODUTORES RURAIS VISANDO AUMENTAR A RENDA DO MEIO RURAL E DIVERSIFICAR A PRODUÇÃO, INCENTIVANDO A AGRICULTURA FAMILIAR.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	002. MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES, VAREJÕES E MERCADOS (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA Q. LM 5799/02)	Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá	Data..:	31/03/2004
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Hora..:	14:25:42
Relação de Ações previstas para 2005			

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO	118. 299 44 012
--	--------------------

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL OUTRAS ESFERAS GOVERN.NO ATENDIM.AOS..

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	REORGANIZ. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
001.	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DO COMPROCON (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA N, LM 5799/02)	Quantidade: 8,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DO COMPROCON/SUNAB (AC - ART.92, INC. XI, ALÍNEA B, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

002.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL (AC - ART. 92, INC.XI, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
------	---	---

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá		Data.: 31/03/2004
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		Hora.: 14:25:42
Relação de Ações previstas para 2005			
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS			No: 400 proc: 41.403 <i>Per</i>
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa	
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	PROGR. QUALIDADE DE VIDA AO TRABALHADOR	PREVENÇÃO AOS SERVIDORES DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS.	
	001. PREVENÇÃO DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, AOS SERVIDORES, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS (NR - ART 92 INC XII, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 4.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES ATENDIDOS	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
3	REORGANIZ E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORIA, AGILIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS DOCUMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS, DISPONIBILIZANDO MAIOR ESPAÇO FÍSICO, MELHORIA NO ATENDIMENTO E NO PROCESSAMENTO DE INFORM. E SISTEMAS.	
	004. CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.	Quantidade: 37,00 Unidade: UNIDADE Produto: ESTAGIÁRIOS	
	005. AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, BEM COMO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Quantidade: 0,50 Unidade: PERCENTUAL Produto: SISTEMAS	
	008. AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES	Quantidade: 23,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
5	ASSIST. FUNCIONÁRIOS DEPEND. DE ETÍLICOS	MELHORIA NO DESEMPENHO E CAPACIDADE PROFISSIONAL ATRAVÉS DE PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS.	
	001. ASSISTÊNCIA ATRAVÉS DE PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS.	Quantidade: 80,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDORES CAPACITADOS	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
	002. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO	

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá	Data.: 31/03/2004
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Hora.: 14:25:42
Relação de Ações previstas para 2005		

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
003. MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO	fls. 401 proc. 44.443 <i>[assinatura]</i>
004. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART 92, INC XII, ALÍNEA O, LEI Nº 5799 DE 07/05/ 02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
005. MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Ita: 402
Proc. 00.143
[Assinatura]

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUCAO DE ACOES QUE DEMANDEM ASSESSORA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 001. PREVENÇÃO DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, AOS SERVIDORES, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS (NR - ART 92, INC XII, ALÍNEA D, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	PREVENÇÃO AOS SERVIDORES DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS Quantidade: 4.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES ATENDIDOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 001. CRIAÇÃO DE CARGOS E CONTRATAÇÕES (NR - ART. 82, INC. XII, ALÍNEA G, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS NO AMBIENTE DE TRABALHO E CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, VISANDO A PRESERV.SAÚDE E INTEGR.FÍSICA SERVIDOR Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3 001. SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES, BEM COMO AQUISIÇÃO DE NOVOS (NR - ART 92, INC XII, ALÍNEA J, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	MELHORIA, AGILIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS DOCUMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS, DISPO NIBILIZANDO MAIOR ESPAÇO FÍSICO, MELHORIA NO ATENDI MENTO E NO PROCESSAMENTO DE INFORM.E SISTEMAS. Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6 001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR. ART 92, INC XII, ALÍNEA Q, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
---	---

[Assinatura]

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

It. 403
Proc. 41.143
[Assinatura]

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.

001. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO
O DO HOMEM DE AMANHÃ-GUARDINHA (NR - ART. 92, INC
XII, ALÍNEA M, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

19 - GUARDA MUNICIPAL

No. 401
PROC. 41.443
[Assinatura]

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
7	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS PELA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA CORPORACÃO DA GUARDA MUNICIPAL.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	INFORMATIZAR, AGILIZAR E APRIMORAR AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
003.	CAPACITAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE CURSOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GUARDAS CAPACITADOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
3	REF..AMPL.DOS P.A E BENF.NAS INST.DA GM	DAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS GUARDAS MUNICIPAIS E MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.
001.	POSTO AVANÇADO NÚMERO 1.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
002.	POSTO AVANÇADO NÚMERO 2.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
003.	POSTO AVANÇADO NÚMERO 3.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
004.	POSTO AVANÇADO NÚMERO 07.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
005.	POSTO AVANÇADO NÚMERO 08.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
5	ADMISSÃO DE NOVOS GUARDAS	AUMENTO DO EFETIVO DA CORPORACÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELACIONADAS ÀS DEMANDAS.
001.	ADMISSÃO DE 49 NOVOS GUARDAS.	Quantidade: 0,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GUARDAS

[Assinatura]

19 - GUARDA MUNICIPAL

Fls. 105
Proc. 11.113
[Assinatura]

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

6 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.

001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL.

Quantidade: 100,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

[Assinatura]

Relação de Ações previstas para 2005

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

fls. 406

Proc. 44.447

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

0

ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO TAIS COM
O: PAGTO.DA DÍVIDA, CONTRIBUIÇÕES E TRAN
SF.DIVERSAS, SENTENÇAS JUDICIAIS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

1 DÍVIDA INTERNA

PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA, COMPOSTA DE AMORTIZA
ÇÃO, JUROS E DEMAIS ENCARGOS

001. SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

002. SERVIÇO DA DÍVIDA COM O FUNBEJUN

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

003. SERVIÇO DE OUTRAS DÍVIDAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

004. PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS JUDICIAIS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

Data.: 31/03/2004
Hora.: 14:25:42

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

fls. 409
proc. 44.443

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS POR DANOS CAUSADOS PELO PODER PÚBLICO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: SOLICITAÇÕES ATENDIDAS

002. PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES QUE RECONHECIDAMENTE SÃO DEVIDAS E NÃO PROCESSADAS NA ÉPOCA.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

Data.: 31/03/2004
Hora.: 14:25:42

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

fls. 408
proc. 46.413
W

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
5	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

Data.: 31/03/2004
Hora.: 14:25:42

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ins. 429

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

proc. 41.412

21 INCENTIVO À CULTURA

AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. AJUDA À FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. AJUDA À FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE JUNDIAÍ

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

fls. 410
 proc. 41.103
[assinatura]

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CONFORMIDADE ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL E OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS NO ATENDIMENTO AOS...
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. AJUDA À FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. AJUDA À ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. AJUDA À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (FUMAS)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[assinatura]

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

fls. 44
proc. 44.143
[Assinatura]

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRACAO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. DESPESAS COM ENCARGOS DE SALÁRIO FAMÍLIA, ASSISTÊN
CIA E PREVIDÊNCIA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. DESPESAS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSI
ONISTAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

003. CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVID
OR PÚBLICO (PASEP)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

50 - FUNDO BENEFÍCIOS SERV.PÚBL.MUN.JUNDIAÍ-FUNBEJUN

Tis. 492
Proc. 44.412
[Assinatura]

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
10	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUNDIAÍ	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

001. IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
17	ENSINO DE GRADUAÇÃO	ENSINO DE GRADUAÇÃO EM ENSINO SUPERIOR. (NR - LM 6217 DE 23/12/03,ART.3º)

fls. 443
 proc. 44.443

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	CURSOS DE GRADUAÇÃO	ALUNO DO 1º AO 4º ANO DE MEDICINA EM CONTATO C/OS PACIENTES,ADAPTAR GRADE CURRICULAR ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE E DOENÇAS DA POPULAÇÃO REGIONAL E LOCAL. COMPLEMENTAR A FORMAÇÃO DOS MÉDICOS E ENFERMEIRO
001.	REFORMULAÇÃO PEDAGÓGICA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
002.	FORMAÇÃO GENERALISTA PARA GRADUAÇÃO	Quantidade: 360,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
003.	IMPLANTAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE COLETIVA	Quantidade: 4,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MÉDICO
004.	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE ENFERMAGEM	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
005.	PROMOVER A REALIZAÇÃO DE CURSOS EXTRA-CURRICULARES	Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
006.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FACULDADE DE MEDICINA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	FIXAR O DOCENTE COM DEDICAÇÃO PARCIAL E INTEGRAL À FMJ.
001.	ESTIMULAR O DOCENTE A FIXAR RESIDÊNCIA EM JUNDIAÍ E AUMENTAR A CARGA HORÁRIA E DISTRIBUI-LÁ HORIZONTALMENTE NA SEMANA.	Quantidade: 60,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DA FMJ	READEQUAR AS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO.

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

001. CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ANEXO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA COM 1.500 M2 E RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ENSINO.

Quantidade: 5,25
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA EXECUTADA

ins. 444
proc. 44.913
[Assinatura]

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

4 PROJETO HOSPITAL ESCOLA

DOTAR A FACULDADE E A COMUNIDADE DE JUNDIAÍ E REGIÃO DE HOSPITAL MODELO E ADAPTADO ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.

004. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ATENDIMENTO À MULHER.

Quantidade: 33,33
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

005. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO

Quantidade: 33,33
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

006. MANUTENÇÃO DAS SALAS DE CIRURGIA E UNIDADE DE RECUPERAÇÃO E OBSERVAÇÃO

Quantidade: 33,33
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

007. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA RITA DE CÁSSIA (VALORES EXCLUÍDOS - ART.3º DA LM 6.231/04)

Quantidade: 33,33
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

008. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLICLINICAS (VALORES EXCLUÍDOS CONFORME ART.3º DA LM 6231/04)

Quantidade: 33,33
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

5 READEQUAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA FMJ

AQUIS. E SUBST. DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DANIFICADOS VISANDO A QUALIDADE DO ENSINO CONDIZENTES COM O AVANÇO DA MEDICINA, MELHORA NA QUALIDADE DE SERVIÇO PREVENINDO DOENÇAS OCUPACIONAIS.

001. CONCERTO E SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DOS LABORATÓRIOS E INFORMÁTICA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

[Assinatura]

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

No. 115
proc. 49.143
[Assinatura]

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
18	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADEMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES EM ENSINO SUPERIOR. (NR - LM 6217 DE 23/12/03, ART.3º)
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
7	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADEMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.
001.	IMPLANTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRITO SENSO (MESTRADO E DOUTORADO)	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
002.	AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS E PERIÓDICOS PARA READEQUAR A BIBLIOTECA AO CURSO DE PÓS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Assinatura]

Relação de Ações previstas para 2005

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

No. 1186

proc 49.913



Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
40	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE	CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PACS E AÇÕES DE RETARGUARDA NO ÂMBITO DO SUS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE.
001.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO E POLICLÍNICA	Quantidade: 40,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE



Relação de Ações previstas para 2005

52 - ESCOLA SUP. EDUC. FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEFJ

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

17 ENSINO DE GRADUAÇÃO

ENSINO DE GRADUAÇÃO EM ENSINO SUPERIOR.

(NR - LM 6217 DE 23/12/03, ART. 3º)

Ins. 443

Proc. 41.143

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

1 MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

INVESTIR NA MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO E EDUCACIONAL COM A CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES. ATRAVÉS DE CURSOS E CONVÊNIOS. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/DESENV.ATIV.

001. AQUISIÇÃO DE LIVROS

Quantidade: 250,00
Unidade: UNIDADE
Produto: LIVROS E PERIÓDICOS

002. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (NR - ART 92, INC XIII, ALÍNEA G, LEI Nº 5799 DE 07 /05/02)

Quantidade: 40.000,00
Unidade: VL ESTIMAD
Produto: EQUIPAMENTOS

005. CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Quantidade: 16,00
Unidade: UNIDADE
Produto: SERVIDORES CAPACITADOS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

4 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

003. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AC - ART 92, INC XIII, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 20.000,00
Unidade: VL ESTIMAD
Produto: EQUIPAMENTOS

52 - ESCOLA SUP. EDUC. FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEFJ

No. 418

proc. 41.743

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

18 ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFERECER CAPACITAÇÃO ACADEMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES EM ENSINO SUPERIOR.
 (NR - LM 6217 DE 23/12/03, ART.3º)

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

3 CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO


OFERECER ENSINO DE ESPECIALIZAÇÃO NAS DIVERSAS ÁREAS DA ED. FÍS. AUMENTANDO A CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIV. ESPECÍF. EXIGIDAS DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO.

001. IMPLANTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU

Quantidade: 20,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: ALUNO

Relação de Ações previstas para 2005

53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

No.	UAG
Proc.	40.113
	

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO A CULTURA

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	REALIZAÇÃO DAS FESTAS
	OFERECER MAIOR LAZER À POPULAÇÃO, EM ESPECIAL À DE BAIXA RENDA.

001. FESTAS DA UVA, MORANGO, CAPIRA E DAS NAÇÕES

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: FESTAS

002. INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES NO PARQUE DA UVA E DO CORRUPIRA

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: PARQUE

003. DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA
	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

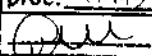
Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

Data... 31/03/2004
Hora... 14:25:42

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

ins. 420
proc. 49.443


Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACOES QUE BUSCAM A RESOLUCAO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATE NDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	PROMOVER A SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR A CRIANÇAS, IDO GESTANTES E DOENTES DOS NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E C ÇOS.(PROJETO DE LEI EM ANDAMENTO)
	002. PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR(LEI 6081 DE 06 /06/03)	Quantidade: 600.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: REFEIÇÕES



CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

Data.: 31/03/2004
Hora.: 14:25:42

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

fls. 421
pro. 49.343
[Assinatura]

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
25	HABITAÇÃO POPULAR	IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS, ABRANGENDO OBRAS DE INFRAESTRUTURA.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	CONSTR/REURBANIZAÇÃO NÚCL.HABITACIONAIS	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO.
003.	AQUISIÇÃO DE GLEBA COM 10.000 M2. PARA ATENDER FAMÍLIAS DA VILA RUY BARBOSA	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GLEBAS
004.	CONSTRUÇÕES DE HABITAÇÕES POPULARES NO JARDIM SORO CABANA	Quantidade: 56,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CASAS POPULARES
006.	REURBANIZAÇÃO DO NÚCLEO SÃO CAMILO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: REURBANIZAÇÃO DE ÁREA
011.	PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CALAMIDADES E AUXÍLIO E PREVENÇÃO EM NÚCLEOS DE SUBMORADIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA
012.	AQUISIÇÃO DE GLEBA COM 65.000M2 PARA ATENDER O NÚCLEO JARDIM SOROCABANA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GLEBAS
013.	AQUISIÇÃO DE GLEBA COM 3.675M2 E CONSTRUÇÃO DE MORADIAS COM INFRAESTRUTURA PARA ATENDER NÚCLEO DE SUBMORADIA DA RUA NITERÓI-AGAPEAMA	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CASAS POPULARES

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	REORGANIZ.E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA ADMINISTRATIVA.
001.	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES COM CURSOS E CONVÊNIOS (AC - ART 92, INC XI. V. ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES
002.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTOS

CJJun

ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

Data.: 31/03/2004
Hora.: 14:25:42

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

003. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (ART 92, INC XIV, ALÍNEA F
LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 5,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MOBILIÁRIO

fls. 422
proc. 49.143
[Assinatura]

004. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AC - ART 92, INC XIV, ALÍNEA
A I, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: VEÍCULO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

5 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE AÇÃO SOCIAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

Data.: 31/03/2004
Hora.: 14:25:42

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

fls. 423
proc. 44-143
[Assinatura]

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
29	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtitulo
5	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

Data... 31/03/2004
Hora... 14:25:42

55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE

no. 474
proc. 49.413

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
19	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

1	REORGANIZ.E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES (MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO)
---	---	---

001. AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA C, LM 5799/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: EQUIPAMENTOS

002. CONTRATAÇÃO DE REPORTER MIRIM (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA F, LM 5799/02)

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: CONTRATO

003. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO PARA FILMAGEM (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA I, LM 5799/02)

Quantidade: 7,00
Unidade: UNIDADE
Produto: CURSOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

2	MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO
---	--	--

001. MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA M, LM 5799/02 E LM 5814/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

Data... 31/03/2004
Hora... 14:25:42

55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE

No. 476
Proc. 44.142
[Assinatura]

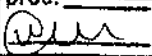
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO A CULTURA

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO (AC - ART.92, INC.XV,
ALÍNEA K, LM 5799/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

CIJun ELR030	Prefeitura do Município de Jundiá SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2005	Data.: 31/03/2004 Hora.: 14:25:42
-----------------	--	--------------------------------------

56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN		VTB: 478 PROC: 49.443 
--	--	---

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
8	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	SERVICOS DE INFORMATIZACAO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-SIM	MIGRAÇÃO DO SIM P/LINGUAGEM GRÁFICA(VB),TRANSFORMAÇÃO DE APLICAÇÕES CORPORATIVAS P/INTERFACE GRÁFICA PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO A OUTROS ÓRGÃ PÚBLICOS DO MODELO DE GESTÃO PÚBLICA.
001. MIGRAÇÃO DO SIM PARA LINGUAGEM GRÁFICA	Quantidade: 29.360,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA

002. PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO SIM	Quantidade: 53.240,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
--	--

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 EXPANS.DOS SERV.E REDIMENSION.REDE LOCAL	ATUALIZAÇÃO DO MEIO DE COMUNICAÇÃO UTILIZADO PARA NOVAS TECNOLOGIAS, COMO POR EXEMPLO, FRAME RELAY.
001. TELECOMUNICAÇÃO	Quantidade: 27.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: CONEXÕES REMOTAS

002. PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO SIM	Quantidade: 22.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
--	--

003. IMPLANTAÇÃO DE VÍDEO CONFERÊNCIA	Quantidade: 56.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MICROS OPERANTES
---------------------------------------	---

004. IMPLANTAÇÃO DO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	Quantidade: 12.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: DOCS.SCANEADOS/INDEXADOS
--	---

005. PROJETO WEB/INTRANET	Quantidade: 26.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES
---------------------------	---

006. PLANO DE CONTINGÊNCIA	Quantidade: 59.895,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
----------------------------	--

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

Data.: 31/03/2004
Hora.: 14:25:42

56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

118. 423
proc. 41.443
[Handwritten Signature]

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

3 MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRAT

ATUALIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATI
VA.

001. ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS

Quantidade: 194.175,00
Unidade: VL ESTIMAD
Produto: FUNCIONARIOS ATENDIDOS

002. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Quantidade: 85.000,00
Unidade: VL ESTIMAD
Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES


[Handwritten Signature]

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

Data.: 31/03/2004
Hora.: 14:25:42

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

No. 1122
proc. 44.443


Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORA NO ATENDIMENTO À CLIENTELA, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NOS CONTROLES ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS.
	002. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO		Ns. 479
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
31	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO E AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1 COMPLEXO BARRAGEM DO RIO JUNDIAI-MIRIM		ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO.
002. DESAPROPRIAÇÕES DE ÁREAS PARA INUNDAÇÃO - REPRESA NOVA		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AREA DESAPROPRIADA
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2 REDE DE ÁGUA		AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.
001. IMPLANTAÇÃO DE NOVAS REDES DE ÁGUA NO MUNICÍPIO		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: NOVAS LIGAÇÕES
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3 CONTROLE DE PERDAS DE ÁGUA		MELHORIA NO FATURAMENTO.
001. RENOVAÇÃO DA HIDROMETRIA		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: HIDROMETRIA RENOVADA
002. IMPLANTAÇÃO DE MACRO MEDIÇÃO-RECADASTRAMENTO		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: RECADASTRAMENTO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
4 RESERVATÓRIO DE ÁGUA		ELIMINAR O PROBLEMA DE FALTA DE ÁGUA NO JARDIM COPACABANA E REGIÃO ALTA DE VILA MARINGÁ.
002. CONSTRUÇÃO DE NOVOS RESERVATÓRIOS		Quantidade: 60,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO	Ita. 420
	Proc. 49.143

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9 SUB-ADUTORAS	MELHORIA NO ABASTECIMENTO
001. CONSTRUÇÃO DE NOVAS SUB-ADUTORAS	
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA


Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10 REFORMA DA ETA - A	SEGURANÇA E MELHORIA DO VISUAL E DA OPERAÇÃO
001. REFORMA DA ETA - A	
	Quantidade: 40,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

Data.: 31/03/2004
Hora.: 14:25:42

57 - DAE S/A - AGUA E ESGOTO

No. 474
proc. 41.443


Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
32	SISTEMAS DE ESGOTOS	AÇÕES VOLTADAS A COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	REDE DE ESGOTO	AMPLIAÇÃO DA COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.

001. IMPLANTAÇÃO DE NOVAS REDES DE ESGOTO NO MUNICÍPIO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: NOVAS LIGAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LEI Nº 1.000 - ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2005

DEMONSTRATIVO E ESTIMATIVA DAS RECEITAS E DESPESAS

em R\$

RECEITAS FISCAIS	Realizado 2003	Orçamento 2004	Orçamento 2005	Orçamento 2006	Orçamento 2007
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	391.145.906	446.374.660	461.997.773	478.187.695	494.903.564
RECEITA TRIBUTARIA	105.064.128	117.150.300	121.250.561	125.494.330	129.886.632
IPTU	34.255.680	38.323.000	39.664.305	41.052.556	42.489.395
ISS	37.359.514	47.661.000	49.329.135	51.055.655	52.842.603
ITBI	5.541.800	6.800.000	7.146.700	7.200.000	7.540.151
Outras Receitas Tributárias	27.931.125	24.356.300	25.210.841	26.093.220	27.006.483
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	-	-	-	-	-
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	27.399.988	17.146.000	17.748.110	18.367.224	19.010.077
(-) Aplicações Financeiras	(27.399.988)	(17.146.000)	(17.748.110)	(18.367.224)	(19.010.077)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	207.403.371	243.841.819	252.376.283	261.209.453	270.351.783
FPM	16.708.991	20.653.000	21.375.855	22.124.010	22.898.350
ICMS	125.423.370	150.248.000	155.506.680	160.949.414	166.582.643
Outras Transferências Correntes	65.271.010	72.940.819	75.493.748	78.136.029	80.870.790
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	51.278.421	65.382.541	68.370.930	91.463.912	94.665.149
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.952.218	14.967.252	7.149.008	7.399.221	7.658.194
Operações de Crédito (III)	10.865.886	8.060.000	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	777.331	-	-	-	-
Alienação de Ativos (V)	1.281.506	106.000	109.710	113.550	117.524
Transferências de Capital	1.027.485	5.966.252	6.175.071	6.391.198	6.614.890
Convênios	-	5.966.252	6.175.071	6.391.198	6.614.890
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	835.000	864.225	894.473	925.779
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(I+II-IV-V)	1.027.495	6.801.252	7.039.296	7.285.671	7.540.670
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (VII)=(I+VI)	392.173.401	453.175.912	469.037.069	485.453.366	502.444.234

DESPESAS FISCAIS	Realizado 2003	Orçamento 2004 (*)	Orçamento 2005	Orçamento 2006	Orçamento 2007
DESPESAS CORRENTES (VIII)	346.958.151	392.825.459	406.574.350	420.804.452	435.532.608
Pessoal e Encargos Sociais	171.774.581	203.327.292	210.443.747	217.809.278	225.432.603
Juros e Encargos da Dívida (IX)	19.535.756	22.630.300	23.422.361	24.242.143	25.090.618
Outras Despesas Correntes	155.647.813	166.867.867	172.708.242	178.753.031	185.009.387
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI)=(VIII-IX)	327.422.394	370.195.159	383.151.990	396.562.309	410.441.990
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	47.634.418	55.122.894	57.052.195	59.049.022	61.115.738
Investimentos	42.072.501	51.336.894	53.135.755	54.895.507	56.820.349
Inversões Financeiras	603.337	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XIII)	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	4.614.455	8.608.000	8.909.280	9.221.105	9.543.843
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XII-XIII-XIV)	43.019.963	46.514.894	48.142.915	49.827.917	51.571.894
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	121.700	125.960	130.368	134.931
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVII)=(X+XV+XVI)	370.442.356	416.831.753	431.420.864	446.520.595	462.148.815
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XVIII) - deduzidos os RP's	21.710.901	-	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (VII+XVIII-XVII)	43.441.945	36.344.159	37.616.205	38.932.772	40.295.419

Valores em 2005, 2006 e 2007 nominais, acrescidos de 3,5% sobre a estimativa para 2004

Demonstrativo exclusivamente realizado para acompanhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2005.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2005

Demonstrativo da Realização e Estimativa das Despesas Totais com Pessoal

	2002		2003		2004		2005		2006		2007	
	Orçamento Aprovado	Orçamento Realizado	Orçamento Aprovado	Orçamento Realizado	Orçamento Aprovado	Orçamento Realizado	Orçamento Aprovado	Orçamento Realizado	Orçamento Aprovado	Orçamento Realizado	Orçamento Aprovado	Orçamento Realizado
Receita Corrente Líquida	350.598		408.774	402.832	446.348		461.970		478.140		494.876	
Despesas Totais com pessoal	145.296		166.568	171.775	203.327		210.444		217.809		225.433	
%	41,44%		40,75%	42,64%	45,55%		45,55%		45,55%		45,55%	
em R\$/1000												
Informações Adicionais												
Gastos com pessoal e encargos - (PMJ - Fonte Execução orçamentária)	108.273											
folha de pagamento ativos	5.858											
tempo determinado	893											
salário família	91.435											
vencimentos e vantagens fixas	10.087											
outras despesas variáveis	6.174											
folha de pagamento inativos (menos (prejun))	12.912											
encargos patronais												
Número de servidores (PMJ - Fonte SMRH, folha dez/03 e fev/04)												
Agentes políticos		18										
Servidores		4.290										
Aposentados e pensionistas (mantidos pela PMJ)		456										
Total		4.764										

fls. 433
proc. 49.943
[Assinatura]





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2005

Demonstrativo da Realização e Estimativa do Resultado Primário

Discriminação	2002	2003		2004	2005	2006	2007
		Orçamento Aprovado	Orçamento Realizado				
Receitas Fiscais	353.535	393.005	392.173	453.176	469.037	485.453	502.444
Despesas Fiscais	303.677	385.274	370.442	416.832	431.421	446.521	462.149
<u>Serviço da dívida</u>							
juros	13.406,88	16.935	18.309	22.630	23.422	24.242	25.091
amortização	2.246,90	3.994	3.447	8.608	8.909	9.221	9.544
Resultado primário	49.857	7.731	43.442	36.344	37.616	38.933	40.295

em R\$/1000

Balanco patrimonial - Administração Direta

Ano	R\$/1000	Resultado
2001	37.908	Ativo real líquido
2002	42.760	Ativo real líquido
2003	33.203	Ativo real líquido

Balanco patrimonial - Total (Administração Direta + Indireta)

Ano	R\$/1000	Resultado
2001	49.236	Ativo real líquido
2002	191.683	Ativo real líquido
2003	217.896	Ativo real líquido

fls. 424
proc. 41.143



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2005

Demonstrativo da Realização e Estimativa do Resultado Nominal

	em R\$/1000										
	2002	2003		2004		2005		2006		2007	
	Orçamento Aprovado (*)	Orçamento Realizado	Orçamento Aprovado	Orçamento Realizado	Orçamento Aprovado	Orçamento Realizado	Orçamento Projeto	Orçamento Projeto	Orçamento Projeto	Orçamento Projeto	Orçamento Projeto
Dívida Líquida Fiscal	189.781	228.068	239.504	303.236	314.605	331.909	346.068				
Resultado Nominal	20.655	49.724	34.372	11.370	17.304	14.159					
Informações adicionais											
Dívida consolidada até o período anterior	213.904	258.199	285.000	300.675	314.206	325.203					
+ liberações no período (**)	22.424	10.866	10.630	1.000	1.035	1.071					
+ correção monetária da dívida	38.789	35.136	38.784	40.917	42.758	44.254					
+ juros	8.142	11.083	12.233	12.906	13.487	13.959					
- amortizações	(25.060)	(24.710)	(24.958)	(25.207)	(25.459)	(25.714)					
- disponibilidades financeiras	(68.418)	(21.711)	(18.454)	(15.686)	(14.118)	(12.706)					
Dívida consolidada para o período seguinte	189.781	268.863	303.236	314.605	331.909	346.068					

(*) Valor consolidado bruto a preços de 1/07/2002

(**) liberações projetadas - receita de operação de crédito aprovada SITU e PMAT

Inflação - INPC IBGE (publicada e prevista) 14,74%

10,38%

4,50%

3,50%

2,50%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2005
DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS E ATENDIMENTO AOS LIMITES DA LC n. 101/00
Avaliação do cumprimento das metas

	em R\$/1000				
	2002	2003	2004	2005	2006

Receita Corrente Líquida	350.598	408.774	448.348	461.970	478.140	494.876
Resultado primário	49.857	7.731	36.344	37.616	38.933	40.295
Dívida Líquida	189.781	244.299	303.236	314.605	331.909	346.068
% s/ RCL	54,13%	59,76%	67,94%	68,10%	69,42%	69,93%
permitido pela LRF/Resolução do Senado	120,00%	120,00%	120,00%	120,00%	120,00%	120,00%
Despesas com pessoal total	145.296	166.568	203.327	210.444	217.809	225.433
% s/ RCL	41,44%	40,75%	45,55%	45,55%	45,55%	45,55%
permitido pela LRF (arts. 19, II)	45,33%	45,59%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%
Operações de Crédito Internas e Externas	22.424	17.635	10.630	1.000	1.035	1.071
% s/ RCL	6,40%	4,31%	2,38%	0,22%	0,22%	0,22%
permitido pela LRF/Resolução do Senado	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%
Inflação - INPC (IBGE)						
no período	14,74%	10,38%	5,50%	4,50%	3,50%	2,50%
no período anterior	9,44%	14,74%	10,38%	5,50%	4,50%	3,50%
inflação média no período	12,09%	12,56%	7,94%	5,00%	4,00%	3,00%

fls. 436
proc. 41.443
[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2005

Anexo de Renúncia Fiscal

Isenções e remissões de tributos para 2005 (estimativa)

IPTU + Taxas diversas

R\$

Receita Orçamentária (estimada)	41.061.470,13
(-) isenções e remissões (estimado)	3.490.224,96

ISS

Receita Orçamentária (estimada)	49.329.135,00
(-) isenções e remissões (estimado)	4.192.976,48

(*) estimativa prévia sem considerar possíveis alterações de índice de correção para 2003



fls. 478
proc. 41.143
[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2005
Anexo de Riscos Fiscais

Riscos Fiscais

Passivos contingentes (superveniências passivas, riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações e outros).

Pagamento de ações trabalhistas e judiciais em trâmite.

Acréscimos aos serviços da dívida (juros, por elevação do BC/COPOM e correção monetária, por elevação da meta anual de inflação).

Providências a serem tomadas

Suplementação, por remanejamento, de dotações de investimentos para dotações orçamentárias específicas.

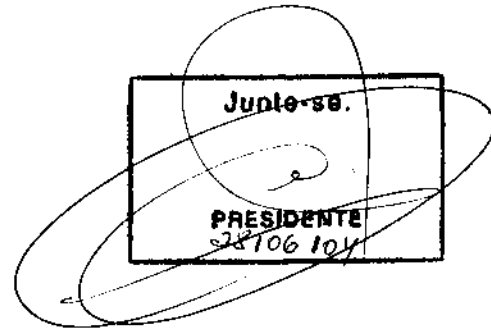


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. G.P.L. nº 255/04
Processo nº 9.558-8/04

Jundiá, 18 de junho de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.092, bem como cópia da Lei nº 6.354, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

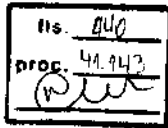
MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc. 1



LEI Nº 6.354, DE 18 DE JUNHO DE 2.004

Institui a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de junho de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º, da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2005, compreendendo:

- I** – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II** – a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III** – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV** – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V** – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI** – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2005 são as especificadas nos Anexos de Metas Fiscais e na Relação de Ações previstas para 2005, que fazem parte integrante da presente Lei e do “Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos”, da Lei n.º 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual 2002-2005) e suas alterações posteriores, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - As prioridades serão definidas no orçamento, da seguinte maneira:

- I** – manutenção – recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;
- II** – expansão da manutenção – recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes do aumento vegetativo no atendimento aos programas de duração continuada;



III – investimentos – recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;

IV – custeio decorrente – recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

§ 2º – No orçamento serão destinados recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do § 1º, deste artigo.

§ 3º - As prioridades e metas dos exercícios de 2002, 2003 e 2004, estabelecidas no “Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos”, da Lei n.º 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual 2002-2005) e alterações posteriores, não alcançadas, ou inconclusas, terão primazia sobre as demais prioridades, obedecidas às definições do § 1º deste artigo.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades e projetos serão desdobrados, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade ou projeto identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos e respectivas metas físicas.

Art. 4º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por órgão, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;



- II – juros e encargos da dívida;
- III – outras despesas correntes;
- IV – investimentos;
- V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e
- VI – amortização da dívida.

Art. 5º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas receba recursos.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei, serão constituídos de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei;
- V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I – evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;
- II – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
- III – resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV – resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- V – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isoladas e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
- VI – receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
- VII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;



VIII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;

XI – fontes de recursos por grupos de despesas.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – informações e análise sobre a conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário para 2005, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II – resumo das políticas fiscal e social do Governo;

III – avaliação das necessidades de financiamento do governo local, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados, primário e nominal, implícitos no projeto de lei orçamentária para 2005, os estimados para 2004 e os observados em 2003, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;

IV – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

V – anexos, contendo as seguintes informações complementares:

a) as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

b) os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

c) os recursos destinados ao atendimento da educação básica, no âmbito do Município, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14, de 12 de setembro de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

d) o detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

e) a despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2003 e o programado para 2004, com a indicação da representatividade percentual do total e por poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VI – a memória de cálculo das estimativas:

a) do resultado do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, que cuida da previdência social dos funcionários do Município, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas, o crescimento vegetativo das despesas com benefícios e os índices de reajuste dos benefícios;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

VII – as despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna, em 2004, indicando os prazos médios de vencimento e, separadamente, as despesas com juros e respectivas taxas e outros encargos;

VIII – a situação observada no exercício de 2003 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição Federal;

IX – o demonstrativo do efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, identificada expressamente à legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

X – o demonstrativo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000;

XI – a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI do § 1º deste artigo, e os valores das estimativas de cada fonte de recurso a que se refere o art. 20 desta Lei;

XII – a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, a execução provável para 2004 e a estimada para 2005, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento a que se refere o inciso III deste artigo;

XIII – a memória de cálculo das estimativas mês a mês das receitas brutas administradas pelo Município, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;

XIV – a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

XV – os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna, realizados nos últimos três anos, sua execução provável no exercício de 2004 e o programado para o exercício de 2005;

XVI – a memória de cálculo dos valores relativos ao repasse ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, indicando-se o valor mínimo por aluno;

XVII – a memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, do montante de recursos para aplicação na educação básica, erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no âmbito do Município;

XVIII – as despesas do Sistema Único de Saúde – SUS;

XIX – o orçamento de investimento, indicando as fontes de financiamento, distinguindo as fontes de recursos próprios e de outros níveis de governo;



XX – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 4º - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

§ 5º - Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 7º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 10 de setembro de 2004, sua proposta orçamentária, para fim de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2005 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na “Internet” pelo Poder Executivo, ao menos:

I – informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000;

b) os limites inicial e final fixados para cada poder e órgão;

c) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II – a lei orçamentária anual.

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2002-2005 que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 10 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.



Art. 11 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 12 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

Art. 13 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 14 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito desde que contratadas no prazo referido no art. 15, da Resolução n.º 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

Art. 15 - É vedada a inclusão de dotações a título de subvenções sociais na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único – A entidade privada sem fins lucrativos, para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2004, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 16 - A execução das ações de que trata o artigo anterior fica condicionada à autorização específica exigida no “caput”, do art. 26, da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 17 - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas se justificadas, por ato da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 18 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos aos créditos adicionais exposição de motivos circunstanciada que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.



§ 3º - Nos casos de créditos abertos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 6º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 4º - Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 2º desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 19 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a prevista no art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN;

III - do orçamento fiscal;

IV - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 20 - O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º - A despesa será discriminada nos termos do art. 4º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.

§ 3º - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - decorrentes de participação acionária do Município;

III - oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;



IV – oriundos de operações de crédito externas;

V – oriundos de operações de crédito internas;

VI – outras origens.

§ 4º - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 - O Poder Executivo publicará, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até 31 de agosto de 2004, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

Art. 22 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 2º quadrimestre do exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 25 desta Lei.

Art. 23 - No exercício de 2005, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 21 desta Lei;

II – houver vacância, após 31 de agosto de 2004, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

IV – observado o limite fixado na Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 24 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 1º - Os órgãos próprios do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.



§ 2º - Os órgãos da Administração Indireta atenderão ao preceituado no "caput" deste artigo.

Art. 25 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Para fins de elaboração do anexo específico, os órgãos do Poder Executivo, fundos e autarquias submeterão a relação das alterações de que trata o "caput" deste artigo à Secretaria Municipal de Finanças, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, e com o projeto de lei orçamentária.

Art. 26 - No exercício de 2005, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, dependerá da prévia anuência da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, acompanhada da devida reserva orçamentária.

Art. 27 - O disposto no § 1º. do art. 18 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fim de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput", os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 29 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.



Parágrafo único - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 30 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades" e calculada de forma proporcional à participação de cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Art. 31 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 32 - As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 33 - O Poder Executivo, as Autarquias e Fundações do Município deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2005, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, com vista ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 34 - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, a execução de despesas não-previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais.

Art. 35 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.



Art. 36 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro de 2004, o projeto de lei orçamentária anual, respeitando-se os prazos definidos no artigo 39, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, que será apreciado até o final da Sessão Legislativa e devolvido, a seguir, para sanção.

Art. 37 - Não sancionado, o projeto de lei orçamentária pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2004, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN;

III - pagamento do serviço da dívida.

Art. 38 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39 - Nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão alocados recursos na codificação "Reserva de Contingência" em montante não inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 40 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

fls. 457
proc. 44.443
[Assinatura]

01 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	PROCESSO LEGISLATIVO	PROGRAMAS LIGADOS À EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS COM OS TRABALHOS LEGISLATIVOS, DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	DOTAR A CÂMARA DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À COLETIVIDADE, BEM COMO DAR ATENDIMENTO AS NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.
003.	CURSOS E CONVÊNIO PARA FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS
004.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 370.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MICROCOMPUTADOR SOFTWARE
005.	ATUALIZAÇÃO DE COMPUTADORES JÁ EXISTENTES	Quantidade: 100.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: COMPUTADORES ATUALIZADOS
008.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEICULO
009.	ADMISSÃO DE NOVOS FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 2.213.960,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONARIO
010.	CRIAÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO	Quantidade: 83.800,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONARIO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Assinatura]

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

Date.: 31/03/2004
Hora.: 14:25:42

Fls. 453
Proc. 41.443
[Assinatura]

02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
6	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	ACÇÕES DESTINADAS AO FINANCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DOS DIRIGENTES E AGENTES POLÍTICOS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO ATENDIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.
001.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: COMPUTADORES
002.	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Quantidade: 28,82 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Assinatura]

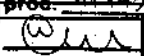
Relação de Ações previstas para 2005

fls. 454

Proc. 11.142

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - LM 6217, DE 23/12/03, ART.2º, INC.I)	Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 465
proc. 41.111


03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E INFORMATIZ PARA ARMAZENAMENTO E PESQUISA DE NORMAS E ATOS OFICIAIS.
	001. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	.002. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARQUIVOS DE ATOS OFICIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS
	003. CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 33,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
11	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	001. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA (ACRÉSCIMO NO PPA CONFORME ART. 2º DA LEI 5749, DE 20/02/02)	Quantidade: 96.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: CONSULTORIA

fls 46
proc 41143
Cm

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACOES QUE BUSCAM A RESOLUCAO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATE NDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	REDE PERMANENTE DE SOLIDARIEDADE	MOBILIZAR A COMUNIDADE NA RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS.
	001. CAMPANHA DO MATERIAL ESCOLAR.	Quantidade: 2.400,00 Unidade: UNIDADE Produto: KIT ESCOLAR
	002. CAMPANHA DO INVERNO.	Quantidade: 6.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS
	003. CAMPANHA DO BRINQUEDO	Quantidade: 60.894,00 Unidade: UNIDADE Produto: BRINQUEDOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO	QUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, DESEMPREGADOS E AQUEL COM RENDA DE ATÉ DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS.
	001. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.	Quantidade: 2.068,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS
	002. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OFICINAS DE COSTURA - PROJETO TECE E ACONTECE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO IMPLANTADO
	003. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PADARIAS ARTESANAIS - PROJETO PADARIA ARTESANAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO IMPLANTADO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS SOCIAIS E DE MUNICÍPIES EM SI DE EXCLUSÃO PARA PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO NA SOCIEDA
	001. MÚSICA: INSTRUMENTAL E CORAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO	Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

002. DANÇA E TEATRO PARA A TERCEIRA IDADE DA COMUNIDADE EM GERAL.	Quantidade: 60,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> fls. 453 proc. 40.143 </div>
003. DANÇA E TEATRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ENTIDADES E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS.	Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS	
004. DANÇA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS, MENTAIS, SENSORIAIS, ENTRE OUTRAS.	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS	
005. BIBLIOTECA COMUNITÁRIA (IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BIBLIOTECA	
006. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE BRINQUEDOS EM PARCERIA COM O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO IMPLANTADO	

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 PLANTÃO SOCIAL	ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO.
001. FORNECIMENTO DE REMÉDIOS, EXAMES, PASSAGENS, ÓRTESE, PRÓTESE, CADEIRA DE RODAS, APARELHOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS.	Quantidade: 1.200,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6 EDUC. E PREV. AO USO INDEVIDO DE DROGAS	EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS À COMUNIDADE EM GERAL.
001. SEMINÁRIOS E PALESTRAS P/ A COMUNIDADE EM GERAL E EDUCADORES.	Quantidade: 2.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
002. CONCURSOS EDUCATIVOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.	Quantidade: 55.930,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS PARTICIPANTES
003. MATERIAL INFORMATIVO P/ COMUNIDADE EM GERAL	Quantidade: 5.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
004. DISQUE-AUXÍLIO	Quantidade: 1.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

005. ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL COMUNIDADE EM GERAL

Quantidade: 500,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PESSOAS ATENDIDAS

fls 458
proc. 41 A43
[assinatura]

006. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Quantidade: 7,00
Unidade: UNIDADE
Produto: EQUIPAMENTOS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

11 MANUTENÇÃO PROGRAMAS AÇÃO CONTINUADA

DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DO BANCO DE LEITE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ ENTIDADES ASSISTENCIAIS
(RENAIS CRÔNICOS)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

003. MANUTENÇÃO DO CEAD

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

004. MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

005. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ ENTIDADES ASSISTENCIAIS
(REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER)

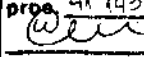
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

[assinatura]

CIJun ELR030	Prefeitura do Município de Jundiá SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2005		Data.: Hora.:	31/03/2004 14:25:42
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL				
<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;"> Ns. 459 Proc. 41113 <i>[Assinatura]</i> </div>				
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa		
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO; AÇÃO CONJUNTA COM		
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo		
7	SINISTROS E CALAMIDADES PÚBLICAS	PRESTAR SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS, BEM COMO ORIENTÁ-LA E EDUCÁ-LA NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO E FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL.		
	001. ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIES AFETADOS POR SINISTROS E CALAMIDADES PÚBLICAS.	Quantidade:	100,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	MUNICÍPE ATENDIDO	
	002. AÇÕES EDUCATIVAS NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM GERAL.	Quantidade:	100,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	AÇÕES	
	003. PROMOVER CURSOS DE DEFESA CIVIL PARA A FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL (NUDECS).	Quantidade:	100,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	NÚCLEOS	
	005. EXPANSÃO DO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO	Quantidade:	5,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	MANUTENÇÃO	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo		
9	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AGILIZAÇÃO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO POSTO DE BOMBEIROS.		
	001. AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES	Quantidade:	4,00	
		Unidade:	UNIDADE	
		Produto:	COMPUTADORES	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo		
10	REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	DOTAR O POSTO DE BOMBEIROS DE EQUIPAMENTOS MODERNOS E VERSÁTEIS NA ÁREA DE SALVAMENTOS.		
	004. AQUISIÇÃO DE BOTE INFLÁVEL	Quantidade:	1,00	
		Unidade:	UNIDADE	
		Produto:	BOTE	
	005. AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA	Quantidade:	1,00	
		Unidade:	UNIDADE	
		Produto:	MOTOR	

Relação de Ações previstas para 2005

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

006. AQUISIÇÃO DE DESENCARCERADORES	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: DESENCARCERADORES	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> fls. 460 pros. 41 143  </div>
007. AQUISIÇÃO DE LÍQUIDOS GERADORES DE ESPUMA	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: LÍQUIDO	
008. AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE COMBATE A INCÊNDIO	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANGUEIRA	
012. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQTOS.PROTEÇ.RESPIRATÓRIA	
014. AQUISIÇÃO DE EXPLOSÍMETRO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: EXPLOSÍMETRO	
022. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS NAS ÁREAS DE INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE.	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
11 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.	
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTROS - CORPO DE BOMBEIROS	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
002. MANUTENÇÃO DOS NOVOS RÁDIOS FIXOS E PORTÁTEIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
003. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	

Relação de Ações previstas para 2005

fls. 461

Proc. 41.443

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL X OUTRAS ESFERAS GOVERN.NO ATENDIM.AOS..
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE ENSINO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - CONVÊNIO UNESP	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. MANUTENÇÃO DE DISTRITOS POLICIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	005. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	006. MANUTENÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	AUXILIAR, DESENVOLVER E SOLIDIFICAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO.
001.	ELABORAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, SEMINÁRIOS, PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS OU POLITICAMENTE ORGANIZADAS, QUE VISEM O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE.	Quantidade: 3.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DO SISTEMA 156 E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
001.	APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DO 156 POR INTERMÉDIO DO AUMENTO DE SUA ESTRUTURA INTERNA E DE INFORMATICA, PARA MELHOR ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	Quantidade: 300.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ATENDIMENTOS / ANO
002.	APERFEIÇOAMENTO, AMPLIAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.	Quantidade: 42.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ATENDIMENTOS / ANO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
3	DIVULGAÇÃO	AMPLIAR A CAPACIDADE DE DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO.
001.	DIVULGAÇÃO POR INTERMÉDIO DE CAMPANHAS, INSTITUIÇÃO DA PMJ EM RÁDIOS, JORNAIS, TV, REVISTAS, IMPRESSOS, OUT-DOORS, PLACAS, ETC.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: DIVULGAÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
4	PÁGINA DA PMJ NA INTERNET	SUSTENTAR O DINAMISMO E AMPLIAR O PORTAL DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES DA INTERNET DA PMJ.
001.	GERENCIAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E PERMANENTE ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA NA INTERNET	Quantidade: 1.200.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: HITS

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

5 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPRENSA

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
 (AC - LM 6217 DE 23/12/03, ART.2º, INC.II)

Quantidade: 33,33
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

No. 464
proc. 81182

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	AUXILIAR, DESENVOLVER E SOLIDIFICAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO.
	001. ELABORAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, SEMINÁRIOS, PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	Quantidade: 3.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DO "156" E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
	001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
5	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2005

fls. 265

proc. 41.142

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - LM 6217 DE 23/12/03, ART.2º,INC.III)	Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

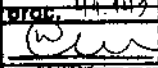
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUCAO DE ACOES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ESTRUTURAR E ORGANIZAR A NOVA SECRETARIA.
	001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	002. CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 0,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Fls. 467
Proc. 44.442

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
3 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA		DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS ADVOCATÍCIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DILIGÊNCIAS EFETUADAS PELOS OFÍCIAS DA JUSTIÇA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - LM 8217 DE 23/12/83, ART.2º, INC.IV)	Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun ELR030	Prefeitura do Município de Jundiá SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2005	Data.: 31/03/2004 Hora.: 14:25:42
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		fls. 468 proc. 44.443 
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES QUE ABRIGAM OS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA À REALIDADE E NECESSIDADES ATUAIS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, MELHORIA DOS SERV.PREST.
	001. ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
	002. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.	Quantidade: 13,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
	003. ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS
	004. ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA.	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: LIVROS E/OU PUBLICAÇÕES
	005. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ATRAVÉS DE CURSOS E CONVÊNIOS.	Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDOR CAPACITADO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

115 469
Proc. 41.102
Wm

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACOES QUE BUSCAM A RESOLUCAO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA	PROPORCIONAR À POPULAÇÃO EM GERAL A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA QUE TODOS POSSAM EXERCER OS ATRIBUTOS INERENTES À CIDADANIA E À SUA CONDIÇÃO DE CIDADÃOS.
	001. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA (PROJETO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS)	Quantidade: 18.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNÍCIPE ATENDIDO
	002. CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA


Q

CIJun ELR030	Prefeitura do Município de Jundiá SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2005	Data.: 31/03/2004 Hora.: 14:25:42
		fls. 470 proc. 44.413 <i>[assinatura]</i>
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	OTIMIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS(MAIOR AGIL
	001. AQUISIÇÃO DE VEICULOS (AC - ART. 92, INC.II, ALÍNEA E, LEI Nº 5789 DE 07/05/2002)	Quantidade: 13,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MELHORIAS / BENFEITORIAS NO PAÇO	MAIOR SEGURANÇA E MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS FUNCIONÁRIOS.
	004. PAISAGISMO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO
	003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.II, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código. Título do Programa	Objetivo do Programa
3 ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	OTIMIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (MAIOR AGILIDADE, MAIOR SEGURANÇA).
001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.	Quantidade: 13,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS
004. INFORMATIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS.	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: INFORMAÇÕES PROCESSADAS
008. CRIAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO CONCLUÍDO
010. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA TREINAMENTO E MINISTRAR CURSOS AOS FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
011. MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS	Quantidade: 9,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPRAS VIA INTERNET
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.82, INC.II, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, OBJETIVANDO MELHORIA E EFICIÊNCIA NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA.
002. SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO SUBSTITUÍDO
006. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
007. CONTINUIDADE DO PROJETO DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Quantidade: 27,40 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART. 92, INC.III, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE VOLTADA À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA APRIMORAMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, EM ESPECIAL AS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DA LC 101
002. MANUTENÇÃO DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, COMPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE TUTORES E ESPECIALISTAS, VIAGENS, DIÁRIAS, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS. (AC-ART.92, INC.III, ALÍNEA G, LEI 5799, 07/05/02)	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS

fls 433
 11.103


08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUCAO DE ACOES QUE DEMANDEM ASSESSORA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZAÇÃO E REORG.ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA OBJETIVANDO MELHORIA E EFICIÊNCIA.
	001. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.III, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Ita. 474
pro. 44.447
[Assinatura]

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERN.E REORG.ADM./DIR.OBRAS PARTICULAR	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES. ALTERAÇÃO DE "LAYOUT" PARA ADEQUAR-SE AO NOVO ORGANOGAMA EM FASE DE IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO.
	002. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS
	007. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 23,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERN.E REORG.ADM./DIR.OBRAS PÚBL.CONTR	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR TROCA DE MÓVEIS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E SOFTWARE PARA AGILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
	002. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS
	008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 11,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
13	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.IV, ALÍNEA B. LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CiJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

Data.: 31/03/2004
Hora.: 14:25:42

fls. 475
proc. 411/03
W

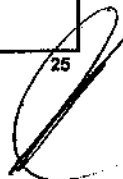
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUCAO DE ACOES QUE DEMANDEM ASSESSORA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
9	MODERN.E REORG.ADM./COORD.GERAL SECRET.	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMIN.PARA AGILIZAÇÃO DOS TRÂMITES E ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM INERLIGA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E AQ.DE MATERIAIS
001.	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
13	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESPESA DE MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.IV, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ.DE MELHORIAS NO SIST.VIÁRIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO,ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST.,CRIAR PRAÇAS E PARQ
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	RETIF. E PAVIMENT. DE ESTRADAS VICINAIS	MELHORIAS VIÁRIAS PARA ACESSAR OS DIVERSOS BAIRROS.
	008. IMPLANTAÇÃO DA AV.MARGINAL DA VIA ANHANGUERA ENTRE O TREVO DE ITÚ E O BAIRRO DOS FERNANDES, INCLUSIVE CONTRUÇÃO DE PONTE.	Quantidade: 21.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
	009. PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA LIGANDO O PARQUE DE CORRUPIRA E O BAIRRO RIO ACIMA	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
	011. PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO BAIRRO MONTEREY	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
	014. PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO VARJÃO	Quantidade: 13.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
	016. DESPESAS OCORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7	CONSTR./RECUP.DE PONTE E/OU VIADUTOS	MELHORAR O SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE E ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXISTENTES.
	005. PONTE SOBRE O RIO JUNDIAÍ, LIGANDO O JARDIM DAS TULIPAS AO BAIRRO DO VARJÃO	Quantidade: 324,00 Unidade: M2 Produto: PONTE
	007. VIADUTO SOBRE A VIA ANHANGUERA, NO BAIRRO SANTO ANTONIO	Quantidade: 2.500,00 Unidade: M2 Produto: VIADUTO
	011. RECUPERAÇÃO DO VIADUTO EUCLIDES FIGUEIREDO	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VIADUTO RECUPERADO



09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

012. PONTE SOBRE O RIO GUAPEVA, NA RUA JOSÉ GÁSPARI SOBRINHO	Quantidade: 224,00 Unidade: M2 Produto: PONTE	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;"> N.º 472 pros 41 412 </div>
014. CONSTRUÇÃO DO VIADUTO SÃO JOÃO II-COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS XV DE NOVEMBRO E OSVALDO CRUZ-ME DIANTE CONVÊNIO COM ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS (NR-ART.27,INC.I,ALÍNEA B,LEI 5789 DE 07/05/02)	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VIADUTO	
021. DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA	

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
8 RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	MELHORIAS VIÁRIAS PARA A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO.	
017. PAVIMENTAÇÃO DA AV. JOÃO GONÇALVES DOS REIS	Quantidade: 11.760,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
018. PROLONGAMENTO DA AV.PREF.LUIZ LATORRE ATÉ O DIS TRITO INDUSTRIAL,INCLUSIVE PASSAGENS SOB A RODOVIA JOÃO CERESER E A VIA ANHANGUERA	Quantidade: 14.700,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
019. RECAPEAMENTO DAS VIAS DO JARDIM DANÚBIO	Quantidade: 12.000,00 Unidade: M2 Produto: RECAPEAMENTO	
021. PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DAS CHACARAS ALVORADA	Quantidade: 3.500,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
023. CAPEAMENTO E DRENAGEM DAS VIAS DO JD. FLORESTAL	Quantidade: 7.500,00 Unidade: M2 Produto: CAPEAMENTO	
028. PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARGINAL AO CÔRREGO DA VERDURA	Quantidade: 2.400,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
044. RECAPEAMENTO DA AV. HUMBERTO CERESER	Quantidade: 32.000,00 Unidade: M2 Produto: RECAPEAMENTO	
045. IMPLANTAÇÃO DA TERCEIRA FAIXA DAS DUAS PISTAS DA AV.NOVE DE JULHO	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

046. OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PAVIMENTAÇÃO

fls. 478
proc. 44.143
[Assinatura]

051. DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA EXECUTADA

[Assinatura]

fls. 479 proc. 47/197

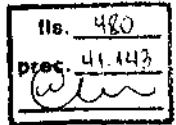
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO A POPULAÇÃO EM AREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS,BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.AÇÃO CONJUNTA COM
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	OBRAS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTE DE DIVERSAS REGIÕES.
011.	EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS DA CHÁCARAS ALVORADA	Quantidade: 500,00 Unidade: M Produto: GALERIA
014.	EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS DO JARDIM BONFIGLIOLI	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M Produto: GALERIA
015.	EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS DO JARDIM CICA E ADJACÊNCIAS	Quantidade: 1.100,00 Unidade: M Produto: GALERIA
019.	DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
4	OBRAS DRAG.,RETIF.E CANALIZ.RIOS E CORR.	RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTES DE DIVERSAS REGIÃO
002.	CONTINUIDADE DA CANALIZAÇÃO DO RIO JUNDIAL, A JUSA JUSANTE DA AV. NOVE NOVE DE JULHO	Quantidade: 825,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
003.	CONTINUIDADE DA CANALIZAÇÃO DO RIO JUNDIAL, A MONTANTE DA PONTE DA DURATEX	Quantidade: 275,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
008.	CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO MATO	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
009.	CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO JAPI-GUAÇU	Quantidade: 350,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

015. CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DA VERDURA

Quantidade: 350,00
 Unidade: M
 Produto: CANALIZAÇÃO



018. CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO JARDIM GUANABARA

Quantidade: 150,00
 Unidade: M
 Produto: CANALIZAÇÃO

022. RECUPERAÇÃO DE ENCOSTAS LATERAIS DE DIVERSOS CURSOS D'ÁGUA

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OBRA EXECUTADA

028. DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OBRA EXECUTADA

fls. 489
proc. 07.112
at

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
14	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.V, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

at

Ita. 482
Proc. 46412

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUCAO DE ACOES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
14	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.V, ALÍNEA D, LEI Nº 5789 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Cijun		Prefeitura do Município de Jundiá		Data..:	31/03/2004
ELR030		SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		Hora..:	14:25:42
		Relação de Ações previstas para 2005		Fls.:	483
				Proc.:	41.143
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa			
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ.DE MELHORIAS NO SIST.VIÁRIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO,ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST.,CRIAR PRAÇAS E PARQ			
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo			
4	PAISAGISMO	CRIAR PRAÇAS,PARQUES PÚBLAUMENTANDO AS ÁREAS DE LAZER P/POPULAÇÃO;CRIAÇÃO DE SISTEMAS DEFINIDOS C/OBJETIVO DE PRESERVAR O MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DE MELHORIAS,ESTUDOS E PESQUISAS DAS ÁREAS.			
	001. CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	Quantidade:	25,00	Unidade:	PERCENTUAL
		Produto:	OBRA REALIZADA		
	002. MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL PARA REPOSIÇÃO DE PLANTAS EM PRAÇAS PARQUES E JARDINS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Quantidade:	25,00	Unidade:	PERCENTUAL
		Produto:	OBRA REALIZADA		
	003. PLANTIO E SEMEADURA DE GRAMA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	Quantidade:	25,00	Unidade:	PERCENTUAL
		Produto:	OBRA REALIZADA		
	006. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	Quantidade:	40,00	Unidade:	PERCENTUAL
		Produto:	IMPL.E MANUTENÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO		
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo			
14	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO			
	001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.V, ALÍNEA F, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade:	25,00	Unidade:	PERCENTUAL
		Produto:	MANUTENÇÃO		
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo			
16	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM RUAS, AVENIDAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS OFICIAIS E EXISTENTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO			
	001. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA FERNANDO ARENS	Quantidade:	7.000,00	Unidade:	M2
		Produto:	RECAPEAMENTO		
	002. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA FRANCISCO NOBRE (PARCERIA)	Quantidade:	500,00	Unidade:	M2
		Produto:	PAVIMENTAÇÃO		

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

<p>003. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS MARGINAIS AO CÔRREGO DA WALKÍRIA</p>	<p>Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; float: right;"> <p>fls. 484 proc. 44.443 <i>[assinatura]</i></p> </div>
<p>004. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ALEXANDRE MILANI (PARCERIA)</p>	<p>Quantidade: 15.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO</p>
<p>005. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA MARIA ROQUE DIAS (STA.IZABEL)</p>	<p>Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO</p>
<p>007. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA GUMERCINDO BARRANQUEIROS - PROLONGAMENTO</p>	<p>Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO</p>
<p>008. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JUVENAL ARANTES (PARCERIA)</p>	<p>Quantidade: 1.400,00 Unidade: M2 Produto: TUBULAÇÃO IMPLANTADA</p>
<p>009. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA CLEMENTE ROSA</p>	<p>Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO</p>
<p>010. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA MAR- GINAL DO RIO JUNDIAÍ (CONTINUAÇÃO)</p>	<p>Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO</p>
<p>012. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA MINAS GERAIS (NR - ART.31, INC.I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)</p>	<p>Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO</p>
<p>013. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA TIRA DENTES (RUA ALBERTO R.OLIVEIRA E RUAS ADJACENTES) (NR - ART.31, INC.I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)</p>	<p>Quantidade: 16.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO</p>
<p>014. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA AV. PREF. LUIZ LATORRE (TRECHO R.A.LATORRE ATÉ VARIANTE DE ITATIBA) (NR - ART.31, INC.I, ALÍNEA A, LEI Nº 5789 DE 07/05/2002)</p>	<p>Quantidade: 15.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO</p>
<p>016. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA PROF. JOSÉ TAVARES, ATÍLIO VIANELO E RUAS ADJACENTES</p>	<p>Quantidade: 3.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO</p>
<p>020. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA LIBERDADE</p>	<p>Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO</p>

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
021. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA NAMI-AZÉM (TRECHO CERÂMICA BRAZÃO ATÉ AV. ERNESTO CASTEL-LUBAR) (NR - ART.31, INC.I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;"> tis. 2185 proc. 41 143 </div>
023. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. 9 DE JULHO	Quantidade: 20.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
024. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. DOS IMIGRANTES ITALIANOS	Quantidade: 15.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
025. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. 14 DE DEZEMBRO	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
026. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MESSINA	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
027. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SAMUEL MARTINS (TRECHO)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
028. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA HORTOLÂNDIA	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
029. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. HUMBERTO CERESER TRECHO SP 360 ATÉ AV. COM. ANTONIO BORIN	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
031. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA AV. ANTONIO PINCATO (CANTEIRO CENTRAL E CICLOVIA)	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M Produto: PAVIMENTAÇÃO	
032. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA EMÍLIO ANTONON (PARCERIA)	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
033. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA VICENTE PRETEROTTI	Quantidade: 2.200,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
034. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS SANTIAGO, BUENOS AIRES E SERRA NEGRA - VILA HELENA	Quantidade: 3.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	

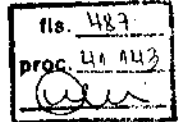
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
035. RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO (TAPA-BURACO)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> fls. 486 proc. 4A 143 </div>
038. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. CARUZO - ESTRADA DO BARRICA (PARCERIA)	Quantidade: 11.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
040. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. YAMASHITA YUKIO ATÉ A ERMETTO (LIGAÇÃO)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
041. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA GIUSTINIANO BORIN	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
042. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN (TRECHO DECA TULIPAS)	Quantidade: 50.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
043. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. JOSÉ MEZZALIRA	Quantidade: 3.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
044. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. NAVARRO DE ANDRADE	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
045. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. ESTRADA VELHA DE CAMPINAS-SÃO PAULO - VILA MAFALDA	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
046. TERRAPLENAGEM DO ENTORNO DA LAGOA DO ELOY CHAVES (NR - ART.31, INC.1, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA CONCLUÍDA	
048. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
17 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS OFICIAIS E EXISTENTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO	
001. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA	

Relação de Ações previstas para 2005

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

002. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OBRA REALIZADA



Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

18 ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DAS UNIDADES DE SERVIÇO.

001. CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS.

Quantidade: 20,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

002. MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E DE MÁQUINAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

003. AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E DE MÁQUINAS.

Quantidade: 28,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

004. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS.

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

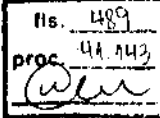
005. LOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA PROTEÇÃO PREVENTIVA DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO NAS UNIDADES DE SERVIÇOS.

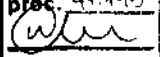
Quantidade: 30,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
26	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	VISANDO MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO DA CIDADE E CONSIDERÁVEL ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	VIAS PÚBLICAS / ILUMINAÇÃO	MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO DA CIDADE; ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.
001.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA LUIZ JOSÉ SERENO (NR - ART.32, INC.II, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 40,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
002.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ENTORNO DA LAGOA DO PARQUE ELOY CHAVES	Quantidade: 20,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
003.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS AVENIDAS MARGINAIS AO CÔRREGO DA WALKIRIA.(NR-ART.31,INC.II,ALA,LM.5799)	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
004.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PREF. LUIZ LATORRE (NR-ART.31,INC.II,ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 40,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
005.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ANTONIO PINCINATO (NR - ART.31, INC.II, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 33,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
007.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS MARGINAIS AO RIO JUNDIAI	Quantidade: 25,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
008.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS - PROLONGAMENTO (NR-ART.31,INC.II,ALÍNEA A,LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
009.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA EMILIO ANTONON	Quantidade: 30,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
010.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA FRANCISCO NOBRE	Quantidade: 5,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
013.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA CARUZO ESTRADA DO BARRICA	Quantidade: 20,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

014. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA GUMERCINDO BARRANQUEIROS - PROLONGAMENTO	Quantidade: 40,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA	
016. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA YAMASHITA YUKIO (LIGAÇÃO) ATÉ HERMETTO	Quantidade: 15,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA	
017. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ALEXANDRE MILANI	Quantidade: 40,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA	
018. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JOSÉ MEZZALIRA	Quantidade: 15,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA	
020. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA MARIA ROQUE DIAS (SANTA IZABEL)	Quantidade: 50,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA	
021. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESTRADA VELHA DE CAMPINAS-SÃO PAULO (VL.MAFALDA)	Quantidade: 5,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA	
022. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ATÍLIO GOBBO - ESTRADA DO PAIOL VELHO	Quantidade: 30,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA	
023. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA LUIZ GOBBO - SANTA CLARA	Quantidade: 20,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA	
024. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA NICCOLA ACIERI - BAIRRO DO CORRUPIRA	Quantidade: 30,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA	
025. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA GERALDO AZZONI - BAIRRO RIO ACIMA	Quantidade: 5,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA	
026. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS LOCALIDADES - ESTRADAS VICINAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIA INSTALADA	
027. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOCAIS DA MALHA URBANA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIA INSTALADA	

CIJun ELR030	Prefeitura do Município de Jundiá SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2005		Data... 31/03/2004 Hora... 14:25:42
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
028. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIA INSTALADA	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> fls. 490 proc. 44.143  </div>	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo		
19 ILUMINAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS 001. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM GERAL (EXCETO SEMÁ FOROS E RADARES)	MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AVENIDAS, RUAS, VIELAS, PARQUES E JARDINS, E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS. Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO		
002. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO		

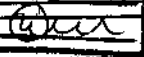
fls. 499
Proc. 44.002
[Assinatura]

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
27	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS A COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGR. PÚBL. DIMINUIÇÃO DO VOLUME DO LIXO DOMIC. ATRAVÉS SIST. COL.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9	LIMP. PÚBL. / TERCEIRIZ. SERV. INCL. DEST. LIXO	MELHORAR E ESTENDER A COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBL. E NOS LOCAIS RECEM-URBANIZADOS, MELHORANDO A CONDIÇÃO DE VIDA DA POPULAÇÃO.
001.	OPERAÇÃO DE LIMPEZA DE MATO (OPERAÇÃO CORTA-MATO) NA ESTAÇÃO DAS CHUVAS. OBS.: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO EM CARÁTER EMERGENCIAL MAIS REFEIÇÕES, VALE-TRANSP. E UNIFORMES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
002.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, VARRIÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO DOS DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO E DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004.	LIMPEZA DE TERRENOS PÚBLICOS, BOSQUES E PRAÇAS PÚBLICAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
005.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERMINAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS (AC - LM 5869/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO A POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS.BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO;AÇÃO CONJUNTA COM
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
7	MANUTENÇÃO EM RIOS, CÓRREGOS E CANAIS	REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA RETIFICAÇÃO. LIMPEZA, DRAGAGEM, DESASSOREAMENTO, E DE RECUPERAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS DO MUNICÍPIO.
	001. RECUPERAÇÃO DO CANAL DO CÓRREGO DA VILA ESPERANÇA	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: OBRA REALIZADA
	002. MANUTENÇÃO DAS CALHAS DOS RIOS JUNDIÁ, CAPIVARI, JUNDIÁ-MIRIM, BEM COMO DE SEUS AFLUENTES.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS POR ADUELAS NO CÓRREGO DO TANQUE VELHO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DA VÁRZEA ATÉ A ESTRADA DE FERRO.	Quantidade: 150,00 Unidade: M Produto: OBRA EXECUTADA
	004. CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO JAPY-GUAÇU E OBRAS DE DRENAGEM NAS MARGINAIS (VILA MARINGÁ)	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: OBRA EXECUTADA

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá		Data.: 31/03/2004
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		Hora.: 14:25:42
	Relação de Ações previstas para 2005		<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> Ins. 493 Proc. 41.143  </div>
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE			
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa	
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	SISTEMA MUN. INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS	MANTER O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS.	
	001. CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APLICATIVO	
	002. EXPANSÃO DO SISTEMA	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APLICATIVO	
	003. ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PROJETO 1:10.000 E APLICATIVOS NA REDE INTERNA DE INFORMAÇÕES	Quantidade: 12,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA	
	004. ADEQUAÇÃO DO PROJETO 1:10.000 E DOS APLICATIVOS NA REDE EXTERNA DE INFORMAÇÕES	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.	
	001. RECUPERAÇÃO E ADENSAMENTO DE MARCOS DE COORDENADAS TOPOGRÁFICAS.	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: MARCOS	
	002. PRODUÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTOGRAFIA.	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: MAPAS	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
3	CADERNOS DE PLANEJAMENTO	PRODUZIR, IMPRIMIR E DISTRIBUIR DADOS SOBRE O MUNICÍPIO, E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	
	001. ELABORAÇÃO DOS CADERNOS DE PLANEJAMENTO "SÉRIE MEMÓRIAS"	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: PUBLICAÇÕES	

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4 EDUCAÇÃO AMBIENTAL 001. EVENTOS EDUCACIONAIS SOBRE O MEIO AMBIENTE	PROMOVER EVENTOS EDUCACIONAIS SOBRE O MEIO AMBIENTE E MINISTRAR PEQUENOS CURSOS P/SERVIDORES, DIVULGAR AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM ESCOLAS, CONDOMÍNIOS E ASSOCIAÇÕES. Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: EVENTOS
002. CURSOS PARA FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA EM JARDINAGEM E MONITORAMENTO	Quantidade: 40,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA
003. CAMPANHAS ORIENTADAS PARA TEMAS OU ÁREAS ESPECÍFICAS. EX: LOTEAMENTOS CLANDESTINOS, ÁREAS DE MANANCIAIS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CAMPANHAS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 PROJETO "CONHEÇA SEU BAIRRO" 001. ELABORAÇÃO DE CADERNOS E "FOLDERS" DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO COM DADOS E INFORMAÇÕES ATUALIZADAS A PARTIR DO CENSO 2000.	INFORMATIVOS SOBRE OS BAIRROS E REGIÕES DA CIDADE COM DADOS ESSENCIAIS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO, ENTIDADES E EMPRESAS QUE ATUAM NO MUNICÍPIO. Quantidade: 52,00 Unidade: UNIDADE Produto: CADERNOS E FOLDERS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6 RECURSOS HÍDRICOS 001. ESTUDO E DIAGNÓSTICO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	AVALIAR AS CONDIÇÕES DO SANEAMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, COM O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO E DIAGNÓSTICO DAS PRINCIPAIS BACIAS HIDROGRÁFICAS. Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONJUNTO DE DIRETRIZES
002. MONITORAMENTO DAS BACIAS DIAGNOSTICADAS	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONJUNTO DE DIRETRIZES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 SETORES ESP. DE PLANEJ. FÍSICO-TERRITORIAL 001. ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR FÍSICO TERRITORIAL PARA CADA REGIÃO DO MUNICÍPIO.	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS ORIENTADOS PARA A IDENTIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES BÁSICAS DO DESENVOLVIMENTO DE CADA REGIÃO DO MUNICÍPIO. Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PLANO DIRETOR

Ita. 405
Proc. 017.1017
[Assinatura]

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9 PROJETO RUMO CERTO	DOTAR TODAS AS VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM PLACAS TOPONÍMICAS.
001. COLOCAÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PLACAS COLOCADAS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA	Quantidade: 4,50 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.VI, ALÍNEA H, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Assinatura]

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

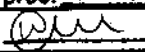
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUCAO DE ACOES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
8	BIBLIOTECA DA SEC.MUN.PLAN.MEIO AMBIENTE	OFERECER AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSO ÀS PUBLICAÇÕES, PROJETOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS
	001. AQUISIÇÃO DE NOVAS PUBLICAÇÕES (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA B, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PUBLICAÇÕES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA
	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E ALTERAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAL CONTRATADO
	003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA I, LM 5799/02)
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

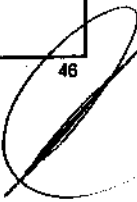
Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

Data.: 31/03/2004
Hora.: 14:25:42

fls. 497
proc. 14.112


11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ.DE MELHORIAS NO SIST.VIÁRIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO,ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST.,CRIAR PRAÇAS E PARQ
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
11	BOSQUES MUNICIPAIS	CONSISTE NA UTIL.RACIONAL DE ÁREAS PÚBL.OCIOSAS NO INCREMENTO DA VEGETAÇÃO ARBÓREA DENTRO DA ZONA URBANA, CRIAÇÃO ÁREAS DE LAZER E ESTABEL.DE PARCERIAS ENTRE COMUNIDADE E ADM.MUN.E MELHORIA DA QUAL.VIDA
001.	PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE BOSQUES MUNICIPAIS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BOSQUES IMPLANTADOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
12	PAISAGEM URBANA	RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA PAISAGEM URBANA, COM A REDUÇÃO DA POLUIÇÃO VISUAL, ORDENAMENTO DO ESPAÇO PÚBLICO E PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO.
001.	ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PUBLICIDADE.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE BANCA DE JORNAIS E COMÉRCIO EVENTUAL REGULARIZADOS.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO E REGULAMENTAÇÃO DA RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E USO DOS BENS AMBIENTAIS E ARQUITETÔNICOS DE VALOR HISTÓRICO.	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BENS RECUPERADOS



fls. 498 44 412 proc. <i>[assinatura]</i>

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
27	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS A COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPIT. VARRIÇÃO DE VIAS E LOGR. PÚBL. DIMINUIÇÃO DO VOLUME DO LIXO DOMIC. ATRAVÉS SIST. COL.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
16	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (AC - ART. 92, INC. VI, ALÍNEA D, LM 5799/02)		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

47 *[assinatura]*

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

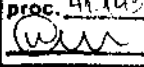
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
33	PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS AS RESERVAS BIOLÓGICAS. REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
13	SERRA DO JAPI - DESAPROPRIAÇÃO	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS.
	001. AQUISIÇÃO DE ÁREAS DA RESERVA BIOLÓGICA	Quantidade: 5,00 Unidade: HA Produto: AREA DESAPROPRIADA
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
14	VISITA MONITORADA À SERRA DO JAPI	REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.
	001. LICENCIAMENTO DE TRILHAS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: TRILHAS

It. 500 Proc. 44.147

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
35	ECOTURISMO	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
15 PROJETOS ECOTURÍSTICOS		ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
001. ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL DE PROJETOS ECOTURÍSTICOS NAS ÁREAS DA SERRA DO JAPI, BACIA DO JUNDIAÍ-MIRIM E ZONA RURAL		Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: ESTUDO C/DIAGNÓSTICO/PROPOSTA

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa	
39	PROMOÇÃO AO COOPERATIVISMO	PROMOCAO AO COOPERATIVISMO	fls 501 proc. 41.143 

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
18	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
	001. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (AC - ART. 92, INC.VI, ALÍNEA F, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART. 92, INC.VI, ALÍNEA J, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	



12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Ins. 502 44.417 
--	---

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUCAO DE ACOES QUE DEMANDEM ASSESSORA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	REORGANIZ. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA.
	004. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: MATERIAL ELETRÔNICO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA C, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
--	--	---

CIJun ELR030	Prefeitura do Município de Jundiá SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2005	Data.: 31/03/2004 Hora.: 14:25:42
-----------------	--	--------------------------------------

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
22	ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	AMPLIAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2 CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSP. COLETIVO		AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.
001.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE SOFTWARE	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA
002.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO LEVE
003.	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
004.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: MATERIAL ELETRÔNICO
005.	AQUISIÇÃO DE APARELHO ELÉTRICO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: APARELHOS ELÉTRICOS
008.	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 101,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3 PADR., IMPL. E ILUM. PONTOS/ABRIGOS ÔNIBUS		AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO AO USUÁRIO NOS PONTOS DE ÔNIBUS
001.	IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM PONTOS DE ÔNIBUS.	Quantidade: 150,00 Unidade: UNIDADE Produto: ABRIGOS METÁLICOS
002.	DEMARCAÇÃO EM PONTOS DE ÔNIBUS	Quantidade: 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: POSTINHOS

fls. 503
proc. 41.143
[assinatura]

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

003. SINALIZAÇÃO VERTICAL	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: POSTE DE AÇO GALVANIZADO	fls. 504 proc. 41.143
004. SINALIZAÇÃO VERTICAL	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: POSTE DE FERRO PARA PLACAS	
005. ILUMINAÇÃO EM PONTOS DE ÔNIBUS	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: LUMINÁRIA	
006. SINALIZAÇÃO INFORMATIVA AO USUÁRIO.	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: PLACAS DE AÇO	
009. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO	

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4 ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONABILIDADE DA ATUAL ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
002. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA J, LM 5799/02)	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO


Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8 MANUT.E CONTR.OPER.TER.URB.-(OP.CR/CONV)	MANTER TODAS AS INSTALAÇÕES EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS.PERMITIR A INTEGRAÇÃO FÍSICA E TEMPORAL E FISCALIZAR ELETR.O Nº DE VIAGENS. KM E PASSAG.
001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INCLUSIVE S OFTWARE)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS

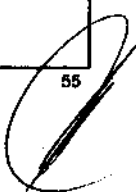
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DA PADRONIZAÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

002. MANUTENÇÃO DO CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	<p>fls. 508 proc. 48.143 <i>[Signature]</i></p>
003. MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO	
004. MANUTENÇÃO DE TERMINAIS URBANOS	Quantidade: 28,40 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
005. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	


12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código - Título do Programa	Objetivo do Programa
24 CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	MELHORIA DA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS MOTORISTAS HABILITADOS E PEDESTRES
<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;"> fls. 506 proc. 41.143  </div>	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	CONSCIENTIZAR DA IMPORTÂNCIA DE SE CUMPRIR REGRAS DE TRÂNSITO, NÃO SÓ PELA PUNIÇÃO, MAS POR REFLEXÃO ÉTICA.
001. EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ADOLESCENTES	Quantidade: 13.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES
002. EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E PEDESTRES	Quantidade: 15.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: CIDADÃOS
003. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL.	Quantidade: 30.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS DA REDE PÚBLICA
004. CONCURSO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	Quantidade: 30.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS DA REDE PÚBLICA
005. PEÇA TEATRAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Quantidade: 15.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL
006. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM GRUPO TEATRAL PARA EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	Quantidade: 45.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS E CIDADÃOS
007. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM EVENTOS VOLTADOS A EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6 CONTROLE E SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	MELHOR SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO.
001. AQUISIÇÃO DE CONTROLADOR DE TRÁFEGO, COLUNA E BRAÇO PROJETADO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS

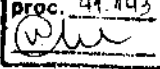


Relação de Ações previstas para 2005

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

002. CONTRUÇÃO DE PONTE E EXECUÇÃO DE MELHORIA NO TRAÇA DO GEOMÉTRICO DA MALHA VIÁRIA	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA	<div data-bbox="1364 280 1524 392" style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> fls. 507 proc. 41.143  </div>
003. PROJETO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COM 4000 M2	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA	
005. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO LEVE	
006. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 13,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO	
007. MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SINALIZAÇÃO HORIZVERT	
008. MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (LOMBADAS)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SINALIZAÇÃO HORIZVERT	
009. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Quantidade: 14,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA	
010. AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE RÁDIOS PARA COMUNICAÇÃO	Quantidade: 12,00 Unidade: UNIDADE Produto: RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO	
012. MONITORAMENTO DE AVANÇO DE SEMÁFORO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MONITORAMENTO	
013. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO	Quantidade: 3,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS	
014. IMPLANTAÇÃO DE RADARES FIXOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: RADARES	
015. IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE DADOS E IMAGEM	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CIRCUITO DE TV	

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

016. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> fls. 508 Proc. 44.143  </div>
017. PROCESSAMENTO DE MULTAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA	
018. POSTAGEM DE MULTAS	Quantidade: 20.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: OPERAÇÃO REALIZADA	
019. IMPRESSÃO DE MULTAS	Quantidade: 20.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: OPERAÇÃO REALIZADA	
020. CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ESTAGIÁRIOS	

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO - ZONA AZUL.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA F, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CiJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

Data.: 31/03/2004
Hora.: 14:25:42

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

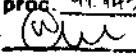
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
30	TERMINAIS RODOVIÁRIOS	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONABILIDADE DA ATUAL ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
10	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DA NOVA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	
		Quantidade: 40,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 509
proc. 41.143
[Assinatura]



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

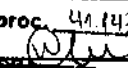
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

fls. 510
 Proc. 41.143


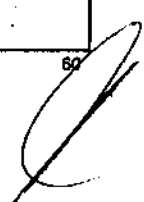
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8	CENTROS CULTURAIS E DE LAZER	OFERECER À CIDADE, ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO CULTURAL
	001. CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSOS DE BALLET E ARTES PLÁSTICAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: BOLSAS DE ESTUDO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
14	FROTA DE VEÍCULOS	AGILIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO. GERAR ECONOMIA AO MUNICÍPIO.
	002. CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMECE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VEÍCULO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUA	GARANTIR QUALIDADE ÀS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
	003. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	005. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	fls. 511 proc. 41.142 
--	---

Código - Título do Programa	Objetivo do Programa
3 ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE ACOES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
001. CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
002. INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E LINKS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
003. CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 EQUIP.,MOBILIÁRIOS E MAT.DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
001. AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MICROCOMPUTADOR
002. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3 CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	CAPACITAR OS PROFESSORES E DIRETORES PARA GARANTIR A QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA, ALARGAMENTO DA BASE CIENTÍFICA E CULTURA DO CONHECIMENTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO.
001. REALIZAÇÃO DA EDUCÁTICA - TECNOLOGIAS E INFORMAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDOR CAPACITADO



fls. 512
44.113
proc.
[assinatura]

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4 QUADRO DE PESSOAL	PROMOVER A REPOSIÇÃO DOS QUADROS DE FUNCIONÁRIOS (EXONERADOS,APOSENTADOS),AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS,EM FUNÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES.
001. AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
15 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA SMECE ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL
001. CRIAÇÃO DE PEÇAS DE PUBLICIDADE, REDAÇÃO DE TEXTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INTERNO E EXTERNO DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO / INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO - PORTAL DA CIDADANIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
003. MANUTENCAO E SUPORTE TECNICO _ INTEGRACAO DE INFORMACAO - PORTAL DA CIDADANIA. (AC.-ART.92,INC.VIII,ALINEA J,LM 5799_02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16 TRANSPORTE ESCOLAR	PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS
002. CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR E COMUM PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO

[assinatura]

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
23 EVENTOS EDUCACIONAIS	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGISTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARRETA MÓVEL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

fls. 513
proc. 49.143
[Assinatura]

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
26 EQUIPAMENTOS DE SOM	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

[Assinatura]

CiJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

Data.: 31/03/2004
Hora.: 14:25:42

It. 514

Proc. 41.142

all

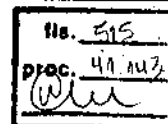
13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
14	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	CONJUNTO DE AÇÕES QUE PRIORIZAM O ATENDIMENTO AO EDUCANDO REGULARMENTE MATRICULADO NAS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO NO MUNICÍPIO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
	001. CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	EQUIP.,MOBILIÁRIOS E MAT.DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES,VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
	001. REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
12	BIBLIOTECA PÚBLICA ESCOLAR	CENTRO CULTURAL QUE VISA ATENDER TODA A DEMANDA ESTUDANTIL E À POPULAÇÃO. PRIORIZANDO A QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA DO FUNCIONÁRIO P/O ATEND. AO PÚBLICO, MELHORIA NO LAYOUT E USO DE NOVAS TECN.
	002. IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NO COMPLEXO ARGOS E/OU FEPAZA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	003. CONTRATO DE LIMPEZA DA BIBLIOTECA PÚBLICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	004. CONTRATO DE MONITORAMENTO DO ALARME DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	005. RENOVAÇÃO E NOVAS ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ACERVO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
13	MERENDA ESCOLAR.	OFERECER ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE SAUDÁVEL, NATURAL E BALANCEADA NUTRICIONALMENTE.

Relação de Ações previstas para 2005

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS PARA ATENDER CERCA DE 80.000 ALUNOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ALUNO

003. OFERECER ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE, SAUDÁVEL, NATURAL E BALANCEADA NUTRICIONALMENTE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ALUNO

004. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO NUTRICIONAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ALUNO

005. FORNECIMENTO DE GÁS PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

006. MANUTENÇÕES DIVERSAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

17 PROJETOS EDUCACIONAIS

GARANTIR COM QUALIDADE O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE

001. MANUTENÇÃO CONSTANTE AOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: EQUIPAMENTOS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

18 BOLSA DE ESTUDOS ENSINO MÉDIO

GARANTIR A ESCOLARIDADE DE QUEM NÃO POSSUI CONDIÇÃO FINANCEIRAS PARA CUSTEÁ-LA.

001. BOLSA DE ESTUDO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ALUNO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA

GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA

001. PASSAGENS AEREAS,HOSPEDAGENS,INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS,CURSOS E OUTROS.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

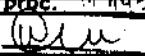
13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
(SME;OUTROS, CULTURA E ESPORTES)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

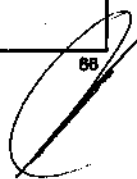
fls. 516
PROC 41.143
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

fls. 913
 PROC. 44.142


13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
16	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
001.	CONTRATO DE VIGILANCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	EQUIP.,MOBILIÁRIOS E MAT.DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
001.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLETO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
5	ENSINO SUPLETIVO MÉDIO	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.
001.	CONTRATO DE LIMPEZA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
6	ENSINO SUPLETIVO FUNDAMENTAL	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.
001.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
24	MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA




Relação de Ações previstas para 2005

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001. PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

fls. 518
 proc. 41.143


002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2005

fls. 519

pág. 41 102

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
19	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
	006. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEM UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: UNIDADES ESCOLARES
	010. CONSTRUÇÃO DE TRES CRECHES (BAIRROS AGAPEAMA, MORA DA DAS VINHAS, VILA HORTOLÂNDIA)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: OBRA
	013. CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO DE PLANTAS DE PROJETOS ESTRUTURAIS, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
	014. CONSTRUÇÃO DE DEZ GINÁSIOS COBERTOS EM UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA INICIADA
	018. CONTRATO DE CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
	019. CONTRATO DE LIMPEZA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EXPERIMENTAL, CENTRO DE CAPACITAÇÃO PISO I E II E CINTRO DE EXPOSIÇÕES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
	021. CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
	022. INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E LINKS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	024. CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO
	028. CONTRATO DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES


030. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS,
CONSTRUÇÃO E OUTROS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MATERIAL


fls. 520
proc. 41.143
[assinatura]

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 EQUIP., MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
001. AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOCOLIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MICROCOMPUTADOR
003. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA NOVAS UNIDADES E PARA REPOSIÇÃO EM 125 UNIDADES ESCOLARES E 13 DIRETORIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
004. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: KIT DE BRINQUEDOS
005. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
006. REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
007. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 27,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
009. CONTRATO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3 CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	CAPACITAR OS PROFESSORES E DIRETORES PARA GARANTIR A QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA, ALARGAMENTO DA BASE CIENTÍFICA E CULTURAL DO CONHECIMENTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO.
001. CAPACITAÇÃO PERMANENTE DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	Quantidade: 1.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR
002. FORMAÇÃO CONTINUADA DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR

CJun	Prefeitura do Município de Jundiá	Date..:	31/03/2004
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Hora..:	14:25:42
Relação de Ações previstas para 2005			

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
004. CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA FUNCIONÁRIOS DAS DIRETORIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIO	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;"> fls. 529 proc. 44.142  </div>	
005. CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR / ALUNO		
006. EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU UNIVERSIDADES ESPECIALIZADAS NA ÁREA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO		
007. REALIZAÇÃO DA EDUCÁTICA - TECNOLOGIAS E INFORMAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO		
008. COLOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PISO II E MANUTENÇÃO DOS JÁ EXISTENTES NO CENTRO EXPERIMENTAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO / AQUISIÇÃO		
009. CURSO DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROFESSOR		
010. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA AOS ALUNOS DOS SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDOR CAPACITADO		
011. CONTRATAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DO MOVIMENTO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO		
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo		
4 QUADRO DE PESSOAL	PROMOVER A REPOSIÇÃO DOS QUADROS DE FUNCIONÁRIOS (EXONERADOS, APOSENTADOS), AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, EM FUNÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES.		
001. AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO		
002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAS		
003. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO		

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

005. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA AS EMEBS BELA VISTA E FAZENDA GRANDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> fls. 522 proc. 49.142  </div>
006. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB NO BAIRRO NOVO HORIZONTE (CRECHE) - VARJÃO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO	
007. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB NO BAIRRO JARDIM DAS TULIPAS (CRECHES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO	
008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA EMEBS CIDADE NOVA E NOVO HORIZONTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO	
009. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA AS EMEBS ASSUMPTA SEGA TIN NEGRI E REYNALDO DE MONTALVÃO BASILE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO	
010. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA TRÊS CRECHES (BAIRROS AGAPEAMA, MORADA DAS VINHAS, VILA HORTOLÂNDIA)	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO	

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.
004. REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS E POLIESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
005. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
006. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
15 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA SMECE ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL
001. CRIAÇÃO DE PEÇAS DE PUBLICIDADE, REDAÇÃO DE TEXTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INTERNO E EXTERNO DA SECRETARIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

71



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

<p>002. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS OU SIMILARES PARA AMPLIAR AS AÇÕES DA SMECE JUNTO A COMUNIDADE.</p>	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO</p>	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; width: fit-content; margin: auto;"> fls. 523 proc. 41.143 </div>
--	--	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

<p>16 TRANSPORTE ESCOLAR</p> <p>001. TRANSPORTE PARA ALUNOS</p>	<p>PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS</p> <p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO</p>
---	---

<p>002. CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR E COMUM PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO</p>	<p>Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO</p>
---	--

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

<p>17 PROJETOS EDUCACIONAIS</p> <p>001. MANUTENÇÃO CONSTANTE AOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE</p>	<p>GARANTIR COM QUALIDADE O DESENVOLVIMENTOS DOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE.</p> <p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS</p>
--	--

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

<p>23 EVENTOS EDUCACIONAIS</p> <p>001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARRETA MÓVEL</p>	<p>GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO</p> <p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO</p>
--	--

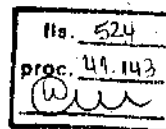
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

<p>24 MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA</p> <p>001. CÓPIAS XEROGRÁFICAS DE DOCUMENTOS PARA A SECRETARIA E AS UNIDADES ESCOLARES</p> <p>002. PAGAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ENERGIA E TELEFONE DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS DESTA SECRETARIA</p>	<p>GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA</p> <p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO</p> <p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p>
---	--

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

003. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO



004. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU SERVIÇO PARA A FORMAÇÃO, APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO PARA AFERIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

005. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

25 EDUCAÇÃO ESPECIAL

OFERECER ATENDIMENTO PEDAGÓGICO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

001. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

26 EQUIPAMENTOS DE SOM

GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO

001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

27 BOLSA DE ESTUDO ENSINO FUNDAMENTAL

GARANTIR A ESCOLARIDADE DE QUEM NÃO POSSUI CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA CUSTEÁ-LO

001. BOLSA DE ESTUDO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ALUNO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

28 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP. EDUCACIONAIS

OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO

001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO DO JARDIM BONFIGLIOLI

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

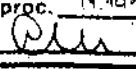
002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL

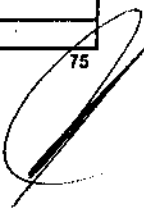
Quantidade: 33,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

fls. 525
proc. 44.143
[Assinatura]

[Assinatura]

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

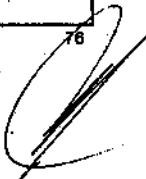
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO A CULTURA
<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;"> fls. 526 proc. 44.403  </div>		
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	PRÉDIOS ESCOLARES	
	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	
001.	CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
7	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	
	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.	
001.	CONTRATO DE VIGILANCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
8	CENTROS CULTURAIS E DE LAZER	
	OFERECER À CIDADE, ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO CULTURAL.	
001.	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
006.	AJUDA A ENTIDADES CULTURAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
008.	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE NATUREZA SÓCIO EDUCATIVA DESTINADO A ATENDER A JUVENTUDE JUNDIAIENSE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
9	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	
	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRI-MORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.	
003.	CONTRATO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO CENTRO DAS ARTES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO

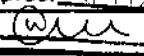




13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10 MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL	RESTAURAR E CONSERVAR O ACERVO DO MUSEU.
001. SERVIÇOS PARA RESTAURO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO DO MUSEU	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ACERVO
002. IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ARQUIVO HISTÓRICO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11 THEATRO POLYTHEAMA	GARANTIR MELHOR APOIO LOGÍSTICO PARA, COM ISSO, GARANTIR MELHOR QUALIDADE DOS ESPETÁCULOS.
001. AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO, ILUMINAÇÃO E URDIMENTOS DO PALCO DO TEATRO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
002. CONTRATO PARA LIMPEZA DO TEATRO POLYTHEAMA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
20 EVENTOS E FESTEJOS	RESGATAR A CULTURA NACIONAL POR MEIO DE FOLGUE DOS CARNAVALESCOS, FATOR DE IDENTIDADE NACIONAL
001. REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
21 PROJETOS CULTURAIS	DESENVOLVER ATIVIDADES OBJETIVANDO A MODERNIDADE DAS AÇÕES CULTURAIS NA CIDADE PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO
001. PROJETOS DIVERSOS/ PROJETOS DESENVOLVIDOS POR MEIO DA LEI ROANET	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EVENTOS



fls. 528
 proc. 111.412


13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
<p>24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA</p> <p>001. PASSAGENS AEREAS,HOSPEDAGENS,INSCRIÇÕES EM SEMI NÁRIOS,CURSOS E OUTROS.</p>	<p>GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA</p> <p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p>
<p>002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CULTURA)</p>	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p>
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
<p>26 EQUIPAMENTOS DE SOM</p> <p>001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</p>	<p>GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO</p> <p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO</p>
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
<p>28 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP. EDUCACIONAIS</p> <p>001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL.</p>	<p>OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO</p> <p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO</p>

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
36	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

fls. 529
proc. 41.143
W

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 EQUIP.,MOBILIÁRIOS E MAT.DE CONSUMO	PROVER DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
001. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 27,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001. AJUDA A ENTIDADES ESPORTIVAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
003. PAGAMENTO DE TAXAS DIVERSAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004. BOLSAS DE ESTUDO (50% E 100%)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005. FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
19 TRANSPORTE PARA ATLETAS	PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS
001. TRANSPORTE PARA ATLETAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

fls. 520
proc. 48.642
[Assinatura]

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
21 PROJETOS CULTURAIS	DESENVOLVER ATIVIDADES OBJETIVANDO A MODERNIDADE DAS AÇÕES CULTURAIS NA CIDADE PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO
001. PROJETOS DIVERSOS / PROJETOS DESENVOLVIDOS POR MEIO DA LEI ROANET	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EVENTOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Assinatura]

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Ita. 531
--	----------

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
37	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO

proc. 41.142

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

7 COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM À DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.
007. REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS E P OLIESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA

020. CONTRATO DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
--	---

024. CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS COMPLEXO EDUCACIONAIS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
--	---

029. AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
--	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

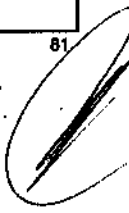
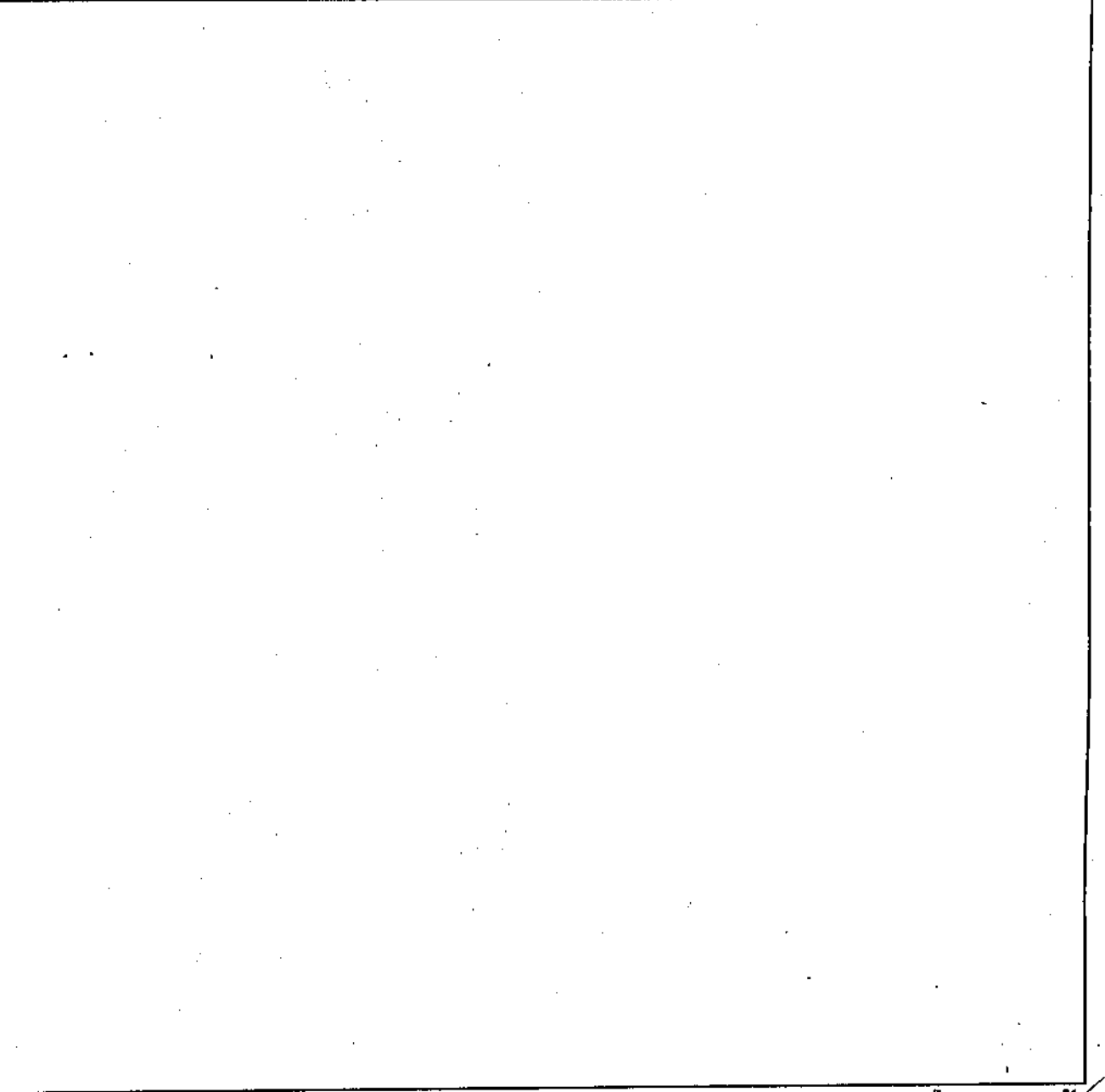
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
--	---

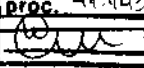
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------


28 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP. EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO SANTA GERTRUDES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO MORADA DAS VINHAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO	<table border="1"><tr><td>fls. 532</td></tr><tr><td>PROC. 114.113</td></tr><tr><td><i>[Assinatura]</i></td></tr></table>	fls. 532	PROC. 114.113	<i>[Assinatura]</i>
fls. 532					
PROC. 114.113					
<i>[Assinatura]</i>					
003. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO VILA NAMBI/ VILA RUI BARBOSA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO				
004. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO DO JARDIM BONFIGLIOLI	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO				



CIJun ELR030	Prefeitura do Município de Jundiá SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2005	Data.: 31/03/2004 Hora.: 14:25:42
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		fls. 523 Proc. 41.443 
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUCAO DE ACOES QUE DEMANDEM ASSESSORA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. INFORMÁTICA:PROCESSAMENTO DE DADOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA;AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS E SOFTWARES;MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA TELEFÔNICA - INTERNET E OUTRAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
	003. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL:ESTATÍSTICO(1);AUX.ADM.(10) DIGITADORES(5);CONSULTORIA P/REALIZ.CONCURSOS;AQUI SIÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

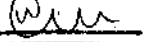
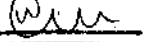
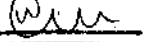
CiJun ELR030	Prefeitura do Município de Jundiá SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2005		Data.: 31/03/2004 Hora.: 14:25:42
fls. 524 proc. 49.143 			
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa	
40	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE	CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PACS E AÇÕES DE RETARGUARDA NO ÂMBITO DO SUS	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
3	SAÚDE MENTAL	IMPLANTAÇÃO DE CAPS(1); ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS DOS ÁLCOOL E DROGAS E DE ATENÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA; DEF. SERV. URGÊNCIA EM HOSPITAL GERAL; IMPLANT. PROJETO MORADIA; CONVÊNIO CM.SAÚDE	
	001. CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS; LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO; CONTRATAÇÃO DE PESSOAL; COMPRA DE MOBILIÁRIO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
5	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS	CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO.	
	001. MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
	001. IMPLANTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SMS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	002. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	003. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	004. OUTRAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	007. IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE RÁDIO CHAMADA - LOCAÇÃO DE IMÓVEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL P/ SUBSTITUIÇÃO DO PESSOAL TERCEIRIZADO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
009. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS: AMBULÂNCIAS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
010. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

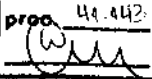
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE.
001. CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES PSF(61) E PAC S(430 AGENTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES BÁSICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
003. CADASTRAMENTO E DIGITAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SUS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
004. CAPACITAÇÃO DE EQUIPES E PRODUÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
005. MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
006. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE RETA-GUARDA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
007. MANUTENÇÃO DA DISPENSAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
008. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DE LEITE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

009. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO NACIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	<table border="1"> <tr> <td>fls.</td> <td>526</td> </tr> <tr> <td>proc.</td> <td>41.412</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">  </td> </tr> </table>	fls.	526	proc.	41.412		
fls.	526							
proc.	41.412							
								
010. TRATAMENTO SUPERVISIONADO DA TUBERCULOSE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE							
011. AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EXAMES BÁSICOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE							
012. IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ODONTOLÓGICAS VOLANTES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE							
013. EXPANSÃO DAS AÇÕES DE ODONTOLOGIA NA REDE BÁSICA E POLICLÍNICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE							
014. EXPANSÃO DAS AÇÕES DE POLICLÍNICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE							
015. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DIA DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECTOCONTAGIOSAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE							
016. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOROLÓGICO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE							
017. MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÕES DA UBS E APOIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE							
018. MANUTENÇÃO DE EQUIPE MÍNIMA DA REDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE							
018. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS PARA A REDE DE SAÚDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE							
020. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE							

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá	Data..	31/03/2004
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Hora...	14:25:42
Relação de Ações previstas para 2005			

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

036. CRIAÇÃO DE 26(VINTE E SEIS) CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM(AUMENTO DE QUANTITATIVO) - PROJETO DE LEI EM ANDAMENTO	Quantidade: 33,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> fls. 537 proc. 44.442  </div>
--	--	---

037. CRIAÇÃO DE 20(VINTE)CARGOS DE TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL - PROJETO DE LEI EM ANDAMENTO	Quantidade: 33,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
---	--

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8. PARTO HUMANIZADO	GARANTIR NO MÍNIMO 6 CONSULTAS PRÉ-NATAL POR GESTANTE; TREINAMENTO DAS EQUIPES PARA REALIZAÇÃO DE GRUPOS DE GESTANTES; REALIZAR DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ EM TODAS AS UBS/PFS
001. TREINAMENTO CONTINUADO DAS EQUIPES; CONTRATAÇÃO DE TRÊS MÉDICOS G.OS PARA AS UNIDADES BÁSICAS: IVOTURUCAIA, RAMI E MARINGÁ; AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO PARA GRAVIDEZ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9 ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE DA POPULACAO. ATRAVES DA DESCENTRALIZACAO DE ACOES EM SAUDE
002. AMPLIACAO E REFORMA DE PARTE ADQUIRIDA DO HOSPITAL SANTA RITA PARA IMPLANTACAO DAS ACOES DEFINIDAS NA ACAO 1, SUBTITULO 9, PROGRAMA 40 DESTA SECRETARIA	Quantidade: 100.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
18 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	GARANTIR A SEGURANÇA,EFICÁCIA E QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS E CORRELATOS,COM A PROMOÇÃO DO USO E O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E MATERIAIS P/ATENDER PROC.INTRA-UNIDADE.
002. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PADRONIZADO PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
003. MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS,DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO,CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DA CENTRAL FARMACÉUTICA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
005. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL:3 AUX.SERV.GERAIS;4 AUX.ADM;5 AUX.FARMÁCIA;3 FARMACÊUTICOS PARA POLICLINICAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
33 AVALIAÇÃO E CONTROLE DO SUS	AVALIAÇÃO DO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUS;SUPERVISÃO DAS UBS;SUPERVISÃO DE HOSPITAIS,PRESTADORES E INSTITUIÇÕES;IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE REGULAÇÃO.



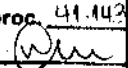
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002. CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA:MÉDICO AUDITOR(3);
ADM.PÚBLICO(1);ASSIST.TÉC.(2);AGENTE ADM.(3);EN-
FERMEIRO(1) - (NR LM 5800/02 ALTERADA PELA LM
5851/02)


Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ita. 528
Proc. 41.443
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá		Data..:	31/03/2004
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		Hora..:	14:25:42
Relação de Ações previstas para 2005				
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa		
44	PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE ÀS DOENÇAS	VACINAÇÃO DA POPULAÇÃO; AQUISIÇÃO, ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS; CONTROLE DE ZOONOSES; CONTROLE DAS ENDOCRINAS E MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS		
		<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;"> fls. 529 proc. 41.142  </div>		
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo		
1	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	APRIMORAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, SAÚDE OCUPACIONAL E ZOONOSES, MINIMIZANDO A OCORRÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS À POPULAÇÃO.		
	001. AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, SAÚDE OCUPACIONAL E ZOONOSES.	Quantidade:	25,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	002. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	Quantidade:	25,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	004. CONVÊNIO COM ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL, SEM FINALIDADES LUCRATIVAS	Quantidade:	50,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo		
2	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO	MELHORIA DA QUALIDADE DO DIAGNÓSTICO E DADOS EPIDEMIOLÓGICOS, ATRAVÉS DA IDENTIFICAÇÃO PRECISA DAS "CAUSAS MORTIS"		
	001. CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS LEGISTAS, TÉCNICOS E AUX. ADMINISTRATIVOS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO; INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE MORTALIDADE	Quantidade:	25,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo		
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.		
	001. OUTRAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Quantidade:	25,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	004. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	Quantidade:	25,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	MANUTENÇÃO	



CiJun ELR030	Prefeitura do Município de Jundiá SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2005	Data.: Hora.:	31/03/2004 14:25:42
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL		<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> fls. 840 proc. 01.042  </div>	
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa	
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACOES QUE BUSCAM A RESOLUCAO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS. POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	CENTROS DE CONVIVÊNCIA	ATEND.CRIANÇAS E ADOLESC.DE 7 A 14 ANOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, ATRAVÉS DE ATIV.SÓCIO-EDUCATIVAS DE CARÁTER PREVENTIVO E POSSIBILITAR ACESSO DO JOVEM E ATIV.CULTURAIS,DESPORTIVAS E INFORMAT.	
	001. IMPLANTAÇÃO DE QUATRO CENTROS DE CONVIVÊNCIA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
	002. ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA PARA TERCEIRA IDADE	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS INSCRITOS	
	005. IMPLANTAÇÃO DA "CRÉCHE DO IDOSO" - ATENDIMENTO EM CENTRO DIA	Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS INSCRITOS	
	006. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
	007. MANUTENÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE	Quantidade: 350,00 Unidade: UNIDADE Produto: JOVENS ATENDIDOS	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	PROGR.ASSOC.C/GARANTIA DE RENDA MÍNIMA	OFERECER APRENDIZAGEM ATRAVÉS DE OFICINAS DE TRABALHO É GARANTIA DE UMA RENDA MÍNIMA A CHEFES DE FAMÍLIA, CONFORME LEI MUNICIPAL 4787 DE 08/05/1996.	
	001. CRIAÇÃO DE OFICINAS DE TRABALHO	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: OFICINA DE TRABALHO	
	002. ESTÍMULO A CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE TRABALHO DOS CHEFES DE FAMÍLIA, APÓS FASE 1 DO PROGRAMA	Quantidade: 400,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA CAPACITADA	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
3	PROGR.INICIAÇÃO PROFISSION.DE ADOL.-PIPA	POSSIBILITAR INICIAÇÃO PROFISSIONAL AOS ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA, ATRAVÉS DE OFICINAS PEDAGÓGICAS E BOLSA AUXÍLIO.	



15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

001. OFICINAS PEDAGÓGICAS

Quantidade: 390,00
Unidade: UNIDADE
Produto: ADOLESCENTES INSCRITOS

fls. 541
proc. 44.143
Wes

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

4 PROGRAMAS INTEGRADOS

PREPARO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AOS DEMANDATÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO O MENOR APRENDIZ

001. CRIAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO PODER PÚBLICO-EMPRESAS-SISTEMAS

Quantidade: 250,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MÃO-DE-OBRA CAPACITADA

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

5 CASA ABRIGO SOL

ABRIGO TEMPORÁRIO PARA MULHERES E SEUS FILHOS MENORES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

002. MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO SOL

Quantidade: 10,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MULHERES ATENDIDAS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

6 ATENDIMENTO À DROGADIÇÃO

RECUPERAÇÃO DE ALCOOLISTAS E DEPENDENTES QUÍMICOS.

001. IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À DROGADIÇÃO

Quantidade: 30,00
Unidade: UNIDADE
Produto: DEPENDENTES ATENDIDOS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

7 ALBERGUE MUNICIPAL

ATENDIMENTO AO MIGRANTE, MORADOR DE RUA PARA REINserção FAMILIAR OU À CIDADE DE ORIGEM.

002. MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL

Quantidade: 200,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS

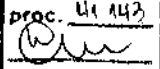
Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

8 CASA DOS CONSELHOS INTEGRADOS

CRIAR UM CENTRO DE REFERÊNCIA PARA FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SOCIAIS.

[Handwritten signature]

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL		
002. MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS INTEGRADOS	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONSELHOS INTEGRADOS	Nº. 542 Proc. 01.143 
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
9 SINAL AMARELO	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI PROPORCIONANDO-LHE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADEQUADAS À SUA CONDIÇÃO.	
001. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SINAL AMARELO(RESGATAR, CONSCIENTIZAR, ESTIMULAR E PROMOVER A REESTRUTURAÇÃO DO ADOLESCENTE INFRATOR, BUSCANDO SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL E FAMILIAR).	Quantidade: 125,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES	
002. INTEGRAÇÃO OPERACIONAL COM ÓRGÃOS DE OUTRAS ESFERAS, DE PREFERÊNCIA NUM MESMO LOCAL, VISANDO AGRILIZAÇÃO DO ATENDIMENTO INICIAL A ADOLESCENTE INFRATOR.	Quantidade: 1.275,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTE ATENDIDO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
10. MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
001. PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	Quantidade: 900,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
002. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS	Quantidade: 790,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS	
003. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COMUN.TERAPEUTICA VIDA NOVA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO	
004. ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Quantidade: 45.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: USUÁRIOS	
005. MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
006. MANUTENÇÃO DA COORD. GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
007. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	



15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11 DESCENTRALIZAÇÃO PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAM
001. GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS
002. GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS S ENTIDADES ASSISTENCIAIS - PAC	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS
003. GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS- CRECHE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
12 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	RETIRAR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS RUAS E DE ATIVIDADES PERIGOSAS, INSALUBRES, PENOSAS OU DEGRADANDES, COM RETORNO DAS MESMAS AS ESCOLAS.
001. CONTRATAÇÃO DE 2(DOIS) EDUCADORES SOCIAIS E MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PATRONAIS CORRESPONDENTES	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
002. PAGAMENTO DE BOLSA E DESPESAS COM MATERIAL PEDAGÓGICO, DE CONSUMO E DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA	Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	DIVULGAR AS REALIZAÇÕES DO MUNICÍPIO.
	001. CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	Quantidade: 120.003,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
	002. CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE LIMPEZA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS INDÚSTRIAS.
	001. PROJETOS, OBRAS E INSTALAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	GERAÇÃO DE EMPREGO	EXECUTAR AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA SEGURO-DESEMPREGO, ORIENTAÇÃO AOS TRABALHADORES DESEMPREGADOS, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE, PROPORCIONAR EDUCAÇÃO TÉCNICA LIGADA À ÁREA EMPREGO.
	001. MANUTENÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. PROMOVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA	Quantidade: 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 FUNDO INV.CRÉD.PROD.POP.-BANCO DO POVO	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO E MICRO EMPREENDIMEN TOS E PEQUENAS EMPRESAS.
001. CONCESSÃO DE CRÉDITO	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6 MERCADO DE TRABALHO	BUSCAR INFORMAÇÕES A NÍVEL DE EMPREGO E RENDA.
001. PESQUISA DE MERCADO DE TRABALHO	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESQUISA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 INCENTIVO AO TURISMO	INCREMENTAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO
001. SINALIZAÇÃO DOS MUNUMENTOS E PONTOS DE ATRAÇÃO TUR ISTICA	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: PLACAS
002. CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	Quantidade: 100.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO
003. ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E EVENTOS PARA INCREMEN TO DO TURISMO	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO
004. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PARA O DESEN VOLVIMENTO DO PÓLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS.	Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMPLANTAÇÃO DO CONSÓRCIO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA


Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

fls. 546
ppp 44.447
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

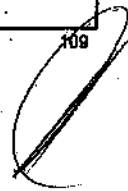
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL E OUTRAS ESFERAS GOVERN. NO ATENDIM. AOS...
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
4	GERAÇÃO DE EMPREGO	EXECUÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA DE SEGURANÇA DO EMPREGO, COM ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES DESTINADAS PARA OS POSTOS DE TRABALHO. MELHORAR A CONDIÇÃO DE EMPREGABILIDADE.
	001. PROPICIAR A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS, DE PREFERÊNCIA DE BASE TECNOLÓGICA	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: EMPRESA
	002. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CIESP X PMJ E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 342
 Proc. 44.443


20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
5	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATI-VA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

Data.: 31/03/2004
Hora.: 14:25:42

Ita. 549
Proc. B. 112
(Handwritten signature)

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO A CULTURA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. AJUDA À FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. AJUDA À FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

(Handwritten signature)

fls. 550
Proc. 44.112
[Assinatura]

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUN X OUTRAS ESFERAS GOVERN.NO ATENDIM.AOS..
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. AJUDA À FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. AJUDA À ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. AJUDA À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (FUMAS)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Assinatura]

fls. 551
proc. 114.102
[Handwritten Signature]

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRACAO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	DESpesas com encargos de salário família, assistência e previdência	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESpesas com previdência social a inativos e pensionistas	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Handwritten Signature]

Relação de Ações previstas para 2005

fls. 552

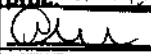
50 - FUNDO BENEFÍCIOS SERV.PÚBL.MUN.JUNDIAI-FUNBEJUN

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
10	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUNDIAI	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
	001. IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO	
		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiáí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

Data.: 31/03/2004
Hora.: 14:25:42

fls. 553
proc. 44-142


51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
17	ENSINO DE GRADUAÇÃO	ENSINO DE GRADUAÇÃO EM ENSINO SUPERIOR. (NR - LM 6217 DE 23/12/03,ART.3º)
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	CURSOS DE GRADUAÇÃO	
001.	REFORMULAÇÃO PEDAGÓGICA	ALUNO DO 1º AO 4º ANO DE MEDICINA EM CONTATO C/OS PACIENTES.ADAPTAR GRADE CURRICULAR ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE E DOENÇAS DA POPULAÇÃO REGIONAL E LOCAL. COMPLEMENTAR A FORMAÇÃO DOS MÉDICOS E ENFERMEIRO
002.	FORMAÇÃO GENERALISTA PARA GRADUAÇÃO	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
003.	IMPLANTAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE COLETIVA	Quantidade: 360,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
004.	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE ENFERMAGEM	Quantidade: 4,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MÉDICO
005.	PROMOVER A REALIZAÇÃO DE CURSOS EXTRA-CURRICULARES	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
006.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FACULDADE DE MEDICINA	Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
006.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FACULDADE DE MEDICINA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	
001.	ESTIMULAR O DOCENTE A FIXAR RESIDÊNCIA EM JUNDIAÍ E AUMENTAR A CARGA HORÁRIA E DISTRIBUI-LA HORIZONTALMENTE NA SEMANA.	Quantidade: 60,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
3	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DA FMJ	
		READEQUAR AS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO.



51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

<p>001. CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ANEXO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA COM 1.500 M2 E RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ENSINO.</p>	<p>Quantidade: 5,25 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA</p>	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> It. 554 Proc. 41.142 </div>
---	---	--

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
4 PROJETO HOSPITAL ESCOLA	DOTAR A FACULDADE E A COMUNIDADE DE JUNDIAÍ E REGIÃO DE HOSPITAL MODELO E ADAPTADO ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.	
004. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ATENDIMENTO À MULHER.		Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO		Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006. MANUTENÇÃO DAS SALAS DE CIRURGIA E UNIDADE DE RECUPERAÇÃO E OBSERVAÇÃO		Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
007. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA RITA DE CÁSSIA (VALORES EXCLUÍDOS - ART.3º DA LM 6.231/04)		Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
008. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLICLINICAS (VALORES EXCLUÍDOS CONFORME ART.3º DA LM 6231/04)		Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
5 READEQUAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA FMJ	AQUIS.E SUBST.DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DANIFICADOS VISANDO A QUALIDADE DO ENSINO CONDIZENTES COM O AVANÇO DA MEDICINA.MELHORA NA QUALIDADE DE SERVIÇO PREVENINDO DOENÇAS OCUPACIONAIS.	
001. CONSERTO E SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DOS LABORATÓRIOS E INFORMÁTICA		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 555
Proc. 110.412
[Assinatura]

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
18	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADEMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES EM ENSINO SUPERIOR. (NR - LM 6217 DE 23/12/03, ART.3º)
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADEMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.
001.	IMPLANTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSO (MESTRADO E DOUTORADO)	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
002.	AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS E PERIÓDICOS PARA READEQUAR A BIBLIOTECA AO CURSO DE PÓS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Assinatura]

Relação de Ações previstas para 2005

fls. 556

DTB: 41.143

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
40	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE	CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA - FAMÍLIA E PACS E AÇÕES DE RETARGUARDA NO ÂMBITO DO SUS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE.
	001. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO E POLICLÍNICA	Quantidade: 40,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

Relação de Ações previstas para 2005

No. 557

M.D.C. 44.143

52 - ESCOLA SUP. EDUC. FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEFJ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
17	ENSINO DE GRADUAÇÃO	ENSINO DE GRADUAÇÃO EM ENSINO SUPERIOR. (NR - LM 6217 DE 23/12/03, ART. 3º)
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	INVESTIR NA MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO E EDUCACIONAL COM A CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES, ATRAVÉS DE CURSOS E CONVÊNIOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/DESENV.ATIV.
001.	AQUISIÇÃO DE LIVROS	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: LIVROS E PERIÓDICOS
002.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (NR - ART 92, INC XIII, ALÍNEA G, LEI Nº 5799 DE 07 /05/02)	Quantidade: 40.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: EQUIPAMENTOS
005.	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Quantidade: 16,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
4	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AC - ART 92, INC XIII, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 20.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: EQUIPAMENTOS

fls. 588
Pág. 119

52 - ESCOLA SUP. EDUC. FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEFJ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
18	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES EM ENSINO SUPERIOR. (NR - LM 8217 DE 23/12/03, ART.3º)
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER ENSINO DE ESPECIALIZAÇÃO NAS DIVERSAS ÁREAS DA ED. FÍS., AUMENTANDO A CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIV. ESPECÍF. EXIGIDAS DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO.
	001. IMPLANTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU	
		Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO

fla. 559
proc. 114.4113
[Handwritten Signature]

53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

1 REALIZAÇÃO DAS FESTAS	OFERECER MAIOR LAZER À POPULAÇÃO, EM ESPECIAL À DE BAIXA RENDA.
-------------------------	---

001. FESTAS DA UVA, MORANGO, CAPIRA E DAS NAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FESTAS
--	---

002. INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES NO PARQUE DA UVA E DO CORRUPIRA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PARQUE
--	---

003. DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
--	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

2 MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
---	--

001. MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
---	---

[Handwritten Signature]

fls. 560
proc. 49.142
[Assinatura]

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACOES QUE BUSCAM A RESOLUCAO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATE NDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	PROMOVER A SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR A CRIANÇAS, IDO GESTANTES E DOENTES DOS NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E C ÇOS.(PROJETO DE LEI EM ANDAMENTO)
	002. PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR(LEI 6081 DE 08 /06/03)	Quantidade: 600.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: REFEIÇÕES

[Assinatura]

fls. 561
49.112
[Handwritten Signature]

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
25	HABITAÇÃO POPULAR	IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS, ABRANGENDO OBRAS DE INFRAESTRUTURA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	CONSTR/REURBANIZAÇÃO NÚCL.HABITACIONAIS	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO.
	003. AQUISIÇÃO DE GLEBA COM 10.000 M2. PARA ATENDER FAMÍLIAS DA VILA RUY BARBOSA	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GLEBAS
	004. CONSTRUÇÕES DE HABITAÇÕES POPULARES NO JARDIM SORO CABANA	Quantidade: 56,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CASAS POPULARES
	006. REURBANIZAÇÃO DO NÚCLEO SÃO CAMILO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: REURBANIZAÇÃO DE ÁREA
	011. PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CALAMIDADES E AUXÍLIO E PREVENÇÃO EM NÚCLEOS DE SUBMORADIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA
	012. AQUISIÇÃO DE GLEBA COM 65.000M2 PARA ATENDER O NÚCLEO JARDIM SOROCABANA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GLEBAS
	013. AQUISIÇÃO DE GLEBA COM 3.675M2 E CONSTRUÇÃO DE MORADIAS COM INFRAESTRUTURA PARA ATENDER NÚCLEO DE SUBMORADIA DA RUA NITERÓI-AGAPEAMA	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CASAS POPULARES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	REORGANIZ.E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA ADMINISTRATIVA.
	001. IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES COM CURSOS E CONVÊNIOS (AC - ART 92, INC XI, V, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES
	002. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTOS

[Handwritten Signature]

Relação de Ações previstas para 2005

fls. 562
 41.112

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

003. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (ART 92, INC XIV, ALÍNEA F
 LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 5.00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: MOBILIÁRIO

004. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AC - ART 92, INC XIV, ALÍNEA
 A I, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 1.00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: VEÍCULO

Código Subtítulos / Ações

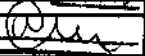
Objetivo do Subtítulo

5 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
 DE AÇÃO SOCIAL

Quantidade: 25.00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

fls. 563
 proc. 111 412


54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
29	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



115.564
44.442
[Handwritten signature]

55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
19	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	REORGANIZ.E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES (MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO)
001.	AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA C, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
002.	CONTRATAÇÃO DE REPORTER MIRIM (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA F, LM 5799/02)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
003.	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO PARA FILMAGEM (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA I, LM 5799/02)	Quantidade: 7,00 Unidade: UNIDADE Produto: CURSOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA M, LM 5799/02 E LM 5814/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Handwritten signature]

fls. 565
44.443
[Handwritten Signature]

55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA K, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	

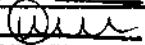
[Handwritten Signature]

Relação de Ações previstas para 2005

Ns. 500
proc. 44.432
<i>[Assinatura]</i>

58 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
8	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	SERVICOS DE INFORMATIZACAO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-SIM	MIGRAÇÃO DO SIM P/LINGUAGEM GRÁFICA(VB), TRANSFORMAÇÃO DE APLICAÇÕES CORPORATIVAS P/INTERFACE GRÁFICA PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO A OUTROS ÓRGÃ PÚBLICOS DO MODELO DE GESTÃO PÚBLICA.
	001. MIGRAÇÃO DO SIM PARA LINGUAGEM GRÁFICA	Quantidade: 29.360,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
	002. PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO SIM	Quantidade: 53.240,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	EXPANS.DOS SERV.E REDIMENSION.REDE LOCAL	ATUALIZAÇÃO DO MEIO DE COMUNICAÇÃO UTILIZADO PARA NOVAS TECNOLOGIAS, COMO POR EXEMPLO, FRAME RELAY.
	001. TELECOMUNICAÇÃO	Quantidade: 27.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: CONEXÕES REMOTAS
	002. PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO SIM	Quantidade: 22.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
	003. IMPLANTAÇÃO DE VÍDEO CONFERÊNCIA	Quantidade: 56.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MICROS OPERANTES
	004. IMPLANTAÇÃO DO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	Quantidade: 12.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: DOCS.SCANEADOS/INDEXADOS
	005. PROJETO WEB/INTRANET	Quantidade: 26.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES
	008. PLANO DE CONTINGÊNCIA	Quantidade: 59.895,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA

Ita. 567
Proc. 44.143


56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3 MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRAT	ATUALIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATI VA.
001. ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS	Quantidade: 194.175,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONARIOS ATENDIDOS
002. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Quantidade: 85.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES



CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

Data.: 31/03/2004
Hora.: 14:25:42

It. 568
proc. 111.112
[Handwritten Signature]

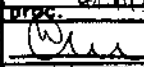
57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORA NO ATENDIMENTO À CLIENTELA, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NOS CONTROLES ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS.
	002. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

Data... 31/03/2004
Hora... 14:25:42

Fls. 569
11/11/03


57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
31	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO E AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	COMPLEXO BARRAGEM DO RIO JUNDIAÍ-MIRIM	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO.
	002. DESAPROPRIAÇÕES DE ÁREAS PARA INUNDAÇÃO - REPRESA NOVA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AREA DESAPROPRIADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	REDE DE ÁGUA	AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.
	001. IMPLANTAÇÃO DE NOVAS REDES DE ÁGUA NO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: NOVAS LIGAÇÕES
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
3	CONTROLE DE PERDAS DE ÁGUA	MELHORIA NO FATURAMENTO.
	001. RENOVAÇÃO DA HIDROMETRIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: HIDROMETRIA RENOVADA
	002. IMPLANTAÇÃO DE MACRO MEDIÇÃO-RECADASTRAMENTO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: RECADASTRAMENTO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
4	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	ELIMINAR O PROBLEMA DE FALTA DE ÁGUA NO JARDIM COPACABANA E REGIÃO ALTA DE VILA MARINGÁ.
	002. CONSTRUÇÃO DE NOVOS RESERVATÓRIOS	Quantidade: 60,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA



fls. 570
 proc. 04.402
[Handwritten Signature]

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

9 SUB-ADUTORAS

MELHORIA NO ABASTECIMENTO

001. CONSTRUÇÃO DE NOVAS SUB-ADUTORAS

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OBRA EXECUTADA

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

10 REFORMA DA ETA - A

SEGURANÇA E MELHORIA DO VISUAL E DA OPERAÇÃO

001. REFORMA DA ETA - A

Quantidade: 40,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OBRA EXECUTADA

[Handwritten Signature]

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2005

Data... 31/03/2004
Hora... 14:25:42

Ita. 571
Proc. 49.112
[Assinatura]

57 - DAE S/A - AGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
32	SISTEMAS DE ESGOTOS	AÇÕES VOLTADAS A COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	REDE DE ESGOTO	AMPLIAÇÃO DA COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.
001. IMPLANTAÇÃO DE NOVAS REDES DE ESGOTO NO MUNICÍPIO		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: NOVAS LIGAÇÕES

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

fls. 592
proc. 41.143
[Handwritten Signature]

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LEI Nº 1.000 - ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2005
DEMONSTRATIVO E ESTIMATIVA DAS RECEITAS E DESPESAS

em R\$

RECEITAS FISCAIS	Realizado 2003	Orçamento 2004	Orçamento 2005	Orçamento 2006	Orçamento 2007
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	391.145.908	446.374.880	461.997.773	478.167.695	494.903.564
RECEITA TRIBUTÁRIA	105.064.128	117.150.300	121.250.561	125.494.330	129.886.832
IPTU	34.255.680	38.323.000	39.664.305	41.052.556	42.489.395
ISS	37.359.514	47.661.000	49.329.135	51.055.655	52.842.603
ITBI	2.017.800	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
Outras Receitas Tributárias	27.931.125	24.358.300	25.210.841	26.093.220	27.008.483
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	-	-	-	-	-
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	27.399.888	17.146.000	17.748.110	18.367.224	19.010.077
Receita Patrimonial	(27.399.888)	(17.146.000)	(17.748.110)	(18.367.224)	(19.010.077)
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	207.403.371	243.841.819	252.378.283	261.209.453	270.351.783
FFPM	16.708.991	20.653.000	21.375.855	22.124.010	22.698.350
ICMS	125.423.370	150.248.000	155.506.680	160.949.414	166.582.643
Outras Transferências Correntes	65.271.010	72.940.819	75.493.748	78.136.029	80.870.789
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	51.278.421	85.382.541	88.370.930	91.493.912	94.665.149
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.952.218	14.967.252	7.149.008	7.399.221	7.658.194
Operações de Crédito (III)	777.331	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	113.550	117.524
Alienação de Ativos (V)	1.281.506	109.000	109.710	8.391.198	8.614.890
Transferências de Capital	1.027.495	5.986.252	6.175.071	6.391.198	6.614.890
Convênios	-	-	-	-	-
Outras Transferências de Capital	-	835.000	664.225	894.473	925.779
Outras Receitas de Capital	1.027.495	6.801.252	7.039.296	7.265.671	7.540.670
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	-	6.801.252	7.039.296	7.265.671	7.540.670
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII)=(I+VI)	392.173.401	453.175.912	469.037.069	485.453.366	502.444.234
DESPESAS FISCAIS					
DESPESAS CORRENTES (VIII)	348.956.151	392.625.459	406.574.350	420.804.452	435.532.608
Pessoal e Encargos Sociais	171.774.581	203.327.292	210.443.747	217.809.278	225.432.603
Juros e Encargos da Dívida (IX)	19.536.758	22.630.300	23.422.361	24.242.143	25.090.618
Outras Despesas Correntes	155.847.813	166.667.867	172.708.242	178.753.031	185.009.387
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	327.422.394	370.195.159	383.151.990	396.562.309	410.441.990
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	47.834.418	55.122.894	57.052.195	59.049.022	61.115.736
Investimentos	42.072.501	51.338.894	53.135.755	54.995.507	56.920.349
Inversões Financeiras	663.337	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	4.614.455	6.608.000	8.609.260	9.221.105	9.543.843
Amortização da Dívida (XIV)	43.019.983	48.514.894	48.142.915	49.827.917	51.571.684
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	43.019.983	48.514.894	48.142.915	49.827.917	51.571.684
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	121.700	125.980	130.388	134.931
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII)=(X+XV+XVI)	370.442.356	418.831.753	431.420.884	446.520.595	462.148.815
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XVIII) - deduzidos os RP's	21.710.901	-	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (VII+XVIII-XVII)	43.441.845	36.344.159	37.616.205	38.932.772	40.295.419

Valores em 2005, 2006 e 2007 nominais, acrescidos de 3,5% sobre a estimativa para 2004
Demonstrativo exclusivamente realizado para acompanhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2005.

[Handwritten Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2005

Demonstrativo da Realização e Estimativa das Despesas Totais com Pessoal

em R\$/1000

	2002	2003		2004		2005		2006		2007	
		Orçamento Aprovado	Orçamento Realizado	Orçamento Aprovado	Orçamento Realizado	Orçamento Aprovado	Orçamento Realizado	Orçamento Aprovado	Orçamento Realizado	Orçamento Aprovado	Orçamento Realizado

Receita Corrente Líquida	350.598	408.774	402.832	446.348	461.970	478.140	494.876				
Despesas Totais com pessoal	145.296	166.568	171.775	203.327	210.444	217.809	225.433				
%	41,44%	40,75%	42,64%	45,55%	45,55%	45,55%	45,55%				

Informações Adicionais

Gastos com pessoal e encargos - (PMJ - Fonte Execução orçamentária)

folha de pagamento ativos	108.273	116.706
tempo determinado	5.858	6.113
salário família	893	1.045
vencimentos e vantagens fixas	91.435	98.375
outras despesas variáveis	10.087	11.173
folha de pagamento inativos (menos Iprejun)	6.174	5.474
encargos patronais	12.912	15.584

Número de servidores (PMJ - Fonte SMRH, folha dez/03 e fev/04)

Agentes políticos	18	19
Servidores	4.290	4.961
Aposentados e pensionistas (mantidos pela PMJ)	456	425
Total	4.764	5.405



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2005

Demonstrativo da Realização e Estimativa do Resultado Primário

Discriminação	2002	2003			2004	2005	2006	2007
		Orçamento Aprovado	Orçamento Realizado	Orçamento Aprovado				
Receitas Fiscais	353.535	393.005	392.173	453.176	469.037	485.453	502.444	
Despesas Fiscais	303.677	385.274	370.442	416.832	431.421	446.521	462.149	
<u>Serviço da dívida</u>								
juros	13.406,88	16.935	18.309	22.630	23.422	24.242	25.091	
amortização	2.246,90	3.994	3.447	8.608	8.909	9.221	9.544	
Resultado primário	49.857	7.731	43.442	36.344	37.616	38.933	40.295	

Balanco patrimonial - Administração Direta

Ano	RS/1000	Resultado
2001	37.908	Ativo real líquido
2002	42.760	Ativo real líquido
2003	33.203	Ativo real líquido

Balanco patrimonial - Total (Administração Direta + Indireta)

Ano	RS/1000	Resultado
2001	49.236	Ativo real líquido
2002	191.683	Ativo real líquido
2003	217.896	Ativo real líquido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2005

Demonstrativo da Realização e Estimativa do Resultado Nominal

	2002	2003		2004		2005		2006		2007	
		Orçamento Aprovado (*)	Orçamento Realizado	Orçamento Aprovado	Orçamento Realizado	Orçamento Projetado	Orçamento Realizado	Orçamento Projetado	Orçamento Realizado	Orçamento Projetado	
Dívida Líquida Fiscal	189.781	228.068	239.504	303.236	314.605	331.909	346.068				
Resultado Nominal	20.655		49.724	34.372	11.370	17.304	14.159				
Informações adicionais											
Dívida consolidada até o período anterior	213.904		258.199	285.000	300.675	314.206	325.203				
+ liberações no período (**)	22.424	17.635	10.866	10.630	1.000	1.035	1.071				
+ correção monetária da dívida	38.789		35.136	38.784	40.917	42.758	44.254				
+ juros	8.142		11.083	12.233	12.906	13.487	13.959				
- amortizações	(25.060)		(24.710)	(24.958)	(25.207)	(25.459)	(25.714)				
- disponibilidades financeiras	(68.418)		(21.711)	(18.454)	(15.686)	(14.118)	(12.706)				
Dívida consolidada para o período seguinte	189.781		268.863	303.236	314.605	331.909	346.068				

(*) Valor consolidado bruto a preços de 1/07/2002

(**) liberações projetadas - receita de operação de crédito aprovada SITU e FIMAT

Inflação - INPC IBGE (publicada e prevista) 14,74%

10,38%

5,50%

4,50%

3,50%

2,50%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2005

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS E ATENDIMENTO AOS LIMITES DA LC n. 101/00

Avaliação do cumprimento das metas

em R\$/1000

	2002		2003		2004		2005		2006		2007	
	Orçamento Aprovado	Orçamento Realizado	Orçamento Aprovado	Orçamento Realizado	Orçamento Aprovado	Orçamento Projetado	Orçamento Projetado	Orçamento Projetado	Orçamento Projetado	Orçamento Projetado	Orçamento Projetado	Orçamento Projetado
Receita Corrente Líquida	350.598	402.832	408.774	402.832	446.348	461.970	478.140	494.876				
Resultado primário	49.857	43.442	7.731	43.442	36.344	37.616	38.933	40.295				
Dívida Líquida	189.781	239.504	244.299	239.504	303.236	314.605	331.909	346.068				
% s/ RCL	54,13%	59,46%	59,76%	59,46%	67,94%	68,10%	69,42%	69,93%				
permitido pela LRF/Resolução do Senado	120,00%	120,00%	120,00%	120,00%	120,00%	120,00%	120,00%	120,00%				
Despesas com pessoal total	145.296	171.775	166.568	171.775	203.327	210.444	217.809	225.433				
% s/ RCL	41,44%	42,64%	40,75%	42,64%	45,55%	45,55%	45,55%	45,55%				
permitido pela LRF (arts. 19,II)	45,33%	45,59%	45,59%	45,59%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%				
Operações de Crédito Internas e Externas	22.424	10.866	17.635	10.866	10.630	1.000	1.035	1.071				
% s/ RCL	6,40%	2,70%	4,31%	2,70%	2,38%	0,22%	0,22%	0,22%				
permitido pela LRF/Resolução do Senado	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%				
Inflação - INPC (IBGE)												
no período	14,74%	10,38%		10,38%	5,50%	4,50%	3,50%	2,50%				
no período anterior	9,44%	14,74%		14,74%	10,38%	5,50%	4,50%	3,50%				
inflação média no período	12,09%	12,56%		12,56%	7,94%	5,00%	4,00%	3,00%				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2005

Anexo de Renúncia Fiscal

Isenções e remissões de tributos para 2005 (estimativa)

IPTU + Taxas diversas

R\$

Receita Orçamentária (estimada)	41.061.470,13
(-) isenções e remissões (estimado)	3.490.224,96

ISS

Receita Orçamentária (estimada)	49.329.135,00
(-) isenções e remissões (estimado)	4.192.976,48

(*) estimativa prévia sem considerar possíveis alterações de índice de correção para 2003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2005
Anexo de Riscos Fiscais

Riscos Fiscais

Passivos contingentes (superveniências passivas, riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações e outros).

Pagamento de ações trabalhistas e judiciais em trâmite.

Acréscimos aos serviços da dívida (juros, por elevação do BC/COPOM e correção monetária, por elevação da meta anual de inflação).

Providências a serem tomadas

Suplementação, por remanejamento, de dotações de investimentos para dotações orçamentárias específicas.